



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 96

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		67
Poder Executivo.....	1	38	
Casa Civil.....		40	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	40	
Secretaria de Estado de Economia.....	4	42	67
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	45	68
Secretaria de Estado de Educação.....	7	56	74
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		56	77
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	57	79
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	13		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			81
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	60	81
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			81
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		60	82
Secretaria de Estado da Mulher.....		60	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		61	84
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			85
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	17		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		61	86
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	17	62	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	18	64	87
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			88
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	19	64	88
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	20	65	89
Controladoria-Geral.....		65	
Defensoria Pública.....		66	90
Procuradoria-Geral.....		66	
Tribunal de Contas.....	22	66	91
Ineditorial.....			91

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA LEGISLATIVA**  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL  
Em 22 de maio de 2025

Processo 00001-00000362/2024-58. Credor: 13.258.899/0001-99 - SEFIX - GESTAO DE PROFISSIONAIS EIRELI. Assunto: Reconhecimento de dívida referente ao pagamento retroativo da repactuação ao Contrato-PG nº 02/2023-NPLC (SEI 1017642), cujo objeto é

a contratação, por meio de execução indireta, de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de materiais e equipamentos para atender as necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, conforme Termo de Referência (SEI 0969231), 2º Termo Aditivo (SEI 1884381), Apostilamento (SEI 2143832), Despacho CSG (SEI 2149792) e Despacho DAF (SEI 2150602) VALOR: R\$ 345,99 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.126.8204.2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO  
Ordenador de Despesa

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.260, DE 23 DE MAIO DE 2025

Institui o período para a realização da Abertura Oficial da Colheita da Soja no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o período para a realização da Abertura Oficial da Colheita da Soja no Distrito Federal, a ser celebrado anualmente com o objetivo de reconhecer o início da colheita, promover o agronegócio local e discutir temas relevantes para o setor.

Art. 2º O período para a realização da Abertura Oficial da Colheita da Soja no Distrito Federal fica definido, preferencialmente, entre a segunda quinzena do mês de janeiro e a primeira quinzena do mês de fevereiro de cada ano civil, considerando o calendário de semeadura, as condições climáticas e o desenvolvimento da safra.

Art. 3º A data específica e o local da realização da Abertura Oficial da Colheita da Soja no Distrito Federal serão definidos anualmente pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, em colaboração com as entidades representativas dos produtores de soja do Distrito Federal.

Art. 4º A programação do evento poderá incluir atos simbólicos de início da colheita, palestras, debates sobre temas técnicos e econômicos, e a participação de autoridades governamentais e líderes do setor agrícola.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.261, DE 23 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00020-00020572/2025-05, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§

9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 23 de maio de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.261, de 23 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA-GERAL -  
SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
E INFRAESTRUTURA - Assessor Especial, CPE-07, 01.

## DECRETO Nº 47.262, DE 23 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00146-00000332/2025-04, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 23 de maio de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.262, de 23 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO  
FEDERAL - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E RESÍDUOS SÓLIDOS -  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH  
04300634) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO  
DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 04300621);  
Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 04300446) - DIRETORIA DE  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 04300622);  
Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 04300627) - DIRETORIA DE FINANÇAS - Diretor, CPE-  
07, 01 (SIGRH 04300623) - GERÊNCIA DE PAGAMENTO - Gerente, CPC-08, 01  
(SIGRH 04300624) - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH  
04300625) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO INTERNA - DIRETORIA DE LOGÍSTICA -  
Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 04300677); Assessor Especial, CNE-08, 02 (SIGRH 04300588 e

04300678); Assessor, CC-08, 02 (SIGRH 04300639 e 04300719) - GERÊNCIA DE  
COMPRAS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 04300713) - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO -  
Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 04300680) - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E  
CONTRATOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 04300714) - GERÊNCIA DE  
DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 04300682); Assessor,  
CC-06, 02 (SIGRH 04300709 e 04300722) - DIRETORIA DE TECNOLOGIA - Diretor,  
CPE-07, 01 (SIGRH 04300683); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 04300626) -  
GERÊNCIA DE SUPORTE - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 04300684) -  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIRETORIA DE REGISTROS  
FUNCIONAIS - GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E ATENÇÃO AO SERVIDOR -  
Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 04300688).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.262, de 23 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL -  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-08, 01 -  
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Coordenador, CNE-06, 01 -  
DIRETORIA DE FINANÇAS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO -  
Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PAGAMENTO - Gerente, CPC-08, 01 -  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Diretor, CPE-07, 01 -  
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - Gerente, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO  
INTERNA - DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E PARCERIAS - Diretor, CPE-07, 01;  
Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor Especial, CPE-08, 01 - NÚCLEO DE  
PRECIFICAÇÃO - Chefe, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE COMPRAS - Gerente, CPC-08,  
01 - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE  
TECNOLOGIA - Diretor, CPE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - GERÊNCIA DE  
SUPORTE - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA -  
Diretor, CPE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 01 - GERÊNCIA  
DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 02.

## DECRETO Nº 47.263, DE 23 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00431-00008396/2025-84, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos abaixo relacionados, e mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 03301671, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, para a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, do Gabinete;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 03301893, de Assessor, da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, do Gabinete, para a Assessoria Especial da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;

III - 01 Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03301793, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, para a Assessoria Especial, do Gabinete.

Art. 5º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 23 de maio de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.263, de 23 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 03301877)  
- SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 03301796); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 03301778).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.263, de 23 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-05, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-08, 01.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 02, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, página 1. ONDE SE LÊ: "...Natureza de despesa 339039...", LEIA-SE: "...Natureza de despesa 449052...".

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 21 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Lei nº 14.133/2021 e, com base no Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação de Pagamentos, instituída pela Ordem de Serviço nº 52, de 14 de abril de 2025, publicada no DODF nº 73, de 16 de abril de 2025, página 29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 21 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação área pública localizada em frente ao Parque Ecológico Jequitibás Quadra 10/11 Avenida Contorno - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Circuito Serrano Corrida de Rua Sobradinho 65 Anos", nos dias 17 e 18 de maio de 2025, representado por ASSOCIAÇÃO CLUBE PEDAL NA SERRA DE CICLISMO, CNPJ nº 08.000.014/0001-17, conforme processo SEI nº 00134-00000544/2025-77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 22 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação área pública localizada no Estacionamento do Estádio Augustinho Lima Quadra 2 Setor Esportivo - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Aniversário de Sobradinho 65

Anos", nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2025, representado por ASSOCIAÇÃO CLUBE PEDAL NA SERRA DE CICLISMO, CNPJ nº 08.000.014/0001-17, conforme processo SEI nº 00134-00001345/2025-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 20 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00001198/2025-60, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizado na QE 25, AE 1, Estacionamento do Estádio do CAVE, Guará 2, Brasília/DF, no período de 15 a 19 de maio de 2025, pela Associação Brasiliense de Promoção a Cultura Diversidade e Formação - ABCDF, CNPJ nº 18.271.985/0001-55, projeto financiado pelo TERMO DE FOMENTO Nº TF-9-SETUR/2025, oriundo da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 20 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017; Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que estabelece as regras gerais para o voluntariado no Brasil; Considerando a Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, que autoriza a aplicação da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, no âmbito do Distrito Federal; Considerando a Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, que cria o Voluntariado junto ao Serviço Público do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, que regulamenta a prestação do serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, consoante a regência da Lei Distrital; e Considerando o Decreto nº 39.734, de 26 de março de 2019, que dispõe sobre a criação do Programa de Voluntariado do Distrito Federal - Voluntariado em Ação, resolve:

Art. 1º Instituir o serviço voluntário na Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, nos termos e condições estipuladas nas normatizações vigentes.

Art. 2º Serão admitidos, no âmbito da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, voluntários que queiram prestar tanto serviço voluntário social como profissional, nos termos do art. 3º do Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015:

I - serviço voluntário social: prestado por pessoa física da comunidade, que tenha objetivos cívicos e de promoção e exercício dos direitos humanos, culturais, recreativos ou assistenciais, nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, assistência e defesa social e jurídica, dentre outros;

II - serviço voluntário profissional: prestado, de forma complementar, por pessoa física com formação nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, assistência e defesa social e jurídica, dentre outros.

Art. 3º Poderá ser admitido como prestador de serviço voluntário qualquer cidadão que atenda às seguintes exigências:

I - Idade mínima de dezesseis anos;

II - Não haver sido condenado por improbidade administrativa, crime contra a Administração Pública ou haver sido desligado anteriormente de outro trabalho voluntário por violação das proibições e deveres expressos no Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. As vagas poderão ser preenchidas por pessoas de qualquer formação acadêmica ou qualquer área de interesse, desde que exista necessidade em áreas de atuação que absorvam o serviço voluntário.

Art. 4º A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário na Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal ficará sob a responsabilidade da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, mediante a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário previsto no Anexo I e a apresentação das seguintes documentações:

I - Documento de Identificação com foto e número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Uma foto 3x4;

III - Comprovante de residência;

IV - Currículo resumido;

V - Diploma de conclusão do curso que comprove a capacitação para a vaga pleiteada, expedido oficialmente, no caso de prestação de serviço voluntário profissional;

VI - Carteira de Registro Profissional emitida pelo órgão de classe, no caso de prestação de serviço voluntário profissional.

Art. 5º O serviço voluntário é prestado de forma espontânea e não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Regional de Arapoanga ou com o Governo do Distrito Federal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 1º Não haverá ressarcimento de despesas realizadas no exercício do serviço voluntário.

§ 2º Não haverá controle de ponto do serviço prestado pelo voluntário, sem prejuízo do dever de assiduidade e de cumprimento da carga horária definida no Termo de Adesão.

Art. 6º A seleção, aceitação e supervisão do trabalho exercido pelo voluntário ficará a cargo dos Coordenadores, Diretores, Gerentes, Chefes de Núcleo, Chefe de Gabinete, Chefe da Assessoria Técnica, Chefe da Ouvidoria, Chefe da Assessoria de Planejamento ou Chefe da Assessoria de Comunicação.

Parágrafo único. Uma vez selecionado o(a) voluntário(a), o supervisor encaminhará comunicação formal à GEPES para que esta convoque o(a) selecionado(a) para apresentação da documentação permanente e assinatura do Termo de Adesão.

Art. 7º São direitos do prestador de serviços voluntários:

- I - Escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;
- II - Receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;
- III - Encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade pública, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
- IV - Ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades, nos termos da Lei nº 4.990/2012;
- V - Ser apresentado ao corpo funcional da Administração Regional de Arapoanga e ao público beneficiário dos serviços prestados;
- VI - Ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;
- VII - Receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário;
- VIII - Obter declaração de participação no serviço voluntário assinado pelo supervisor;
- IX - Receber, ao término da prestação dos serviços voluntários, o certificado de participação no serviço voluntário, assinado pelo Administrador Regional.

Art. 8º São deveres do prestador de serviços voluntários:

- I - Ser assíduo no desempenho de suas atividades;
- II - Manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e ao público em geral;
- III - Identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências da Administração Regional de Arapoanga, ou fora dela, quando a seu serviço;
- IV - Exercer suas atribuições, conforme previsto no Termo de Adesão, sempre sob orientação e coordenação do Supervisor ou de servidor por ele designado;
- V - Zelar pela continuidade dos serviços, comunicando com antecedência as ausências nos dias ou períodos em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário, registrando a devida justificativa, com o fim de possibilitar a sua substituição e/ou aviso prévio ao público beneficiário;
- VI - Respeitar e cumprir as normas e regulamentos editados no âmbito do serviço voluntário, bem como observar a legislação específica conforme a área de atuação.

Art. 9º É vedado ao prestador de serviços voluntários:

- I - exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias;
- II - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade distrital;
- III - receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente;
- IV - utilizar-se das informações obtidas na condição de voluntário para exercer, sob qualquer pretexto, advocacia administrativa.

Art. 10. Será desligado do exercício de suas atividades o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas nesta Ordem de Serviço ou a qualquer tempo conforme necessidades apresentadas pela Administração Regional.

Art. 11. Aplica-se integralmente ao exercício do trabalho voluntário o disposto no Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO CAVALCANTE SOARES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 309, DE 22 DE ABRIL DE 2025 (\*)

Aprova o Regulamento para a concessão do "Selo QualiVida".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para a concessão do "Selo QualiVida", na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 373, de 22 de maio de 2024.

NEY FERRAZ JÚNIOR

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2025, páginas 8 a 10.

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DO SELO QUALIVIDA - 2025

Art. 1º O Selo QualiVida, instituído por meio do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, é a certificação que atesta que o órgão ou entidade da administração direta,

autárquica e fundacional do Distrito Federal desenvolveu boas práticas de governança em relação à Qualidade de Vida no Trabalho e valorização do servidor.

§ 1º São Políticas de Qualidade de Vida no Trabalho: fundamentos normativos para a concepção de qualidade de vida no trabalho, os valores que orientam as práticas de gestão organizacional e de trabalho nos órgãos e entidades do Distrito Federal, veiculando fundamentos éticos da relação indivíduo-trabalho-organização e constituindo objetivo organizacional de sustentabilidade socialmente referenciado.

§ 2º São Programas de Qualidade de Vida no Trabalho: projetos e ações específicos implementados no ambiente laboral, visando atender as necessidades de seus servidores no que tange aos aspectos profissionais e pessoais, como também à melhoria progressiva da qualidade do ambiente de trabalho, contribuindo para o alcance da missão da organização.

§ 3º O Selo QualiVida, a ser concedido ao órgão ou à entidade, será confeccionado na forma de placa ou troféu, em aço ou acrílico, e acompanhado de Certificado a ser entregue aos Agentes de Qualidade de Vida no Trabalho (titulares e suplentes), indicados nos termos do inciso VI do art. 8º do Decreto nº 42.375, de 2021.

§ 4º São elegíveis ao recebimento do Selo QualiVida os órgãos ou entidades que tenham implementado Política ou Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, no prazo previsto no edital de cada ciclo de avaliação, relacionados a pelo menos um dos eixos temáticos de Qualidade de Vida no Trabalho:

I - saúde e bem-estar: adoção de ações, projetos e programas que contemplem pesquisas de causas de mal-estar no ambiente de trabalho; ações de prevenção e promoção de saúde e campanhas de esclarecimentos e orientação sobre relações interpessoais;

II - profissional: desenvolvimento de competências e aperfeiçoamento do conhecimento, por meio de oportunidades de capacitação e treinamento, e o aprimoramento das relações socioprofissionais baseadas em interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, abrangendo as relações entre os pares, os subordinados e os chefes;

III - estrutura: estruturação do ambiente de trabalho nas dimensões de contexto, condições e organização do trabalho, com observância dos princípios das políticas de qualidade de vida no trabalho;

IV - estima: identificação do servidor com a missão, visão e valores institucionais, e sua valorização e reconhecimento por seus pares, superiores hierárquicos e sociedade; e

V - pessoal: atenção às condições psicossociais dos servidores na relação com o seu trabalho e vida pessoal, utilizando-se dos campos bem-estar, significado pessoal, familiar, estímulo ao voluntariado, pacificação de conflitos, ações de solidariedade e projetos de responsabilidade social ou ambiental; bem como, ações de preparação para a vida subsequente à aposentadoria.

§ 5º Os ciclos de avaliação são anuais e a entrega do Selo QualiVida dar-se-á no primeiro semestre de cada ano, na forma definida no respectivo edital.

Art. 2º Para que os órgãos ou as entidades sejam reconhecidos com o Selo QualiVida, é necessário que as iniciativas (ações, projetos e programas) de Qualidade de Vida no Trabalho sejam verificáveis por meio de evidências, conforme estabelecido em edital.

Art. 3º Cada eixo temático engloba aspectos relacionados às iniciativas distintas, conforme abaixo:

I - eixo saúde e bem-estar:

- a) realização de pesquisas de diagnóstico institucional em qualidade de vida no trabalho;
- b) ações para promoção de saúde, prevenção de doenças e combate à estigmatização ao adoecimento;
- c) programas que incentivem práticas de promoção de saúde física e mental;
- d) desenvolvimento de ações de atenção aos servidores com deficiência, restrição e readaptação;
- e) outras iniciativas do eixo saúde e bem-estar, subsidiadas em resultados de diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho realizado no órgão ou entidade.

II - eixo profissional:

- a) realização de levantamento de necessidade de capacitação e implementação de plano de desenvolvimento de pessoas;
- b) implementação de ações de gestão do conhecimento que facilitem o acesso e a transferência de saberes;
- c) desenvolvimento de gestores e sucessores para aperfeiçoamento em seus papéis estratégicos como líderes de equipes;
- d) capacitação de servidores, gestores e sucessores em temáticas relacionadas à qualidade de vida no trabalho (curso de QVT, segurança psicológica, mediação de conflitos, comunicação não violenta, inteligência emocional no trabalho, entre outros);
- e) oferta de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional ao servidor;
- f) realização de ambientação e integração para novos servidores efetivos, comissionados e colaboradores;
- g) criação de espaços de interlocução para construção de soluções na gestão pública, visando ao desenvolvimento de práticas inovadoras;
- h) promoção de ações institucionais periódicas de integração entre servidores, equipes e unidades;
- i) implementação de ações de melhoria da gestão de habilidades, como a criação de banco de talentos;
- j) prevenção e combate ao assédio moral e/ou sexual;
- k) aprimoramento dos processos de comunicação entre os servidores, colaboradores e gestores;
- l) promoção de ações que contemplem a cultura de paz, a mediação de conflitos, a comunicação não-violenta e temas correlatos; e
- m) outras iniciativas do eixo profissional, subsidiadas em resultados de diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho realizado no órgão ou na entidade.

III - eixo estrutura:

- a) implementação de ações de segurança do trabalho;
- b) melhorias nas instalações físicas das unidades do órgão ou entidade;
- c) aquisição de mobiliário e equipamentos ergonômicos visando à prevenção de doenças ocupacionais;
- d) adaptação do espaço físico dos órgãos e das entidades para promover acessibilidade;
- e) melhoria da disponibilização de equipamentos e ferramentas de tecnologia da informação e comunicação e tecnologias assistivas;
- f) estudos de dimensionamento da força de trabalho;
- g) implementação de projeto de análise e melhoria de processos;
- h) destinação de espaço próprio para a unidade e/ou ações de Qualidade de Vida no Trabalho;
- i) melhoria na distribuição de tarefas que promova alinhamento adequado entre o perfil profissional do servidor e a atividade a ser desempenhada;
- j) implementação de mecanismos de gestão participativa;
- k) criação de espaços para aperfeiçoar o processo de escuta dos servidores;
- l) outras iniciativas do eixo estrutura subsidiadas em resultados de diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho realizado no órgão ou entidade.

IV - eixo estima:

- a) promoção de ações de reconhecimento e valorização do servidor;
- b) participação dos servidores no processo de elaboração do planejamento estratégico e gestão por resultados, bem como na definição de metas para os processos de trabalho;
- c) divulgação do planejamento estratégico do órgão ou da entidade aos servidores;
- d) desenvolvimento de ações de conscientização dos servidores e da sociedade acerca da missão institucional do órgão ou da entidade;
- e) outras iniciativas do eixo estima subsidiadas em resultados de diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho realizado no órgão ou entidade.

V - eixo pessoal:

- a) incentivo ao envolvimento dos servidores em ações de solidariedade e voluntariado;
- b) oferta de programa de preparação para a aposentadoria;
- c) promoção de eventos de integração entre a família do servidor e os órgãos e as entidades;
- d) promoção de ações que contemplem campanhas sociais e datas comemorativas, não relacionadas à saúde;
- e) ações relativas ao consumo consciente e à responsabilidade social e ambiental;
- f) ações de educação financeira como palestras e consultorias;
- g) ações que favoreçam o exercício laboral próximo à residência do servidor, quando for possível;
- h) outras iniciativas do eixo pessoal subsidiadas em resultados de diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho realizado no órgão ou na entidade.

Art. 4º O processo de concessão do Selo QualiVida é composto pelas seguintes etapas:

- I - inscrição;
- II - análise de admissibilidade;
- III - avaliação técnica pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho;
- IV - divulgação de resultado preliminar;
- V - apresentação de recurso;
- VI - avaliação de recurso pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho;
- VII - publicação de resultado final;
- VIII - premiação.

Art. 5º A inscrição deverá ser realizada por meio de link a ser disponibilizado em edital e será composta de:

- I - formulário de inscrição, contendo relatório descritivo de iniciativas de Qualidade de Vida no Trabalho executadas;
- II - declaração de anuência do órgão ou da entidade;
- III - anexos de evidências com comprovação da data em que ocorreu, como documentos, folders, fotos, relatórios, ouvidorias, normativos, pesquisas de avaliação, listas de presença, divulgação nos sites, publicações da Assessoria de Comunicação, intranet, redes sociais dos órgãos e entidades, contratos de aquisição de bens ou serviços efetivados.

§ 1º O órgão ou a entidade deverá preencher um relatório descritivo das iniciativas, anexando evidências que comprovem suas implementações, conforme § 4º do art. 1º.

§ 2º Para concorrer ao Selo QualiVida o órgão e a entidade deverão inscrever no mínimo 1 iniciativa de Qualidade de Vida no Trabalho.

§ 3º Poderão ser inscritas até 3 iniciativas por eixo temático.

§ 4º Devem ser apresentadas no mínimo 1 e no máximo 3 evidências para cada iniciativa, de acordo com o art. 3º.

Art. 6º Os critérios de admissibilidade são:

- I - ter instituído Política ou Programa de Qualidade de Vida no Trabalho;
- II - anexar a declaração de anuência com assinatura no SEI pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, pela chefia imediata do Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente) e pelo Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente);
- III - possuir Agentes de Qualidade de Vida no Trabalho (titular e suplente) formalmente indicados, conforme inciso VI do art. 8º do Decreto nº 42.375, de 2021;
- IV - apresentar no mínimo 1 iniciativa no relatório descritivo, com pelo menos uma evidência anexada.

§ 1º As inscrições que não atenderem os critérios de admissibilidade não serão recepcionadas.

§ 2º Os critérios de admissibilidade deverão ser comprovados por meio de documentação anexada no ato de inscrição.

§ 3º As inscrições consideradas admissíveis passarão para a etapa de avaliação técnica.

Art. 7º A avaliação técnica será realizada pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho (CDQVT) por meio da análise dos relatórios descritivos e respectivos anexos.

§ 1º Os integrantes do CDQVT ficam declarados impedidos de analisar iniciativas referentes aos seus respectivos órgãos ou entidades e segmento.

§ 2º Cada iniciativa comprovada será pontuada conforme estabelecido em edital.

§ 3º É necessário existir compatibilidade entre a iniciativa inscrita e o eixo temático para pontuação.

§ 4º Será concedida pontuação adicional (5 pontos) às práticas abaixo relacionadas, conforme estabelecido em edital:

I - realização de pesquisa quantitativa e/ou qualitativa para levantamento das necessidades de ações de Qualidade de Vida no Trabalho;

II - política de Qualidade de Vida no Trabalho instituído por meio de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal ou Boletim Interno do órgão ou entidade;

III - programa de Qualidade de Vida no Trabalho instituído por meio de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal ou Boletim Interno do órgão ou entidade;

IV - submissão de proposta de Política de Qualidade de Vida no Trabalho à Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, para análise e atualização de sua conformidade de acordo com o disposto no art. 13 do Decreto nº 42.375, de 2021;

V - unidade administrativa dedicada à Qualidade de Vida no Trabalho na respectiva estrutura do órgão ou da entidade;

VI - previsão orçamentária destinada à Qualidade de Vida no Trabalho;

VII - inclusão do programa de Qualidade de Vida no Trabalho no planejamento estratégico;

VIII - parcerias estabelecidas entre órgãos e entidades do Distrito Federal para realização de iniciativas em Qualidade de Vida no Trabalho;

IX - programas que incentivem a prática de atividade física;

X - promoção da diversidade, da equidade e da inclusão entre os servidores;

XI - aquisição e/ou desenvolvimento de tecnologias assistivas;

XII - adequação das estruturas físicas do ambiente de trabalho eliminando barreiras arquitetônicas e promovendo acessibilidade;

XIII - estímulo à responsabilidade socioambiental;

XIV - destinação de espaço próprio para realização de ações de Qualidade de Vida no Trabalho.

§ 5º Os órgãos ou entidades candidatos ao Selo QualiVida poderão ser visitados pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho, para fins de esclarecimentos quanto à iniciativa inscrita e as evidências apresentadas.

§ 6º Os órgãos ou entidades participantes poderão apresentar recurso, o qual será avaliado pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho.

Art. 8º A avaliação técnica das iniciativas será realizada por segmento:

- I - Secretarias;
- II - Administrações Regionais;
- III - Autarquias;
- IV - Fundações;
- V - Órgãos Especializados e Órgãos Autônomos.

§ 1º Serão premiados os órgãos ou as entidades, em cada segmento, que obtiverem maior pontuação para as iniciativas apresentadas, incluindo a pontuação adicional.

§ 2º Os órgãos ou as entidades de cada segmento serão premiados nas categorias diamante, ouro, prata e bronze, conforme pontuação final, respectivamente em ordem decrescente.

§ 3º Os órgãos que já foram premiados na categoria ouro em duas edições anteriores e classificados nesta edição na mesma categoria concorrerão ao selo diamante.

Art. 9º O cronograma das etapas de concessão do Selo QualiVida será definido por meio de edital a cada ciclo de avaliação.

Art. 10. O resultado final com a designação dos órgãos e entidades premiadas terá ampla divulgação por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como a entrega do Selo QualiVida será formalizada mediante cerimônia oficial.

Art. 11. Casos omissos neste Regulamento serão tratados pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO**  
**DE PROCESSOS ESPECIAIS**  
**NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 74/2025 –  
NUPE/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC (\*)

INTERESSADO: LATICÍNIOS DIOLAC LTDA, CF/DF: 08.381.521/001-11, CNPJ: 22.108.353/0003-04, PROCESSO Nº: 20250508-99718.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o

Parecer nº 177/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 20 de maio de 2025  
**ROMEY JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR**

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 95, de 23 de maio de 2025, página 9.

**ATO DECLARATÓRIO Nº 39/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC (\*)**  
 Processo nº 20250507-99404.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 175/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ATLANTIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.601.593/001-75 e no CNPJ/MF sob o nº 08.917.306/0001-19, doravante denominada INTERESSADA, declara:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

**CLÁUSULA QUARTA** – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

**CLÁUSULA QUINTA** – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

**CLÁUSULA SEXTA** – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

**CLÁUSULA OITAVA** – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

**CLÁUSULA NONA** – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 20 de maio de 2025  
**ROMEY JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR**

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 95, de 23 de maio de 2025, páginas 8 e 9.

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS  
 EM TRÂNSITO  
 NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO  
 DE BENS APREENDIDOS**

**ATO DECLARATÓRIO Nº 03/2025-NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, DE 23 DE MAIO DE 2025**

A CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço nº 25, de 15/09/17, em conformidade ao art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 12 de agosto de 2022 e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA 7524/07, processo: 00040.004771/2007, interessado: Varig Logística S.A.; valor total: 5.000,00. AIA 259/12, processo: 0128-000180/2012; interessado: Champion Farmoquímico Ltda, valor total R\$ 1.300,00. AIA 3001/13, processo: 128.000290/2013, interessado: Evidence Soluções Farmaceuticas Ltda; valor total R\$ 4.524,6. AIA 2259/2019, processo: 00040-00018479/2029-18, interessado: Toledo e Ferreira Comércio Varejista de Mercadorias em Geral Ltda; valor total R\$ 6.319,50. AIA 7648/21, processo: 00040-00033237/2021-61, valor total R\$ 21.858,72. AIA 8366/21, processo: 00040-00042002/2021-60, interessado: Produtos Veterinários Procampo Eireli; valor total R\$ 1.200,00. AIA 0185/22, processo: 00040-00004050/2022-31, interessado: Distribuidora de Medicamentos Farmalógica Ltda; valor total R\$ 29.907,90. AIA 1079/22 processo: 00040-00010099/2022-22, interessado: PHD do Brasil Farmácia de Manipulação Ltda, valor total R\$ 25.343,02. AIA 2119/22, processo: 00040-00016275/2022-30/ valor total R\$ 2.249,91. AIA 3755/22, processo: 00040-00026598/2022-31, interessado: Nature Mais Suplementos Nutricionais Ltda; valor total R\$ 4.552,32. AIA 5468/22, processo: 00040-00035991/2022-16, interessado: Dia a Dia Farma Com. De Medicamentos Ltda; valor total R\$ 1.857,23. AIA 6637/22, processo: 04034-00002194/2022-65, interessado: Ximango Indústria de Erva Mate Ltda, valor total R\$ 525,66. AIA 5112/23, processo: 04034-00017464/2023-13, interessado: Produz Foods Comércio de Alimentos Ltda; valor total 1.905,00. AIA 2630/24, processo: 04034-00001471/2024-84, interessado: Boiron Medicamentos Homeopáticos Ltda; valor total R\$ 2630/24. AIA 6152/24, processo: 04034-00002151/2024-41, interessado: Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança Ltda; valor total R\$ 4.190,55. AIA 8704/24, processo: 04034-0003521/2024-68, interessado: Carlos de Moraes Lima; valor total R\$ 7.439,35. As mercadorias foram encaminhadas ao Aterro Sanitário de Brasília por encontrarem-se impróprias para uso/consumo.

STELA ROCHA DE MENEZES

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PORTARIA Nº 31, DE 21 DE MAIO DE 2025

Institui o Subcomitê de Gestão de Riscos do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018; e

Considerando o Projeto de Modernização das Técnicas de Auditoria por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo Comitê de Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2017;

Considerando o Decreto nº 37.302, de 29/04/2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 41, de 08 de abril de 2019, que institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF;

Considerando a Resolução nº 03, de 06 de outubro de 2021, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal adotem procedimentos para a estruturação de seus Comitês Internos de Governança;

Considerando a Portaria nº 54, de 27 de junho de 2019, que instituiu o Comitê Interno de Governança Pública – CIG, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê de Gestão de Riscos (SUGRI) do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública do Iprev-DF, que atuará como instância colegiada interna de apoio à governança no tema gestão de riscos.

Art. 2º O Subcomitê de Gestão de Riscos será composto por um representante e um suplente das seguintes Unidades e Diretorias:

I – Presidência;

II – Unidade de Atuária;

III – Unidade de Controladoria;

IV – Unidade de Comunicação Social;

V – Diretoria Jurídica;

VI – Diretoria de Previdência;

VII – Diretoria de Investimentos;

VIII – Diretoria de Administração e Finanças; e

XIX – Diretoria de Governança, Projetos e Compliance.

§ 1º O Subcomitê de Gestão de Riscos será presidido pelo representante da Unidade de Controladoria e, na sua ausência, pelo representante da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance.

§ 2º Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados, via processo SEI-GDF, pelos superiores hierárquicos de cada diretoria ou unidade.

§ 3º Havendo necessidade da substituição de qualquer um dos membros, o superior hierárquico da Diretoria ou Unidade deverá comunicar, via processo SEI-GDF, ao Subcomitê de Gestão de Riscos que, posteriormente, informará ao Comitê Interno de Governança.

§ 4º O Subcomitê de Gestão de Riscos poderá convocar representantes de outras áreas do Iprev-DF para participar das reuniões.

§ 5º Caberá ao representante da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance secretariar as reuniões e, na ausência e/ou quando este substituir o presidente do Subcomitê, caberá ao representante da Unidade de Comunicação Social.

§ 6º O representante da Unidade de Controladoria fará a integração institucional entre o Iprev-DF e a Controladoria-Geral do Distrito Federal.

§ 7º As propostas do Subcomitê de Gestão de Riscos serão apresentadas ao Comitê Interno de Governança do Iprev-DF para deliberação.

§ 8º O Subcomitê de Gestão de Riscos promoverá a contínua integração entre os processos de gestão de risco e de controles internos da gestão, objetivando o estabelecimento de um ambiente de controle e gestão de riscos que respeite os valores, interesses e expectativas da organização e dos agentes que a compõem e, também, o de todas as partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como os principais vetores.

Art. 3º O Subcomitê de Gestão de Riscos, é um órgão colegiado de caráter consultivo e propositivo para questões relativas à Gestão de Riscos, subordinado ao CIG do Iprev-DF e regido por esta Portaria.

Art. 4º Compete ao Subcomitê de Gestão de Riscos:

I - estabelecer o Plano de Gestão de Riscos e submetê-lo à aprovação do Comitê Interno de Governança;

II - acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

III - propor políticas de Gerenciamento de Riscos;

IV - revisar a política de gestão de riscos e propor ao CIG melhorias no processo de gestão de riscos;

V - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;

VI - estimular a cultura de Gestão de Riscos;

VII - subsidiar o CIG com as informações necessárias à tomada de decisões relativas à gestão de riscos;

VIII - verificar o cumprimento das decisões do CIG relativas à Gestão de Riscos;

IX - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços do Iprev-DF às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis à gestão de riscos;

X - zelar para que as informações adequadas sobre a gestão de riscos estejam disponíveis em todos os níveis da organização;

XI - dar conhecimento ao CIG dos riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos estratégicos e a prestação de serviços de interesse público;

XII - dirimir eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos; e

XIII - elaborar relatórios trimestrais de suas atividades.

Art. 5º Compete ao Presidente do Subcomitê de Gestão de Riscos:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê de Gestão de Riscos;

II - avaliar e definir a pauta das reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 6º O Subcomitê de Gestão de Riscos reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.

§ 1º O Subcomitê de Gestão de Riscos poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes e o quórum de aprovação é de maioria absoluta.

§ 2º Além do voto ordinário, o Presidente do Subcomitê terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 7º Revogam-se a Portaria nº 42, de 08 de abril de 2019; a Portaria nº 80, de 23 de dezembro de 2022 e a Portaria nº 09, de 18 de março de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 11 DE ABRIL DE 2025 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 46.796, de 29 de janeiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR
10.301.6202.3135.0003	449051	100	R\$ 3.500.000,00

I – OBJETO: Despesa prevista com a Construção da Unidade Básica de Saúde da Cidade Estrutural (UBS Modular Tipo II), situada na Quadra 08, Conjunto 01, AE 01, Setor Oeste, Estrutural, DF, conforme Ofício 357 (165563280) da Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP/PRES).

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III – VIGÊNCIA: Até 31/12/2025.

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no Art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), por meio da Coordenação das Unidades de Controle Interno da Subcontroladoria de Controle Interno (COUCI/SUBCI/CGDF), através do Ofício nº 395/2024 - COUCI/SUBCI/CGDF (159757915), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

U.O. Executante

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 82, de 06 de maio de 2025, página 3.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 584, DE 23 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a indicação, o exercício, a atuação e as atribuições dos professores articuladores do Programa SuperAção: atendimento aos estudantes em situação de incompatibilidade idade/ano no Ensino Fundamental na rede pública de ensino do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; nos termos das Leis nº 5.105, de 3 de maio de 2013, e nº 5.106, de 03 de maio de 2013, e da Portaria nº 133, de 15 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Definir os critérios para a indicação, o exercício, a atuação e as atribuições dos professores articuladores do Programa SuperAção, para atendimento aos estudantes em situação de incompatibilidade idade/ano no Ensino Fundamental, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

Art. 2º Fazem jus a um professor articulador do Programa SuperAção as instituições educacionais da rede pública de ensino do Distrito Federal que ofertam o Ensino Fundamental e atendem a pelo menos um dos requisitos abaixo:

I - ofertar, no mínimo, uma turma SuperAção reduzida ou uma turma SuperAção;  
II - possuir, no mínimo, quarenta estudantes matriculados em Classe Comum com atendimento personalizado, somando-se todos os estudantes em situação de incompatibilidade idade/ano, matriculados do 3º ao 8º ano.

Parágrafo único. Devem ser cadastrados como "correção de fluxo" no Sistema de Gestão Escolar i-Educar, em conformidade com as orientações vigentes, os estudantes em situação de incompatibilidade idade/ano, público-alvo do Programa SuperAção, e as respectivas turmas: SuperAção e SuperAção Reduzida.

Art. 3º O professor articulador do Programa SuperAção deverá:

I - ser professor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, com habilitação em Atividades, para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação nos componentes curriculares específicos, para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental;

II - não estar atuando na Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem (EEAA), na Sala de Apoio de Aprendizagem (SAA) ou na Sala de Recursos;

III - não ser readaptado e/ou Pessoa com Deficiência (PcD) com adequação expressa para não regência;

IV - possuir carga horária de quarenta horas semanais, para atuar na instituição educacional pública no regime de vinte mais vinte horas, no turno diurno.

Art. 4º A equipe gestora da instituição educacional pública, que atenda aos requisitos previstos no artigo 2º desta Portaria, terá autonomia para indicar o professor articulador para atuar exclusivamente frente ao planejamento, à formação, à execução e ao acompanhamento pedagógico do Programa SuperAção.

§ 1º A indicação do professor articulador deverá ser registrada e encaminhada pela equipe gestora da instituição, por meio de Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para a Unidade de Gestão de Pessoas (Unigep) da Coordenação Regional de Ensino (CRE), para análise, manifestação e posterior encaminhamento para as Subsecretarias de Gestão de Pessoas (Sugep) e de Educação Básica (Subeb).

§ 2º O servidor indicado para atuar como professor articulador do Programa SuperAção deverá manifestar a anuência da indicação no Processo SEI.

§ 3º A atuação do servidor indicado para professor articulador do Programa SuperAção somente será efetivada após o envio de professor substituto para a carência gerada.

Art. 5º Serão atribuições do professor articulador do Programa SuperAção:

I - ter conhecimento das diretrizes e dos documentos atualizados do Programa SuperAção;

II - atuar como articulador das ações do Programa SuperAção na instituição educacional pública, com apoio aos professores regentes que atendem aos estudantes em situação de incompatibilidade idade/ano na realização do planejamento, dos processos avaliativos e no desenvolvimento das atividades pedagógicas;

III - atuar de forma dialógica e colaborativa com os gestores escolares, coordenadores pedagógicos locais, equipes de apoio, secretários escolares, professores, estudantes e familiares;

IV - realizar o diagnóstico, junto à equipe gestora, a fim de conhecer os dados dos estudantes em situação de incompatibilidade idade/ano na instituição educacional pública e propor ações com base no contexto escolar;

V - contribuir com ações que promovam a implementação da Organização Curricular do Programa SuperAção;

VI - participar de reuniões e ações formativas destinadas ao desenvolvimento do Programa SuperAção promovidas pelas unidades da SEEDF e/ou parceiros;

VII - promover ações, em parceria com as equipes gestora e docente, que contribuam com uma cultura escolar de acolhimento e inclusão, com vistas a assegurar a aprendizagem e a trajetória escolar dos estudantes;

VIII - viabilizar espaços e tempos para o desenvolvimento da proposta pedagógica do Programa SuperAção;

IX - promover ações que contribuam com o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos estudantes em situação de incompatibilidade idade/ano;

X - atender às solicitações de informações de acompanhamento pedagógico da SEEDF no que tange ao desenvolvimento do Programa SuperAção na instituição educacional pública.

Art. 6º O professor articulador do Programa SuperAção permanecerá com a lotação na CRE que possui Lotação Definitiva (CRE de origem), de acordo com os normativos que dispõem sobre lotação, exercício e atuação de servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e estará na condição de exercício provisório como articulador do Programa SuperAção na instituição educacional pública.

Art. 7º As ações formativas para os professores articuladores do Programa SuperAção serão realizadas em encontros presenciais e/ou virtuais, conforme cronograma a ser divulgado pela Subeb.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pelas Unidades Regionais de Educação Básica (Uniebs) vinculadas às CREs e deliberados pelas áreas técnicas centrais da SEEDF, em atenção à legislação vigente e às diretrizes institucionais.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da OSC INSTITUTO EDUCACIONAL IRMÃ DULCE, inscrita sob o CNPJ Nº 08.938.465/0001-08, do Termo de Colaboração nº 09/2018, Processo nº 00080-00071384/2019-75, com vigência de 2018 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a transferência de medicamentos e insumos para o Centro Médico e Centro de Assistência Odontológico da PMDF (CMed e CAO) por meio de descentralização orçamentária de recursos da Polícia Militar do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem o art. 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal; a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2025; e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

Unidade Concedente

DE: UO - 24901 (Fundo de Saúde da Polícia Militar do DF) UG - 220901 (Fundo de Saúde Polícia Militar do DF).

Unidade Executante

PARA: UO - 17102 (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal) UG - 170101 (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal).

I – OBJETO: Otimizar a gestão de aquisição de medicamentos para a Polícia Militar do Distrito Federal, mediante transferência de materiais e insumos pela Secretaria de Estado de Saúde com a respectiva descentralização de créditos e recursos entre os partícipes, no valor total de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por exercício financeiro.

II – VIGÊNCIA: até 31/12/2028.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.8217.4057.0006 (Assistência Médica e Odontológica para os usuários do sistema de saúde do PMDF).

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.30	100	R\$ 500.000,00

Art. 2º Por meio da presente portaria poderão ser solicitados à SESDF medicamentos, insumos, reagentes, materiais médico-hospitalares e odontológicos, via SisMateriais ou outro sistema que o substitua, por intermédio de acesso específico para servidores do Centro Médico e Odontológico da PMDF.

Art. 3º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação em Diário Oficial, e dar-se-á mediante emissão da Nota de Crédito no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo, em favor da Secretaria de Estado de Saúde, em programa específico para a finalidade de que trata esta portaria.

Art. 4º Fica a Unidade Executante responsável por apresentar prestação de contas da execução dos créditos e recursos junto à Unidade Concedente, até o encerramento do exercício financeiro, para apreciação e posterior aprovação.

Parágrafo único. A prestação de contas se dará mediante comprovação dos valores dos medicamentos transferidos com base nos registros de entrada dos materiais nos sistemas de almoxarifado da Secretaria de Estado de Saúde, no valor constantes das notas fiscais dos fornecedores contratados pela Unidade Executante ou no custo médio unitário dos materiais apurados pelos sistemas de almoxarifado da Executante.

Art. 5º Os créditos orçamentários descentralizados e não utilizados serão devolvidos à Unidade Concedente até a data limite estabelecida no Decreto que disciplina prazos e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro em que houve a descentralização.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BARROS HABKA  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal  
(Unidade Concedente)

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR  
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal  
(Unidade Executante)

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

### PORTARIA Nº 56, DE 21 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 39, de 10 de abril de 2025 (168113563).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 01/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 01/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00156929/2024-89, Edital nº 04/2024 (159674961), cujo o objeto é: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM MEDICINA LABORATORIAL, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LAPAC - LABORATORIO DE PATOLOGIA E CLÍNICAS;

§ 2º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S/A;

§ 3º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 53/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA LTDA;

§ 4º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 74/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, E.M. SERVIÇOS EM SAÚDE E DIAGNÓSTICO CLÍNICOS LABORATORIAIS LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer

das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
WALDECI RAMALHO

### PORTARIA Nº 57, DE 21 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 54, de 13 de maio de 2025 (170597856).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 01/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 01/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00042268/2022-43, Edital nº 01/2024 (159142222), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

§ 2º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF;

§ 3º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal (AMHP);

§ 4º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas;

§ 5º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A - (Nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

§ 6º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS;

§ 7º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 04/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLAFE CLINICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA;

§ 8º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 03/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.;

§ 9º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 01/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 02/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA);

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 07/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO - COTP;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 13/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA BRASILIA DE RADIOLOGIA;

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: OFTALMED - HOSPITAL DA VISÃO);

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL HOME;

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 22/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 24/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA TAGUATINGA;

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 23/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S/A - ASA SUL;

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 32/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S. A.;

§ 20. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 34/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS – INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;

§ 21. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 37/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 22. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 39/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA;

§ 23. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 43/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE CLINICA E MICROCIRURGIA OCULAR BSB LTDA - ICMO;

§ 24. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 48/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, TRIADE FISIOTERAPIA E PILATES;

§ 25. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 49/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO CV REUMATOLOGIA, MATRIZ;

§ 26. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 51/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, GILL'S CLINICA MEDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA;

§ 27. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 63 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S (Nome fantasia: Fisioterapia Santa Rita);

§ 28. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 62/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO CARDIOLOGIA E EXAMES;

§ 29. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 65/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PACINI LTDA;

§ 30. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 44/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - APROSS;

§ 31. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 56 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA;

§ 32. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 58 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INTERBRASILIA MEDICINA E SAUDE DO CORACAO;

§ 33. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 66/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM;

§ 34. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 67/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NIX Clínica do Sono e Medicina Complementar Ltda;

§ 35. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 68/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOLIFE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 36. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 75/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 58, DE 22 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 47, de 23 de abril de 2025 (168938911).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 01/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisorar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 01/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00177321/2024-98, Edital nº 05/2024 (159121751), cujo o objeto é: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S/A;

§ 2º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 20/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa RA RADIOLOGIA LTDA;

§ 3º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 35/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: IMEB);

§ 4º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 42/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MULTIMAGEM DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM;

§ 5º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 36/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA RADIOLOGICA VILA RICA LTDA;

§ 6º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 50/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, RAC - RADIOLOGIA AGUAS CLARAS;

§ 7º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 61/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM;

§ 8º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 57/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CIG - CENTRO DE IMAGENS GAMA LTDA;

§ 9º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 72/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE

**DESPACHO DO DIRETOR**

Em 23 de maio de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.187,34 (um mil e cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) em favor da empresa CLÍNICA DE PSICOLOGIA INTERVIR LTDA - CNPJ - 23.368.035/0001-83, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00049089/2025-16, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

**DESPACHO DO DIRETOR**

Em 23 de maio de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 142.718,33 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e dezoito reais e trinta e três centavos) em favor da empresa HOSPITAL DAHER LAGO SUL - CNPJ - 00.382.069/0001-27, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00050703/2025-84, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 94, DE 23 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 65 solicitação prorrogação (171070986) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00060982/2024-57, Portaria nº 18 de 30/01/2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão prorrogada pela Portaria nº 48 de 19/03/2025, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**INSTRUÇÃO Nº 550, DE 21 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00000168/2022-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0708, conferida a Roberto Vieira dos Santos, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.311-91, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 29/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**INSTRUÇÃO Nº 551, DE 21 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098232/2021-13, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 410, concedida à EDUARDO LEITAO BARBOSA 72201193134, CNPJ 17.958.148/0001-36, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 19/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**INSTRUÇÃO Nº 552, DE 21 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00083694/2021-28, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0660, conferida a ROGÉRIO DE CARVALHO 41060555115, CNPJ nº 24.096.333/0001-24, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 23/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**INSTRUÇÃO Nº 553, DE 21 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00088354/2021-93, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1642, conferida a LEOMAR RODRIGUES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.031-04, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 18/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**INSTRUÇÃO Nº 554, DE 21 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00087265/2021-20, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1523, conferida a RAUESLEY SANTOS CAMPOS, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.351-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 19/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**INSTRUÇÃO Nº 555, DE 21 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00085817/2021-65, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1769, conferida a JOSELI SOUSA FERREIRA \*\*\*\*\*75187, CNPJ nº 27.288.500/0001-27, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 24/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**INSTRUÇÃO Nº 556, DE 21 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00000732/2022-04, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0560, conferida a AYLÁ EVANGELISTA SILVA DOS REIS, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.811-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 28/05/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**INSTRUÇÃO Nº 557, DE 21 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096177/2021-19, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0490, conferida a FABIANNO ROCHA DE PAULO, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.481-06, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 24/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## INSTRUÇÃO Nº 558, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097939/2021-02, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1060, conferida a Renato Daniel de Oliveira \*\*\*\*\*11168, CNPJ nº 17.916.931/0001-34, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 03/05/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## INSTRUÇÃO Nº 559, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00086756/2021-53, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0854, conferida a Paulo Roberto de Souza Costa, CPF nº \*\*\*\*.\*\*\*.431-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 29/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## INSTRUÇÃO Nº 560, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097392/2021-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1342, conferida a Willian Moreira Trindade \*\*\*\*\*28191, CNPJ nº 33.343.549/0001-38, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 19/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## INSTRUÇÃO Nº 561, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00064121/2021-03, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0227, conferida a EDINILCE SOUZA DE LACERDA, CPF nº \*\*\*\*.\*\*\*.741-20, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 19/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## INSTRUÇÃO Nº 562, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00094657/2021-45, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0069, conferida a Moniqui Barbosa dos Santos, CPF nº \*\*\*\*.\*\*\*.171-70, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 21/05/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## INSTRUÇÃO Nº 563, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00094421/2021-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0182, concedida à 60.544.051 HERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS, CNPJ 60.544.051/0001-06, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 02/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## INSTRUÇÃO Nº 564, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00090795/2021-55, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0683, conferida a RB Transporte Escolar e Turístico LTDA ME, CNPJ nº 10.752.586/0001-02, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 07/05/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## INSTRUÇÃO Nº 565, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00083734/2021-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0682, conferida a Sílio Machado Rodrigues, CPF nº \*\*\*\*.\*\*\*.071-34, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 14/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## INSTRUÇÃO Nº 566, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00099932/2021-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0390, conferida a Trans Lemos Transporte Escolar, CNPJ nº 18.880.308/0001-34, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 02/05/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## INSTRUÇÃO Nº 567, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00004263/2022-94, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0637, conferida a Adilson Gonçalves Batista ME, CNPJ nº 44.770.021/0001-61, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 18/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## INSTRUÇÃO Nº 568, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00090782/2021-86, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1107, conferida a Tia Ge Transporte Escolar Eireli, CNPJ nº 26.860.136/0001-65, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 03/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## INSTRUÇÃO Nº 569, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00005868/2022-01, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1373, conferida a Jorge Carvalho de Souza ME, CNPJ nº 24.027.760/0001-50, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 24/05/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 22 DE MAIO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, página 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240036/2024-SEAPE, (04026-00045114/2024-17), instaurada pela Portaria nº 250, de 16/10/2024, publicada no DODF nº 205, de 24/10/2024, página 43, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 24/05/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (171502095).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 22 DE MAIO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, página 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240039/2024-SEAPE, (04026-00046168/2024-91), instaurada pela Portaria nº 255, de 22/10/2024, publicada no DODF nº 205, de 24/10/2024, página 44, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 24/05/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (171503166).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 22 DE MAIO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, página 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240019/2024-SEAPE, (04026-00023287/2024-76), instaurada pela Portaria nº 147, de 23/05/2024, publicada no DODF nº 103, de 03/06/2024, página 56, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 31/05/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (171505492).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, por videoconferência na Plataforma Zoom, iniciando pela verificação o quórum Regimental constante do art. 12, do Decreto Distrital nº 24.435/2004, deu-se a abertura oficial da 30ª

Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança do Adolescente do Distrito Federal (CAFDCA/DF), estando presentes os seguintes Conselheiros Governamentais: Sra. Maria Alves de Souza Mito, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e Presidente do CAFDCA-DF e Sra. Flávia Carneiro Nunes Sales, representante da Casa Civil do Distrito Federal. Na sequência, estando presentes os seguintes Conselheiros da Sociedade Civil: Sr. Guilherme de Araújo Rio Preto Junger, representante do Instituto AMPB de Solidariedade, Sra. Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência do Distrito Federal (CEPAS), e Sr. Francisco Rodrigues Corrêa, representante do Sindicato dos Empregados em Instituição Beneficentes Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal (SINTIBREF/DF). Em ato contínuo, demais participantes: Sr. Eduardo Chaves da Silva, Presidente do CDCA-DF; Sra. Ana Luiza Borba Pereira, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDA); Sra. Cleonice Nunes da Costa, Diretora de Projetos (DIPROJ/SECDA); e Sra. Hosana Araújo da Silva, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões (DANC/SECDA). Iniciando-se a reunião sob a condução da Diretora de Projetos Sra. Cleonice Nunes, deu-se a abertura da Primeira Ordem do Dia, processo nº 00400-00021598/2025-51, da Instituição Lar de São José, cujo assunto trata de autorização de captação de recursos financeiros para o Projeto Social Construindo Vínculos para: a) Aquisição de 1 (um) carro elétrico e painéis solares para recarga do veículo; b) Contratação de terapeuta ocupacional, psicólogo e oficinairos; c) Aluguel de ônibus para passeios culturais; e d) Construção/confecção de roupeiros individuais para os acolhidos. O valor da captação é de R\$ 597.400,00 (quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais). Deliberação: A Relatora informa que o procedimento administrativo de autorização está em fase inicial, nos termos dos art. 10 e art. 11, da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021, do CDCA-DF, e que nessa fase cabe verificar o cumprimento da entrega das documentações iniciais as quais, de acordo com o Despacho da DIPROJ constante do Sei-GDF 168810983, estão atendidas. Assim, os Conselheiros acatam as disposições constantes do Parecer Técnico da DIPROJ. Decisão: O CAFDCA aprova, por unanimidade, a concessão de autorização de captação. Em ato contínuo à relatoria, foi pautada a Segunda Ordem do Dia, do processo nº 00400-00021634/2025-87, da Instituição Congregação de São João Batista, cujo assunto trata de autorização de captação de recursos financeiros para executar o Projeto Social Semeando a Esperança II para: a) Fortalecimento institucional com a aquisição de bens permanentes para realizar oficinas para 250 (duzentos e cinquenta) crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, domiciliados na RA do Paranoá, a fim de efetivar o direito de acesso à educação, cultura, esporte, profissionalização e lazer. As oficinas serão associadas ao acompanhamento socioeducativo do público alvo a fim de promover a convivência, o fortalecimento de vínculos e uma efetiva inserção social e profissional. O valor da captação é de R\$ 2.277.491,47 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos). Deliberação: A Relatora informa que o procedimento administrativo de autorização está em fase inicial, nos termos dos art. 10 e art. 11, da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021, do CDCA-DF, e que nessa fase cabe verificar o cumprimento da entrega das documentações iniciais as quais, de acordo com o Despacho da DIPROJ constante do Sei-GDF 168814490. Após a conclusão da relatoria, os Conselheiros acatam a manifestação contida do Parecer Técnico da DIPROJ. Decisão: O CAFDCA aprova, por unanimidade, a concessão de autorização de captação de recursos. Em ato contínuo, a Sra. Cleonice Costa explana a Terceira Ordem do Dia, do processo nº 00400-00021618/2025-94, do Instituto Reciclando Sons Inclusão Socioassistencial para Crianças, Adolescentes e Jovens, cujo assunto trata de autorização de captação de recursos financeiros para executar o Projeto Social Reciclando Sons – Notas do Futuro para: a) Oferecer serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para 200 (duzentas) crianças e adolescentes, divididos em duas faixas etárias, de 7 a 12 anos e de 13 a 17 anos, no contraturno escolar. O atendimento será organizado em dois blocos anuais com 100 participantes por ciclo de 12 meses. Os serviços serão oferecidos por meio do monitoramento social, atendimento psicossocial, oficinas de formação musical e em informática básica e avançada, palestras, segurança alimentar e atividades de cultura e lazer. O valor da captação é de R\$ 1.160.654,34 (um milhão, cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Deliberação: A Relatora informa que o procedimento administrativo de autorização está em fase inicial, nos termos dos art. 10 e art. 11, da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021, do CDCA-DF, e que nessa fase cabe verificar o cumprimento da entrega das documentações iniciais as quais, de acordo com o Despacho da DIPROJ constante do Sei-GDF 168931769. Com isso, os Conselheiros acatam a manifestação contida do Parecer Técnico da DIPROJ. Decisão: O CAFDCA aprova, por unanimidade, a concessão de autorização de captação de recursos. Em uso da palavra, a Relatora prossegue com a Quarta Ordem do Dia, processo nº 00400-00052805/2022-77, do Instituto Obras Sociais Grupo Espírita Fraternidade Irmã Celina (OSGEFIC), que trata do Projeto Social Núcleo de Ações Inovadoras e Atividades Integradas, aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2022. A Instituição apresenta proposta de alteração do Plano de Trabalho para: a) Prorrogação da Vigência, tendo em vista a liberação tardia da primeira parcela do recurso (20/08/2024) exigiu a extensão do prazo até 19/09/2025, demandando a manutenção da equipe técnica por mais um mês; b) Reajuste Salarial e Benefícios para atendimento da Convenção Coletiva 2024/2026, tornando-se necessário o reajuste salarial e a inclusão de benefícios obrigatórios previstos no acordo sindical; c) Correções Orçamentárias decorrente de variações inflacionárias que impactaram a aquisição de insumos essenciais, exigindo realocações para garantir a continuidade do projeto; e d) Ajustes para efetividade das Metas em razão da ampliação das atividades e do aumento da demanda social que requereram adequações para assegurar a execução plena das ações planejadas. A Relatora informa que a DIPROJ, ao

analisar a proposta da OSGEFIC, elaborou o Parecer Técnico 13 (Sei-GDF 168562978, para fins de conhecimento do Colegiado. Deliberação: A Relatora Sra. Cleonice Costa inicia informando que a proposta de alteração está em consonância com a legislação e que não verifica nenhum óbice quanto ao pleito, nos termos constantes do Parecer Técnico nº 13. A Conselheira Sra. Daise Lourenço Moises questiona a variação do valor referente aos recursos humanos, desejando saber o percentual. A Relatora, em uso da palavra, informa que o valor da suplementação solicitada é de R\$ 64.006,34 (sessenta e quatro mil, seis reais e trinta e quatro centavos), elevando o valor total do projeto para R\$ 1.499.882,88 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), de acordo com a justificativa da Instituição contida em documentação acostada ao processo. Por fim os Conselheiros acataram o Parecer Técnico da DIPROJ. Decisão: O CAFDCA-DF decide pela aprovação, por unanimidade, da proposta de alteração do Plano de Trabalho. A Relatora, em uso da palavra, apresenta a Quinta Ordem do dia, processo nº 00400-00051780/2022-94, do Instituto Epurianos, do Projeto Social Empoder@ Galer@, aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2022, cujo assunto é análise e aprovação do Plano de Trabalho. Em uso da palavra, a Relatora informa que o Projeto está em fase de análise do Plano de Trabalho definitivo. Após deliberação da 355ª Reunião Plenária, o Colegiado decidiu pela notificação do Instituto a fim de ajustar os valores destinados à locação de estrutura para realização das atividades do fomento. Após a notificação, o Instituto apresentou novo Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Planilha de Encargos Sociais, cuja análise consta do Parecer Técnico 10 (Sei-GDF 167447773) da DIPROJ. Assim, o Parecer é apresentado ao Colegiado para análise, deliberação e decisão, nos termos constantes da Parte III - Fase de Habilitação e Celebração da Parceria, do Edital de Chamamento Público nº 03/2022. Deliberação: A Relatora Sra. Cleonice Costa inicia informando que ao analisar os novos documentos verificou ausência de algumas informações imprescindíveis à cotação de preços, tais como o valor declarado do aluguel de um espaço para execução do Projeto, o qual está declarado pelo Instituto no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Além disso, há outros itens que não foram possíveis realizar a cotação de preços, tais como, "Mesa em L", em virtude de ausência de maiores especificações técnicas do produto. Assim, nos termos do referido Parecer Técnico, a DIPROJ recomenda nova notificação ao Instituto a fim de apresentar 3 (três) orçamentos dos itens que não foram possíveis serem cotados, ou seja, os 41 a 45, 48 e 49, 51 e 52. Ainda, que a Instituição deverá justificar a diferença entre os itens 35 e 52 em virtude da similaridade das atividades constantes da justificativa no Plano de Trabalho. Nesses termos, o Parecer Técnico sugere pela autorização de notificação sobre esse item também, bem como a apresentação de 3 (três) orçamentos. A conselheira Sra. Daise Lourenço Moises fez uso da palavra para pontuar que a instituição deveria, pelo menos, apresentar no processo a proposta de 18.000,00 (dezoito mil reais) relativo ao aluguel, e que foi citada na documentação enviada. Ressalta que 3 (três) orçamentos é complicado apresentar, em virtude de não se conseguir os imóveis com as mesmas características, porém o que a Instituição conseguiu, deve apresentar. Com relação as Assessorias, sugeriu a verificação dos parâmetros definidos na Lei Ruanet, sobre os percentuais que podem ser alocados em Assessorias. O Conselheiro Sr. Guilherme Junger, fez uso da palavra para detalhar aos presentes a diferença de função entre Assessoria em Mídias Sociais e Assessoria de imprensa. Pontuou que seria somente apresentar os orçamentos. A Conselheira Sra. Daise, tomou a palavra para complementar, pontuando que a Instituição deve esclarecer melhor a função de cada Assessoria no Projeto. A Presidente do CAFDCA-DF Sra. Maria Mito, tomou a palavra para concordar com os Conselheiros Sr. Guilherme Junger e Sra. Daise Lourenço Moises, e ressaltou que deveria estipular um prazo para que a Instituição responda. A Relatora Sra. Cleonice da Costa, tomou então a palavra para pontuar que devido às inúmeras alterações realizadas, torna-se quase um Projeto novo em virtude de todos os trâmites necessários, e sugeriu o prazo de 10 dias. O Conselheiro Sr. Guilherme Junger, fez uso da palavra para pontuar que não cabe ao CAFDCA-DF pressionar a Instituição com relação ao tempo de resposta, vez que é interesse dela. A Conselheira Sra. Daise Lourenço Moises, fez então uso da palavra para ressaltar que o tempo necessário à tramitação do processo em todas as áreas da Sejus deve ser levado em consideração e, dessa forma, conceder prazo longo pode prejudicar a assinatura do termo de fomento dentro do prazo de vigência do Edital, e assim sugere o prazo de até 5 dias. Decisão: O CAFDCA-DF decide por unanimidade: Seja a instituição notificada a apresentar o orçamento do valor do aluguel de 18.000,00 (dezoito mil reais) citado no processo, bem como os três orçamentos para todos os móveis e itens os quais a DIPROJ não conseguiu cotar e citou em seu Parecer Técnico, em virtude do baixo detalhamento da planilha orçamentária. Deve ainda a Instituição apresentar os três orçamentos relativos aos itens 35 e 52, detalhando melhor as atividades de cada profissional e justificar de forma mais elaborada e fundamentada a necessidade de contratação. Em ato contínuo, a Relatora Sra. Cleonice Costa apresenta a Sexta Ordem do dia, processo nº 00400-00052571/2022-68, da Instituição Obras Benedita Cambiagio, do Projeto Social Ser Multiplicadores, aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2022, cujo assunto é a análise e aprovação do Plano de Trabalho. Após deliberação do CAFDCA-DF e referendo da Plenária, os Colegiados decidiram em notificar a Instituição para realizar as correções indicadas no Parecer Técnico 58 da DIPROJ. Assim, após análise técnica da Diretoria de Projetos, por meio do Parecer Técnico 14 (Sei-GDF 169185604), o processo segue para análise, deliberação e aprovação do CAFDCA-DF, nos termos constantes da Parte III - Fase de Habilitação e Celebração da Parceria, do Edital nº 03/2022. Deliberação: A Relatora Sra. Cleonice Costa informa que Instituição atendeu as solicitações pontuadas pela DIPROJ. Informou que a cotação de preços está sendo novamente realizada em razão do decurso de prazo de 6 meses da última aferição. Informou ainda que haverá necessidade de que o Instituto apresente 3 (três) orçamentos de alguns itens para os quais não está sendo possível cotar e

solicitar autorização do Conselho para essa notificação. A Conselheira Sra. Daise Lourenço fez então uso da palavra para questionar se a Instituição apresentou a tabela SINAPI em virtude de alguns itens tratarem de obra. A Sra. Cleonice Costa esclarece que a Dirigente da Instituição esteve presencialmente no CDCA-DF e lhe foi esclarecido que não poderá utilizar os recursos financeiros para executar a obra prevista no Plano de Trabalho em razão de o CDCA-DF estar aguardando o Parecer da PGDF quanto aos questionamentos do CAFDCA-DF em aprovar o pagamento de despesas em imóveis em que Organização da Sociedade Civil (OSC) tenham a posse/cessão provenientes de contratos de aluguel, de comodato ou afins, ou que o dirigente da OSC seja o proprietário do imóvel em que a OSC esteja instalada. Ainda, pontuou que a Instituição tem atividades que podem iniciar antes da resposta da PGDF. Citou ainda que, em virtude do prazo, há necessidade atualização de todos os orçamentos. A Conselheira Sra. Daise Lourenço fez então uso da palavra para ressaltar que haverá dificuldade das instituições que colocam em seus planos de trabalho itens alimentícios que possuem elevado nível de variação, tendo em vista a dificuldade em manter o preço. Sugeriu que se utilize a "cesta básica" para descrição no projeto, pois se conseguiria manter melhor o preço. Ainda, alertou que a unidade de medida em que a Instituição vem utilizando poderá dificultar a manutenção e cotação de preços. Sugeriu que a Instituição poderia ter colocado na planilha "verba para verduras e legumes". O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues tomou então a palavra para sugerir que a instituição descrimine na planilha orçamentária o valor da alimentação, apontando o uso de almoço, refeição ou kit lanche, descrevendo os itens que o compõe. Citou inclusive que a prestação de contas poderia ser realizada baseada na lista de presença ou em fotos. Ressaltou que nunca viu projeto em que essa situação tenha ocorrido e a refeição seja confeccionada pela Instituição e seja aprovado. Com isso, solicitou manifestação dos demais Conselheiros. A Conselheira Sra. Daise Lourenço toma novamente a palavra para pontuar que em sua visão o ato normativo da Sejus não tem abertura para a sugestão levantada, o que se poderia fazer para a OCS é a sugestão de fazer constar em sua planilha orçamentária "verba para alimentação", a exemplo do que é disciplinado na Lei Rouanet. Sugere ainda que se estipule e altere, dentro do ato normativo da Sejus, um parâmetro para alocar essa possibilidade. O Conselheiro Sr. Guilherme Junger, fez então uso da palavra para compartilhar a experiência da Lei Rouanet que torna fácil a prestação de contas por parte da OSC, vez que somente é apresentado nota fiscal de alimentação, materiais de escritório e limpeza, tornando o processo mais célere. A Sra. Cleonice Costa, tomou novamente a palavra para complementar as colocações dos Conselheiros, informando que no caso do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), de 2014, em alteração posterior, foi retirada a questão da cotação de preços, porém no Decreto Distrital não. A Conselheira Sra. Flávia Nunes pontua que é urgente que o CDCA-DF se mobilize, até mesmo submeter o assunto à Plenária, de forma a deliberarem quanto a uma proposta de alteração do normativo distrital. Aduziu que a mais de um ano escuta sugestões de alguns Conselheiros da sociedade civil defendendo o assunto. Sugere, ainda, a construção de uma exposição de motivos e o encaminhamento aos setores competentes para aprovação. A Conselheira Sra. Daise Lourenço retoma a palavra para expor que essa decisão seja originária do CAFDCA-DF, incluindo a recepção das alterações da Lei nº 13.019/2014 pelo Decreto Distrital. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, pontuou que o levantamento de preços é uma coisa e, outra, são os orçamentos. Ressaltou que é difícil para as OSCs conseguirem os orçamentos em virtude das determinações legais que o mesmo tem que ter, a saber: orçamento nominal a OSC, data, validade e preço, isto inclusive motivou o determinado na Mrosc, em relação a 8.666/93. Aduziu que algumas empresas não querem fornecer o orçamento pois acreditam que a OSC não vai proceder a compra com eles. Assim, sugeriu que a OSC deve ser notificada para realizar apenas um levantamento de preços, e não orçamento. O orçamento seria somente para coisas ímpares. O Conselheiro Sr. Guilherme Junger, tomou a palavra para ressaltar a necessidade de inclusão da sugestão da Conselheira Sra. Flávia Nunes. Com isso, os Conselheiros refletiram e debateram sobre qual a tramitação seria a mais adequada para solicitação de alteração do Decreto Distrital nº 37.843/2016, em relação a Mrosc e suas alterações posteriores, haja vista que algumas destas alterações impactam justamente na situação da OSC elencada na ordem do dia. Decisão: O CAFDCA sugere à DIPROJ formular uma consulta a UNGEF sobre a possibilidade de trabalhar com kit alimentício cuja elaboração dos alimentos poderá ser realizada por serviço de terceiro ou proporcionada pela própria OSC. Ainda, decidiram que a DIPROJ está autorizada a notificar a OSC para que apresente três orçamentos ou cotação dos itens para os quais a citada unidade não consiga proceder à cotação de preços. Decidem, por fim, que seja encaminhado à COMLEGIS sugestão de alteração do Decreto Distrital nº 37.843/2016 à luz das modificações já implementadas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e posterior referendo da Plenária e, em ato contínuo, propor alteração do Ato Normativo Setorial da SEJUS. Dando continuidade, a Relatora Sra. Cleonice Costa apresenta a Sétima Ordem do dia, processo nº 00400-00053294/2022-19, da Instituição Cáritas Arquidiocesana de Brasília, do Projeto Social SUSTENTARTE, aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2022, cujo assunto trata de análise e deliberação quanto ao Plano de Trabalho e da Planilha Orçamentária. Deliberação: A Sra. Cleonice Costa que a Instituição ainda não assinou o termo de fomento, que a OSC foi notificada em outras oportunidades para ajustar o Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária e mesmo sendo apontado os itens a serem ajustados a Instituição não consegue atender o pedido. Citou que na Planilha Orçamentária, por exemplo, há itens que se repetem, que a descrição de alguns itens não tem coerência. Relatou que lhe preocupa não conseguir proceder dentro da validade do Edital a tramitação correta e tempestiva do processo à UNGEF, em virtude do elevado número de correções que devem ser solicitadas à Instituição. Ainda, informa das inúmeras dificuldades para fechar a cotação de preços e exemplificou citando o item

sementes, o qual tem sido difícil a cotação. Além disso, a Planilha Orçamentária apresenta um elevado número de itens a serem adquiridos, 263 (duzentos e sessenta e três) os quais, para cada item, deverá ser cotado 4 (quatro) preços e dessa cotação realizar a mediana, de acordo com normativo vigente. Complementou informando que a cotação de preços ainda não foi concluída e estão sendo enfrentados problemas em alcançar/cheicar os preços apontados pela OSC em seu orçamento, vez que não estão corretamente descritos. Aduziu que a Instituição solicita muitos itens alimentícios os quais apresentam alta variação de preços, prejudicando a cotação. Citou que o tempo para este elevado número de ajustes é curto. A conselheira, Sra. Daise Lourenço fez uso da palavra para pontuar que talvez, no caso do item semente, a OSC esteja colocando o preço do pacote. Sugeriu que a Instituição seja notificada dos itens que DIPROJ não conseguiu cotar, apresentando 3 (três) orçamentos ou cotação, ou que retire o item do Projeto, ou que solicite à Embrapa as sementes de que precisa. Pontuou, inclusive, que já procedeu contato com a Instituição oferecendo ajuda para as alterações a serem realizadas no Plano de Trabalho. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues fez uso da palavra para questionar quem é que faz a cotação de preços. A Sra. Cleonice Costa informa que atualmente quem realiza a cotação de preços é a Assessora Técnica da DIPROJ. Ressaltou que a DIPROJ tem apenas ela como Diretora e a Assessora Técnica. Complementou que a outra servidora que está na Diretoria terá que retornar à SUBPCA da SEJUS já no início de maio. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues expõe seu entendimento de que é difícil proceder à cotação de preço com baixo número de pessoal atualmente na DIPROJ e complementou ressaltando que os itens devem estar corretamente especificados na Planilha Orçamentária para facilitar a cotação. A Sra. Cleonice Costa, fez uso da palavra para pontuar que a cotação da OSC em questão, guarda elevada semelhança com a anteriormente pautada, no que tange a elevada quantidade de gêneros alimentícios com valor variável em função da safra/época do ano. Expôs, ainda, que sobre a possibilidade de sugerir a colocação, na planilha orçamentária, do Kit lanche ou refeição, sugerida pelo Conselheiro Francisco Rodrigues, vez que isso abarcaria diversos itens da Planilha Orçamentária. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, tomou a palavra para ressaltar que antes deve ser ajustado com a UNGEF para que não se entrave o processo. Decisão: O CAFDCA decide, por unanimidade, que a DIPROJ formule consulta à UNGEF quanto à possibilidade de trabalhar com kit alimentação que contenha a descrição dos itens que o compõe e que serão realizados por serviço de terceiro ou proporcionada pela própria OSC. Decidem ainda que fica a DIPROJ autorizada a notificar a Cáritas para que apresente os orçamentos ou cotação dos itens para os quais não consiga proceder à cotação de preços e ajustes das planilhas. Em continuidade, a Sra. Cleonice Costa prossegue com a Oitava Ordem do dia, dos processos nº 00400-00051379/2022-54, nº 00400-00052948/2022-89, nº 00400-00051851/2022-59 e nº 00400-00053283/2022-21, das Instituições: a) Instituto AMPB de Solidariedade. b) Instituto Futuro em Ação (IFA). c) Instituto do Carinho e d) Associação para Projetos de Desenvolvimento Social Evolução, cujo assunto trata de Projetos que foram deliberados na 29ª Reunião Extraordinária do CAFDCA que após deliberação do Colegiado foram devolvidos pela Unidade de Gestão de Fundos à Diproj para refazer todo o procedimento de aprovação da proposta de alteração de Plano de Trabalho anteriormente já realizada, o que inclui: a) Notificar a OSC para enviar novo Plano de Trabalho e Planilhas com os ajustes da proposta de alteração do Plano de Trabalho a partir da próxima parcela; b) Emitir novo Parecer Técnico a partir desse novo Plano de Trabalho; c) Encaminhar ao CAFDCA para aprovação; e d) Encaminhar à Plenária para referendo. Deliberação: A Sra. Cleonice Costa relata ao Colegiado do retorno de 4 processos do ponto de controle à DIPROJ. Procedeu à leitura de Despacho contido nos autos nº 00700-00051851/2022-59, no qual a UNGEF retorna os autos à DIPROJ, sem apontar fundamento legal quanto à restituição e o refazimento de todo o procedimento de aprovação. Detalhou as manifestações ocorridas na reunião do ponto de controle e na 29ª Reunião Extraordinária do CAFDCA-DF, bem como os fatos relativos ao retorno dos autos e pagamento das parcelas relativo ao Plano de Trabalho anterior realizada pela UNGEF em 04/04/2025. Citou que propostas de alterações de Plano de Trabalho, enquanto passarem por análise a aprovação, não são impedimentos ao cumprimento do Cronograma de Desembolso já aprovado. Relatou que só pode ocorrer retenção de parcelas em casos em que há evidências no processo de irregularidades conforme apontados em Lei. Nesse sentido, enquanto está ocorrendo análise e deliberação do Plano de Trabalho, a UNGEF tem por obrigação cumprir o Cronograma de Desembolso. Isso é um ato vinculado. O que deve ocorrer, posteriormente, é a complementação de valor conforme disposto nos normativos que tratam da MROSC. Relatou o teor do Despacho em que a DIPROJ devolve os autos à UNGEF e o caminho que deveria ocorrer de acordo com a legislação vigente. Pontuou que todo o trabalho desenvolvido nos processos do ponto de controle, com o Despacho da UNGEF, foi inócuo, tendo em vista a devolução dos processos e repetição, novamente, do rito em que passaram as propostas de alteração dos Planos de Trabalho. Informou e levou à reflexão do Colegiado que dentre os Projetos que foram deliberados na 29ª Reunião Extraordinária do CAFDCA-DF, cujo assunto era idêntico pois tratavam de propostas de alteração de Plano de Trabalho e de ponto de controle, dois Projetos prosseguiram para a formalização do termo aditivo e respectivos pagamentos, e os quatro Projetos citados acima foram restituídos à DIPROJ. Qual critério foi utilizado? O critério deve ser igual a todos, haja visto que os Projetos estão em situação igual, referem-se ao mesmo Edital, tratam do mesmo assunto e receberam o mesmo Parecer Técnico por parte da DIPROJ fundamentado com base na Lei. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues fez uso da palavra para pontuar que os 4 processos já passaram pelo CAFDCA e pela Plenária. Não justifica novo retorno pois lá já foi aprovado o mérito e autorizado os ajustes necessários. Fez memória do trâmite processual até aqui e do que a UNGEF solicitou. Pontuou que acredita que a UNGEF não acatará o Despacho da DIPROJ e ponderou ainda o que foi solicitado pela UNGEF às OSCs e do pagamento da terceira parcela. A Sra. Cleonice

Costa tomou a palavra para pontuar que proceder novamente ao rito de aprovação das propostas de alterações e aprovações junto ao CAFDCA e à Plenária prejudicará algumas Instituições que têm a vigência do Termo de Fomento perto da finalização e ainda não ter ocorrido a implementação do que foi aprovado e deliberado no CAFDCA e Plenária. A Conselheira Sra. Daise Lourenço expõe que se a 3ª parcela já foi paga com o valor original, a UNGEF vai exigir que aquele valor da diferença que estava prevista para 3ª parcela seja remanejada para a 4ª parcela. Sugeriu que seja solicitado às OSCs que retirem o que estava previsto na 3ª parcela e passe para a 4ª parcela. Alega, que a preocupação maior é de quem já recebeu a última parcela, vez que terá de pedir para inserir no Plano de Trabalho uma outra parcela antes do término da vigência do termo de fomento. O conselheiro Sr. Francisco Rodrigues procedeu a explicações quanto ao reajuste de salários e despesas recorrentes. A Conselheira Sra. Daise Lourenço exemplificou de como proceder no pagamento de salário dos seus funcionários na situação instada, para que pudesse ser fomentada a reflexão dos presentes. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues retomou a palavra para pontuar que é de seu conhecimento que as OSCs ainda não procederam ao pagamento do reajuste dos funcionários, pois aguardam o pagamento da citada parcela. O Conselheiro Sr. Guilherme Junger fez uso da palavra para suscitar dúvida sobre o caso de sua Instituição, IAMPB de Solidariedade, que quando procedeu à última atualização do Plano de Trabalho propuseram que na competência do mês maio haveria contratação de novos profissionais e questionou se pode manter a contratação na competência a partir de maio como aprovado ou apenas para as próximas, quando receber os recursos. A Sra. Cleonice Costa esclareceu que somente na próxima parcela. A Conselheira Sra. Daise Lourenço fez uso da palavra para pontuar que, em sua visão, para a parte de pessoal não tem problema. O que lhe preocupa é relativo a aquisição de itens. Refletiu o caso de OSCs que já estão no final da parceria e necessitam de aquisição de itens e como justificar isso neste momento? Teria que ser realizada justificativa no Projeto. Refletiu sobre o Instituto do Carinho, se já iniciou com a aquisição de alguns dos itens citados na Planilha Orçamentária ou se estava aguardando a próxima parcela, bem como da necessidade de justificativa. Decisão: ao fim da deliberação o Colegiado decidiu, por unanimidade, que as quatro Instituições sejam notificadas para apresentarem novo Plano de Trabalho e Planilhas atualizadas a partir da próxima parcela. Em ato contínuo, a Sra. Cleonice Costa relata a Nona Ordem do dia, processo 00400-00021280/2025-71, cujo assunto trata de destinação de recursos financeiros do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (FDCA-DF) a serem disponibilizados para a “Campanha de 18 de Maio”. Deliberação: A Sra. Cleonice Costa inicia o relato dispondo que trata de demanda encaminhada pela COMFMOB, a qual versa sobre solicitação de aporte de recursos financeiros do FDCA-DF para a “Campanha 18 de Maio”, cujo pedido de informações foi originário do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e do Adolescente do MPDFT. A relatora informa ao Conselho da manifestação da UNGEF (Sei-GDF 168912536), a qual requer deliberação do CAFDCA-DF quanto ao assunto, pois atual somente para operacionalizar o deliberado pelo CAFDCA-DF. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues fez uso da palavra para pontuar que o “Centro 18 de Maio” deve ser mantido pela Sejus, não podendo alocar recursos do FDCA-DF para política continuada. Com relação a Campanha propriamente dita, aduz que não há tempo hábil para fazer nada e não há “Ata” aberta que se pudesse aderir. Relembrou que, ao que tudo indica, pelo menos 60% dos recursos do FDCA-DF não serão utilizados. Relata que, em audiência na qual participou e que estiveram presentes representantes da Sejus e da Sedes, foi deliberado sobre a possibilidade de utilização dos recursos do Fundo com liberação até novembro. Pontuou que na ocasião a Sejus alegou que não conseguiria alocar recursos e não havia “Ata” aberta para aderir. Informou que foi sugerido um grande encontro de Oses para debater sobre editais que serão publicados e ainda a realização de uma grande conferência livre de adolescentes. Pontuou ainda que pautada a possibilidade de se colocar pela “Ata” da Sedes. Ressaltou que são muitas burocracias que dependem muito de vontade política. Concluiu que não há tempo hábil para atuar e não há campanha pronta. A conselheira Sra. Daise, fez uso da palavra para pontuar que no Plano de Ação do CDCA-DF há previsão de campanhas e para elas não há tempo hábil para execução, a não ser que a Sejus verifique se há alguma “Ata” em que se possa aderir. Ressaltou que para manutenção do espaço 18 de maio não tem previsão no Plano de Ação por ser serviço continuado, e o FDCA-DF não atende. Decisão: O CAFDCA decide por unanimidade que apesar de haver recursos no Fundo para aportar na Campanha 18 de Maio, não há tempo hábil para que possam ser realizados os procedimentos administrativos necessários à formalização e utilização dos recursos. Informe: A Sra. Cleonice Costa pontou os processos que não serão submetidos a Plenária do dia 30/04/2025, em razão das novas análises e pareceres técnicos que deverão ser refeitos a partir da entrega dos documentos por parte das OSCs, correspondentes às ordens do dia 5 a 8. Decisão: O CAFDCA decide por unanimidade acolher o informe ora apresentado. O conselheiro, Sr. Francisco Rodrigues, fez uso da palavra para deixar uma sugestão para a próxima pauta de reunião do CAFDCA. Informa que a planilha modelo que será anexo do próximo edital está com divergência de imposto relativo ao INSS, estando diversa do que está na plataforma. Citou que solicitou a seu contador a análise e este lhe informou que consta imposto a menos na planilha do CDCA em torno de 7%. Pontuou que isto aponta uma reflexão que terão de fazer pois muitas vezes as OSCs procedem ao pagamento de forma equivocada em virtude da planilha e assim pode prejudicar o trabalho do gestor. Solicitou análise deste ponto para verificar se é necessária correção ou mesmo notificar as OSCs. A Sra. Cleonice Costa perguntou aos Conselheiros se desejam incluir mais algum ponto para a pauta da próxima reunião ordinária do CAFDCA. O Conselheiro Sr. Guilherme Junger fez uso da palavra para pontuar que com a conclusão dos projetos, chega-se a fase de uso do rendimento de aplicação, e questionou como é feito. A Conselheira Sra. Daise Lourenço disse que fez contato com a UNGEF e

obteve orientação de que o Ato Normativo Setorial da Sejus dispõe que não é preciso solicitar previamente autorização para uso do rendimento e remanejamento. Basta apenas comunicar a utilização do rendimento e do remanejamento de valor ao gestor da parceria em até 30 dias. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, tomou então a palavra para sugerir que faça um comunicado oficial do CAFDCA com tal informação aos dirigentes das OSCs que possuem projetos fomentados pelo FDCA-DF. Em uso da palavra, a Sra Cleonice Costa procedeu à leitura do artigo 39, do Ato Normativo da Sejus que versa sobre o assunto. Ainda, procedeu à leitura do termo de fomento do Edital nº 03/2022, o qual está divergente em relação ao Ato Normativo Setorial quanto ao assunto. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues tomou novamente a palavra para pontuar que se deve buscar orientação junto a UNGEF de como proceder. A Sra. Cleonice Costa tomou a palavra e sugeriu que cada OSC proceda envio de ofício à UNGEF visando orientação quanto à questão, pois dessa forma terão orientação formalizada da unidade. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues fez então uso da palavra para pontuar que a OSC é a parte mais fraca e a orientação da UNGEF a elas pode vir apenas que sigam o que está previsto assim é necessário, em sua visão, que o CAFDCA atue, buscando uma resposta mais formal. A Conselheira Sra. Daise Lourenço tomou a palavra para sugerir que as OSCs façam um ofício e encaminhem ao UNGEF informando como utilizarão os recursos dos rendimentos, baseados na legislação. Decisão: O CAFDCA decide que a própria OSC proceda o envio de ofício a UNGEF, informando como irão utilizar os recursos do rendimento, fundamentando com o que se determina no termo de fomento e do Ato Normativo Setorial. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 12h:26 min, e eu, Jaena Costa dos Santos, lavrei a presente Ata que vai assinada pela Presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

MARIA ALVES DE SOUZA MITO  
Presidente

#### ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, por videoconferência na Plataforma Zoom, iniciando-se pela verificação do quórum Regimental constante do art. 12, do Decreto Distrital nº 24.435/2004, deu-se a abertura oficial da 92ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança do Adolescente do Distrito Federal (CAFDCA-DF), estando presentes os seguintes Conselheiros Governamentais: Sra. Maria Alves de Souza Mito, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e Presidente do CAFDCA-DF, e Sra. Flávia Carneiro Nunes Sales, representante da Casa Civil do Distrito Federal. Na sequência, estando presentes os seguintes Conselheiros da Sociedade Civil: Sr. Guilherme de Araújo Rio Preto Junger, representante do Instituto AMPB de Solidariedade, Sra. Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência do Distrito Federal (CEPAS), e Sr. Francisco Rodrigues Corrêa, representante do Sindicato dos Empregados em Instituição Beneficentes Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal (SINTIBREF/DF). Em ato contínuo, demais participantes: Sr. Eduardo Chaves da Silva, Presidente do CDCA-DF; Sra. Ana Luiza Borba Pereira, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDCA); Sra. Cleonice Nunes da Costa, Diretora de Projetos (DIPROJ/SECDCA); e Sra. Hosana Araújo da Silva, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões (DANC/SECDCA). Iniciando-se a reunião sob a condução da Diretora de Projetos Sra. Cleonice Nunes, deu-se a abertura da Primeira Ordem do Dia, processo nº 00400-00020248/2025-78, da Instituição Três Pinheiros Social, cujo assunto trata de autorização de captação de recursos financeiros para executar o Projeto Social Sementes do Futuro, cujo procedimento administrativo de autorização está em fase inicial, nos termos dos art. 10 e art. 11, da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021, do CDCA-DF. A relatora informa que nessa fase inicial cabe verificar o cumprimento da entrega das documentações iniciais as quais, de acordo com o Despacho da Diproj constante do Sei-GDF 168509840, estão atendidas. Deliberação: A Presidente do CAFDCA Sra. Maria Mito, fez uso da palavra e informou que procedeu à leitura dos documentos acostados ao processo e pontua que como se tem uma equipe técnica que analisa e emite parecer informando da adequação dos documentos ao comando legal, não há o que se duvidar, e votou no sentido de aprovação da captação. O voto foi seguido pelos demais Conselheiros presentes. O Conselheiro Sr. Guilherme Junger fez uso da palavra para elogiar a inclusão da relatoria da Diproj na pauta de reunião pois isso fornece mais segurança para decisão dos Conselheiros em seguir o posicionamento da aludida área, e torna mais objetiva a reunião. Sugere tal medida seja consolidada para as próximas reuniões. Suscitou ainda dúvida de qual andamento ocorreu em relação a sugestão oferecida pelo Conselheiro Sr. Valdemar, em reuniões Plenárias anteriores, de que as autorizações de captação de recursos de instituições já inscritas no CDCA-DF já fiquem automáticas. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza fez então uso da palavra para esclarecer ao Conselheiro que a sugestão foi encaminhada à Comissão de Legislação (COMLEGIS), haja vista a necessidade de alteração das Resoluções nº 61 e nº 96, que tratam da captação de recursos. Citou ainda a visita da Conselheira Sra. Marcia Condes e do Sr. Alexandre da ABRACE ao CDCA e citou que o assunto está em debate na COMLEGIS. Decisão: O CAFDCA aprova, por unanimidade, a concessão de autorização de captação. Em ato contínuo à relatoria, foi pautada a Segunda Ordem do Dia, do processo nº 00400-00052541/2022-51, do Instituto Lar das Crianças Luiz Hermani, cujo assunto trata de proposta de alteração do Plano de Trabalho que versa sob os seguintes itens: a) Reorganização do horário de trabalho das funções: Coordenador, Psicólogo, Instrutores, Educador Social, Pedagogo e Assistente Social, não alterando a carga horária semanal; b) Readequação do texto da META nº 02 relativo aos cargos de Psicólogo e

Assistente Social, os quais não alterarão a finalidade final do Projeto e: c) Substituição do item 63 da planilha orçamentária, inicialmente prevista a aquisição de 10 mesas para computadores, substituindo esse item para 1 mesa de reunião (2x40m x 1x20m), tendo por justificativa a dificuldade de encontrar os mesmos valores previstos na cotação de preços realizada em outubro de 2023, e informa que tal medida não afetará o atendimento das crianças e não gerará prejuízo ao erário. A relatora Sra. Cleonice Nunes informa que a Diproj emitiu o Parecer Técnico Sei-GDF 168522066, o qual analisa a proposta da OSC. Diz que em relação à reorganização do horário dos profissionais, não se vislumbra óbice quanto ao pedido, pois continuará mantida a jornada semanal. Por outro lado, quanto a readequação da META 02, trata-se de um juízo de valor, de forma subjetiva, pois está sendo proposto alteração de medidas a serem tomadas nos atendimentos e tratamentos psicológicos. Assim pontua, a importância da manifestação e decisão dos Conselheiros. Ainda, relata que em relação à substituição das 10 mesas de computadores por 1 mesa de reunião, em razão de a OSC não conseguir adquirir os itens pelo preço orçado em outubro de 2023, não se vislumbra óbice quanto ao pedido. Todavia, em razão da especificidade da mesa, não foi possível mapear preços compatíveis com o valor indicado pela Instituição de R\$ 2.500,00, tendo em vista a diversidade de tamanhos, modelos e materiais disponíveis no mercado. Nesses termos, relata ser necessário solicitar à OSC a entrega de 3 (três) orçamentos que atendam as especificações indicadas. Deliberação: A Presidente do CAFDCA Sra. Maria Mito, fez então uso da palavra para pontuar que, em sua visão, está ocorrendo mudança da Meta, porém solicitou manifestação dos Conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil. O Conselheiro Sr. Guilherme Junger, fez uso da palavra para pontuar que também acredita que está ocorrendo mudança na forma de atendimento, de um formato individual para um atendimento em grupo, diferente de um atendimento individual com psicólogo. A Conselheira Sra. Daise Lourenço, fez então uso da palavra para pontuar que em sua visão, a OSC está tentando melhorar o Projeto. Entende que não está modificando o Projeto, apenas readequando, especificando melhor e redistribuindo os valores. Manifestou por fim, ser a favor das alterações. Com isso, os demais Conselheiros seguiram o entendimento da Sra. Daise. Em ato contínuo, a Diretora de Projetos Sra. Cleonice Nunes fez então uso da palavra para esclarecer aos Conselheiros a situação do item C, informando das dificuldades em realizar pesquisa de preços relativas ao item a ser substituído e confeccionar o mapa comparativo de preços. Assim, apresentou aos Conselheiros a sugestão de que OSC envie três orçamentos referente à mesa de reunião. A Conselheira Sra. Daise solicitou que seja levantado no processo se os demais orçamentos necessitam de atualização, e em caso positivo a OSC já seja notificada também desta necessidade de atualização se for o caso. Decisão: Item a: O CAFDCA aprova a alteração por unanimidade. Item b: O CAFDCA aprova as alterações por unanimidade. Item c: O CAFDCA aprova a notificação da OSC para que apresente três orçamentos. Aprovam ainda que, após o envio, seja o documento disponibilizado no grupo para avaliação e aprovação. Em ato contínuo, a relatora Sra. Cleonice Nunes explana a Terceira Ordem do Dia, do processo nº 0417-000350/2017, da Instituição Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias (Abrace), cujo assunto é o pedido de autorização para venda do veículo Mercedes Bens Sprinter 415, adquirido com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, por meio do Termo de Colaboração nº 19/2018, do processo nº 0417-000350/2017, adquirido há mais de 5 anos. Relata que nos termos da Resolução Normativa nº 84, de 07/11/2018, art. 5º, § 2º, o qual dispõe que "A aquisição com auxílio investimento de bens como veículos de transporte coletivo de passageiros e de cargas, obras/construção de edificações, só poderão ser objeto de venda após o período mínimo de 10 anos do investimento. Em situações adversas e justificadas, após comunicação à Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios do Distrito Federal, poderá ser objeto de venda e ou locação passados 5 (cinco) anos da aquisição, após a autorização do CDCA/DF, mediante apresentação de projeto para utilização dos recursos da venda/locação". A relatora informa ainda que a OSC encaminhou comunicado por meio de Ofício, o qual expõe a justificativa pela venda do veículo. Além disso, consta nos autos proposta simplificada de execução dos recursos financeiros advindos da venda do bem, datado de agosto de 2024. Ainda, informou aos Conselheiros que caso seja aprovada a venda do veículo a Diproj procederá à notificação da OSC para que atualize as documentações necessárias, o qual inclui a apresentação do plano de trabalho definitivo e das planilhas orçamentárias e de encargos sociais. Deliberação: A Conselheira Sra. Daise Lourenço fez uso da palavra para manifestar que está de acordo com a venda, porém sugere que para trabalhar saúde mental o profissional não seria o Assistente Social e sim o Psicólogo. Sugere que isso seja revisto, caso não tenha começado o Projeto. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues fez uso da palavra para pontuar que muitas vezes a OSC apenas se equivoca no momento de delimitar o que deseja do profissional e assim ser necessária as atribuições de um Assistente Social. Ainda, detalhou o que motivou a confecção da Resolução nº 84 e os problemas que haviam, tais como, OSCs que adquiriram veículos com recursos do Fundo em um ano e vendiam em outro, tornando difícil aferir o que ocorria com os valores aferidos das vendas. Que o processo só deveria vir ao CAFDCA após comunicação e manifestação do Ministério Público tendo em vista que o CDCA-DF é esfera do âmbito terminativo. Ressaltou que a carga horária do Assistente Social contida no Projeto, de plantões de 15 dias de 08:00 às 22:00, é irreal. A carga horária é de 30 horas com plantões de 8 horas por dia, no máximo. Assim essa especificação tem de ser revista e adequada. O Conselheiro ressalta que quem deve notificar o Ministério Público é a Instituição e não o CDCA-DF. O Presidente do CDCA-DF Sr. Eduardo Chaves, fez uso da palavra para complementar que o termo correto é profissional do Serviço Social e não da Assistência Social. Informou que cuidados de

saúde mental são atribuições, também, do profissional do Serviço Social. O que estes profissionais não podem realizar é psicoterapia, porém atendimento terapêutico, de orientação, suporte, acolhimento são sim atribuições destes profissionais. Ainda, esclareceu que equipes do SAMU que atuam em ocorrências de tentativa de autoexterminio e de situações complexas são compostas de profissionais do Serviço Social. Decisão: O CAFDCA solicita que a OSC apresente o documento de que procedeu à comunicação ao Ministério Público quanto à venda do veículo, bem como a manifestação daquele Órgão. Solicita que a OSC seja questionada quanto à carga horária e os plantões dos profissionais que devem ser de no máximo 8 horas diárias. Que a OSC seja questionada se o profissional de interesse é realmente o Assistente Social ou se seria mais pertinente o Psicólogo. Em uso da palavra, a relatora prossegue com a Quarta Ordem do Dia, processo nº 00400-00008792/2021-18, que trata da execução orçamentária e financeira do FDCA-DF. Deliberação: A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza, inicia demonstrando aos Conselheiros planilha de controle dos valores repassados por projetos sociais relativos ao Edital 03/2022. Informou aos Conselheiros que a referida tabela só tem impacto importante no final do ano, segundo semestre, haja vista ter mais processos em execução. Ressaltou que o total executado até o momento é de quase 6% (5,87%). Ainda, apresentou os gráficos da execução mensal do FDCA-DF. Em ato contínuo, a Secretária Executiva Sra. Ana Luiza inicia a Quinta Ordem do Dia, processo nº 00400-00019922/2025-71, que trata do novo Edital de Chamamento Público de 41 milhões de reais, informando que o processo não retornou à SECDCA, pois aguarda Despacho da Coordenação do FDCA. Informou que em Despacho da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira (DIEX) foi realizado apontamento a respeito da ausência no futuro Edital de quais serão os tetos previstos para subvenção social e para auxílio investimento, nos termos do artigo 1º, da Resolução Nº 84 do CDCA. Ressaltou que os Conselheiros devem definir com desejam prever essa questão quando o processo retornar. A Sra. Ana Luiza informa que em relação a subvenção social podem fazer um Edital de até 100%, porém deverá respeitar o teto determinado na referida Resolução que é de até 40%. A Conselheira Sra. Daise Lourenço fez uso da palavra para informar que em Edital anterior já foi estipulado os valores em consonância com os percentuais definidos na Resolução e se houvesse alteração o teto do investimento não poderia ser extrapolado. Assim, não é necessário deliberar sobre esse assunto. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, concordou com a fala da Sra. Daise Lourenço, haja vista já estar definido em Legislação. O Presidente do CDCA-DF Sr. Eduardo Chaves fez uso da palavra para dispor que o Edital 1 teve a mesma manifestação. Salientou que há outras informações que devem ser acostadas ao processo desse Edital, o que inclui Atas de Reuniões que trataram do assunto. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza pontuou que as Atas serão oportunamente anexadas. Informou que as Atas do CAFDCA-DF já foram todas publicadas e com relação as Atas das Plenárias da 355ª e 356ª, passarão por aprovação no fim desse mês e, por esta razão, não constam nos processos dos novos Editais. O Sr. Eduardo Chaves pontuou que o Plano de Trabalho Governamental também deverá ser anexado, haja vista também ter sido solicitado pela DIEX. Outros Informes: Com a finalização das Ordens do Dia, a Secretária Executiva Sra. Ana Luiza tomou a palavra para levar ao conhecimento dos Conselheiros divergência de entendimento entre Unidades Administrativas do CDCA-DF e da SEJUS. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues fez uso da palavra para expressar que sabe dos problemas do CDCA-DF quanto ao fluxo processual, bem como da baixa força de trabalho. Assim, em sua visão, o Conselho deve atuar. O Presidente do CDCA-DF Sr. Eduardo Chaves fez então uso da palavra para pontuar que é sabido que podem haver divergências de entendimentos. Informa que concorda com o Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues e que após o lançamento dos Editais e do funcionamento das Comissões de Seleção, irá sugerir que os trabalhos possam centrar-se no arcabouço legal que rege o CDCA-DF. Com isso, propõe que seja levado à Plenária uma proposta de criação de um grupo de trabalho composto por Conselheiros, a fim de procederem a um diagnóstico ou avaliação interna dos fluxos de trabalho do CDCA-DF e do FDCA-DF. Ainda, informa que disponibilizou a pauta do CONANDA, ressaltando o tempo que aquele Colegiado dedica para explicitar os resultados de suas Comissões e o tempo de suas Plenárias. Aduziu ainda que a prioridade deve ser organizar a SECDCA para que se possa dar conta dos Editais e resolver a questão de fluxo processual, o que inclui questões de saúde mental. Ressaltou a necessidade de se adiantar às discussões sobre as reformas das Comissões e pontuou a situação de ausência de Membros de determinadas Comissões em reuniões pertinentes à sua esfera de atuação, a saber: a Comissão de Primeira Infância, do Conselho Tutelar e o de Medida Socioeducativa. Em ato contínuo, expõe a necessidade de redução do número de Comissões do CDCA-DF a fim de fornecer maior tempo a debates na Plenária. Concluiu ressaltando a urgência em rever o fluxo de trabalho do CDCA-DF e do FDCA-DF, bem como da criação de um grupo de trabalho para rever os fluxos de suas respectivas Unidades Administrativas sugerindo, por fim, a submissão desse assunto à Plenária. Em ato seguinte, passou a palavra aos Conselheiros, os quais, manifestaram-se favoravelmente. O conselheiro Sr. Francisco Rodrigues fez então uso da palavra para pontuar que respeita a opinião da Conselheira Sra. Flávia Nunes, bem como as sugestões do Presidente do CDCA-DF, tendo em vista que todos devem pensar juntos em como proceder. Ainda, o Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues sugeriu que seja solicitado à Conselheira Sra. Marcia Condes que apresente à Plenária um escopo do trabalho que a Comissão vem realizando em relação ao mapeamento de fluxos do CDCA-DF. O Presidente Sr. Eduardo Chaves registra que a iniciativa da Conselheira Sra. Marcia Condes deve ser fortalecida e que mais Conselheiros deveriam auxiliar nesse trabalho. A Secretária Executiva, Sra. Ana Luiza, solicitou novamente a palavra pontuando como foi a visita da Conselheira Sra. Marcia Condes e do Sr. Alexandre da ABRACE ao CDCA, a fim de iniciar os trabalhos de mapeamento de fluxo dos processos de registro de

instituições e de captação de recursos. Informou que a Diretora de Projetos já realizou um pré-mapeamento com a Sra. Marcia Condes e o Sr. Alexandre, a fim de acompanhar em tempo real quais são os encaminhamentos dos processos. A Sra. Ana Luiza agradeceu o apoio dos Conselheiros. Ato seguinte, a Secretária Executiva solicitou reunião extraordinária do CAFDCA, sugerindo a data de 28/04/2025, para que demais processos possam ser deliberados. Assim, passada a palavra ao Colegiado, a Reunião Extraordinária restou agendada para o dia 28/04/2025, às 10h. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 12h10, e eu, Jaena Costa dos Santos, lavrei a presente Ata que vai assinada pela Presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

MARIA ALVES DE SOUZA MITO  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 23 de maio de 2025

PROCESSO: 00390-00006483/2018-29. INTERESSADA: Associação Qualidade de Vida - Instituto Compartilhar, referente à área da instituição localizada em: SRE/S Área Especial C, Lote 04 - Região Administrativa do Cruzeiro. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 171136378), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, inciso II, da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no exercício da competência inscrita no art. 211, §1º c/c art. 255, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, o processo administrativo disciplinar nº:

I - 00431-00010525/2023-32;

II - 00431-00018913/2024-42;

III - 00431-00018914/2024-97.

Art. 2º Na data da reinstauração, prevista no art. 1º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

## CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 50 da Resolução nº 71/2023 do CAS/DF e suas alterações, resolve:

Art. 1º Determinar a suspensão temporária das inscrições abaixo relacionadas por descumprimento da obrigação de apresentar a documentação para o Acompanhamento Anual de 2025, até a deliberação em plenária:

1) INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA - 08.923.241/0001-14;

2) GRUPO LUZ E CURA - 00.229.875/0001-60;

3) CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA - CCC - 01.716.711/0001-20;

4) ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA DF - 02.576.080-0001/53;

5) CASA LARES HUMBERTO DE CAMPOS - 00.640.292/0003-99;

6) VIVER-ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA - 01.918.834/0001-43;

- 7) ASSOCIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO - ASMAC - 33.522.996/0001-54;
- 8) ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - ADAPTE/DF - 02.616.510/0001-13;
- 9) ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL - ASSIM - 03.657.830/0001-84;
- 10) INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ISDA - FORMANDO CIDADÃO - 17.894.001/0001-20;
- 11) CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO - 37.174.869/0001-62;
- 12) OBRAS ASSISTENCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO - 02.708.667/0001-79;
- 13) CENTRO POPULAR DE FORMAÇÃO DA JUVENTUDE - 03.612.569/0001-04
- 14) PASTORAL DA CRIANÇA - 00.975.471/0001-15;
- 15) OBRAS SOCIAIS DA SOCIEDADE DE DIVULGAÇÃO ESPÍRITA AUTA DE SOUZA - 01.717.818/0001-92;
- 16) ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ - 10.457.936/0001-08;
- 17) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR QNQ E QNR - AMSQR - 01.718.733/0001-29;
- 18) PROSPER - SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS - 00.185.146/0001-59;
- 19) ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA - 08.117.759/0001-60;
- 20) INSTITUTO TOCAR - 04.510.481/0001-36;
- 21) HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO - 08.938.465/0001-08;
- 22) CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB - 33.685.686/0001-50;
- 23) ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - 16.665.787/0001-40;
- 24) INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA - 03.084.577/0001-17;
- 25) ASSOCIAÇÃO QUALIDADE DE VIDA / INSTITUTO COMPARTILHAR - 07.485.749/0001-15;
- 26) INSTITUTO RECICLANDO SONS - INCLUSÃO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - 07.830.980/0001-07;
- 27) INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA - 29.225.495/0001-39;
- 28) ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA VIDAS, AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS - 12.648.152/0001-84;
- 29) INSTITUTO ASCENDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - INSTITUTO ASCENDE - 03.787.494/0001-94;
- 30) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS - 28.119.180/0001-44;
- 31) INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - 11.595.331/0003-08;
- 32) LEVVO INSTITUTO - 31.107.495/0001-86.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
CORACY COELHO CHAVANTE

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 64, DE 20 DE MAIO DE 2025**

Aprova o remembramento dos Lotes 8 e 13, localizados no Condomínio Ecológico Parque do Mirante, Setor Habitacional Tororó, Quadra A 03, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar n.º 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 e agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI n.º 00390-00007311/2024-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes 8 e 13, localizados no Condomínio Ecológico Parque do Mirante, Setor Habitacional Tororó, Quadra A 03, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, conforme Memorial Descritivo - MDE 003/2025 e Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 003/2025.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser: Lote 8, da Rua Parque, do Condomínio Ecológico do Parque do Mirante, Quadra A3, do Setor Habitacional Tororó (SHTO), na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 003/2025 e do Memorial Descritivo - MDE 003/2025.

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto URB-RP 151/2010, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00001350/2025-95, com a seguinte redação:

"Nota: Fica alterado o projeto URB-RP 151/2010, conforme Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 003/2025 e Memorial Descritivo - MDE 003/2025 no que se refere ao remembramento do Lote 08 da Rua Comercial, e Lote 13 da Rua Parque,

localizados no Condomínio Ecológico Parque do Mirante, Setor Habitacional Tororó, Quadra A 03, situado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, conforme Processo SEI nº 00390-00001350/2025-95".

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

**PORTARIA Nº 65, DE 20 DE MAIO DE 2025**

Aprova o remembramento dos Lotes 14 e 15 da Avenida Ponte Alta, Lotes 13 e 14 da Avenida Copaíba, Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16 da Rua nº 03, Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 23 da Rua nº 05, e a retificação das dimensões dos Lotes 14 e 15 da Avenida Ponte Alta, Lote 14 da Avenida Copaíba, e Lote 16 da Rua nº 03, localizados no Subcentro Urbano 400/600, na Região Administrativa Recanto das Emas - RA XV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar n.º 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 e agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI n.º 00390-00008103/2024-39, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes 14 e 15 da Avenida Ponte Alta, Lotes 13 e 14 da Avenida Copaíba, Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16 da Rua nº 03, Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 23 da Rua nº 05, localizados no Subcentro Urbano 400/600, na Região Administrativa Recanto das Emas - RA XV, conforme Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 203/2024, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 203/2024 e Memorial Descritivo - MDE 203/2024.

Art. 2º Aprovar a retificação do Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI do Memorial Descritivo - MDE 059/16, referente à retificação das dimensões dos Lotes 14 e 15 da Avenida Ponte Alta, Lote 14 da Avenida Copaíba, e Lote 16 da Rua nº 03, localizados na Região Administrativa Recanto das Emas - RA XV.

Art. 3º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser Lote nº 14, Avenida Ponte Alta, Subcentro Urbano 400/600, na Região Administrativa Recanto das Emas - RA XV.

Art. 4º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 203/2024, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 203/2024 e Memorial Descritivo - MDE 203/2024.

Art. 5º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto URB/MDE 059/2016, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00002132/2025-78, com a seguinte redação:

"Nota 1: Fica alterado o projeto URB 059/2016, conforme Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 203/2024, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 203/2024 e Memorial Descritivo - MDE 203/2024 no que se refere ao remembramento dos Lotes 14 e 15 da Avenida Ponte Alta, Lotes 13 e 14 da Avenida Copaíba, Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16 da Rua 03, e Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 23 da Rua 05, localizados no Subcentro Urbano 400/600, situado na Região Administrativa Recanto das Emas - RA XV, conforme Processo SEI-GDF nº 00390-00008103/2024-39."

"Nota 2: Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - Anexo I do Memorial Descritivo - MDE 059/2016, referente aos Lotes nº 14 e 15, Avenida Ponte Alta, ao Lote nº 14, Avenida Copaíba, e ao Lote nº 16, Rua 03, da Região Administrativa Recanto das Emas - RA XV, conforme abaixo discriminado:

Endereço	Onde se lê	Leia-se
Av. Ponte Alta lote 14	5,85	5,83
	7,35	7,37
Av. Ponte Alta lote 15	10,25	10,26
Av. Copaíba lote 14	29,88	29,90
Rua 03 lote 16	7,08	7,56
	4,05	3,48
	19,93	20,00
	9,08	9,15
	14,92	15,00

Art. 6º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a

partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

**PORTARIA Nº 66, DE 20 DE MAIO DE 2025**

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 03 e 05, localizados na QL 4/2, do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 e agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00000150/2024-34, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes nºs 03 e 05, localizados na QL 4/2, do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, conforme Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 124/2024 e Memorial Descritivo - MDE 124/2024.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser Setor de Habitações Individuais Sul - SHI/Sul, QL 4/2, Lote 03, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 124/2024 e do Memorial Descritivo - MDE 124/2024.

Art. 4º Autorizar a inclusão de nota no projeto SHIS S/N TR A, 0 a 5, e o registro no Processo SEI-GDF nº 00390-00001347/2025-71, com a seguinte redação:

"Nota: Fica alterado o projeto SHIS S/N TR A, 0 a 5, conforme Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 124/2024 e o Memorial Descritivo - MDE 124/2024, no que se refere ao remembramento dos lotes 03 e 05 da QL 4/2, Setor de Habitações Individuais Sul - SHI/Sul, Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, conforme Processo SEI-GDF nº 00390-00000150/2024-34."

Art. 5º O registro cartorial do remembramento deverá ser acompanhado de averbação de cláusula resolutiva na matrícula resultante, consignando as obrigações assumidas pelo proprietário no Termo de Compromisso para Adequação de Desconformidades, nos termos do art. 152 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024.

Art. 6º A baixa da cláusula resolutiva na matrícula do imóvel resultante do remembramento será condicionada à apresentação ao cartório de imóveis competente da respectiva carta de habite-se.

Art. 7º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

**PORTARIA Nº 67, DE 20 DE MAIO DE 2025**

Aprova o Projeto de Sistema Viário e Requalificação do Setor Comercial da Quadra 08 e entorno, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 112/2021 e Memorial Descritivo - MDE 112/2021, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, combinado com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00000978/2020-69, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário e Requalificação do Setor Comercial da Quadra 08 e entorno, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 112/2021 e Memorial Descritivo - MDE 112/2021, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota referente às alterações no projeto CSS 4/2, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003345/2025-17, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV 112/2021, no que se refere à alteração do sistema viário local do Setor Comercial da Quadra 08 e entorno, conforme Processo Sei nº 00390-00000978/2020-69."

Art. 3º Autorizar a inclusão de nota referente às alterações no projeto CSS PR 113/1, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003346/2025-61, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV 112/2021, no que se refere à alteração do sistema viário local do Setor Comercial da Quadra 08 e entorno, conforme Processo Sei nº 00390-00000978/2020-69."

Art. 4º Autorizar a inclusão de nota referente às alterações no projeto URB 085/1985, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003347/2025-14, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV 112/2021, no que se refere à alteração do sistema viário local do Setor Comercial da Quadra 08 e entorno, conforme Processo Sei nº 00390-00000978/2020-69."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

**INSTRUÇÃO Nº 250, DE 22 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a prorrogação da realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da C.I.P. - Comissão Investigativa Preliminar, instaurada pela Instrução nº 89, de 21 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 56, de 24 de março de 2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL  
SECRETARIA EXECUTIVA**

**DECISÃO Nº 03/2025 - IBRAM/PRESI/SECEX/UCOR**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Acolho, por seus próprios fundamentos, a manifestação 171187342 e determino o arquivamento do procedimento investigativo preliminar 00391-00003515/2025-35 instaurado em face do servidor IGO SAN BELO PINTOS, matrícula 1719640X.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

**RETIFICAÇÃO**

Na Instrução Nº 71, DE 30 DE ABRIL DE 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 81 de 05 DE MAIO DE 2025 página 65, ONDE SE LÊ: "...no período de 5 a 8 de maio de 2025...", LEIA-SE: "...no período de 4 a 9 de maio de 2025...".

**CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 26, DE 22 DE MAIO DE 2025**

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Marcelo Marinho, referente ao Processo nº 00196-0000322/2025-84, que vem ratificar a desincorporação Equipamentos de informática e eletrônicos (em situação inservível) da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Trecentésima Oitava Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 31 de março de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

## RESOLUÇÃO Nº 27, DE 22 DE MAIO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Elton Cardoso, referente ao Processo nº 00196-00001157/2024-05, que vem aprovar o Termo Aditivo nº 01 – FJZB, referente à aquisição de passagens para a Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Vigésima Quinta Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 13 de maio de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

## PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando:

- o art. 336, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que autoriza a concessão de isenção tarifária a estudantes de cursos técnicos e profissionalizantes reconhecidos por órgão competente;

- a Lei Distrital nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, que institui o Passe Livre Estudantil no âmbito do Distrito Federal;

- a Lei Distrital nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, que organiza o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;

- a Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, fundamentada nos princípios da equidade, acessibilidade universal e integração entre mobilidade e inclusão social;

- a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

- o Decreto Distrital nº 41.551, de 02 de dezembro de 2020, que institui a Política Distrital de Qualificação Social e Profissional, o Cadastro Distrital de Qualificação e a Rede Qualificadora do DF;

- o Decreto Distrital nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que regulamenta a descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

- e a necessidade de observância ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que tange à estimativa de impacto orçamentário-financeiro e à compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, resolvem:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e competências para a cooperação mútua no desenvolvimento e execução de programas destinados ao cadastramento de entidades qualificadoras e à concessão da gratuidade tarifária do Passe Livre Estudantil (PLE) a estudantes de cursos técnicos e profissionalizantes com carga horária igual ou superior a 200 (duzentas) horas-aula, reconhecidos pela Fundação Educacional do Distrito Federal (FEDF) ou pelo Ministério da Educação (MEC), sendo obrigatório que as entidades qualificadoras possuam cadastro ativo no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) ou no Sistema de Regulação do Ensino Superior (e-MEC), nos termos da Lei Distrital nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010.

§ 1º A concessão do benefício do Passe Livre Estudantil será destinada aos estudantes que residam ou trabalhem a uma distância superior a 1 (um) quilômetro do estabelecimento de ensino.

§ 2º Esta portaria regula as formas e condições pelas quais as partes se comprometem a desenvolver, em parceria, ações de cooperação técnica e administrativa voltadas a assuntos de interesse mútuo, com o objetivo de viabilizar a implementação do Passe Livre Estudantil.

Art. 2º As ações decorrentes desta cooperação deverão promover a integração entre políticas públicas de mobilidade urbana, qualificação profissional e inclusão produtiva, alinhadas à Política Distrital de Qualificação Social e Profissional – PDQ e à Rede Qualificadora DF, instituídas pelo Decreto nº 41.551/2020.

Art. 3º Para execução das ações previstas nesta Portaria deverão ser elaborados Planos de Trabalho específicos, observando-se a compatibilidade orçamentária e os princípios da economicidade e eficiência administrativa, entre outras medidas:

- I – integração de sistemas e plataformas de dados para identificação de estudantes elegíveis;
- II – mecanismos de validação cadastral das instituições qualificadoras e dos estudantes;
- III – operacionalização da recarga de créditos nos cartões do sistema de bilhetagem automática – SBA;
- IV – cessão de espaços públicos, quando necessário;
- V – definição de responsabilidades orçamentárias e operacionais entre os partícipes.

Art. 4. A execução das ações previstas nesta Portaria observará a existência de dotação orçamentária compatível e o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, devendo os Planos de Trabalho indicar, conforme a natureza e a complexidade da ação a ser implementada:

I – a estimativa do impacto financeiro e sua compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA;

II – as fontes de recursos e a divisão de responsabilidades entre as secretarias;

III – a necessidade de eventual descentralização de créditos orçamentários, a qual poderá ser formalizada por meio de Portaria Conjunta específica ou por previsão expressa no próprio Plano de Trabalho, nos termos do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016.

Parágrafo único. Os instrumentos de descentralização orçamentária observarão os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, resguardando a agilidade na prestação do serviço público voltado ao transporte dos estudantes qualificados.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta poderá ser revisada ou revogada a qualquer tempo, mediante justificativa técnica e comunicação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias entre as partes.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

## COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

## RESOLUÇÃO Nº 314, DE 23 DE ABRIL DE 2025 (\*)

Dispõe sobre a análise de cartas-consultas de pleitos de financiamentos de empreendimentos, com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, contratadas durante o evento AgroBrasília - 2025.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, no uso das suas atribuições legais, e, com fulcro no Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004 e Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a importância do Distrito Federal no contexto do desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste;

CONSIDERANDO que os programas de financiamento com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO) buscam maior eficácia, na aplicação dos recursos, de modo a aumentar a produtividade dos empreendimentos, gerar novos postos de trabalho, aumentar a arrecadação tributária e melhorar a distribuição da renda;

CONSIDERANDO que a programação do FCO/2025 tem por diretriz o uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;

CONSIDERANDO que os recursos oriundos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste serão prioritariamente destinados às atividades econômicas envolvidas na organização, desenvolvimento, consolidação e adensamento de arranjos produtivos, clusters, cadeias produtivas e dos polos dinâmicos de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros presentes na 260ª Reunião Ordinária, do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, realizada em 16/04/2025, na sala de reuniões localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, resolve:

Art. 1º - As instituições financeiras ficam dispensadas de apresentação de carta-consulta de pleitos de financiamentos de empreendimentos, com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, cujas propostas estejam no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), desde que negociadas durante o evento AgroBrasília 2025 até o dia 24/05/2025.

Art. 2º Deverão as instituições financeiras que realizarem contratações neste período apresentar relatório e levantamento dos negócios contratados na reunião seguinte ao evento AgroBrasília 2025.

Art. 3º Após o evento AgroBrasília 2025, as cartas consultas de pleitos de financiamentos de empreendimentos retornam aos procedimentos legalmente estabelecidos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 86, de 12 de maio de 2025, páginas 22 e 23.

## RESOLUÇÃO Nº 315, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre homologação de cartas-consulta, de pleitos de financiamentos de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, aprovadas na 261ª Reunião Ordinária, realizada em vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco, do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, criado pelo Decreto nº 24.353, de

08 de janeiro de 2004, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, e, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes na 261ª Reunião Ordinária, realizada em 21/05/2025, às 14:30h, por meio presencial, na sala de na sala de reuniões da SEAGRI, no Centro de Exposições – Agro Brasília, BR 251 Km 05, Rodovia Júlio Garcia – Paranoá/DF, resolve:

Art. 1º Conceder a anuência às cartas-consulta dos proponentes:

Pauta Normal:

Carta de Ordem 001, Concessão, A B DOS SANTOS ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0036791/2025, CNPJ 11.\*\*\*.\*\*\*/\*-47, Taguatinga - DF, Total Financiamento R\$1.406.400,00, Valor FCO R\$ 1.406.400,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 002, Concessão, BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0037371/2025, CNPJ 06.\*\*\*.\*\*\*/\*-90, Santa Maria - DF, Total Financiamento R\$1.120.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 120.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Sicredi.

Carta de Ordem 003, Concessão, DMS SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, Protocolo Digital 100113.0036903/2025, CNPJ 04.\*\*\*.\*\*\*/\*-78, Ceilândia - DF, Total Financiamento R\$1.000.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 004, Concessão, DOCE INDUSTRIA DE BISCOITOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0038046/2025, CNPJ 34.\*\*\*.\*\*\*/\*-11, Águas Claras - DF, Total Financiamento R\$1.000.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 005, Concessão, KAPO VEICULOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0032961/2025, CNPJ 44.\*\*\*.\*\*\*/\*-21, Guarã - DF, Total Financiamento R\$1.000.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 006, Concessão, PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Protocolo Digital 100113.0036470/2025, CNPJ 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-92, Guarã - DF, Total Financiamento R\$7.401.000,00, Valor FCO R\$ 5.920.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.481.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 007, Concessão, RAFAEL SALES TOSCANO, Protocolo Digital 100113.0038037/2025, CPF 688.\*\*\*.\*\*\*-53, Brazlândia - DF, Total Financiamento R\$8.922.740,41, Valor FCO R\$ 8.922.740,41, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 008, Concessão, RAIZAMA LOCADORA E CONSTRUTORA EIRELI, Protocolo Digital 100113.0037471/2025, CNPJ 14.\*\*\*.\*\*\*/\*-65, Sudoeste - DF, Total Financiamento R\$1.243.000,00, Valor FCO R\$ 1.243.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 009, Revalidação, SAULO HENRIQUE SAFE DE MATOS, Protocolo Digital 100113.0029324/2024, CPF 059.\*\*\*.\*\*\*-72, Planaltina - DF, Total Financiamento R\$8.399.634,75, Valor FCO R\$ 8.399.634,75, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 010, Concessão, VILSON JOÃO PERIUS, Protocolo Digital 100113.0037820/2025, CPF 573.\*\*\*.\*\*\*-49, Planaltina - DF, Total Financiamento R\$1.800.000,00, Valor FCO R\$ 1.800.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 011, Concessão, ABC COM E REP DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0037869/2025, CNPJ 37.\*\*\*.\*\*\*/\*-55, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$848.469,12, Valor FCO R\$ 848.469,12, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 012, Concessão, ADROALDO JULIANI, Protocolo Digital 100113.0034432/2025, CPF 428.\*\*\*.\*\*\*-97, Planaltina - GO, Total Financiamento R\$850.000,00, Valor FCO R\$ 722.500,00, Recursos Próprios R\$ 127.500,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 013, Concessão, ALCENIR VICENTE MONTAGNER CEOLIN, Protocolo Digital 100113.0036834/2025, CPF 306.\*\*\*.\*\*\*-63, Água Fria de Goiás - GO, Total Financiamento R\$2.789.000,00, Valor FCO R\$ 2.789.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 014, Concessão, BURITI AGROCOMERCIAL LTDA, Protocolo Digital 100113.0036575/2025, CNPJ 02.\*\*\*.\*\*\*/\*-71, Formosa - GO, Total Financiamento R\$1.224.000,00, Valor FCO R\$ 1.101.600,00, Recursos Próprios R\$ 122.400,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 015, Concessão, CLINICA FRAUSINO LIMA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0035452/2025, CNPJ 36.\*\*\*.\*\*\*/\*-00, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$2.500.000,00, Valor FCO R\$ 2.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Sicoob.

Carta de Ordem 016, Concessão, COMERCIAL 3E ALIMENTOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0035303/2025, CNPJ 40.\*\*\*.\*\*\*/\*-04, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$3.126.352,13, Valor FCO R\$ 2.499.233,83, Recursos Próprios R\$ 70.000,00, Outras Fontes R\$ 557.118,30, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 017, Concessão, CONSTRUTORA ENERGIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0036427/2025, CNPJ 01.\*\*\*.\*\*\*/\*-67, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$2.761.162,52, Valor FCO R\$ 2.484.911,86, Recursos Próprios R\$ 276.250,66, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 018, Concessão, CONSTRUTORA ENERGIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0036544/2025, CNPJ 01.\*\*\*.\*\*\*/\*-67, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$9.636.689,86, Valor FCO R\$ 8.673.020,87, Recursos Próprios R\$ 963.668,99, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 019, Concessão, DANIEL KONAGESKI, Protocolo Digital 100113.0037946/2025, CPF 005.\*\*\*.\*\*\*-62, Água Fria de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.260.000,00, Valor FCO R\$ 1.260.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 020, Concessão, ELEMAR CAETANO DO CARMO, Protocolo Digital 100113.0035476/2025, CPF 428.\*\*\*.\*\*\*-44, Simolândia - GO, Total Financiamento R\$1.800.000,00, Valor FCO R\$ 1.440.600,00, Recursos Próprios R\$ 360.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 021, Concessão, FRANCISCO CARLOS SANTOS VIEIRA, Protocolo Digital 100113.0036220/2025, CPF 428.\*\*\*.\*\*\*-20, Formosa - GO, Total Financiamento R\$1.500.000,00, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 022, Concessão, GSV MONTAGENS INDUSTRIAIS, Protocolo Digital 100113.0037995/2025, CNPJ 11.\*\*\*.\*\*\*/\*-60, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$1.244.950,00, Valor FCO R\$ 1.401.660,00, Recursos Próprios R\$ 155.740,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 023, Concessão, GUSTAVO NOGUEIRA GUIMARÃES, Protocolo Digital 100113.0037276/2025, CPF 174.\*\*\*.\*\*\*-58, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$2.070.000,00, Valor FCO R\$ 1.863.000,00, Recursos Próprios R\$ 207.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 024, Concessão, ILSON GABRIEL DA SILVA, Protocolo Digital 100113.0035007/2025, CPF 341.\*\*\*.\*\*\*-91, Pirenópolis - GO, Total Financiamento R\$1.244.950,00, Valor FCO R\$ 1.120.455,00, Recursos Próprios R\$ 124.495,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 025, Concessão, JF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Protocolo Digital 100113.0036127/2025, CNPJ 10.\*\*\*.\*\*\*/\*-25, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$1.625.000,00, Valor FCO R\$ 1.625.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 026, Concessão, JOAO HENRIQUE POZZOBON, Protocolo Digital 100113.0037899/2025, CPF 049.\*\*\*.\*\*\*-08, Água Fria de Goiás - GO, Total Financiamento R\$2.175.000,00, Valor FCO R\$ 1.957.500,00, Recursos Próprios R\$ 217.500,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 027, Concessão, JORGE ANTONIO ETCHEVERRIA, Protocolo Digital 100113.0036254/2025, CPF 451.\*\*\*.\*\*\*-15, Água Fria de Goiás - GO, Total Financiamento R\$780.000,00, Valor FCO R\$ 702.000,00, Recursos Próprios R\$ 78.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 028, Concessão, JOSE WILSON ALVES, Protocolo Digital 100113.0035783/2025, CPF 091.\*\*\*.\*\*\*-34, Vila Propício - GO, Total Financiamento R\$720.000,00, Valor FCO R\$ 648.000,00, Recursos Próprios R\$ 72.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 029, Concessão, JOVANI TOGNON, Protocolo Digital 100113.0036364/2025, CPF 449.\*\*\*.\*\*\*-68, Abadiânia - GO, Total Financiamento R\$1.300.000,00, Valor FCO R\$ 1.105.000,00, Recursos Próprios R\$ 195.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 030, Concessão, JP DA CONCEICAO LTDA, Protocolo Digital 100113.0036689/2025, CNPJ 33.\*\*\*.\*\*\*/\*-02, Formosa - GO, Total Financiamento R\$400.000,00, Valor FCO R\$ 400.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 031, Concessão, JPL TRANSPORTE LTDA, Protocolo Digital 100113.0037657/2025, CNPJ 30.\*\*\*.\*\*\*/\*-45, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$1.040.000,00, Valor FCO R\$ 1.040.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 032, Concessão, KLEITON GOMES REZENDE, Protocolo Digital 100113.0037922/2025, CPF 005.\*\*\*.\*\*\*-08, Pirenópolis - GO, Total Financiamento R\$1.000.070,00, Valor FCO R\$ 900.063,00, Recursos Próprios R\$ 100.007,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 034, Concessão, LUCAS OLIVEIRA CASTRO, Protocolo Digital 100113.0035703/2025, CPF 018.\*\*\*.\*\*\*-28, Vila Boa - GO, Total Financiamento R\$1.099.000,00, Valor FCO R\$ 1.099.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 035, Concessão, LUIS MARTINS DE BARROS, Protocolo Digital 100113.0036793/2025, CPF 045.\*\*\*.\*\*\*-56, Padre Bernardo - GO, Total Financiamento R\$753.000,00, Valor FCO R\$ 677.700,00, Recursos Próprios R\$ 75.300,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 036, Concessão, LUÍS RONALDO MARTINS ANGOTI., Protocolo Digital 100113.0036159/2025, CPF 828.\*\*\*.\*\*\*-91, Vila Boa - GO, Total Financiamento R\$2.400.000,00, Valor FCO R\$ 2.400.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 037, Concessão, MAURO ROBERTO VAZ, Protocolo Digital 100113.0036149/2025, CPF 150.\*\*\*.\*\*\*-00, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$1.012.500,00, Valor FCO R\$ 1.012.500,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 038, Concessão, MURILO ROSSETTO, Protocolo Digital 100113.0035589/2025, CPF 036.\*\*\*.\*\*\*-54, Água Fria de Goiás - GO, Total

Financiamento R\$750.000,00, Valor FCO R\$ 750.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 039, Concessão, MURILO ROSSETTO, Protocolo Digital 100113.0036705/2025, CPF 036.\*\*\*.\*\*\*-54, Água Fria de Goiás - GO, Total Financiamento R\$845.000,00, Valor FCO R\$ 845.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 040, Concessão, NEEMIAS PINTO DE OLIVEIRA, Protocolo Digital 100113.0036124/2025, CPF 401.\*\*\*.\*\*\*-00, Cocalzinho de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.500.000,00, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 041, Concessão, ONE BODYCENTER ACADEMIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0037876/2025, CNPJ 27.\*\*\*.\*\*\*-51, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$870.000,00, Valor FCO R\$ 870.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 042, Concessão, PEDRO BRAZ ROCHA LTDA, Protocolo Digital 100113.0033890/2025, CNPJ 10.\*\*\*.\*\*\*-00, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$1.440.000,00, Valor FCO R\$ 1.400.000,00, Recursos Próprios R\$ 30.000,00, Outras Fontes R\$ 10.000,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 043, Concessão, PEDROSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Protocolo Digital 100113.0035314/2025, CNPJ 31.\*\*\*.\*\*\*-00, Abadiânia - GO, Total Financiamento R\$1.527.990,00, Valor FCO R\$ 1.406.024,00, Recursos Próprios R\$ 121.966,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 044, Concessão, RL TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA, Protocolo Digital 100113.0034578/2025, CNPJ 09.\*\*\*.\*\*\*-42, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$1.300.000,00, Valor FCO R\$ 1.300.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 045, Concessão, ROMEU CARLOS FAITA, Protocolo Digital 100113.0035258/2025, CPF 701.\*\*\*.\*\*\*-68, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$1.701.000,00, Valor FCO R\$ 1.530.900,00, Recursos Próprios R\$ 170.100,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 046, Concessão, ROMEU CARLOS FAITA, Protocolo Digital 100113.0035772/2025, CPF 701.\*\*\*.\*\*\*-68, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$2.129.000,00, Valor FCO R\$ 1.916.100,00, Recursos Próprios R\$ 212.900,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 047, Concessão, ROZINALDO ALVES LIMA, Protocolo Digital 100113.0037167/2025, CPF 530.\*\*\*.\*\*\*-72, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$999.000,00, Valor FCO R\$ 999.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 048, Concessão, RUBENS FERNANDES DO CARMO, Protocolo Digital 100113.0035630/2025, CPF 351.\*\*\*.\*\*\*-20, São João D'Aliação - GO, Total Financiamento R\$400.000,00, Valor FCO R\$ 400.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 049, Concessão, SEBASTIÃO CAIXETA DE MIRANDA, Protocolo Digital 100113.0036117/2025, CPF 301.\*\*\*.\*\*\*-44, Flores de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.867.950,00, Valor FCO R\$ 1.867.950,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 050, Concessão, SEBASTIÃO ROBERTO CORONA DE CARVALHO FILHO, Protocolo Digital 100113.0035780/2025, CPF 705.\*\*\*.\*\*\*-29, Flores de Goiás - GO, Total Financiamento R\$700.000,00, Valor FCO R\$ 700.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 051, Concessão, SERGIO RODRIGUES DE LIMA, Protocolo Digital 100113.0037808/2025, CNPJ 12.\*\*\*.\*\*\*-29, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$1.300.000,00, Valor FCO R\$ 1.300.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 052, Concessão, SUZY MENDES PENA, Protocolo Digital 100113.0035719/2025, CPF 434.\*\*\*.\*\*\*-78, São João D'Aliação - GO, Total Financiamento R\$495.000,00, Valor FCO R\$ 495.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 18/2025  
SESSÕES PLENÁRIAS do dia 28 de maio de 2025(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5424

Desembargador de Contas Antônio Renato Alves Rainha: 1) 7232/2006-e, Representação, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 2) 8798/2014-e, Representação, MPC/DF; 3) 13374/2015-e, Tomada de Contas Especial, FAPDF; 4) 00600-00013780/2022-01-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 5) 00600-00000752/2023-05-e, Tomada de Contas Especial, SECONT; 6) 00600-00003166/2024-95-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEEC ; 7) 00600-00005352/2024-69-e, Regularização de Débito, Valdir de Aquino Ximenes; 8) 00600-00008184/2024-63-e, Inspeção, DIFIPE 1; 9)

00600-00003370/2025-97-e, Representação, Gabinete da 2ª Procuradoria; 10) 00600-00004048/2025-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00004622/2025-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00005326/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00005338/2025-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00005488/2025-50-e, Representação, ATRICON;

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 32594/2009-e, Tomada de Contas Especial, SEPLAG; 2) 12217/2014-e, Representação, MPC/DF; 3) 22271/2014-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, DIACOMPI; 4) 22441/2014-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Fundo de Transporte Público Coletivo do DF; 5) 276/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 6) 17238/2019-e, Análise de Defesa, SEASP; 7) 00600-00009032/2020-54-e, Regularização de Débito, Lindiomar Gonçalves dos Santos; 8) 00600-00006279/2021-08-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEASP-DIASPI; 9) 00600-00000220/2022-89-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 00600-00008159/2022-18-e, Inspeção, Secretaria de Saúde do DF; 11) 00600-00010455/2023-60-e, Auditoria de Regularidade, NUREC; 12) 00600-00014182/2023-22-e, Auditoria de Regularidade, TCDF; 13) 00600-00000353/2024-17-e, Representação, TERRACAP; 14) 00600-00006661/2024-56-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 15) 00600-00012615/2024-96-e, Representação, Deputado Distrital Gabriel Magno; 16) 00600-00013410/2024-28-e, Representação, DIASP3, DIASPI; 17) 00600-00014325/2024-87-e, Denúncia, Denunciante; 18) 00600-00000889/2025-13-e, Consulta, Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI; 19) 00600-00001746/2025-29-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA - SEDET;

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 641/2000-e, Inspeção, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 2) 8666/2014-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; 3) 20117/2015-e, Tomada de Contas Especial, SES/DF; 4) 00600-00002021/2020-43-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, SEASP-DIASPI; 5) 00600-00002121/2020-70-e, Representação, MPCJTCDF; 6) 00600-00003076/2020-71-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 7) 00600-00000235/2021-66-e, Monitoramento do cumprimento de Decisões Plenárias, SEFIPE; 8) 00600-00010746/2023-58-e, Auditoria de Regularidade, DIF01; 9) 00600-00012502/2023-18-e, Representação, SES/diasp3; 10) 00600-00006673/2024-81-e, Levantamento, SEASP; DIASP2; TCDF; 11) 00600-00000622/2025-26-e, Inspeção, DIFIPE 1; 12) 00600-00001516/2025-60-e, Licitação, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER;

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00005016/2024-16-e, Representação, TCDF; 2) 00600-00012184/2024-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004593/2025-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005140/2025-62-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Márcio Michel Alves De Oliveira: 1) 00600-00010142/2022-21-e, Regularização de Débito, EDNA SILVA DO NASCIMENTO (Pensionista do militar José Geraldo do Nascimento); 2) 00600-00015833/2024-82-e, Representação, TCDF; 3) 00600-00015836/2024-16-e, Representação, MPJTCDF; 4) 00600-00004058/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004472/2025-20-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00004580/2025-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004788/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00004792/2025-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00004860/2025-19-e, Representação, TCDF; 10) 00600-00004880/2025-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00005345/2025-48-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Auditor Vinícius Cardoso De Pinho Fragoso: 1) 19764/2013-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SC; 2) 21351/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 3) 00600-00004170/2021-28-e, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 00600-00008970/2021-18-e, Tomada de Contas Especial, COOTRANSP; CBTRAN; MLF Santana Transporte; Expresso Riacho Grande Ltda; e outros; 5) 00600-00010339/2021-89-e, Tomada de Contas Especial, Associação Quarte de Cultura, Ana Zilda Fortes Barbosa, Hamilton Pereira da Silva e Alexandre Pereira; 6) 00600-00010493/2021-51-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 7) 00600-00001851/2022-15-e, Tomada de Contas Especial, SETRAB.; 8) 00600-00010101/2023-15-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 9) 00600-00010545/2023-51-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 10) 00600-00011675/2023-19-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 11) 00600-00005806/2024-00-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 12) 00600-00008198/2024-87-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 13) 00600-00008524/2024-56-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 14) 00600-00008710/2024-95-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 15) 00600-00009194/2024-16-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 16) 00600-00009238/2024-16-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 17) 00600-00009350/2024-49-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 18) 00600-00009397/2024-11-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 19) 00600-00012845/2024-55-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 20) 00600-00012883/2024-16-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1539

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00013277/2023-29-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 2) 00600-00002001/2024-04-e, Representação, MPJTCDF; 3) 00600-00002492/2025-66-e, Representação, Exmo.Sr. Deputado Gabriel Magno Pereira Cruz; 4) 00600-00003617/2025-75-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, TCDF;;

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00011512/2024-17-e, Representação, SEFIPE;  
Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00013164/2024-12-e, Licitação, COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ; 2) 00600-00015714/2024-20-e, Representação, Deputado Distrital Gabriel Magno;  
Sessão Administrativa Nº 1226  
Presidente Manoel Paulo De Andrade Neto: 1) 00600-00013732/2024-77-e, Saúde-TCDF, Secretaria de Saúde, Qualidade de vida e Bem-estar - Sesbe;  
(\* ) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.  
Emissão em 23/05/2025  
João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5422

Em 14 de maio de 2025, às 15 horas, reuniram-se a Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO, os Desembargadores de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81 do Regimento Interno do TCDF, declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5422, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.  
Ausentes, em viagem de caráter oficial, o Desembargador de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO.

## EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5421 e Reservada nº 1536, ambas de 07.05.2025.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício-Circular nº 57/2025, do gabinete da Presidência, comunicando que o Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO exercerá, cumulativamente, em conformidade com a Resolução nº 351/2021 e a Portaria nº 60/2022, as funções de seu Gabinete e as do Gabinete do Desembargador de Contas RENATO RAINHA, no período de 13 a 17.05.2025.

- Ofício nº 367/2025, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, comunicando que a Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA cancelou suas férias anteriormente previstas para o período de 01.09 a 24.09.2025, as quais serão remarcadas em data oportuna.

## DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado

Representação: PROCESSO Nº 00600-00002506/2023-80-e - Despacho Singular Nº 148/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00012173/2024-88-e - Despacho Singular Nº 161/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004279/2025-99-e - Despacho Singular Nº 162/2025, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 3582/1994-e - Despacho Singular Nº 163/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011419/2024-02-e - Despacho Singular Nº 164/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005136/2025-02-e - Despacho Singular Nº 165/2025, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00013554/2022-12-e - Despacho Singular Nº 160/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001891/2025-18-e - Despacho Singular Nº 166/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005364/2025-74-e - Despacho Singular Nº 167/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005367/2025-16-e - Despacho Singular Nº 168/2025.

Auditor Vinícius Cardoso De Pinho Fragoso

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 8995/2020-e - Despacho Singular Nº 44/2025.

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00005406/2021-43-e - Despacho Singular Nº 240/2025, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00002852/2023-68-e - Despacho Singular Nº 243/2025, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00014302/2024-72-e - Despacho Singular Nº 242/2025, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00014302/2024-72-e - Despacho Singular Nº 253/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006207/2022-33-e - Despacho Singular Nº 244/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004865/2025-33-e - Despacho Singular Nº 245/2025, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 00600-00002021/2020-43-e - Despacho Singular Nº 246/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011116/2024-81-e - Despacho Singular Nº 247/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30967/2014-e - Despacho Singular Nº 248/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000707/2020-08-e - Despacho Singular Nº 249/2025, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00006272/2024-21-e - Despacho Singular Nº 250/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004530/2025-15-e - Despacho Singular Nº 251/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001726/2024-77-e - Despacho Singular Nº 254/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015145/2023-31-e - Despacho Singular Nº 252/2025, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00009831/2022-92-e - Despacho Singular Nº 255/2025, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00000729/2024-93-e - Despacho Singular Nº 256/2025.

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005140/2025-62-e - Despacho Singular Nº 125/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007997/2022-74-e - Despacho Singular Nº 126/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004696/2025-31-e - Despacho Singular Nº 127/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005350/2025-51-e - Despacho Singular Nº 128/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015950/2023-65-e - Despacho Singular Nº 129/2025.

Desembargador de Contas Márcio Michel Alves De Oliveira

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00010060/2024-48-e - Despacho Singular Nº 49/2025.

Desembargador de Contas André Clemente Lara De Oliveira

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00008479/2022-78-e - Despacho Singular Nº 163/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004527/2025-00-e - Despacho Singular Nº 164/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004497/2025-23-e - Despacho Singular Nº 165/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005895/2024-86-e - Despacho Singular Nº 167/2025, Representação: PROCESSO Nº 37730/2018-e - Despacho Singular Nº 168/2025, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00001683/2023-49-e - Despacho Singular Nº 169/2025, Licitação: PROCESSO Nº 39420/2008-e - Despacho Singular Nº 170/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001369/2024-47-e - Despacho Singular Nº 171/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005152/2025-97-e - Despacho Singular Nº 172/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005137/2025-49-e - Despacho Singular Nº 173/2025, Inspeção: PROCESSO Nº 3034/2010-e - Despacho Singular Nº 174/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005319/2025-10-e - Despacho Singular Nº 175/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001153/2025-62-e - Despacho Singular Nº 176/2025.

## JULGAMENTO

RELATADO(S) PELA DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00000386/2022-03-e - Denúncia formulada por cidadão acerca de supostas ilegalidades cometidas pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - Ceasa/DF ao efetuar a cobrança por espaço ocupado por concessionários ou permissionários, à revelia da legislação que rege a matéria, além de negar-se a fornecer informações requisitadas, na forma da Lei de Acesso à Informação - LAI. DECISÃO Nº 1642/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 066/25 - NUREC; b) do recurso de reconsideração interposto pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF (Peça nº 104), bem como da documentação anexa (Peça nº103), conferindo-lhe efeito suspensivo em relação aos itens II, III e IV da Decisão nº 64/2025; c) das razões de justificativas demandadas pelo item IV da Decisão nº 64/2025 (Peça nº 106) e documentos anexos (Peça nº 105); II - autorizar: a) a ciência desta decisão aos recorrentes, por meio de seus representantes legais, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00002506/2023-80-e - Representação da empresa Alelo Instituição de Pagamento S.A. em face do Aviso de Credenciamento nº 01/2022-Metrô/DF, conduzido pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metró-DF), cujo objeto é a prestação de serviços de implementação, gerenciamento, e administração de auxílio-alimentação e refeição, mediante cartão magnético e/ou cartão eletrônico, destinados aos empregados da jurisdição. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. Ana Carolina Sarubbi Gois, OAB/SP 466.416, procuradora da empresa Alelo Instituição de Pagamento S.A. DECISÃO Nº 1639/2025 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação da Relatora, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente.

PROCESSO Nº 00600-00003760/2023-03-e - Auditoria de conformidade realizada no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, com o objetivo de avaliar a conformidade das despesas do Contrato nº 08/2022-DER/DF, referente à execução das obras de restauração do pavimento da rodovia DF-095 (EPCL). DECISÃO Nº 1657/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 065/2025 - Nurec (Peça nº 200); II - deferir, com amparo nos arts. 117, § 2º, e 119, § 1º, do RITCDF, o pedido de habilitação do Consórcio DF-095 como terceiro interessado; III - conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte possa exercer as prerrogativas processuais previstas no RITCDF; IV - autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos - Nurec para que possa proceder à análise de eventual manifestação do contratado conjuntamente com o mérito do recurso manejado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal; V - dar ciência do teor da instrução, do Relatório/voto do Relator e desta decisão proferida ao Consórcio DF-095, por meio de seu representante legal.

PROCESSO Nº 00600-00005056/2024-68-e - Verificação da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb pelo Governo do Distrito Federal - GDF, relativa ao exercício de 2024. DECISÃO Nº 1644/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Roteiro de Análise da Aplicação Mínima de Recursos em Educação no Distrito Federal, referente ao 6º bimestre de 2024 (Peça nº 26); b) dos valores dos recursos aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, pelo Distrito Federal, evidenciados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO relativo ao 6º bimestre de 2024 (Peça nº 25); c) dos Ofícios nº 611/2025 - SEEC/GAB e anexo e nº 146/2025 - SEE/SECEX (Peça nºs 20

a 22); d) do Ofício-Circular nº 47/2025/Digef-FNDE (Peça nº 23); e) da Informação nº 14/2025 – DIAGF (Peça nº 27); II – considerar atendida a diligência contida no item IV da Decisão nº 4.657/2024 (Peça nº 13); III – considerar cumpridas as aplicações mínimas de recursos públicos em MDE e Fundeb na remuneração de profissionais da educação básica, em observância ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e na legislação infraconstitucional pertinente, quanto ao exercício financeiro de 2024; IV – considerar cumprida a aplicação da receita de impostos destinada ao Fundeb no exercício de 2024, com a ressalva da obrigatoriedade de utilização em 2025 dos valores não aplicados pelo Fundeb no exercício de 2024, no montante de R\$ 292,4 milhões, correspondente a 8,95% do limite permitido (linha 18 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO publicado), mediante abertura de crédito adicional, sem comprometimento do cumprimento do limite mínimo anual de aplicação obrigatória (Lei nº 14.113/2020, art. 25, § 3º), cuja verificação ocorrerá em autos específicos, que irão tratar do acompanhamento da aplicação dos recursos em MDE e Fundeb relativos ao exercício de 2025; V – em atenção ao item V da Decisão nº 2.976/24, alertar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF de que, caso os valores decorrentes da receita recebida pelo Fundeb não sejam aplicados em sua totalidade no exercício de competência, o montante correspondente até o limite de 10% deve ser aplicado até o término do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, nos termos da Lei nº 14.113/20, art. 25, caput, e § 3º, sob pena de não ser computado para fins de gastos em MDE; VI – determinar à SEEC/DF que, nas próximas publicações do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, integrante do RREO, passe a deduzir os recursos decorrentes de complementações transferidas pela União ao DF na modalidade VAAR, para fins da apuração da aplicação mínima de 70% dos recursos do Fundeb destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica (Lei nº 14.113/2020, art. 5º, inciso III; e art. 26, caput); VII – em referência ao conteúdo do Ofício-Circular nº 47/2025/Digef-FNDE (Peça nº 23), recomendar à SEE/DF que, doravante, envie os esforços necessários para que sejam atendidas as condicionalidades de melhoria de gestão para habilitação à complementação na modalidade VAAR, previstas no art. 14, § 1º, incisos II e III da Lei federal nº 14.113/2020; VIII – dar conhecimento do relatório/voto do Relator e desta decisão aos jurisdicionados; IX – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – Semag, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento dos autos, tendo em vista que as proposições constantes dos itens V e VI, supra, serão avaliadas por ocasião de futuros acompanhamentos sobre o tema.

PROCESSO Nº 00600-00006660/2024-10-e - Verificação dos repasses de recursos destinados ao pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV, referente ao exercício de 2024. DECISÃO Nº 1645/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Certidão exarada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT a respeito do cumprimento do Plano de Pagamento de Precatórios de 2024 (Peça nº 09); b) do Roteiro de Acompanhamento e Análise de Repasses de Recursos pelo Distrito Federal - DF ao TJDFT para Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - RPV, relativo ao 2º semestre de 2024 (Peça nº 10); II – considerar cumprido o valor mínimo de aportes de recursos destinados ao pagamento de precatórios do Distrito Federal para o ano de 2024, em atendimento às disposições do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT (com as alterações da Emenda Constitucional nº 109/21), em consonância com o Plano de Pagamento de Precatórios homologado pelo TJDFT; III – autorizar o retorno dos autos à Semag, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009095/2024-34-e - Representação nº 41/2024 – G2P, de lavra da Procuradora do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas - MPJTCD, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre o possível fechamento da Unidade de Radioterapia do Hospital Regional de Taguatinga – HRT, podendo acarretar sérios prejuízos aos pacientes que realizam tratamentos oncológicos na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1654/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 067/2025 – NUREC; b) do Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte (MPJTCD) (Peça nº 55) com documento anexo (Peça nº 54), conferindo-lhe efeito suspensivo quanto ao item II da Decisão nº 1.114/25; II – oportunizar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, nos termos do art. 283 do Regimento Interno desta Corte, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de contrarrazões ao Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte, caso entenda necessário; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao Parquet especial, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00014750/2024-76-e - Auditoria operacional realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, tendo como objeto avaliar a regularidade do funcionamento dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, abrangendo tanto a estrutura física e de pessoal que guarnecem os Conselhos em questão, quanto à presença de controles adequados e suficientes para o desempenho das suas funções legalmente instituídas. DECISÃO Nº 1646/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 1/2025 – SEACOMP/DIACOMP1 (Peça nº 10); b) das justificativas apresentadas pela ex-conselheira tutelar DUCINEIA BARROS VELOSO (Peça nº 9) e do e-Doc 528537D2, constante do Processo nº 00600-00009684/2022-51 (Peça nº 45); II – considerar: a) atendido o item V.d da Decisão nº 4.490/24; b) satisfatórias, no tocante ao mérito, as justificativas ofertadas pela ex-conselheira tutelar DUCINEIA BARROS VELOSO, em razão do disposto no item V.d

da Decisão nº 4.490/24; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à ex-conselheira tutelar DUCINEIA BARROS VELOSO e à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004279/2025-99-e - Edital da Licitação Presencial nº 5/2025, lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, cujo objeto é a contratação por escopo de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura – drenagem pluvial, pavimentação asfáltica flexível, sinalização vertical e horizontal, calçamento e meios-fios – para os Lotes E, H, I, J, K, L e M da QI-06 (atual QI 21) do Setor de Habitações Individuais Sul – SHI/SUL, localizados na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.A Relatora submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 162/2025-GDAM, emitido no dia 09.05.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1635/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento: a) do Edital da Licitação Presencial nº 5/2025 – TERRACAP (peça 2); b) do e-mail com o acesso direto aos documentos do Processo SEI nº 00111-00002240/2025-01 (peça 5); II - determinar à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP que, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, sem prejuízo à continuidade da Licitação Presencial nº 5/2025, corrija as falhas formais a seguir, por meio de publicação de errata, previamente à abertura do certame, dando a devida publicidade aos interessados e encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) necessidade de inclusão, na minuta do contrato, de cláusula indicando a Matriz de Risco prevista no art. 69, inciso X, da Lei nº 13.303/2016; b) relativamente ao item "2.5.18 – TERRACAP/1211 - CHAPA METÁLICA P/ TUNNEL LINER Ø 3,0 M (INTERNO) - REVESTIMENTO EPOXY HR, ESPESSURA DE CHAPA 2,70MM, Ø 3,2 M (EXTERNO)", proceda ao ajuste do valor unitário referencial para R\$ R\$ 4.148,00, em consonância com a pesquisa de preços constante do processo de contratação; c) referente ao item 18.5 do Edital, que dispõe acerca do marco inicial de contagem do prazo para o reajustamento, faça constar a data limite de apresentação das propostas efetivamente igual à data de abertura da licitação, suprimindo o trecho "data-base do orçamento/conclusão da peça orçamentária"; II - recomendar à TERRACAP que nos futuros certames avalie a possibilidade de expansão dos serviços que poderão ser subcontratados e o atendimento ao disposto no inciso II, art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; III - alertar a TERRACAP para que, caso não seja possível a publicação de errata antes da data prevista para a realização do certame, deverá ser publicada nova data de abertura, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto para a formulação de propostas, nos termos do Parágrafo Único, art. 39, da Lei nº 13.303/2016; IV - autorizar: a) o envio de cópia deste Despacho Singular à TERRACAP e à Comissão Permanente de Licitação responsável pelo certame, a fim de subsidiar o atendimento ao item II supra e; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00004496/2025-89-e - Representação nº 22/2025 – G2P, com pedido de cautelar, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre possíveis irregularidades no Elemento Técnico nº 63/2025, elaborado pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, relativo à Dispensa de Licitação nº 02/2025, destinada à aquisição emergencial de equipamentos para a implantação de Unidades de Cuidados Intermediários Pediátricos. DECISÃO Nº 1636/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer: a) da Representação nº 22/2025 – G2P (Peça nº 3), tendo em vista o atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação nº 34/2025 – Diacom1 (Peça nº 4); II – determinar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, com fundamento no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, e art. 277, § 3º, do RI/TCDF, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis: a) se manifeste sobre o teor da Representação, apresentando, ainda, os esclarecimentos e documentos que entender pertinentes; b) disponibilize link de acesso ao inteiro teor do Processo SEI nº 04016-00044676/2025-53, com validade de 12 (doze) meses, para o e-mail seacomp\_gab@tc.df.gov.br; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à Representante; b) o envio de cópia da Informação nº 34/2025 – Diacom1, da Representação, do relatório/voto da Relatora e desta decisão ao IGESDF, para conhecimento de seus teores; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00004532/2025-12-e - Representação nº 21/2025 – G2P da Procuradora do Ministério Público junto à Corte - MPJTCD, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em face de diversas denúncias a respeito da má qualidade do asfalto em Arniqueira. DECISÃO Nº 1647/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 35/2025 – DIACOMP2 (Peça nº 6); b) da Representação do Ministério Público junto à Corte nº 21/2025 – G2P (Peça nº 3); II – determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, à Companhia Imobiliária do Distrito Federal – Terracap e à Administração Regional de Arniqueira – RA XXXIII que apresentem circunstanciados esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do teor da exordial – especialmente sobre a não realização do licenciamento ambiental e das obras de drenagem pluvial, bem como sobre a adoção de soluções paliativas, de elevado custo econômico e social, em detrimento de intervenções estruturantes – disponibilizando acesso aos processos administrativos relevantes, por período não inferior a 365 dias, a ser concedido ao endereço eletrônico seacomp\_gab@tc.df.gov.br; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto da Relatora, desta decisão, da Representação do Ministério Público junto à Corte nº 21/2025 – G2P e da Informação nº 35/2025 – DIACOMP2 à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, à Companhia Imobiliária do Distrito Federal – Terracap e à Administração Regional de Arniqueira – RA XXXIII; b) a restituição dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00004573/2025-09-e - Representação nº 14/2025 - GIP/DA, formulada pelo Procurador Demóstenes Trez Albuquerque, da Primeira Procuradoria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - MPJT/DCF, acerca de possíveis irregularidades relacionadas à significativa queda no Índice de Capital Principal (ICP) do Banco de Brasília S/A (BRB). DECISÃO Nº 1717/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 33/2025 - DIACOMP1 (Peça nº 4); II - não conhecer da Representação nº 14/2025 - GIP/DA (Peça nº 3), por não preencher o requisito de admissibilidade previsto no art. 230, § 2º, III, do Regimento Interno do Tribunal; III - determinar que a matéria objeto dos autos em exame seja acompanhada pela SIACOMP; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão ao Representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004763/2025-18-e - Representação formulada pela empresa Acquamania Comércio e Serviços Ltda., noticiando possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 90.001/2025 realizado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF. DECISÃO Nº 1637/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação ofertada pela empresa Acquamania Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ de nº 28.723.527/0001-63 (Peça nº 4, e-DOC 5838925F), por atender aos requisitos de admissibilidade previstos no § 2º do art. 230 do RITCDF; b) da Informação nº 75/2025 - DIACOMP3 (Peça nº 5, e-DOC F47E774A); II - determinar à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecimentos quanto ao teor da Representação; III - oportunizar a empresa declarada vencedora, L&R Serviços Técnicos e Limpeza de Piscinas Ltda., inscrita no CNPJ nº 31.258.084/0001-91, que se manifeste acerca da Representação, caso tenha interesse; IV - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto condutor apresentado pela Relatora, bem como da Informação nº 75/2025 - DIACOMP3 à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, para dar cumprimento ao item II supra, e à empresa mencionada no item III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP, para o exame de mérito da Representação.

PROCESSO Nº 00600-00005097/2025-35-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz, com pedido cautelar, em vista de possíveis irregularidades em estimativas realizadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, em particular, no que diz respeito à abertura de créditos suplementares com base em excesso de arrecadação sem lastro financeiro adequado, em suposta desconformidade com os princípios do planejamento e do equilíbrio fiscal previstos na legislação de regência. DECISÃO Nº 1631/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - conhecer da representação formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz (Peça nº 2); II - determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, com esteio no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se manifeste sobre o disposto na Representação em exame; III - promover a ciência desta decisão ao Representante e à SEEC/DF; IV - disponibilizar cópia da Representação (Peça nº 2) à SEEC/DF; V - restituir os autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - Semag, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO, ATUANDO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR DE CONTAS RENATO RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00004273/2025-11-e - Edital da Concorrência Eletrônica nº 90008/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de construção do Centro de Ensino Fundamental localizado no Residencial Parque do Setor Habitacional Riacho Fundo II - RA XXI. O Relator Substituto submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 160/2025-GDRR, emitido no dia 09.05.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1633/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, atuando em substituição ao Desembargador de Contas RENATO RAINHA, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento do Edital da Concorrência Eletrônica nº 90008/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF (peça 2), do link de acesso (peça 4) e da cópia digital do Processo SEI nº 00080-00235079/2024- 85 (aba Associados - peça 5); II - com fulcro art. 170 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 277 do RI/TCDF, determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF a suspensão cautelar do certame, com vistas à implementação das seguintes medidas corretivas, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) no tocante à qualificação técnica: i) adequar as exigências de quantidades mínimas nos critérios de Qualificação Técnica Operacional (item 12.2.3 do Edital) relativas aos serviços Revestimentos (pintura, cerâmica, forro de gesso) e Concretagem, respeitando o limite de 50% dos quantitativos totais presentes no orçamento, em consonância com o § 2º, art. 67 da Lei nº 14.133/2021; ii) abster-se de exigir, para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, requisitos que não representem parcelas de maior relevância ou valor significativo da licitação, nos termos do § 1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021; b) em relação ao orçamento estimativo: i) adote o custo unitário de R\$ 93,22 para o item (84191) - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, tomando como referencial o item SINAPI (104162) - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF\_06/2022, em atenção ao art. 23, § 2º da Lei nº 14.133/2021; ii) corrigir o custo unitário para R\$ 8,73 no item (95578) - MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/ TRANSVERSAL

DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5 MM, conforme divulgado na Tabela SINAPI para esta composição; iii) exclua os custos referentes ao Engenheiro Civil e ao Encarregado Geral no item (CCU.03.0004) - ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 40 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), por estarem sendo remunerados no item da Administração Local, conforme já deliberado nas Decisões TCDF 567/2025, 4464/2024 e 3920/2024; III - alertar a SEE/DF para que, caso entenda por manter os termos originais do Edital, deixando de promover as medidas acima determinadas, encaminhe as justificativas pertinentes, mantendo suspenso o certame até ulterior deliberação do Tribunal; IV - autorizar: a) a continuidade da Concorrência Eletrônica nº 90008/2025, após o cumprimento integral do item II precedente, reabrindo o prazo inicialmente previsto, nos termos do § 1º, art. 55, da Lei nº 14.133/2021; b) o envio de cópia desta decisão e da Informação nº 143/2025 - DIACOMP4 à Jurisdicionada e ao Presidente da Comissão Permanente de Contratação responsável pela condução do certame; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00004597/2025-50-e - Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, tendo por finalidade a contratação de serviços de Apoio Administrativo - Nível Médio, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. O Relator Substituto submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 158/2025-GDRR, emitido no dia 08.05.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1634/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, atuando em substituição ao Desembargador de Contas RENATO RAINHA, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento: a) do Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF (Peça 2, e-Doc 22C1F1B0- e); b) do e-mail com o link de acesso aos documentos do Processo SEI nº 00090- 0002630/2025-50 (Peça 5, e-Doc AD2FE510-e); e c) da Informação nº 138/2025 - DIACOMP4 (Peça 10, e-Doc 3123CC71-e); II - alertar a SEMOB/DF para que, doravante, nos procedimentos licitatórios que envolvam contratação de mão de obra, limite os encargos sociais ao percentual de 72,91% do total da remuneração dos profissionais, consoante entendimento reiterado desta Corte, tal como deliberado nas Decisões nºs 5.276/2017, 867/2020, 165/2021 e 3.485/2022; III - determinar à SEMOB/DF que encaminhe a este Tribunal, antes da adjudicação/homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, comprovação de que o valor da proposta vencedora atende o princípio da economicidade, a despeito de o orçamento estimado do certame ter fixado percentual limite dos encargos sociais sobre o valor da remuneração dos profissionais superior àquele admitido em reiteradas deliberações plenárias desta Corte (v.g. Decisões nºs 5.276/2017, 867/2020, 165/2021 e 3.485/2022); IV - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 138/2025 - DIACOMP4 e deste Despacho Singular à SEMOB/DF e à Pregoeira responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP para os devidos fins."

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 4714/2019-e - Estudos especiais realizados em atenção à Decisão nº 3.218/18, para avaliação da eventual existência de dependência financeira da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap em relação ao Governo do Distrito Federal - GDF, considerando os aspectos apontados nos Processos nºs 11.937/16 e 27.565/18. DECISÃO Nº 1648/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: do Ofício nº 363/2022 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (e-DOC 4CF09AA-c), acompanhado do anexo de e-DOC E2EA4E09-c), encaminhado pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap em face do item II da Decisão nº 1.204/021, reiterado pelo item III das Decisões nºs 3.598/2021 e 3.598/2022; b) do Ofício nº 374/2022 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (e-DOC F9DC14F9-c), acompanhado do anexo de e-DOC 4EC1DFD-c), encaminhado pelo Presidente da Terracap, contendo razões de justificativa, em face do item IV.a da Decisão nº 3.598/2022; c) da Informação nº 24/2019-ATE (e-DOC D2C113E8-e); d) das Informações nºs 14/2020-DIAGF e 26/2024-DIAGF (e-DOCs 4BB854FC-e e 2E833137-e); e) da Cota Aditiva do Diretor da DIAGF (e-DOC FC2B28FF-e); f) dos Pareceres nºs 0970/2019-GIP e 730/2024-GIP/DA (e-DOCs 3CC4DC4D-e e E76CBD22-e); II - considerar: a) satisfatoriamente atendida a diligência contida no item II.a da Decisão nº 1.204/202, reiterada pelo item III.a das Decisões nºs 3.598/2021 e 3.598/2022; b) parcialmente atendida a diligência contida no item II.b da Decisão nº 1.204/202, reiterada pelo item III.b das Decisões nºs 3.598/2021 e 3.598/2022, deixando de reiterá-la em face das especificidades que envolvem a atuação negocial da Terracap; c) procedentes as razões de justificativa apresentadas pelo Presidente da Terracap, em atenção ao item IV.a da Decisão nº 3.598/2022; d) cumprido o item V da Decisão nº 3.218/18, prolatada no Processo nº 11.937/2016; III - ratificar o entendimento expresso no item "II.a" da Decisão nº 3.570/2012, no sentido de se considerar a Terracap como empresa pública independente do Governo do Distrito Federal, bem como da União, em face daquela empresa pública não se enquadrar no conceito de empresa estatal dependente constante do art. 2º, inciso III, da LRF, por não haver indícios de que a empresa tenha utilizado recursos do ente controlador para pagamento de despesas de pessoal, custeio em geral ou capital; IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap; b) o encaminhamento dos autos à Semag/TCDF, para adoção das devidas providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 1583/2020-e - Auditoria de conformidade realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, tendo como objeto o acompanhamento e a fiscalização realizados pela SES/DF sobre o Contrato de Gestão nº 1/2018 – SES/DF e seus termos aditivos, que tratam do ajuste celebrado para gestão e execução de atividades assistenciais, de gestão, de ensino e pesquisa. DECISÃO Nº 1649/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Requerimento de e-DOC 67278E1A-e, acompanhado de anexos de Peças nºs 130/133, em atenção ao deliberado no item III, alínea “b”, da Decisão n.º 983/2025; II – deferir o pedido alternativo formulado pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF constante da alínea “iii” do item “V” do Requerimento de e-DOC 67278E1A-e, no sentido de que os efeitos contidos no item IV, alínea “g”, subitem “ii”, da Decisão n.º 3.316/2022 “sejam aplicados somente a partir do primeiro repasse financeiro após 10 de fevereiro de 2025, data em que o IGESDF foi intimado da decisão que rejeitou os embargos de declaração, considerando a suspensão das decisões”; III – conferir efeito suspensivo ativo ao deliberado no item II retro, determinando ao IGESDF e à SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, prestem circunstanciadas informações a esta Corte de Contas acerca das medidas administrativas e operacionais, acompanhadas de cronograma de implementação tendente à efetiva implementação ao deliberado no item II retro; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao IGESDF e à SES/DF; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00004288/2021-56-e - Representação n.º 38/2021-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de supostas irregularidades na execução do Contrato n.º 92/2017-SES/DF, firmado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF com a empresa Duellav Lavanderias Ltda. – ME, para a prestação de serviços de lavanderia hospitalar no Hospital Regional de Sobradinho – HRS. DECISÃO Nº 1650/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das defesas apresentadas, de forma conjunta, pelos responsáveis Kelen Cristina de Oliveira, Ana Maria Araújo Silva de Barros e Jadenilza Maria de Elias, Josias Bezerra Farias e Kelly de Paula Lopes de Souza (e-DOC 7675BE42-e), bem como pela empresa Duellav Lavanderias Ltda. – ME (e-DOC 8595D644-e), em atenção ao item IV, alínea “a” da Decisão n.º 1.380/2024; b) da Informação n.º 26/2025 – SECONT/1º DICONTE (e-DOC 5D7835F4-e) c) do Parecer n.º 214/2025-G2P (e-DOC 39F8A6CA-e); d) dos Memorais de e-DOC 3130DE09-e; II – considerar: a) não prescritas as pretensões punitiva e ressarcitória no âmbito da TCE em exame, nos termos da Decisão Normativa TCDF n.º 05/2021; b) no mérito, parcialmente procedentes as razões de defesa apresentadas pelos responsáveis indicados no item I.a retro; c) regularmente encerrada a TCE a que alude o item V.a da Decisão TCDF n.º 1.380/2024, ante a ausência de prejuízo, nos termos do art. 59, inciso III, da Instrução Normativa TCDF n.º 03/2021; III – julgar regulares com ressalvas as contas dos nominados no item I.a retro, nos termos do artigo 59, inc. III, § 10, da Instrução Normativa TCDF n.º 03/2021; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar: a) a ciência desta decisão aos responsáveis indicados no item I.a anterior, nas pessoas de seus representantes legais, quando couber, bem como à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004788/2021-98-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada em atendimento ao item V da Decisão n.º 2.890/2019, para apurar eventual prejuízo e identificação dos responsáveis, no âmbito do Contrato nº 295/2012, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a empresa JURONG CONSULTANTS PTE LTD. DECISÃO Nº 1651/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das Informações nºs 28/2023 e 148/2024 – SECONT/1º DICONTE (e-DOCs 9E348BEB-e e 60EDA34C-e); b) dos Pareceres nºs 518/2023 e 923/2024 – G1P/DA (e-DOCs D990CF39-e e 8E2AE11C-e); c) das alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Antônio Carlos Rebouças Lins (e-DOC 1781D0D7-c), Israel Marcos da Costa Brandão (e-DOC F26A1339-c) e Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva (e-DOC DF5C900F-e); II – considerar: a) satisfatoriamente cumprida, pela Secretaria das Sessões/TCDF a diligência constante do item I da Decisão n.º 3.453/2023; b) revêis, para todos os efeitos, nos termos do § 3º, art. 13, da LC n.º 1/94, o Sr. José Humberto Matias de Paula e a empresa Surbana Jurong Consultants PTE. LTD., na pessoa do seu representante legal, em face do não atendimento à citação determinada na Decisão n.º 3.010/2022; c) não prescritas as pretensões ressarcitórias e punitivas, no âmbito da TCE em exame, nos termos da Decisão Normativa TCDF n.º 05/2021; d) parcialmente procedentes as alegações de defesas apresentadas pelos responsáveis elencados no item I.c anterior; e) regularmente encerrada a TCE objeto do Processo n.º 00111-00010359/2019-00, por ausência de prejuízo, nos termos do art. 59, inciso III, da Decisão Normativa TCDF n.º 03/2021; III – dar conhecimento desta decisão aos responsáveis arrolados nos autos, bem como à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, autorizando, desde já, a comunicação por edital, caso não tenha sucesso na entrega do decisum; IV – determinar à Secont/TCDF que dê prosseguimento à análise da PCA da Terracap alusiva ao exercício de 2012, objeto do Processo n.º 20.002/2013, sobrestado em razão do feito nos termos do item III da Decisão n.º 475/2025; V – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005406/2021-43-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada em atendimento à Decisão n.º 2.611/20, proferida no Processo n.º 00600-00002849/2020-00-e, para apurar os indícios de prejuízo delineados no subitem 1.2.2.7 do Relatório de Auditoria nº 7/2012 - DIROH/CONIE/CONT/STC, consistentes em irregularidades na contratação de serviços de tecnologia da informação pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, procedida com a empresa CTIS Tecnologia S.A. no âmbito do Contrato nº

169/2008. DECISÃO Nº 1643/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do recurso de reconsideração de e-DOC 3F4920F0-e, interposto pelo Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, por meio da 2ª Procuradoria, conferindo-lhe efeito suspensivo ao item II da Decisão nº 974/2025, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 01/1994, c/c os arts. 279 e 285 do RI/TCDF e com o art. 1º da Resolução nº 183/2007-TCDF; b) da Informação nº 069/2025 - NUREC (e-DOC 9000E235-e); II – oportunizar aos Srs. Antônio Raimundo Gomes Silva Filho, Marcelo Piancastelli de Siqueira, Antônio Carlos Rebouças Lins, Milton Martins de Lima Junior, Clayton Carneiro de França, Geraldo Rodrigues Soares, Paulo Cesar Perez Nunes, Romildo Ribeiro dos Santos, bem como a empresa CTIS Tecnologia S.A., nos termos do art. 283 do Regimento Interno desta Corte, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de contrarrazões ao Recurso de Reconsideração interposto pelo Ministério Público junto à Corte, caso entendam necessário; III – dar ciência desta decisão ao recorrente, a teor do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 183/2007-TCDF, informando-lhe que o recurso ainda carece de exame de mérito; IV – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do recurso de reconsideração de e-DOC 3F4920F0-e aos responsáveis arrolados no item II retro; b) o retorno dos autos ao Nurec/TCDF, para análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis. O Desembargador de Contas PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, com base no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00006737/2022-81-e - Auditoria realizada no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF e da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, com o objetivo de avaliar a conformidade da aplicação das receitas arrecadadas com a cobrança de multas de trânsito ao disposto na Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e aos demais normativos correlatos. DECISÃO Nº 1652/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 136/2024-DER/DF/PRESI/ASSESP (Peça nº 67) e do anexo respectivo (Peça nº 81), encaminhados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF; b) dos Ofícios nº 364 e 365/2024-DETRAN/DG (Peças nºs 79 e 77) e dos anexos acostados às Peças nºs 82/83, enviados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF; c) do Ofício nº 90/2024-PMDF/DALF/SCON (Peça nº 69) e dos anexos às Peças nºs 84/88, remetidos pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF; d) do Ofício nº 2887/2024-SEEC/GAB (Peça nº 65) e dos anexos de Peças nºs 89/92, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; e) da Informação nº 14/2025-DIGEM1 (e-DOC 8433E371-e); f) do Parecer nº 154/2025-G4P (e-DOC E521D2DE-e); II – considerar, em relação à Decisão nº 1.465/2024, satisfatoriamente cumpridos os itens II.a e II.b, e parcialmente atendidos os itens III e IV; III – determinar ao DER/DF que, com relação ao item II.b da Decisão nº 1.465/2024, envide esforços no sentido de regularizar a situação indicada nos parágrafos 16 a 26 da Informação nº 14/2025-DIGEM1, dando cumprimento ao que estabelece o item 5.2.7 do Convênio nº 01/2023, firmado entre essa Autarquia e a PMDF; IV – determinar ao Detran/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, com relação ao item III da Decisão nº 1.465/2024 e no tocante ao Contrato nº 10/2020-DETRAN/DF, encaminhe ao Tribunal, em meio digital, memória de cálculo dos valores relativos ao macroprocesso de formação de condutores frente aos demais macroprocessos, bem como outros documentos que entender necessários, a fim de fundamentar a avaliação quanto à adequabilidade da definição do percentual de 60% de custeio pelas fontes 237/437, ante a ausência de evidências objetivas que comprovem tal valor, conforme descrito nos parágrafos 28 a 35 da Informação nº 14/2025-DIGEM1; V – reiterar à PMDF o item IV da Decisão nº 1.465/2024, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, devendo a Corporação informar ao Tribunal sobre as medidas adotadas, em especial no sentido de regularizar a situação apontada nos parágrafos 44 a 49 da Informação nº 14/2025-DIGEM1; VI – informar ao DER/DF que o atendimento da determinação contida no item II.a da Decisão nº 1.465/2024 poderá ser objeto de novas avaliações pelo Tribunal em sede de futuras fiscalizações; VII – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 14/2025-DIGEM1, desta decisão e do relatório/voto do Relator: i) à SEEC/DF, à PMDF, ao DER/DF e ao Detran/DF, ante o disposto nos itens III, IV e V retro; ii) ao Processo nº 00600-00014620/2024-33, para subsidiar os estudos especiais objeto daquele feito; b) o retorno dos autos à Seaud/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00016178/2023-07-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Supermercado VR Comércio de Alimentos Ltda., acerca de possíveis irregularidades apontadas na licitação de imóveis abarcada pelo Edital 10/2023, levado a efeito pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, cujo objeto trata da venda/concessão de imóveis destinados a comércio, residência, indústria em geral, prestação de serviços e outros imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1638/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 271/2024-TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (e-DOC 7AC6FC10-c) e dos documentos constantes no Processo de Barramento n.º 00600-00008556/2024-51, encaminhados pela Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap; b) dos expedientes acostados às Peças nºs 71/76, remetidos pela empresa Golfo Importação, Exportação e Comércio de Vestuário Ltda.; c) da Informação n.º 10/2025-DIGEM1 (e-DOC E07160FF-e); d) do Parecer n.º 123/2025-G4P (e-DOC 84266332-e); II – considerar: a) satisfatoriamente atendidas as diligências constantes da Decisão n.º 2.594/2024; b) parcialmente procedentes os fatos relatados na representação de e-DOC 3A1B8A2A-c; III – determinar à Terracap que, no prazo de 15 (quinze) dias: a) adote as providências cabíveis para a exclusão da empresa Golfo Importação, Exportação e Comércio de Variedade Ltda. da suspensão de pagamento das parcelas concernentes à concessão de direito real de uso autorizada mediante a Decisão n.º 181 da Diretoria Colegiada da Companhia, proferida na sessão 3761ª, realizada em

29.02.2024, haja vista que o lote objeto da concessão firmada com a referida empresa (M/Norte, QNM Qd. 12, via Nm 12-A, lote 22 – Ceilândia) não é parte da controversia tratada na Ação Popular n.º 0710017-28.2023.807.0018, bem como essa concessionária sequer figura no polo passivo ou tem qualquer envolvimento com a ação judicial mencionada; b) promova medidas para retificação da escritura pública da concessão em epígrafe, de forma a aplicar a equação para recálculo do valor da taxa de ocupação, consoante previsto no art. 3º, inciso II, da Resolução n.º 263/2019, do Conselho de Administração da Terracap, que respaldou o deferimento de carência para início do pagamento da taxa de concessão, sem dispensar a incidência dos demais índices para atualização do valor nos termos da legislação vigente; IV – oportunizar à Terracap o prazo de 15 (quinze) dias para que se manifeste sobre as falhas cometidas na condução do processo de concessão de direito real de uso no âmbito do Edital n.º 01/2021, conforme apontado na Informação n.º 10/2025 DIGEM1; V – alertar a Terracap de que, no que tange à concessão de direito real de uso, no caso de descumprimento da obrigação avençada entre as partes, em especial na hipótese de inadimplemento do pagamento do preço público por 3 (três) meses consecutivos ou por 5 (cinco) alternados, deve-se observar o disposto no item 108 do Edital 01/2021 acerca da rescisão da concessão, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis; VI – dar ciência desta decisão às empresas Supermercado VR Comércio de Alimentos Ltda. e Golfo Importação, Exportação e Comércio de Vestuário Ltda. por intermédio de seus patronos; VII – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 10/2025-DIGEM1, do Parecer n.º 123/2025-G4P, desta decisão e do relatório/voto do Relator à Terracap, para subsidiar o cumprimento dos itens III, IV e V retro; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004620/2024-25-e - Consulta formulada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF acerca do termo final para a contagem ponderada do tempo de serviço estritamente policial excedente a 20 (vinte) anos para homens e 15 (quinze) anos para mulheres e sobre a possibilidade de modulação de efeitos da Decisão n.º 570/2024, a partir da data de sua publicação, preservando-se os atos já praticados. DECISÃO Nº 1653/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 15/2025 – SEFIPE, Peça nº 28; do Parecer n.º 269/2025 – G3P/DA, Peça nº 30; b) do levantamento acostado às Peças nºs 26 e 27; II – autorizar: a) a Sefipe/TCDF para realizar fiscalização na PCDF, em autos próprios, com a finalidade de avaliar possível descumprimento de deliberação deste Tribunal, no sentido de que a jurisdicionada deveria se abster de praticar quaisquer atos com fundamento na Decisão n.º 3784/2023, entre os quais o pagamento de abono de permanência ou a concessão de aposentadoria, até posterior decisão judicial na Ação Civil Pública n.º 0709084-21.2024.8.07.0018; b) o arquivamento do feito. O Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, com base no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00006272/2024-21-e - Inspeção determinada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, e onde mais se fizer necessário, com o intuito de verificar o cumprimento das Decisões nºs 3.316/2022 e 2.906/2023, no âmbito do Chamamento Público n.º 25/2024 - IGESDF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 250/2025 – GCIM, emitido no dia 13.05.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1641/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 11.160/2024-SES/GAB (Peça nº 77, e-DOC F19D3FD9-c); b) dos esclarecimentos prestados pelo IGESDF por meio do(s): 1. e-DOC 9DEDAB7E-e (Peça nº 76) e anexos (Peça nºs 61/75), contendo solicitação para "o desmembramento deste processo em 3 (três) processos independentes, referentes aos Chamamentos Públicos (1) 45/2024-IGESDF, (2) 46/2024-IGESDF e (3) 47/2024-IGESDF"; 2. e-DOC 260CBA0C-e (Peça nº 79) e demais documentos (Peça nºs 80/84), requerendo "autorização para adjudicação, homologação e continuidade das demais fases processuais..." [do] Chamamento Público nº 46/2024 para os Lotes 3 (Águas Claras) e 5 (Taguatinga)"; 3. expedientes constantes das Peças nºs 85/94; 4. Ofício nº 222/2025 – IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJDOC (Peça nº 96, e-DOC DB05801F-e), em resposta ao Ofício nº 05/2025 – SESPE/DS (Peça nº 95, e-DOC 635F95F8-c); c) da Informação n.º 04/2025 – DIACOMP3/DIF02 (e-DOC 83DB46F2-e) e seus Documentos de Auditoria e Papéis de Trabalho associados aos autos; d) dos novos expedientes encaminhados pelo IGESDF, relacionados a seguir: 1. Peça nº 110, e-DOC FA5AAD22-e, e anexos de Peça nºs 104/109, de 29.04.2025, contendo pedido de "autorização para adjudicação, homologação e continuidade das fases processuais dos Lotes 1, 2 e 4" do Chamamento Público n.º 46/2024; 2. Peça nºs 111/112 (e-DOCs 52EFF575-e e 81DE2585-e, respectivamente), de 30.04.2025, contendo esclarecimentos voltados a afastar as irregularidades apontadas na Informação n.º 04/2025 – DIACOMP3/DIF02; 3. Peça nº 113 (e-DOC 8BC9233F-c), de 12.05.2024, contendo adendos aos esclarecimentos prestados em face da Informação nº 04/2025 - DIACOMP3/DIF02; II – considerar atendidos os itens III e IV do Despacho Singular n.º 513/2024 – GDCIM, referendado pela Decisão n.º 3.611/2024; III – revogar a medida cautelar mitigada constante do "caput" do item III do Despacho Singular n.º 513/2024 – GDCIM, referendado pela Decisão n.º 3.611/2024; IV – determinar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe ao Tribunal cópia da documentação comprobatória das medidas indicadas a seguir: a) oportunize, mediante diligência saneadora, prazo adicional às vencedoras provisórias dos Chamamentos Públicos n.ºs 45/2024, 46/2024 (Lotes 3 e 4) e 47/2024 (empresas B3M Construtora e Construtora Diniz Almeida) para que, caso queiram, apresentem novos documentos com vistas a comprovar sua qualificação técnica nos aludidos certames; b) reexamine todo o acervo apresentado pelas empresas indicadas na alínea "a" anterior levando-se em consideração os exatos termos do item 12.4 dos referidos editais e os apontamentos constantes da Informação n.º 04/2025 – DIACOMP3/DIF02; c) caso restem infrutíferas as medidas saneadoras elencadas nas

alíneas "a" e "b" anteriores para algum dos lotes/certames indicados, promova a consequente convocação da próxima empresa mais bem classificada, avaliando-se o cumprimento da qualificação técnica das proponentes mediante procedimento transparente e padronizado; d) adequar, previamente à celebração dos ajustes decorrentes dos editais de Chamamento Público n.ºs 45/2024, 46/2024 e 47/2024, os quantitativos previstos na planilha estimativa de cada um dos contratos àqueles indicados na Informação n.º 04/2025 – DIACOMP3/DIF02 e nos documentos associados correlatos; e) somente celebre o contrato decorrente do Chamamento Público n.º 47/2024 (UPA de Arapoanga) após a conclusão do procedimento de doação do terreno ao Distrito Federal, haja vista as previsões contidas no art. 1.255 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e o inciso I do art. 10 da Lei nº 8.429/1992; V – denegar o pedido constante da Peça nº 76 (e-DOC 9DEDAB7E-e) de "desmembramento deste processo em 3 (três) processos independentes, referentes aos Chamamentos Públicos (1) 45/2024 - IGESDF, (2) 46/2024-IGESDF e (3) 47/2024-IGESDF"; VI – autorizar: a) o envio de cópia deste Despacho Singular à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para ciência; b) o envio de cópia da Informação nº 4/2025-DIACOMP3/DIF02, dos Papéis de Trabalho (PTs) e Documentos de Auditoria (DAs) associados aos autos e deste Despacho Singular ao IGESDF, a fim de subsidiar o cumprimento das diligências constantes do item IV anterior; c) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para adoção das medidas pertinentes. "

PROCESSO Nº 00600-00011667/2024-45-e - Representação formulada pelo Deputado Federal Reginaldo Veras Coelho e pelo Deputado Distrital Wellington Luiz de Sousa Silva, alegando omissão nas nomeações dos aprovados no concurso público para provimento dos cargos de Analista, Fiscal e Técnico de Defesa do Consumidor, regulado pelo Edital n.º 01/2023 – PROCON/DF. DECISÃO Nº 1640/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) dos Ofícios n.ºs 3.077/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP, com anexos (Peça nºs 16/19), e 3327/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP, com anexos (Peças nºs 20/23), encaminhados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, do Ofício n.º 9095/2024 – SEEC/GAB, com anexos (Peça nºs 24/31), encaminhado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF e do expediente protocolado na Ouvidoria do TCDF (e-DOC EB6960FD-e, Peça nº 32); b) da Informação n.º 35/2025 – DIFIPE3 (e-DOC 87F8B77D-e, Peça nº 36); c) do Parecer n.º 263/2025-G4P (e-DOC 9140A4B6-e, Peça nº 39); II – considerar: a) cumprida a determinação objeto do item II da Decisão n.º 4.318/2024 (e-DOC FB56EF58-e, Peça nº 9); b) no mérito, parcialmente procedente a Representação de e-DOC SDC3617D-e (Peça nº 1); III – determinar ao Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF e, em especial, a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF que enviem a esta Corte de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, plano de ação com datas e medidas concretas a serem implementadas, visando a nomeação do total de vagas previstas no Edital n.º 01/2023 – PROCON/DF ou apresentem circunstanciadas justificativas aptas a afastar as nomeações, nos termos delineados pelo Supremo Tribunal Federal - STF no RE 598099 MS; IV – dar ciência desta decisão, juntamente com seu relatório/voto do Relator, aos titulares do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, ao Deputado Federal Reginaldo Veras Coelho e ao Deputado Distrital Wellington Luiz de Sousa Silva, signatários da Representação; V – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00015281/2024-11-e - Representação nº 10/2024-G4P/ML, formulada pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – MPJT/TCDF, Marcos Felipe Pinheiro Lima, com pedido de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades no Chamamento Público nº 56/2024, deflagrado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil – OSC, tendo por objeto a execução do projeto "Ano Novo, Novos Sonhos". DECISÃO Nº 1672/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do documento de e-DOC A3D43CAE-e, manejado pela Associação Artise de Arte, Cultura e Acessibilidade, como recurso inominado, desprovido de efeito suspensivo, em face da medida cautelar constante do item II.a da Decisão Liminar n.º 3/2025-GP/AT, referendada mediante a Decisão nº 9/2025, a teor do art. 277, § 8º, do RI/TCDF; b) da Informação nº 68/2025-NUREC (e-DOC 8E8B1AB5-e); II - dar ciência desta decisão à entidade recorrente, por intermédio do seu representante legal, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 183/2007-TCDF; III - autorizar o retorno dos autos ao Nurec/TCDF, para análise de mérito do apelo.

PROCESSO Nº 00600-00003647/2025-81-e - Representação n.º 1/2025-SEACOMP, versando acerca de supostas ilegalidades promovidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF no procedimento de quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor do Consórcio Brasília Segura, comunicado por meio do Ofício n.º 1000/2025 - SES/GAB. DECISÃO Nº 1632/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Representação n.º 1/2025-SEACOMP (e-DOC 429373A3-e), ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, que, no prazo de 15 (quinze) dias: a) disponibilize link de acesso aos autos do Processo SEI-GDF n.º 00060-00050086/2025-64 a ser enviado para o e-mail seacomp\_gab@tc.df.gov.br; b) apresente seus esclarecimentos em relação aos indícios de ilegalidades inerentes ao procedimento de quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor do Consórcio Brasília Segura, comunicado a este Tribunal por meio do Ofício n.º 1.000/2025 - SES/GAB, de 06.02.2025, haja vista que o referido ato administrativo: 1. revelou-se na prática um financiamento de ente privado com recursos públicos; 2. não atendeu ao interesse público; 3.

não comportou o enquadramento da situação fática a quaisquer das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 141 da Lei n.º 14.133/2022; 4. teve como motivação um eventual risco de descontinuidade da prestação dos serviços de vigilância patrimonial, cuja fundamentação a embasar tal possibilidade careceu de mínimos elementos de suporte; III – autorizar: a) o envio de cópia da Representação n.º 1/2025-SEACOMP (e-DOC 429373A3-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF, a fim de subsidiar o cumprimento das referidas diligências; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004495/2025-34-e - Representação formulada por cidadão, versando sobre possíveis irregularidades na execução de obra de pavimentação asfáltica no bairro Morro da Cruz, localizado na região administrativa de São Sebastião/DF. DECISÃO Nº 1655/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação de e-DOC 0E1A555A-e; b) da Informação nº 31/2025-Diacomp2 (e-DOC CA34B7F1-e); II – determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, à Companhia Imobiliária do Distrito Federal – Terracap e à Administração Regional de São Sebastião – RA XIV, com fundamento nos arts. 230, §§ 7º e 9º, e 248, inciso V, do RI/TCDF, que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, os esclarecimentos acerca da ausência de informações sobre a obra (placa informativa) e ausência de projeto e execução das obras de drenagem pluvial, bem como da questão da ausência de projetos e realização do licenciamento ambiental e, caso não presentes essas últimas, sobre a razão da adoção de soluções paliativas, de elevado custo econômico e social, em detrimento de intervenções estruturantes, com a disponibilização de acesso aos processos administrativos relevantes, por período não inferior a 360 dias, por meio do correio eletrônico seacomp\_gab@tc.df.gov.br; III – dar ciência desta decisão ao signatário da exordial; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Representação (e-DOC 0E1A555A-e), da Informação nº 31/2025-Diacomp2 (e-DOC CA34B7F1-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, à Companhia Imobiliária do Distrito Federal – Terracap e à Administração Regional de São Sebastião – RA XIV, a fim de subsidiar suas manifestações; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00004865/2025-33-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa R&R Serviços de Limpeza e Conservação Ltda., versando acerca de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 90006/2024, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene ao contratante. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 245/2025-GDIM, emitido no dia 09.05.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1624/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) da representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa R&R Serviços de Limpeza e Conservação Ltda., versando acerca de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 90006/2024, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, com espeque no art. 170, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021 e no art. 230 do RI/TCDF (e-DOC 5DDAEAE7-e); b) da Informação nº 42/2025-DIACOMP2 (e-DOC 7217BB49-e); II. com fulcro no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, previamente à deliberação quanto ao pedido de medida cautelar constante da exordial, determinar ao DER/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias: a) preste esclarecimentos a esta Corte de Contas sobre o teor da representação indicada no item I.a retro; b) forneça ao Tribunal acesso externo ao inteiro teor do Processo Administrativo SEI/GDF nº 00113-00005286/2024-37, encaminhando link ao usuário externo e-mail "seacomp\_gab@tc.df.gov.br", com validade mínima de 360 (trezentos e sessenta) dias; III. dar ciência desta deliberação monocrática ao patrono da Representante, informando-lhe que as futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); IV. autorizar: a) o envio de cópia desta decisão singular e da representação referenciada no item I.a ao DER/DF; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF para a adoção das providências cabíveis, à luz do art. 277, § 6º, do RI/TCDF."

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 16536/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 02/2006, celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF e o Instituto Pró-Lazer, com o objetivo de apoiar o evento denominado "Show Bola", realizado em 18/02/2006. DECISÃO Nº 1656/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 5/2025 – SECONT/1ª DICONT (Peça nº 211); b) do Parecer nº 103/2025-G4P/ML (Peça nº 213); II – levantar o sobrestamento dos autos em exame, determinado pelo item II da Decisão nº 2765/2023; III – considerar: a) inexistente a incidência da prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário na tomada de contas especial - TCE em exame; b) no mérito, improcedentes as alegações de defesa apresentadas pela Sra. Marilda Mara Pereira Carneiro (presidente do extinto Instituto Pró-Lazer) acostadas, no e-DOC C2960B44, fls. 80/95; c) no mérito, parcialmente procedentes as alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Weber de Azevedo Magalhães (Secretário de Estado de Esporte e Lazer à época) e pelo Sr. Herbert William de Oliveira Felix (Subsecretário de Estado à época), acostadas, respectivamente, no e-DOC C2960B44, fls. 103/128 e 142/162; IV – aplicar, com fundamento no artigo 57, inciso III, da Lei Complementar nº 1/94: a) multa individual no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao Sr. Weber de Azevedo Magalhães (Secretário de Estado de Esporte e

Lazer à época), em razão da aprovação do plano de trabalho, da inclusão de venda de ingressos, da descaracterização do ajuste firmado e da ausência de indicação da aplicação dos recursos obtidos na comercialização dos ingressos, conforme disposto na Matriz de Responsabilização de e-DOC C2960B44, fl. 24; b) multa individual no valor de R\$ 52.363,49 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) ao Sr. Herbert William de Oliveira Félix (Subsecretário de Estado à época), em razão da subscrição do Termo de Convênio, da descaracterização do ajuste firmado, da inclusão de venda de ingressos e da ausência de indicação da aplicação dos recursos obtidos na comercialização dos ingressos, conforme disposto na Matriz de Responsabilização de e-DOC C2960B44, fl. 24; V – determinar: a) a cientificação da nominada no item III, "b", acima, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento da importância de R\$ 483.639,56 (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), devidamente corrigido na data do efetivo pagamento, sob pena de suas contas serem julgadas irregulares; b) a notificação dos responsáveis indicados no item IV acima para o recolhimento das correspondentes sanções pecuniárias, devidamente atualizadas na data do efetivo pagamento; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acordões apresentados pelo Relator; VII – autorizar: a) a adoção das medidas cabíveis, nos termos nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes. O Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00009486/2024-59-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024, posteriormente renumerado para Pregão nº 90009/2024, lançado pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, visando ao registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra. DECISÃO Nº 1629/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, o Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00004050/2025-54-e - Aposentadoria de CLEONICE RODRIGUES CHAVES - SES/DF. DECISÃO Nº 1658/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, em conjunto com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, se necessário, adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes providências: 1) registre, na Aba "Dados da Concessão" do SIRAC, a acumulação de cargos (um na Secretaria de Estado de Saúde do Goiás - SES/GO e outro na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF); 2) junte, na Aba "Anexos e Observações" do SIRAC, novo parecer conclusivo sobre a licitude da acumulação de cargos aqui detectada, com a análise da compatibilidade de horários dos cinco anos anteriores à aposentadoria, por força da Decisão nº 6069/2017, proferida no Processo nº 34894/2015; 3) verifique se o tempo de serviço averbado na concessão em exame (cf., no Sirac, na Aba "Tempos", o Campo "Tempo Averbado/Tempo Anterior Prestado no Órgão") também não foi aproveitado no outro vínculo do interessado, a fim de evitar o indevido cômputo em duplicidade do aludido tempo; 4) notifique a interessada para que: a) se for necessário, auxilie a própria jurisdicionada no cumprimento dos subitens 2 e 3; b) se for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, apresente defesa a esta Corte com vistas a comprovar a regularidade da acumulação dos cargos então exercidos, especialmente no que se refere à compatibilidade de horários; II – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004621/2025-51-e - Aposentadoria de SEBASTIAO DE SOUZA CERQUEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 1659/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, em conjunto com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev, se necessário, adote, no prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes providências: 1) retifique o ato concessório publicado no DODF de 07.11.2019, a fim de corrigir o cargo para Agente de Gestão Educacional/Vigilância, conforme registros no SIGH, consignando o feito em campo próprio do Sirac; 2) esclareça divergência no nome do servidor e de sua mãe (CERQUEIRA x SIQUEIRA), retificando ou ratificando-o, conforme constante no ato concessório e SIGH, ou na aba "Dados do Servidor" do Sirac, sem olvidar de providenciar os devidos ajustes também no ato retificador, se for o caso; 3) na aba "Tempos", corrija a "origem" do período laborado, de 14.07.80 a 15.01.87, no Sexto Comando Aéreo Regional (6º COMAR), para "FEDERAL", e o "tipo" do período laborado, de 02.10.87 a 16.05.89, na Novacap, para "EMPRESA PÚBLICA DISTRITAL"; 4) na aba "Anexos e Observações", junte cópia da respectiva certidão própria emitida pela Novacap, a fim de manter o cômputo do período de 02.10.87 a 16.05.89 (593 dias) laborado em empresa pública distrital, para fins de ATS, em observância ao que dispõe as Decisões nºs 3811/2012 e 3062/2017 adotadas por esta Corte de Contas; 5) se não for possível a comprovação documental do período laborado em empresa pública distrital, referido anteriormente, notifique o servidor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, apresente, nesta Corte, caso queira, as justificativas que julgar necessárias para a manutenção da parcela ATS, em seus percentuais atuais, nos proventos de aposentadoria, tendo em vista os princípios da ampla defesa e do contraditório; II – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe. PROCESSO Nº 00600-00004696/2025-31-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada na implantação e manutenção de calçadas nas áreas de desenvolvimento econômico e regiões adjacentes do Distrito Federal. O Relator submeteu à

consideração do Plenário o Despacho Singular nº 127/2025-GDPT, emitido no dia 12.05.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1625/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025 – SEDET/DF (Peça 2); b) do e-mail contendo link de acesso ao Processo SEI nº 04035- 00001407/2025-56 (Peça 5); c) da cópia do processo juntada no campo "Associados" do e-TCDF, conforme indicado no Termo – DIACOMP4 (Peça 6); d) da Informação nº 145/2025 – DIACOMP4 (peça 8); II. determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF que, com esteio no art. 170 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 277 do Regimento Interno do TCDF, suspenda o Pregão Eletrônico nº 90013/2025, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as correções a seguir ou apresente as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) faça constar no subitem 19.1 do Projeto Básico a data relativa ao marco inicial de contagem do prazo de reajustamento, correspondente à data limite do orçamento da Administração, no formato dia/mês/ano, de forma a atender integralmente o item II, alínea "e", da Decisão nº 3.188/2023; b) faça constar expressamente no instrumento convocatório e nos documentos que o integram o índice de reajustamento aplicável aos serviços de execução de passeios, bem como àqueles outros que eventualmente não se encontrem contemplados nas disposições da Instrução Normativa nº 1/2023, expedida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT; c) proceda à exclusão de qualquer tipo de tratamento diferenciado concedido às entidades preferenciais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 4º da Lei nº 14.133/2021; d) proceda à adequação das tabelas constantes do item 8.2.1 do Edital e dos itens 12.2.1.2 e 12.2.2.2 do Projeto Básico, a fim de excluir o serviço de "Execução de base de brita graduada simples" do rol de requisitos de qualificação técnica, por não se tratar de parcela de maior relevância ou valor significativo no contexto da contratação pretendida, com fulcro no estabelecido no § 1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021; e) apresente os devidos esclarecimentos acerca da composição orçamentária correspondente ao item 03.01.07 – 96396/SINAPI– CONSTRUÇÃO DE BASE E SUBBASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. (REF. AF\_09/2024 - COTAÇÃO), especialmente quanto à compatibilidade do método construtivo previsto com a natureza do serviço de execução de lastro de brita, justificando a adoção de equipamentos e procedimentos em conformidade com as boas práticas da engenharia e o princípio da economicidade, bem como, se for o caso, revise a referida CPU, de modo a refletir com fidedignidade a compatibilidade aqui indicada; f) promova a devida retificação do quantitativo consignado no item 01.02.01.01 – LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL, na planilha orçamentária de referência do Lote 1, de modo a compatibilizá-lo com a área efetiva de intervenção indicada no levantamento realizado pela SEDET/DF, repercutindo a referida área nos demais quantitativos do orçamento, assegurando-se, assim, a veracidade dos dados orçamentários; g) apresente o detalhamento técnico dos cálculos e critérios utilizados na composição dos itens 03.02.01 e 03.02.02 do orçamento, referentes ao assentamento e reassentamento de guia (meio-fio), bem como dos itens 02.01.03 e 02.01.05, de modo a afastar eventuais duplicidades nos quantitativos previstos, a evidenciar a fração de materiais a ser reaproveitada e a indicar, de forma inequívoca, as quantidades correspondentes às novas execuções, justificando o percentual de 70% aplicado sobre a área total de intervenção no item 03.02.02, associado à previsão de execução em apenas um dos lados dos passeios; III. autorizar: h) o envio de cópia desta Decisão à SEDET/DF e à pregoeira responsável pela condução do certame; i) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP para os devidos fins."

RELATADO(S)PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
PROCESSO Nº 6125/2016-e - Monitoramento da Auditoria Integrada realizada no âmbito do Processo nº 23.126/2011, cujo objeto compreendeu a avaliação das ações implementadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, para conservação das rodovias sob sua responsabilidade. DECISÃO Nº 1628/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Relatório de Monitoramento de Peça nº 189 e da documentação eletrônica associada aos autos; II – considerar: a) em relação à Decisão nº 2.476/2014, parcialmente atendidos os itens II.b, II.c, II.f, II.g e III.a; b) em relação à Decisão nº 2.771/2019, parcialmente atendido o item III.b; III – reiterar ao titular do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF os itens "II.b", "II.c", "II.f", "II.g" e "III.a" da Decisão nº 2.476/2014, bem como o item "III.b" da Decisão nº 2.771/2019, dando conhecimento ao Tribunal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, das providências adotadas; IV – alertar o Presidente do DER/DF de que o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de diligência do Relator ou de decisão do Tribunal, sujeita o responsável à multa prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94; V – autorizar: a) o envio de cópia do Relatório de Monitoramento, do Relatório/Voto do Relator e desta decisão ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF; b) que o acompanhamento das providências adotadas pelo DER/DF para o cumprimento das decisões desta Corte seja feito em sede de diligência, visando a racionalização e a eficiência processual; c) o retorno dos autos à SEAUD, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 3330/2020-e - Defesa apresentada pela empresa Viação Cidade Brasília Ltda., no âmbito da tomada de contas especial – TCE instaurada em cumprimento ao item IV.a da Decisão nº 125/2020, proferida no Processo nº 20.044/2015, que teve por objeto apurar possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades identificadas nos Achados nºs 12 e 17, do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014 – DIMAT/CONIE/CONT/STC, no âmbito da Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTans. DECISÃO Nº 1630/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, o Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES

FILHO pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00001662/2022-42-e - Representação nº 07/2022-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte – MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possível irregularidade consistente na dificuldade de atendimento em primeira consulta e de obtenção de tratamento para câncer de colo uterino na rede pública de saúde do Distrito Federal, em face da descontinuidade da oferta do procedimento de braquiterapia. DECISÃO Nº 1660/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 6.945/2023-SES/GAB (Peça nº 58, e-DOC 48BCAE70); b) do Ofício nº 255/2024-G2P (Peça nº 59, e-DOC 57CA2852); c) do Ofício nº 466/2024-G2P (Peça nº 61, e-DOC FC05EACC); d) do Parecer nº 229/2025-G2P (Peça nº 66, e-DOC 2749C0BE); II – considerar: a) atendido o item III.a da Decisão nº 3.257/2023; b) parcialmente atendidos os itens III.b e IV da Decisão nº 3.257/2023; c) não atendidos os itens III.c, III.d, III.e e III.f da Decisão nº 3.257/2023; d) no mérito, parcialmente procedente a Representação nº 07/2022-G2P (Peça nº 12, e-DOC C512631E); III – autorizar: a) que a Secretaria-Geral de Controle Externo inclua, em roteiro de futuras fiscalizações, ação de controle que contemple a execução do Convênio nº 27540/2024-SES/DF; b) à Secretaria das Sessões que realize a exportação da íntegra dos autos em exame e disponibilize o respectivo link gerado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010060/2024-48-e - Representação formulada pela Associação Brasileira de Construtores – ASBRACO, apontando possíveis irregularidades no Edital do Procedimento Licitatório Presencial nº 006/2024 – NLC/PRES, tomado público pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, que visa a contratação integrada de empresa ou consórcio para a elaboração dos projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução das obras da sede do 6º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF e unidades policiais associadas. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 49/2025 – GDMM, emitido no dia 13.05.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1626/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) referendar o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – conhecer da representação ofertada pela Associação Brasileira de Construtores – ASBRACO, nos termos do art. 230 do Regimento Interno deste Tribunal; II – fixar prazo de 10 (dez) dias para que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP manifeste-se sobre os fatos narrados na representação, especialmente quanto à metodologia de pesquisa de preços adotada para estimativa do custo da obra, bem como sobre os critérios de exequibilidade considerados no edital; III – determinar, cautelarmente, com fundamento no art. 277 do Regimento Interno, que a NOVACAP se abstenha de adjudicar e homologar o objeto do certame licitatório em questão, até ulterior deliberação deste Tribunal, mantendo-se o regular prosseguimento das demais etapas procedimentais; IV – autorizar: a) o envio desta decisão monocrática, juntamente com cópia integral da Representação (peça 66), à NOVACAP, a fim de subsidiar o cumprimento da providência estabelecida no item II supra; b) a ciência da decisão à representante, informando-lhe que o acompanhamento de futuras tramitações destes autos poderá ser realizado mediante cadastramento no sistema TCDFPush (<https://www2.tc.df.gov.br/consultas-servicos/tcdfpush/>); c) o retorno dos autos ao Gabinete do Desembargador de Contas Relator (GDMM), para fins de ratificação da presente decisão"; 2) autorizar o retorno dos autos à SEACOMP, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00000371/2025-80-e - Aposentadoria de BAEON PEREIRA ALVES - PCDF. DECISÃO Nº 1661/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) dos documentos encaminhados pela jurisdicionada, juntados às Peças nºs 10 a 17 dos autos e à aba "Anexos e Observações" do ato SIRAC; b) das razões de defesa apresentadas pelo servidor, para, no mérito, considerá-las procedentes; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000752/2025-69-e - Edital da Concorrência Eletrônica nº 90003/2025, promovida pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, que tem por objeto a contratação integrada de empresa especializada para construção do Terminal de Integração Asa Norte – TAN. DECISÃO Nº 1623/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Edital da Concorrência nº 90003/2025 – DER/DF (e-DOC 58F2FAA3-e, Peça nº 2); b) do e-mail contendo o link de acesso ao Processo SEI nº 00113- 00002185/2024-12 (e-DOC 669DFE7D-e, Peça nº 5); c) da cópia do referido processo, juntada aos autos na aba Associados do e-TCDF, com a denominação "Arquivo do link de acesso direto – DER", como noticiado no Termo – DIFLI (e-DOC 08ª67C74-e, Peça nº nº 6); II – determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF que, com fulcro no art. 170 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 277 do RI/TCDF, suspenda a Concorrência Eletrônica nº 90003/2025 – DER/DF, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as correções a seguir e/ou apresentadas as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas: a) quanto à adoção do regime de Contratação Integrada: 1) identifique, por meio de um documento técnico ou anexo, as frações do objeto em que será permitida à contratada a liberdade de inovar ou propor soluções em termos de detalhamento dos métodos e procedimentos construtivos previstos no projeto básico; 2) elimine do item 11 do Projeto Básico a seguinte redação: "Serão consideradas para o inciso II acima mencionado, as disciplinas Estrutura metálica, Fundações e Contenções a serem definidos nos estudos preliminares solicitados no item 1.7

– Produtos Entregáveis”, a fim de evitar a possibilidade de elaboração de aditivos; b) no tocante à Matriz de Riscos: 1) preveja na matriz os riscos associados à escolha da solução do Projeto Básico pela Contratada, alocando-os como de sua responsabilidade, conforme estabelece o § 4º do art. 22 da Lei nº 14.133/2021; 2) inclua plano de ação no Edital, de modo a evitar atrasos na entrega, análise e aprovação dos projetos, adotando cronogramas claros e detalhados, definindo metas intermediárias e finais, estabelecendo sanções, além de prazos para a entrega pelo Contratado e análise pela equipe técnica do DER/DF e especificando as ações e os responsáveis pelas ações; 3) inclua na matriz de riscos os eventos associados à criação ou variação de tributos após a celebração do contrato, que impactam nos preços contratados, câmbios e aumentos dos insumos que possam ser considerados riscos tanto para a Contratante quanto para o Contratado. Devem ser estabelecidas faixas para aumentos ordinários ou extraordinários, a fim de possibilitar uma alocação precisa e específica dos riscos; c) exclua o item 3.9 do Edital, que impõe a subcontratação compulsória das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como suprima qualquer tratamento diferenciado concedido às microempresas e entidades de pequeno porte, por contrariar o inciso II, § 1º, art. 4º da Lei nº 14.133/2021; d) em relação aos laudos de sondagem: 1) avalie, por meio do responsável técnico, a validade dos laudos de sondagens realizados em 2015, considerando o longo intervalo de tempo até o início previsto dos serviços; 2) apresente o relatório de sondagem definitivo, atendendo integralmente aos dispositivos da Norma NBR 6484/2001; e) quanto à qualificação técnica: 1) altere a redação do item 13.4 do Projeto Básico, relativo à qualificação técnico-operacional, de modo a observar os dispositivos da Resolução nº 1.137/2023 – CONFEA, alinhando-se às exigências da Lei nº 14.133/2021; 2) exclua das exigências de qualificação técnico-operacional, item 13.4 do Projeto Básico, a obrigatoriedade da elaboração de Projetos, de modo a permitir que empresas possam subcontratar projetistas habilitados para fins de participação no certame; 3) exclua dos itens 13.4 e 13.8 do Projeto Básico a exigência de experiência na execução de obras de Terminal Rodoviário, a fim de ampliar a competitividade do certame, observando o princípio da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração; 4) suprima do rol de exigências do item 13.4 do Projeto Básico, a obrigatoriedade de comprovação de “Execução de Obras e/ou Serviços de Infraestrutura Urbana/Rodoviária, incluindo Terraplenagem, Drenagem e Sinalização Viária”, por se mostrar desnecessária e redundante com as demais condicionantes de capacidade técnico operacional; f) em relação aos seguintes serviços do orçamento estimativo: 1) “Estrutura Metálica em aço ASTM-A36, inclusive montagem e pintura”: i) inclua no processo administrativo as cotações obtidas para o fornecimento, montagem e pintura da estrutura metálica, que embasaram o preço unitário adotado, conforme os dispositivos do § 6º, art. 93 do Decreto Distrital nº 44.330/2023; ii) apresente a memória de cálculo detalhada do quantitativo de aço a ser empregado na confecção da estrutura metálica, especialmente diante do possível sobrepreço de R\$ 5.344.261,82, calculado na memória de cálculo da Tabela 6 da Informação nº 126/2025-DIACOMP4; 2) “Telhamento com telha metálica termoaústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF\_07/2019”: i) promova pesquisa de preços das telhas trapezoidais de aço galvanizado no mercado local, adotando o menor preço entre as propostas válidas, em observância à jurisprudência consolidada dessa Corte de Contas; 3) “Administração Local”: i) justifique a previsão de 15 (quinze) meses para os encarregados de terraplenagem e pavimentação, em face de possível sobrepreço de R\$ 120.981,98 calculado com base a metodologia do Manual de Custos de Infraestrutura do Dnit – Volume 8; ii) revise a previsão mensal de todos os profissionais da Administração Local por meio da metodologia do Dnit apresentada no Manual de Custos de Infraestrutura – Volume 2; 4) “Armação em aço CA – 50 – fornecimento, preparo e colocação”: i) demonstre a vantagem da metodologia retratada na composição do SICRO 0407819M em relação ao custo do fornecimento do aço CA 50 industrial sem a etapa do preparo (corte e dobra); 5) “Pavimentação”: i) retire da planilha orçamentária a referência à metodologia executiva de pavimento de concreto Whitetopping; ii) demonstre por meio de estudos técnicos a necessidade da camada de brita graduada simples, a fim de dar suporte ao subleito, de acordo com as características requeridas pelo projeto; iii) faça constar nos autos a cotação de preços dos agregados, do cimento Portland e do aço CA – 25 empregados nas camadas do pavimento rígido; iv) avalie o preço do fornecimento do concreto realizado por empresas especializadas, visando a redução dos custos de logística e produtividade na execução da obra; v) demonstre por meio de uma memória de cálculo o quantitativo de aço CA – 25 a ser empregado nas barras de transferência das placas de concreto; vi) apresente as jazidas licenciadas, no mínimo de três, bem como a metodologia empregada no cálculo das distâncias médias de transporte, adotando-se o preço mais vantajoso dentre as propostas de fornecedoras com condição de suportar a demanda, considerando o binômio aquisição mais transporte; vii) apresente justificativa detalhada para a adoção da metodologia de execução de pavimento por meio de equipamentos de pequeno porte, considerando que a adoção da metodologia com fôrmas deslizantes (4011533M) pode proporcionar uma economia de R\$ 294.213,98, caso aplicada à execução de toda área do pavimento de concreto; 6) “Instalações Elétricas, de Incêndio e SPDA”: i) para fins de parametrização dos custos de instalações do Terminal da Asa Norte, adote os custos unitários sem BDI efetivamente contratados nos terminais do Varjão e Itapoã, ao invés dos preços unitários (que incluem BDI – estimados nos respectivos certames; ii) ajuste, na planilha orçamentária, os preços unitários das instalações, tomando por base a parametrização elaborada pelo próprio órgão, apresentada na memória cálculo do item 11 – Anexos (Relatório de Orçamento), em face do sobrepreço potencial de R\$ 4.321.361,18; iii) apresente a memória de cálculo dos quantitativos das instalações constantes da planilha orçamentária; g) estabelecer, além do valor global, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, os valores dos preços unitários praticados no orçamento de referência, no intuito de evitar jogo de

planilha, nos termos do inciso § 3º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da Informação nº 126/2025 – DIACOMP4 ao DER/DF e ao Agente de Contratação responsável pelo certame, para o atendimento do item II precedente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002457/2025-47-e - Edital nº 09/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, que torna pública a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais de saúde na função pública de Médico Generalista, visando ao atendimento da população do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1627/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício Nº 3425/2025 - SES/GAB (e- A4BFB696, Peça nº 12), protocolado nesta Corte de Contas em 08/05/2025, por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder excepcionalmente dilação de prazo, improrrogável, para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF atenda o disposto Ofício Nº 3140/2025-GP, por mais 5 (cinco) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004055/2025-87-e - Reforma de JOSE CARLOS QUINTÃO - CBMDF. DECISÃO Nº 1662/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004077/2025-47-e - Aposentadoria de JOSE GERALDO GUERRA - PCDF. DECISÃO Nº 1663/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004099/2025-15-e - Aposentadoria de BAELO PEREIRA ALVES - SES/DF. DECISÃO Nº 1664/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004139/2025-11-e - Revisão da pensão militar LAERTE BUENO - PMDF. DECISÃO Nº 1665/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da Tese de Repercussão Geral nº 445, julgada pelo Supremo Tribunal Federal – STF, e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/2021, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004182/2025-86-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 34/2012. DECISÃO Nº 1666/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 34/2012, publicado no DODF de 23/08/2012: Médico, especialidade Cirurgia Plástica: Altino Vieira de Rezende Filho Neto, Data de Ingresso no TCDF: 22/02/2017 - 8 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); Gustavo Felix Cardoso, Data de Ingresso no TCDF: 30/10/2016 - 8 ano(s), 5 mês(es) e 11 dia(s); Médico, especialidade Cirurgia Vascular: Marcos Cunha Pessoa, Data de Ingresso no TCDF: 17/02/2016 - 9 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Vanessa Solé Ferreira Magalhães, Data de Ingresso no TCDF: 17/02/2016 - 9 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Wanderson Melo de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 22/02/2017 - 8 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004420/2025-53-e - Aposentadoria de RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO - SES/DF. DECISÃO Nº 1667/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, que, no prazo de 30 (trinta) dias, adotem as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: a) retifique o ato para alterar a matrícula do servidor para 1400712-6 conforme SIRAC e SIGRH; b) inclua na aba “Proventos” a parcela VPNI, conforme SIGRH; II – autorizar o retorno dos autos em exame à SEFIPE, para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº 00600-00004885/2025-12-e - Pensão militar instituída por CLAUDIO GOMES TAVARES – CBMDF. DECISÃO Nº 1668/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato para que o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) retifique a publicação do ato concessório para incluir o inciso I do art. 37 da Lei nº 10.486/2002 no fundamento legal; b) anexe, na aba “Dados da Concessão”, a retificação publicada no DODF; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para providências subsequentes.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00011315/2022-28-e - Representação nº 53/2022-G2P, da lavra da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJT/DF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possíveis irregularidades no fornecimento de água à população do Distrito Federal, com impacto na saúde coletiva. DECISÃO Nº 1669/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) parcialmente cumpridos os itens III.b.1 e III.b.2 da Decisão nº 330/24, reiterados pelo item II da Decisão nº 3045/24, nos termos da fundamentação; b) não cumpridos os itens III.b.3 da Decisão nº 330/24 e III.a e III.b da Decisão nº 3045/24, em razão da ausência de justificativa técnica, de relato consolidado de providências e de cronograma estruturado, respectivamente; c) cumprido o item III.c da Decisão nº 330/24, referente ao percentual de atingimento da meta de coletas; II – reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF as determinações consignadas nos itens III.b.1, III.b.2, III.b.3 da Decisão nº 330/24 e III.a e III.b da Decisão nº 3045/24, de modo que: a) sejam apresentadas informações complementares relativas ao estoque de reagentes, incluindo projeções de consumo, saldo atualizado e prazos de reposição; b) seja elaborado estudo técnico específico sobre a força de trabalho necessária ao pleno funcionamento do laboratório; c) seja apresentada justificativa objetiva e fundamentada quanto à alocação de apenas um servidor para atividades laboratoriais; III – alertar o gestor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para que as manifestações encaminhadas à Corte sejam previamente consolidadas e analisadas de forma crítica, de modo a evitar o envio de informações genéricas, fragmentadas ou desconexas das determinações emitidas; IV – autorizar: a) o envio de cópia desta informação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública – Segem, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00006782/2024-06-e - Monitoramento do cumprimento da Decisão nº 38/22 e do Acórdão nº 7/22, proferidos no Processo nº 35810/14, que impuseram a sanção de multa a cidadão. DECISÃO Nº 1670/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – expedir quitação ao Sr. Rafael de Aguiar Barbosa, em relação ao débito objeto da Decisão nº 38/22 e do Acórdão nº 07/22, editados em sede do Processo nº 35.810/14, juntando cópia do Acórdão de Quitação ao processo originário; II – aprovar, expedir e mandar publicar o Acórdão de Quitação em anexo; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao interessado; b) o retorno dos autos à Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas – Cadem, para providências e posterior arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010092/2024-43-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90026/24, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento do Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF. DECISÃO Nº 1671/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – receber como Representação a Peça nº 38, formulada pela pessoa jurídica J.A. Carnes & Cia Ltda., conhecendo-a, por preencher os requisitos do art. 230 do RI/TCDF; II – considerar, no mérito, improcedente a Representação e prejudicado o pleito cautelar; III – autorizar: a) levantamento do sigilo das Peças nºs 36 a 43 e 45 a 48; b) envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEE/DF, ao Pregoeiro responsável pela condução do certame e à pessoa jurídica J.A. Carnes & Cia. Ltda.; c) retorno dos autos à Sespe para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00002596/2025-71-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021. DECISÃO Nº 1673/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; Professor Substituto, especialidade Atividades: Andréia Santana Ramos, Bruna Ketulyn Pereira, Camila Romeiro dos Santos, Cecília Teixeira Alves, Euridice Leitao Campos, Isamara Rodrigues de Assis, Marta Ribeiro Fonseca, Nathani Vláéria de Almeida Honório, Rosiane Santos da Camara e Samuel Rodrigues Souza; Professor Substituto, especialidade Biologia: Lucas Jefferson de Lima Costa e Thauan Martins Lelis; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Barbara Carolina Martins dos Santos, Felipe Vieira da Silva, Lays Araújo de Sousa, Lívia Liara Bernadino, Poliana Pereira Rodrigues, Renata Miranda Lopes e Tatyane Lopes de Menezes; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Bruno Araújo Matos, Elaine Cristina Godinho, Helder de Lima Silva, Helen Almeida Moreira, Jaqueline Caetano Vasconcelos, Jussara Dias Barreira, Marcus Vinicius de Souza Santos e Pedro Henrique Maia Montijo; Professor Substituto, especialidade Enfermagem: Fernanda Aldrigues Crispim Silva; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Patrick Nazareno de Souza Campos e Wesley da Silva; Professor Substituto, especialidade Física: Bruno Souza Lima, Henrique Lopes dos Santos e Urias Elmom Firmino Alves; Professor Substituto, especialidade Geografia: Airton Jorge Oliveira Silva, Alison Paulinelli Honorato Pereira, Beatriz Lima Sarmento, Christian Rodrigues Pereira, Christopher Patrick Lelis Rosa, Douglas Bento Bezerra, Fabiana Moraes dos Santos, Gustavo Custodio Souza, Lanna Karolline Nepomuceno Pires, Marilliana Rocha Dantas, Matheus Welzel Falcao de Araujo, Raquel Carvalho de Arruda, Rubnadson Marques Bastos, Taryk Robert de Araujo Maciel, Valquíria Araújo e William Pires Moreira; Professor Substituto, especialidade História: Abigail Pinto Siqueira, Alexander Vinicius dos Santos Batista, Allan Soares Gonçalves, Ana Cristina Silva de Lemos, Ana de Souza Santana, Anderson Mário da Silva Lopes, Andre Vilanova da Silva, Brendo Washington Medeiros Guimarães, Heligleison do Nascimento Rodrigues, Ilda Aparecida Xavier, Kaio Vitor da Silva Cavalcante, Karoline Rabelo de Andrade, Lisy Boerges Gullo Couto Ramos, Lucifátima Ferreira Seabra, Marcus Vinicius

Medeiros da Silva, Monique Marinho, Otavio Tavares de Lemos Santo, Patrick Guerra de Souza, Sophia Nery Mourao e Valter Martins de Oliveira; Professor Substituto, especialidade Informática: Jailson da Silva Brito e Joaquim de Matos Furtado Júnior; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Bruna Rezende Ramos, Cássia Cristina Pereira de Souto e Kalliane dos Santos da Silva; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Ana Paula Gonçalves Silva, Gustavo Freitas Resende, Mara Suzeli de Souza, Marly Abrao Araujo Ferreira, Matheus Henrique Barbosa de Farias, Tarsis Magalhaes Pires e Valdeir Gomes Farias; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Adrianna Medeiros Carneiro Bacelar, Amanda Gabriela Duarte Prudêncio, Ane Araujo Ferreira, Arádia de Jesus Costa Patrocínio, Gabriela Alves Brandão de Mendonça, Glasielle Durães Coelho Pereira, Hanna Eliza Dourado da Silva, Idailson Jose Vilas Boas Macedo, Ivanice Rodrigues de Aquino, Izabella Verônica Cardoso da Costa, Jeane Ferreira de Matos, Kelly Aparecida Moreira Diniz, Lea Cristina de Castro Faria, Leila Cristina de Oliveira Silva, Luciana Ramalho Gama Tierno, Luegela Lourenco do Nascimento, Mara Rúbia de Deus Alvarenga, Maria Gorete Felipe da Silva Barbosa e Thais de Andrade Santos; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003407/2025-87-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/21. DECISÃO Nº 1674/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço: Professor Substituto, especialidade Artes: Dalmir Gomes Marins, Danilo Ramos Andrade, Elaine Almeida Silveira de Oliveira e Laís de Siqueira Batista; Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Lea Simões dos Santos, Ana Paula de Azevedo Mota, Antônio Maria dos Reis, Deborah Cavalcante Ferreira, Eliana Pereira Siqueira, Estela Maria Oliveira Lopes, Grasielle Pereira da Costa Martins, Iane Nunes Felix, Josemir Williams Moreira da Silva, Lidiane Campos dos Santos, Maryelle Cruz da Silva Melo, Mylena Lemos da Silva, Natália Gonçalves Sousa, Orly Barreto de Pinheiro Rocha Falcao, Raiza Pereira Gonçalves, Rosaílde Ferreira da Silva, Sarah Daniela Rodrigues dos Anjos, Sheila do Nascimento Mota e Wileide Vieira de Moraes da Cruz; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Bianca Ieda da Silva Perez, Brendo Holanda Pereira da Silva, Dayane de Sales Ferreira, Jony Jefferson Barbosa Carvalho, Lucas Nobre de Araújo, Lucélia Aparecida Pereira Gonçalves, Márcia Lucas de Freitas, Maria das Mercedes Pinheiro da Luz, Martina Martins de Jesus, Raiane Tavares Fortuna Vieira de Melo, Vera Márcia Faria de Sousa Lisboa, Victor Diego Lisboa Barros, Wagner Cardoso Criqueira e Warley Dias Oliveira Barbosa; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Alex Bezerra Pereira, Alison Ranier da Costa de Moraes, Angela Gardin Gomes, Anna Flávia Fonseca Rezende Moraes, Brendo de Sousa Silva, Carlos Henrique Soares Brasil, Christian Oliveira Moura, Crislene Conceição de Moraes Menezes, Denise Oliveira Correa, Frederich Rodrigues Ribeiro, Laryssa Mota Guimarães Rocha, Marcela Vieira da Silva, Mariana da Silva de Oliveira, Raul Pinto de Carvalho Filho, Renata Raquel Aguiar da Silva e Rodrigo da Silva Lima; Professor Substituto, especialidade Enfermagem: Helio Marco Pereira Lopes Junior e Irany Damaris Araujo Lopes; Professor Substituto, especialidade Geografia: Amanda Rocha de Azevedo, Buno Schluter Vasconcelos, Dalci Gomes Amorim de Barros, Elaine Cristina de Oliveira, Glaydson Lopes de Sousa Silva, Isabel Cristina Vasconcelos Ribeiro, Margareth Francisca de Oliveira, Maria de Lourdes de Araújo Monjardim, Maria Glauce Costa Figueiredo e Mariana Dias dos Reis; Professor Substituto, especialidade História: Lucyanne Silva de Negreiros, Marcílio Junio Borges de Souza, Marcos Vinicius Rodrigues dos Santos, Miguel Eloi de Carvalho Junior, Pedro Paulo Alves de Oliveira Simões e Ruth Neiva Simões; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Cristiane Ferreira da Silva, Fabiana Fernandes Barros, Janete de Almeida Menezes, Karina Lopes Silva, Laura Gabrielle Pereira Silva, Luiz Rodrigues do Nascimento Neto, Marinete Pereira Alves, Nilda Aparecida Furtado, Rayze Prissiane Medeiros Fialho Moraes, Rebeca Ramos Pinheiro, Roselene França Rego e Verônica de Lourdes Santana Lopes; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Alessandra Vanessa de Aguiar, Aquila Borges de Araújo, Célia Maria Leão de Sousa, Fágua Leite Bandeira, Henfísio Pires Gonçalves, Irenilde da Silva Alves, Juliana Barbosa da Silva, Maria Luiza Matias Menezes, Renildes Pereira de Araújo, Soraya Carolina Rodrigues de Souza e Vinicius Rabelo Du Francis e Oliveira; Professor Substituto, especialidade Matemática: Alex Soares Mariano, Edson Silva dos Santos, Francimar Gomes de Oliveira Junior, Lucas Felipe Farias de Luna, Otto Moura de Andrade e Selda Dias Rodrigues; II – autorizar o arquivamento dos autos.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 16/2025, publicado no DODF de 12.05.2025, página 23, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Os Processos nºs 00600-00014216/2023-89, de relato do Desembargador de Contas PAULO TADEU, e 34260/2016, de relato do Desembargador ANDRÉ CLEMENTE, foram retirados da pauta da sessão.

Nada mais havendo a tratar, às 16h29, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 53 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

## ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1537

Em 14 de maio de 2025, às 16h40, reuniram-se a Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO, os Desembargadores de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81 do Regimento Interno do TCDF, declarou aberta a Sessão Reservada nº 1537, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Ausentes, em viagem de caráter oficial, o Desembargador de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO.

## JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 107/2025, adotada no Processo nº 00600-00001736/2024-11-e, relatado pela Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO;  
Decisão nº 108/2025, adotada no Processo nº 00600-00000937/2025-73-e, relatado pela Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO;  
Decisão nº 110/2025, adotada no Processo nº 00600-00004143/2025-89-e, relatado pela Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO;  
Decisão nº 111/2025, adotada no Processo nº 18116/2018-e, relatado pelo Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO;  
Decisão nº 109/2025, adotada no Processo nº 00600-00014528/2024-73-e, relatado pelo Desembargador de Contas PAULO TADEU VALE DA SILVA;  
Decisão nº 113/2025, adotada no Processo nº 00600-00004837/2025-16-e, relatado pelo Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA;  
Decisão nº 115/2025, adotada no Processo nº 00600-00003650/2025-03-e, relatado pelo Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA;

O Tribunal proferiu as seguintes decisões com levantamento da chancela de sigilo dos processos:

**RELATADO PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA:**

PROCESSO Nº 00600-00003648/2025-26-e - Denúncia oferecida pela Federação Nacional de Entidades de Praças Militares Estaduais - FENEPE, com pedido de medida cautelar, por não observância do disposto no Anexo I da Lei Federal nº 12.086/2009 relativamente ao efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF previsto para a Graduação de Cabo. DECISÃO Nº 112/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da denúncia constante da Peça nº 9 (e-Doc 1A7B6353-e), ante o não preenchimento do pressuposto de admissibilidade previsto no art. 229, § 2º, IV, do Regimento Interno do TCDF; II – em decorrência do item anterior, ter por prejudicada a medida cautelar requerida na inicial; III – dar conhecimento desta decisão ao signatário da denúncia; IV – autorizar o arquivamento dos autos em exame, levantando-se a chancela de sigilo conferida provisoriamente ao feito. A Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

**RELATADOS PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA:**

PROCESSO Nº 00600-00008410/2020-82-e - Denúncia formulada por militar reformado da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, com pedido de medida cautelar, acerca de suposta irregularidade praticada pelo Comando da Corporação, em face de reduções sucessivas e sem amparo legal do valor da Gratificação de Representação Militar – GRM, incorporada aos seus proventos. DECISÃO Nº 114/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das informações prestadas pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, mediante o Ofício nº 40/24-PMDF/DGP/DVPC/SRR/SSCONT e documentos que o acompanham (Peças nºs 104 a 112); II – considerar cumprido o inciso III da Decisão nº 3545/24; III – considerar, no mérito, parcialmente procedente a denúncia em exame, para reconhecer em valor do interessado, que: a) o restabelecimento do valor integral da GRM incorporada, como decorrência lógica da deliberação constante da Decisão nº 4959/22, adotada nos autos, alcança todos os valores dele suprimidos, observada a prescrição quinquenal; b) à luz do entendimento constante do item III da Decisão nº 4786/24, adotada no Processo nº 12488/23, o direito a ter corrigido/atuado o valor da GRM incorporada (com base no Cargo de Natureza Especial de Comandante-Geral - símbolo CNE-03), sob nova nomenclatura (não mais como VPNI da Lei Distrital nº 5.007/12), de acordo com o estabelecido pela Lei Distrital nº 7.255/23, vale dizer, em equiparação com o subsídio mensal fixado para o Cargo de Natureza Política de Secretário de Estado (CNP-03), em sua integralidade, conforme Decisão nº 4959/22; IV – considerar improcedentes os pedidos formulados pelo denunciante ao final de sua petição constante da Peça nº 106, de restituição das importâncias apuradas nos termos da planilha constante na Peça nº 104, visto que, nessa apuração, não se fez aplicar o teto remuneratório constitucional (art. 37, caput, inciso XI, da CF/88) sobre o somatório mensal dos proventos de inatividade com o valor integral da GRM incorporada, estando, assim, em desacordo com o comando constante do subitem III.19 da Decisão nº 224/24, adotada no Processo nº 4113/23; V – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, em face do reconhecimento dos direitos apontados no item III anterior, verifique a necessidade de realizar ajustes às medidas porventura já adotadas, ou em curso, em relação ao denunciante, em decorrência dos comandos constantes dos subitens III.19 e III.20 da sobredita Decisão nº 224/24, cujo cumprimento poderá ser objeto de verificação em futura fiscalização na Corporação; VI – retirar a chancela de sigilo conferida ao processo

em apreço, assim como ao correlacionado Processo nº 8409/20, nos termos do parágrafo único do art. 31 da Resolução TCDF nº 350/21; VII – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 5/25 – Difipe2, do Parecer nº 145/25-G2P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à PMDF, para subsidiar o atendimento do inciso V precedente; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao denunciante, na pessoa do seu representante legal, para ciência; c) o retorno dos autos à Sefipe, para as providências cabíveis. A Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00004786/2025-22-e - Denúncia formulada por licitante, com pedido cautelar, para apurar supostas irregularidades na condução do Pregão nº 90071/2025, realizado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, cujo objeto é a aquisição, montagem e instalação de reservatórios metálicos tubulares para reservação de água, com execução de base civil (fundação), de acordo com projeto básico, e remoção dos antigos reservatórios com carga/transporte/descarga para o pátio industrial da Companhia. DECISÃO Nº 106/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer como representação a peça encaminhada pela representante da empresa Pala e Teixeira Ltda. (peça 4); II – deferir o pedido cautelar suscitado na representação (peça 4); III – determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb que: a) suspenda o Pregão Eletrônico nº 90071/25-Caesb, até ulterior deliberação desta Corte; b) apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, circunstanciados esclarecimentos acerca do teor da peça exordial, acompanhado de toda documentação necessária para embasar suas alegações, inclusive link de acesso externo ao Processo SEI nº 00092-00005749/2024-98, relacionado à demanda administrativa da representante, por prazo não inferior a 1 (um) ano, para o e-mail seacomp\_gab@tc.df.gov.br; IV – autorizar: a) o levantamento do sigilo dos autos; b) o envio de cópia da representação (peças nºs 4 a 8), da Informação nº 39/25-Diacomp2, do Parecer nº 319/25-G3P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e à representante; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – Seacomp, para as providências pertinentes.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 16/2025, publicado no DODF de 12.05.2025, página 23, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

O Processo nº 00600-00013277/2023-29, da relatoria da Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, foi retirado da pauta da sessão.

Nada mais havendo a tratar, às 16h58, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 10 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 151

Às 13 horas de 12 de maio de 2025, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 151, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, dos Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

## EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 150, realizada no período de 05 a 09 de maio de 2025.

## JULGAMENTO

**RELATADO(S) PELA Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado**  
PROCESSO Nº 00600-00006306/2024-87-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidades e possíveis danos causados ao erário na execução de obras contratadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, a partir do exercício de 1995. DECISÃO Nº 1675/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 31/2025 – CADEM/SECONT; II – considerar o Sr. Antônio Joaquim de Souza quite com os cofres públicos em relação à multa objeto da Decisão nº 5.287/16 e do Acórdão nº 700/16, editados em sede do Processo nº 20.487/13; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pela Relatora; IV – autorizar: a) a juntada de cópia do acórdão de quitação no Processo Originário nº 20.487/13-e; b) a expedição de comunicação do interessado; c) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010858/2024-90-e - Pensão militar instituída por SILVIA MARIA NEGRETTI DE OLIVEIRA SANTOS – SES/DF. DECISÃO Nº 1676/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 3.956/24; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do

item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002795/2025-89-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 - SEAP-SES-NM. DECISÃO Nº 1677/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14: Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Carmelita Pereira de Souza, Cláudia Cristina Landim Amorim da Silva, Dayane Alves Chagas de Brito, Dienes Nery da Silva, Israel Adalberto Severiano, Karla Maiane Mota Santos de Andrade, Kathiane Carlos Batista Lobo, Maria Aparecida Alves de Sá, Maria Aristeia Nunes Fonseca e Maria Rosimeres de Medeiros Torres; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003008/2025-16-e - Aposentadoria de GENIVAL RODRIGUES MAIA - PCDF. DECISÃO Nº 1678/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003102/2025-75-e - Aposentadoria SIMPLICIO TOCANTINS MALTEZ NEVES – SEE/DF. DECISÃO Nº 1679/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003131/2025-37-e - Aposentadoria de MARCIA ALVES DA COSTA RIBEIRO GUIMARAES - SEE/DF. DECISÃO Nº 1680/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar regular, com base no Enunciado nº 20 das Súmulas de Jurisprudência do TCDF, a concessão em exame, por guardar conformidade com a decisão judicial, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003139/2025-01-e - Pensão militar instituída por FRANCISCO LIMA DE SOUZA - PMDF. DECISÃO Nº 1681/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003141/2025-72-e - Pensão militar instituída por JAIRO BESERRA DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 1682/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – determinar ao jurisdicionado que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: 1) no prazo de 30 (trinta) dias, notifique a pensionista Hilda Mendes da Silva, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, para que opte por um dos benefícios pensionais que percebe, da esfera federal - Comando da Marinha, ou da esfera distrital - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, uma vez que, nos termos do art. 54 da Lei n.º 10.486/02, não é admitida a acumulação de duas pensões militares, juntando a respectiva documentação comprobatória na aba 'Anexos e Observações' do SIRAC; II – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003162/2025-98-e - Reforma de SILVÉRIO ÂNGELO FERREIRA - CBMDF. DECISÃO Nº 1683/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003314/2025-52-e - Contratações realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021. DECISÃO Nº 1684/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital 27/2021, publicado no DODF de 22.09.21 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Artes: Sâmia Queiroz de Paula; Professor Substituto, especialidade Atividades: Antonia Marta Lima de Sousa, Avanir Augusto Pereira Cabral, Camila Almeida Ribeiro, Danielle Cristina Vieira, Danielle Silva de Moura, Janilton Rocha de Oliveira, Jéssica da Silva Cortes Fernandes, Josie Dias Ribeiro Galvão, Jucielly Maria da Silva Alves, Marcia Helena da Silva, Mônica Holanda de Oliveira, Nayane Reis Vieira dos Santos, Polielle Aparecida Basílio Pereira, Rosiane Rodrigues Nascimento, Samara dos Anjos da Costa e Telita Casimiro Fernandes; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais:

Amanda Rodrigues Siqueira, Henrique Oliveira Barbosa, Jaqueline Cunha Quintino Murta, José Ferreira Lima Neto, Thaynara Candido Ferreira e Thaynara do Nascimento Moreira Avelar; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Amanda Modesto Magalhães Vieira, Atilla da Silva Figueiro, Davi Lopes Vianna, Lucas Caldeira do Nascimento, Mateus Santiago Aguiar, Thais Medeiros da Silva e Vitor de Sousa Teixeira; Professor Substituto, especialidade Enfermagem: Ana Regina Rodrigues de Sousa e Pedro Henrique Malagoli de Souza; Professor Substituto, especialidade Geografia: Afonso Barboza de Mello, Altina Francisca das Chagas Silva, Ana Paula e Silva de Souza, Clenia Rodrigues Ribeiro Aguiar, Douglas Romario de Oliveira Pereira, Maria da Soledade dos Santos Teixeira, Silmeira de Fátima da Silva, Tatiane Brito dos Santos e Vinicius Augusto Xavier; Professor Substituto, especialidade História: Amanda Vitoria da Silva, Arlete da Silva Almeida Prado, Carlos Antonio Pereira de Carvalho, Carlos Henrique Correa Marin, Diogo Neves de Carvalho, Felipe Alves Soares, Fernando Morbeck Conde Meireles, José Gonçalves da Silva Júnior, Larissa Cardoso Campos, Layane Lorrane da Silva Neves, Livia Paolasilva Petroski, Nathalia Santos Campos e Samuel Victor Alves da Conceição; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Darlison Rodrigues da Cruz e Diana do Nascimento; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Carlos Roberto Sobrinho, Ernane Estevo de Barros Júnior, Juliana Nunes da Silva, Kelly Cristina Maia Sardinha de Souza, Luis Henrique Gualberto Souza, Luiz Antonio dos Santos Sá, Michelle Mendes Alves Sevilha, Nilza Costa da Rocha, Paulo Henrique de Lima Durães, Paulo Vitor Vaz Sila Sousa, Rosane Georginia Mundim Arthur, Silvia Aparecida Pires Teixeira, Simone Braz, Suzana Reinaldo de Lima, Tarcísio José Ferreira, Thais Aquino de Sousa e Yan Tainá da Silva Reis; Professor Substituto, especialidade Letras/Libras: Karoline Cantanhede Sande; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Aline Matos de Abreu Moreira de Jesus, Ana Beatriz de Oliveira Silva, Ana Paula Veras de Carvalho, André de Souza Ribeiro, Beatrice Alves Azevedo, Daniel Libanio Bezerra, Fracielle Raminy Araújo da Silva Dias, Francisca Claudia da Silva, Hevila Mayllen Rodrigues, Juliana Araújo da Silva, Letícia Santana de Moura, Lorraine Christine Silva, Leonardo Alcântara, Luan Jose de Oliveira, Meire Elen Rodrigues Martins, Pablo de Almeida Vieira, Pablo Diego Cavalcante de Lima e Thais Alves Barbosa; Professor Substituto, especialidade Matemática: Gilson Matias da Cunha, José Geraldo Caetano de Souza, Luis Carlos Ferreira do Nascimento, Paulino Marques dos Santos Filho, Pedro Gabriel Arantes Ferreira e Wlarton Soares Lacerda; Professor Substituto, especialidade Química: Arlon Gomes Araújo; Professor Substituto, especialidade Sociologia: Lucas Gabriel Araújo Chaves e Luciene Lustosa Rocha; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003331/2025-90-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 1685/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado – Cargo): 0354891 - WILLIS KENEDY MENEZES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0363870 - VANESSA MÔNICA ALMEIDA ROCHA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação; 0412967 - WESDNA MARGARET LOPES TRINDADE - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0406823 - WILMA ANAECER NERI - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0395590 - WAGNER TELES MORAES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0402123 - VANESSA PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0416038 - VALDELICE SANTOS SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0413019 - VIRGÍNIA VENÂNCIO XAVIER SOBRINHO MOREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Pedagogo - Orientador Educacional; 0409748 - WALDEMAR ALVES DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0429811 - WILMA CAVALCANTI DE SOUSA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003619/2025-64-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 1686/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo): 0120400 - JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; 0393356 - ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; 0436047 - CLEIDIMAR PEREIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; 0400761 - QUERUBINA MARIA LEO DE MOURA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; 0400741 - MARTA JERUSA DA SILVA AFONSO - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; 0280101 - MARCIA REGINA MALAGO FRUTUOSO - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; 0316928 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; 0376004 - MARIA DE FATIMA PINHEIRO FREITAS - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; 0386799 - VILMA MARIA BATISTA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho  
PROCESSO Nº 00600-00004852/2024-83-e - Aposentadoria de MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS FELIX - SES/DF. DECISÃO Nº 1687/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão n.º 2184/2024; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013083/2024-12-e - Aposentadoria de MARIA GONÇALVES SANTANA - SEE/DF. DECISÃO Nº 1688/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão n.º 171/2025; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000442/2025-44-e - Aposentadoria de ELIETE MARIA ALVES DE SOUZA - SES/DF. DECISÃO Nº 1689/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão n.º 726/2025; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar: a) o encaminhamento em diligência interna, por esta Secretaria de Fiscalização de Pessoal, dos demais atos concessórios que necessitem de retificação e/ou ajustes para correção do posicionamento funcional em razão da declaração de inconstitucionalidade proferida na ADI n.º 0733487-45.2023.8.07.0000, que atingiu os servidores integrantes da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal; b) o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002797/2025-78-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01/2017. DECISÃO Nº 1690/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01, publicado no DODF de 18/10/2017: Médico, especialidade Medicina Intensiva Adulto: Ana Helena Ramalho de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 24/09/2020 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Camila de Pinho Figueredo Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 24/09/2020 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Denise Peres de Mendonça, Data de Ingresso no TCDF: 24/09/2020 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s) e Max Artur Castelo Branco Zardini Júnior, Data de Ingresso no TCDF: 24/09/2020 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); III – considerar tacitamente registrada, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, a seguinte admissão realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01, publicado no DODF de 18/10/2017: Médico, especialidade Pediatria: Larissa Araújo Dutra da Silveira, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003103/2025-10-e - Pensão militar instituída por MÁRIO LIMA BASTOS - CBDMF. DECISÃO Nº 1691/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retifique o fundamento legal do ato de pensão, de modo a incluir na fundamentação legal da concessão o inciso “T” do artigo 37 da Lei nº 10.486/2002, mantendo os demais termos inalterados; b) indique o ato retificador editado em cumprimento ao item anterior na aba “Dados da Concessão”; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003242/2025-43-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 1692/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0375209 - TADEU GOMES DE ARAUJO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 17 dia(s); 0398099 - WALQUIRIA MELISE SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 10 mês(es) e 25 dia(s); 0402198 - IVANILDO MENDES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 15 dia(s); 0409486 - ROSANGELA SA DE AGUIAR - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 9 mês(es) e 18 dia(s); 0428952 - MÁRIO ENÉAS RODRIGUES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 27 dia(s); 0427682 - MARIA RIBEIRO DE CARVALHO SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 15 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003402/2025-54-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021. DECISÃO Nº 1693/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no DODF de 22/09/2021 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Artes: Francisco Carlos Costa Filho, Jeanne Neri Ferreira e Leonardo Gregory da Silva Martins; Professor Substituto, especialidade Atividades: Ana Carolina Caetano e Silva, Bruna Evelin Souza Filgueiras, Camila Sabrina Cardoso Rosal, Elissane Andrade Leite, Gabriela Moreira de Assis, Heitor Magno Oliveira Moraes, Keya Firmino de Almeida, Lúcia Fátima Vieira Miranda, Michelle de Oliveira Simões, Raiana Barbosa David, Rosana Barros de França Vitorino, Suelen Silveira Machado, Uiderlandia da Silva Queiroz e Weslaine Brito de Queiroz; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Ana Katieli Rodrigues de Carvalho, Evilasia Angelo da Silva, Joiciane Paz Alves Ribeiro e Marcos Antônio de Melo Marinho; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Ailton Rodrigues de Moura, Alessandra Bastos Matida, Fernanda Lira Luz Fonseca, Gabriel Souto Araújo dos Santos, Graciany Marcelle dos Reis Sabino, Lucas Souza Frausino, Manuela Cabral Alexandre de Moraes, Michele de Azevedo Amâncio, Rodolpho Ferreira de Sousa e Sílvio Tiofilo Rodrigues; Professor Substituto, especialidade Geografia: Alda Valéria de Freitas Takagashi, Fabiana Batista de Moraes, Guilherme Eduardo Pereira, Herison de Abreu Alencar, Lafaiete Antonio Bonfim, Lucas de Souza Miranda, Luciano de Jesus Damasceno, Neusa Alves de Avelar Portela e Sheila de Melo Ferreira da Silva; Professor Substituto, especialidade História: Adriana da Cruz Rodrigues, André Luis Gonçalves de Moura, Beatriz Silva de Santana, Gisella Marques Almeida, Guilherme Meneguacci Casagrande, Josimar Soares de Oliveira, Kênia Sousa Galeno Nascimento, Kissima Garcia Cândido Silva, Leticia Barreto Rezende, Lucas Leandro Alves de Jesus, Manuella Sales Rodrigues, Rayanne Alyne Rodrigues de Carvalho e Roniel Costa de Araujo; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Camila da Silva Lino; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Adriano Sousa dos Santos; Alexandre dos Santos Ramos, Arthur Nogueira Cavalcanti, Beatriz Santos de Andrade, Camilla Lustosa Carvalho, Eduardo José Ferreira Gomes, Fabio Leite Bandeira, Guilherme Santos Medeiros, Lucas Oliveira de Alcântara, Mayke Martins Queiroz, Nathalia de Souza Fernandes e Renan Mendonça Romeiro; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Bianca Bastos Guimarães, Carla Valéria Xavier, Débora de Almeida Arruda, Laisa Pereira Fernandes, Marina de Sousa Lima, Polliana Fagundes Bastos, Priscilla de Sousa Ferreira, Samara Ramos de Sousa, Shirllie da Costa Pereira, Sonia Lopes dos Santos Pereira, Tatiana Rosa Nogueira Dias, Vanessa Tavares de Matos, Yara Ribeiro Almeida Ferreira e Yasmin Nicole Lopes da Trindade; Professor Substituto, especialidade Matemática: Alexandre Almeida Teles Xavier, Caio Victor Pacheco Caminata, Cícero Vidal de Abreu Júnior, Clark Rodrigues de Abreu, Edina Aguiar Ferreira Silva, Eliane da Rocha Rodrigues, Eluzeny Lacerda Lima, Fernando Tavares de Oliveira, Isabela da Silva Feitosa, Marcelo Gadelha de Santiago, Mateus Alves Sampaio, Naiara Nagila Goncalves Dias, Ricardo Beserra de Sena, Rodrigo Alves da Costa, Rodrigo de Melo Pessanha, Rui Costa Cruz e Willian Oliveira Lima de Abreu; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003841/2025-67-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 1694/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0426634 - ADAVANILDA MARIA COSTA BAMBEKO - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 2 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); 0436052 - FRANCINETE MARIA LIMA DE ASSIS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); 0466994 - IRENE PAULINO DE MEDEIROS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); 0404649 - CLAUDIONOR BATISTA NETO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 9 mês(es) e 0 dia(s); 0403002 - MARIA DE FATIMA DINIZ MIRANDA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 2 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); 0401259 - PEDRO EUSTÁQUIO RIBEIRO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); 0399498 - ERICA CRISTINA DE SANTI - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); 0391365 - MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 2 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); 0400632 - MARIA DAS GRAÇAS MENDES MOURA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); 0401388 - RITA GERALDA DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004445/2025-57-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 1695/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar

legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07(Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo): 0017542 - FLAVIA APARECIDA DUARTE SILVA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 10 dia(s); 0482352 - HELOISA MACHADO DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 1 ano(s), 6 mês(es) e 28 dia(s); 0481522 - DILMA ALVES MOREIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 2 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); 0494914 - MARIA SALETE DA SILVA MARTINS DUARTE - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 1 ano(s), 11 mês(es) e 28 dia(s); 0494909 - MARISA VALE CAVALCANTI - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 0 mês(es) e 3 dia(s); 0495259 - CARLA CRISTINA PEIXOTO - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 1 ano(s), 11 mês(es) e 28 dia(s); 0506993 - LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 1 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s); 0532660 - ROMERIO FERREIRA - PENSÃO CIVIL - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 1 ano(s), 7 mês(es) e 12 dia(s); 0574426 - EDNA MARA DOS SANTOS ARAÚJO - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); 0574446 - FRANCISCO DE ASSIS GOMES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva  
PROCESSO Nº 00600-00013151/2023-54-e - Aposentadoria de SILVIA MARIA VIANA RÊGO - SEE/DF. DECISÃO Nº 1696/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 959/2025 - SEE/SECEX (Peça nº 43), mediante o qual a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF solicita prorrogação de prazo para o atendimento integral da Decisão nº 947/2025; II – deferir o pedido de prorrogação de prazo de que trata o item anterior, concedendo à SEE/DF mais 30 (trinta) dias, contados da ciência desta decisão, para adotar as providências arroladas na Decisão nº 947/2025, quais sejam: “II – reiterar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que cumpra o item III da Decisão nº 2080/2024, no sentido de refazer o demonstrativo da média aritmética simples da base de cálculo contributiva da interessada, de modo a considerar todos os períodos contributivos desde julho de 1994, atentando para as regras especificadas no art. 46 da Lei Complementar nº 769/08; III – ante às dificuldades de obter com o INSS certidão que contenha os valores bases para as contribuições previdenciárias e tendo em vista o disposto no artigo 49 da LC nº 769/2008, autorizar a jurisdicionada a utilizar as informações registradas no Extrato Previdenciário – CNIS para elaboração do demonstrativo da média aritmética simples da base de cálculo contributiva;”; III – autorizar a devolução dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-0001312/2024-38-e - Pensão militar instituída por DEALCY AMARO FERREIRA – CBMDF. DECISÃO Nº 1697/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4353/2024; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 039848-0), ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013643/2024-21-e - Aposentadoria de ROSEMARY RODRIGUES PEREIRA PRIMO - SES/DF. DECISÃO Nº 1698/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 262/2025 - IPREV/PRES/GAB (Peça nº 21), mediante o qual o IPREV/DF solicita prorrogação de prazo para o cumprimento integral da Decisão nº 177/2025; II – deferir o pedido de prorrogação de prazo de que trata o item anterior, concedendo ao IPREV/DF mais 60 (sessenta) dias, contados da ciência desta decisão, para adotar as providências arroladas na Decisão nº 177/2025, quais sejam: “1) junte cópia integral do processo de aposentadoria da interessada e, destacadamente, as certidões dos períodos por ela averbados na SES/DF; 2) solicite à Prefeitura de Formosa e/ou ao Fundo de Previdência Social do Município de Formosa - FORMOSAPREV informações sobre: a) os tempos averbados, inclusive o período trabalhado na SMS/Formosa; b) carga horária e os horários de trabalho da servidora; 3) altere, no campo “Publicação” da aba “Dados da Concessão” do SIRAC, a data de 08.07.2015 para 09.07.2015; 4) notifique a interessada para que: a) se for necessário, auxilie a própria jurisdicionada no cumprimento dos subitens I e 2; b) se for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, querendo, apresente defesa a esta Corte com vistas a comprovar a regularidade da sua situação; 5) na Aba “Anexos e Observações” do Sirac, junte os documentos que comprovem o cumprimento dos subitens anteriores;” III – autorizar a devolução dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00014565/2024-81-e - Aposentadoria de BASILIO CARDOSO NETO - PCDF. DECISÃO Nº 1699/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 662/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 036346-9), ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003112/2025-19-e - Pensão militar instituída por ELIGIO ARAUJO SANTOS – CBMDF. DECISÃO Nº 1700/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF que adote, no prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes providências: 1) junte, na aba “Anexos e Observações” do Sirac, além de cópia da

“Escritura pública firmada pelo instituidor” informada na aba “Dados dos Beneficiários”, outros documentos que comprovem a união estável no momento do óbito do instituidor (04.05.2018), a fim de comprovar a habilitação da Sra. Silvana Maria de Carvalho na qualidade de companheira, a exemplo de comprovantes de domicílio comum, declaração de imposto de renda ou documentos de convênio médico constando a beneficiária como dependente do instituidor, entre outros, uma vez que a escritura pública declaratória não serve como documentação única a fim de comprovar a condição de companheira na data do fato gerador da pensão; 2) notifique a nominada pensionista para auxiliar no cumprimento da diligência de que trata o item anterior, com apresentação de novos documentos, ou para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias de sua notificação, apresentar defesa neste Tribunal ante a possibilidade de a concessão em exame a ela ser considerada ilegal; 3) atento ao que resultar do requerido anteriormente, retifique a Portaria de 23.05.2018, publicada no DODF de 25.05.2018, na parte que se refere à pensão militar instituída pelo ex-SD/1 Ref. Eligio Araújo Santos, para corrigir o rateio da pensão na mesma proporção para cada uma das beneficiárias habilitadas, bem como ONDE SE LÊ, na parte inicial do ato, “...Processo SEI nº 00053.00031452/2018-32 – CBMDF...”, LEIA-SE “...Processo SEI nº 00053.00031457/2018-32 – CBMDF...”; 4) na aba “Dados da Concessão”, informe a retificação de que trata o item 3; 5) retifique a aba “Proventos” e o pagamento das beneficiárias habilitadas, de modo que a pensão seja repartida igualmente entre elas, nos termos do art. 39, § 1º, da Lei nº 10.486/2002; 6) na aba “Tempos”, no campo de averbações, inclua 290 (duzentos e noventa) dias de tempo de serviço público de aluno aprendiz do Colégio Agrícola de Brasília, referente ao período de 27.02 a 12.12.1980, constante na “Certidão de tempo de serviço (7996617) do SEI – Sistema Eletrônico de Informações”, assim como corrija o Adicional de Tempo de Serviço (ATS), no campo “Valores Calculados” para 19% (dezenove por cento), considerando que os 240 (duzentos e quarenta) dias de licença especial (adquirida após 05.09.2001) não se computam para tal fim, devendo, assim, constar no campo “Deduções para ATS”; 7) junte à aba “Anexos e Observações” documentação comprobatória da regularização financeira do benefício pensional sob exame; II – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00003765/2025-90-e - Admissões realizadas pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, decorrentes de aprovação no concurso regulado pelo Edital nº 01/2014. DECISÃO Nº 1701/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar tacitamente registradas, por força do Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como do item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2014, publicado no DODF de 16.01.2014: Analista de Apoio à Assistência Judiciária, especialidade Área Judiciária: Edsonina Oliveira de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 30 dia(s); Bruna de Oliveira Mendes, Data de Ingresso no TCDF: 28/04/2017 - 7 ano(s), 11 mês(es) e 7 dia(s); Izabella Alves de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2017 - 7 ano(s), 8 mês(es) e 11 dia(s); Liane Marques de Siqueira Campos, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 30 dia(s); Murillo Henrique Souza Neves, Data de Ingresso no TCDF: 28/04/2017 - 7 ano(s), 11 mês(es) e 7 dia(s); Pedro Emilio Guimaraes Silva, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2017 - 7 ano(s), 8 mês(es) e 11 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00004075/2025-58-e - Aposentadoria de JURANDINA ALVES DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 1702/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 028374-4), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004076/2025-01-e - Aposentadoria de DEBORAH SOUZA MENEZES - PCDF. DECISÃO Nº 1703/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: 1) retifique o fundamento legal do ato publicado no DODF nº 205, de 30.09.2014 (p. 24) pelo a seguir esposado: “Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 - Regra de transição da EC 41/03”; 2) inclua a nova publicação na aba “Dados da Concessão” do SIRAC; 3) retifique ou esclareça a origem e a razão do tempo ponderado registrado na aba “Tempos”, juntando a respectiva documentação comprobatória na aba “Anexos e Observações”; II – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004084/2025-49-e - Pensão militar instituída por ANDRE HENRIQUE MARTINS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 1704/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão ora examinada (Ato/Sirac nº 027557-5), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004479/2025-41-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 1705/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação do respectivo benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07 (Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0354237 - LERIMAR ALENCAR XIMENES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6

mês(es) e 14 dia(s); 0385474 - VERA LUCIA MARQUES FRANCO DISEGNA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); 0400890 - MARIA JOSÉ CORREA MAGALHÃES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); 0429519 - ROSIMEIRE GOMES DA SILVA DANTAS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); 0427959 - ROSIMEIRE NOGUEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); 0429722 - RUTH ALEXANDRA VERAS MARINHO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); 0427573 - RITA DE CÁSSIA MARQUES DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); 0429955 - SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); 0429960 - OZANA CAMPELO MELO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); 0429975 - SEBASTIANA DAS GRAÇAS DE ARAUJO BORGES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO Desembargador de Contas André Clemente Lara De Oliveira  
PROCESSO Nº 00600-00011338/2024-02-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-Seap/SES-NS, de 2014. DECISÃO Nº 1706/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 4.220/2024; II – tomar conhecimento do Ofício nº 1280/2025-SES/GAB e anexos - Peça nº 16; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011828/2024-09-e - Pensão militar instituída por JOSÉ MARIA SILVA GUIMARÃES - PMDF. DECISÃO Nº 1707/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 4429/2024; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002794/2025-34-e - Aposentadoria de MARIA DA PENHA PINTO TAVARES - SES/DF. DECISÃO Nº 1708/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que verifique qual o saldo de licença prêmio efetivamente não usufruído e passível de ser convertido em pecúnia na data da aposentadora, tendo em vista as divergências apontadas na análise automática, efetuando ainda as correções necessárias no sistema de pessoal (SIGRH – CADLAR35) para fazer constar o saldo correto, o que será objeto de verificação em fiscalizações futuras; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003123/2025-91-e - Pensão militar instituída por EDSON RIBEIRO GUIMARÃES - CBMDF. DECISÃO Nº 1709/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do respectivo título financeiro será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003147/2025-40-e - Aposentadoria de ELIEL ELIAS DE PAULA - PCDF. DECISÃO Nº 1710/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004065/2025-12-e - Reforma de ANTONIO LIMA DA CUNHA - CBMDF. DECISÃO Nº 1711/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004088/2025-27-e - Aposentadoria de CYNTHIA APARECIDA ZARA DE PAULA LACKMAN - SEE/DF. DECISÃO Nº 1712/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar à jurisdição que verifique a divergência entre os percentuais de ATS no Sirac (26%) e no sistema de pessoal (24%), com as eventuais correções que se fizerem necessárias no pagamento da servidora, o que deve ser devidamente documentado no respectivo processo SEI/GDF para verificação em futura fiscalização; III – alertar a jurisdição de que o cumprimento do item anterior não requer correções no correspondente ato Sirac, que permanecerá registrado no Tribunal; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004144/2025-23-e - Aposentadoria de DAMIANA NOGUEIRA DOS SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 1713/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004346/2025-75-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013. DECISÃO Nº 1714/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 05/09/2013: Professor de Educação Básica, Especialidade História: Claudinei Batista dos Santos, Cristiana Santos Teixeira, José Mariano Cardoso Sousa, Luiz Aurélio Bueno Neves e Paulo César Machado Moreira; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004617/2025-92-e - Reforma de GILSON BEZERRA DA SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 1715/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004751/2025-93-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 1716/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Ato - Servidor – Cargo): 0352875 - ANTONIA FERREIRA BATISTA - Agente de Gestão Educacional; 0452089 - ANTONIO LUIS DA SILVA REIS - Agente de Gestão Educacional; 0453819 - ANTONIO RIBEIRO DA SILVA - Agente de Gestão Educacional; 0444776 - ALICE SANTOS SOARES - Agente de Gestão Educacional; 0441866 - ANTONIO MARQUES DE ARAUJO - Agente de Gestão Educacional; 0451833 - CARMEM LUCIA DE ALMEIDA LOPES - Agente de Gestão Educacional; 0452945 - ALONCIO TELES LUZ - Agente de Gestão Educacional; 0452678 - AFONSO APARECIDO PEREIRA DA SILVA - Agente de Gestão Educacional; 0453755 - ANGELITA MENDES DA SILVA - Agente de Gestão Educacional; 0444736 - ANA LAURINDA DA CRUZ - Agente de Gestão Educacional; II – autorizar o arquivamento dos autos.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta Virtual nº 16/2025, publicado no DODF de 08.05.2025, página 26, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Às 13 horas do dia 16 de maio de 2025, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º, da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 42 processos, que lida achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### ACÓRDÃO Nº 220/2025

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE para apurar irregularidades na execução do Convênio nº 02/2006, firmado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF e o Instituto Pró-Lazer. Exclusão da responsabilidade solidária do ex-agente público. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 16536/2013-e

Responsável: Herbert William de Oliveira Félix (CPF: \*\*\*.628.241-\*\*).

Órgão: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF.

Relator: Desembargador de Contas Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades: “Subscrição do Termo de Convênio; descaracterização do ajuste firmado; inclusão de venda de ingressos; ausência de indicação da aplicação dos recursos obtidos na comercialização dos ingressos”, conforme Matriz de Responsabilização (e-DOC C2960B44, fl. 24).

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 52.363,49 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator Desembargador de Contas Paulo Tadeu, em:

I– Com fundamento no art. 57, inciso III, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, aplicar ao responsável a multa acima indicada;

II– fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente nos termos do art. 272, § 5º, da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 1º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001, alertando o responsável indicado da possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

III– autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5422 de 14 de maio de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Desembargador de Contas Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 221/2025

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE para apurar irregularidades na execução do Convênio nº 02/2006, firmado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF e o Instituto Pró-Lazer. Exclusão da responsabilidade solidária do ex-agente público. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 16536/2013-e

Responsável: Weber de Azevedo Magalhães (CPF: \*\*\*.656.061-\*\*).

Órgão: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF.

Relator: Desembargador de Contas Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades: “Aprovação do plano de trabalho; inclusão de venda de ingressos; descaracterização do ajuste firmado; ausência de indicação da aplicação dos recursos obtidos na comercialização dos ingressos”, conforme Matriz de Responsabilização (e-DOC C2960B44, fl. 24).

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator Desembargador de Contas Paulo Tadeu, em:

I– Com fundamento no art. 57, inciso III, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, aplicar ao responsável a multa acima indicada;

II– fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente nos termos do art. 272, § 5º, da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 1º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001, alertando o responsável indicado da possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

III– autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5422 de 14 de maio de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Desembargador de Contas Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 222/2025

Ementa: Tomada de Contas Especial. Exercício de 2015. Objeto: supostas irregularidades na execução do Contrato nº 92/2017, firmado entre a SES/DF e a empresa Duelav Lavanderias Ltda. – ME, para a prestação de serviço de lavanderia hospitalar. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis

Processo TCDF: 00600-00004288/2021-56-e

Responsáveis: Kelen Cristina de Oliveira (CPF: \*\*\*.624.701-\*\*), Ana Maria Araújo Silva de Barros (CPF: \*\*\*.952.441-\*\*), Jadenilza Maria de Elias (CPF: \*\*\*.259.491-\*\*), Josias

Bezerra Farias (CPF: \*\*\*.387.751-\*\*), Kelly de Paula Lopes de Souza (CPF: \*\*\*.311.631-\*\*) e Duelav Lavanderias Ltda. ME (CNPJ: 17.479.671/0001-80).

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Relator: Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pela unidade instrutiva e pelo Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho, com fundamento no artigo 59, inciso III, § 10, da Instrução Normativa TCDF nº 03/2021, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5422 de 14 de maio de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Desembargador de Contas Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 223/2025

Ementa: Quitação plena ao responsável ante o recolhimento integral da multa.

Processo TCDF: 00600-00006782/2024-06-e

Responsável: Rafael de Aguiar Barbosa (CPF: \*\*\*.988.354-\*\*).

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Relator: Desembargador de Contas André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas André Clemente, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento da multa que lhe foi aplicada por meio da Decisão nº 38/22 e Acórdão nº 007/22, no Processo nº 35810/2014.

ATA da Sessão Ordinária nº 5422 de 14 de maio de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Desembargador de Contas Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 224/2025

Ementa: Débito oriundo de Tomada de Contas Especial instaurada para apurar irregularidades na execução de obras contratadas pelo CBMDF a partir do exercício de 1995. Desconto em folha implementado de forma parcelada. Quitação ao responsável ante o recolhimento integral da multa. Arquivamento dos autos.

Processo TCDF: 00600-00006306/2024-87-e

Responsável: Antônio Joaquim de Souza (CPF: \*\*\*.954.221-\*\*).

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Relatora: Desembargadora de Contas Anilcéia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pela Relatora Desembargadora de Contas Anilcéia Machado, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento da multa que lhe foi imputada por meio da Decisão nº 5.287/16 e Acórdão nº 700/16, no Processo nº 20.487/13-e.

ATA da Sessão Ordinária Virtual nº 151 de 12/5/2025 até 15/5/2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Desembargadora de Contas Relatora

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 23 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR a Ten.Cel KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matrícula 1414789, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 10001563, de Chefe, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC HIROSHI ERICO GADELHA KOTAMA, matrícula PMDF 74.337/2, matrícula GDF 1.691.090-7, do Cargo, Símbolo GMSI-02, SGRH 10001579, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação, GMSI-02, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 19 de maio de 2025.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC MARCELO LOPES DOS SANTOS, matrícula PMDF 73.899/9, matrícula GDF 1.695.195-6, do Cargo, Símbolo GMSI-02, SGRH 10001601, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação, GMSI-02, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 19 de maio de 2025.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC KLEBERSON DA SILVA VIEIRA, matrícula PMDF 73.804-2, matrícula GDF 0.262.585-7, do Cargo, Símbolo GMSI-02, SGRH 10001590, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal II da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação, GMSI-02, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 19 de maio de 2025.

EXONERAR, a pedido, ILAYRA MAYRA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01400559, de Assessor, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 12 de maio de 2025.

NOMEAR HELIENE BERTOSO DOS SANTOS BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01400559, de Assessor, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ÂNGELA DOS ANJOS GLÓRIA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 04300621, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SHEILA MACIEL ROCHA CAXETA LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 04300446, de Assessor Especial, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, THAIS PUCCINELLI COSTA DE ARAUJO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 04300622, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VANESSA DA SILVA RIBEIRO PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300627, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LUANDA ALVES DOS SANTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 04300623, de Diretor, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 04300624, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 04300677, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ELENILSON PEREIRA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 04300588, de Assessor Especial, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO MORAES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 04300678, de Assessor Especial, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JHONATAS VILARINO PAESLANDIN do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300639, de Assessor, da Diretoria de Logística,

da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOMARIA MARQUES DA GAMA DOS PASSOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300719, de Assessor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LEIDIA RODRIGUES CALAÇA LUSTOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300713, de Gerente, da Gerência de Compras, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, KARINA ALVES FIRMINO BACELAR do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 04300680, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 04300714, de Gerente, da Gerência de Convênios e Contratos, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DIANA DE SOUZA DUARTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300682, de Gerente, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARANATA CAMARGOS OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 04300709, de Assessor, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA DO SOCORRO DE MELO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 04300722, de Assessor, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CAMILLA SILVA VIEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 04300683, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DIEGO FERREIRA CALDAS DE MENEZES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 04300626, de Assessor Especial, da Diretoria de Tecnologia, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, KLEI DONNA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 04300684, de Gerente, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Tecnologia, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR JOMARIA MARQUES DA GAMA DOS PASSOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO DE ARAÚJO BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR SHEILA MACIEL ROCHA CAXETA LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Liquidação, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR DONATÍLIA PEREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR LUANDA ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA DA SILVA RIBEIRO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA LOURENÇO FERREIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratações e Parcerias, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO MORAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de

Contratações e Parcerias, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Contratações e Parcerias, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA PEREIRA DE MACÊDO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Precificação, da Diretoria de Contratações e Parcerias, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR LEIDIA RODRIGUES CALAÇA LUSTOSA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Compras, da Diretoria de Contratações e Parcerias, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILLA SILVA VIEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-07, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO FERREIRA CALDAS DE MENEZES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Tecnologia, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR KLEI DONNA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Tecnologia, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR KARINA ALVES FIRMINO BACELAR para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-07, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio e Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ELENILSON PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Patrimônio e Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR JHONATA VILARINO PAESLANDIN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Patrimônio e Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR DIANA DE SOUZA DUARTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Patrimônio e Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR MARANATA CAMARGOS OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Patrimônio e Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO DE MELO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Patrimônio e Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TÂMARA ROBERTA VIANA PINHEIRO, matrícula 02774267, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03301877, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AILTON MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR, matrícula 02812037, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301796, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GISLAINE DE CARVALHO BEZERRA, matrícula 02774542, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03301778, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2025.

NOMEAR TÂMARA ROBERTA VIANA PINHEIRO, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02774267, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR AILTON MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02812037, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS MELO RANGEL, matrícula 02804514, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH

03301759, de Gerente, da Gerência de Dados, da Coordenação de Inovação e Governança, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA LIMA JARDIM FRANCO, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01792784, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301759, de Gerente, da Gerência de Dados, da Coordenação de Inovação e Governança, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JANINE CARDOSO MOURÃO BASTOS, matrícula 02830310, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-06, SGRH 03301698, de Coordenador, da Coordenação de Educação Permanente, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2025.

NOMEAR EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 16532384, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-06, SGRH 03301698, de Coordenador, da Coordenação de Educação Permanente, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA VENCESLAU DOS SANTOS, matrícula 02796651, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301763, de Gerente, da Gerência de Formação, da Coordenação de Educação Permanente, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2025.

NOMEAR LUIZA DA SILVEIRA DUTRA BANDEIRA, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02797135, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301763, de Gerente, da Gerência de Formação, da Coordenação de Educação Permanente, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 16532384, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301756, de Assessor, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR HÉLIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, Professora de Educação Básica, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301756, de Assessor, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR TATIELI RAMOS PAZ, matrícula 02178907, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-07, SGRH 03301602, de Diretor, da Diretoria de Programas Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANE LORRANE LIMA FRANÇA, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02773791, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-07, SGRH 03301602, de Diretor, da Diretoria de Programas Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAYANE LORRANE LIMA FRANÇA, matrícula 02773791, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301632, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional, da Diretoria de Programas Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS MELO RANGEL, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02804514, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301632, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional, da Diretoria de Programas Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-07, de Assessor Especial, da Diretoria de Engenharia e Infraestrutura, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, SGRH 19000037, de Diretor Presidente, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, §2º do Regimento Interno do Conselho de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.948, de 29 de outubro de 2014, o art. 15 do Código de Trânsito Brasileiro instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e o art. 8º do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DESIGNAR RAPHAEL BARROS DORNELES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da Associação Civil RODAS DA PAZ.

DESIGNAR RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da Associação Civil RODAS DA PAZ.

DESIGNAR SAMUEL MORGAN TEIXEIRA COSTA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Observatório Nacional de Segurança Viária - ONSV.

DESIGNAR JULIO CEZAR COSTA RAMOS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Observatório Nacional de Segurança Viária - ONSV.

DESIGNAR WESLEY FERRO NOGUEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Movimento Nacional pelo Direito ao Transporte Público de Qualidade para Todos - MDT.

DESIGNAR NAZARENO SPOSITO NETO STANISLAU AFFONSO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Movimento Nacional pelo Direito ao Transporte Público de Qualidade para Todos - MDT.

DESIGNAR FRANCISCO VIEIRA GARONCE para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Instituto Nacional de Projetos para Trânsito e Segurança - INPROTRAN.

DESIGNAR MONICA SOARES VELLOSO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Instituto Nacional de Projetos para Trânsito e Segurança - INPROTRAN.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 4º, § 2º e 5º da Lei nº 6.789, de 14 de janeiro de 2021 e os artigos 45 e 46 da Subseção III do Regimento Interno do Conselho, resolve:

DISPENSAR LUCIANO NASCIMENTO DOS REIS da Função de Conselheiro Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCOS AURÉLIO MARTINS para exercer a Função de Conselheiro Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

DISPENSAR JOSIANNE TARGINE DA SILVA da Função de Conselheiro Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

DESIGNAR FILIPI DE ALENCAR SOUSA para exercer a Função de Conselheiro Suplente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

DISPENSAR LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO da Função de Conselheiro Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA BLOIS para exercer a Função de Conselheiro Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

DISPENSAR MARCELO ALVES SOUSA da Função de Conselheiro Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR ANNE CAROLINE ALVES TEIXEIRA DE PAULA para exercer a Função de Conselheiro Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

DISPENSAR GABRIELLE FERNANDES CERQUEIRA da Função de Conselheiro Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Pasta de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR ADRIANA GUADELUPE AVILEZ DO AMARAL para exercer a Função de Conselheiro Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Pasta de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DISPENSAR SHIRLEY FIUZA DIAS da Função de Conselheiro Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JEMIMA ROSA DOS SANTOS SILVA para exercer a Função de Conselheiro Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de maio de 2025, publicado no DODF nº 91, de 19 de maio de 2025, página 15, o ato que nomeou MARCELO BARROS SIRKIS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "NOMEAR MARCELO BARROS SIRKIS...", LEIA-SE: "NOMEAR MARCELO BARROSO SIRKIS..."

No Decreto de 20 de maio de 2025, publicado na Edição Extra nº 46-A, de 20 de maio de 2025, páginas 02 e 03, o ato que exonerou, a pedido, LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2025.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2025."; o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, e nomeou ANA BEATRIZ SERPA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA BEATRIZ SERPA..."; "NOMEAR ANA BEATRIZ SERPA...", LEIA-SE: "EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA BEATRIZ SERPA PIMENTEL..."; "NOMEAR ANA BEATRIZ SERPA PIMENTEL..."; o ato que exonerou, a pedido, ARTHUR GRAMACHO DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 11 de abril de 2025." o ato que exonerou, a pedido, LARISSA BEZERRA DE MACEDO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2025."; o ato que exonerou, a pedido, DAYANE ROSA REZENDE, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2025.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 2025."

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 22 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEONARDO MURADA OLIVEIRA, matrícula 1.722.392-X, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Desenvolvimento e Avaliação, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula 1.714.801-4, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 21 a 30/05/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 21 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e o que consta no Processo SEI 00134-00001455/2025-48, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR ALMEIDA BRITO, matrícula 1712641-X, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho, para substituir LUCAS RIOS DE ALMEIDA, matrícula 1720394-5, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 21 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e o que consta no Processo SEI 00134-00001455/2025-48, resolve:

Art. 1º Designar ISABEL CRISTINE DA FONSECA ROSA, matrícula 1720551-4, Assessora da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho, para substituir CARLOS MAGNO DUTRA HENRIQUES, matrícula 1719438-5, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO IZIDORO DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 22 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e o que consta no Processo SEI 00134-00001455/2025-48, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA SILVA SAMPAIO, matrícula 1401430-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ROSÂNGELA DE ALMEIDA CRISPIM, matrícula 41675-4, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho, no período de 16/07/2025 a 25/07/2025, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO IZIDORO DA SILVA

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 21 DE MAIO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e que consta no Processo SEI 00134-00001455/2025-48, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora MARLENE APARECIDA GASPARETTO ALVES DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 174.398-8, lotada na Administração Regional de Sobradinho, nos termos do art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária, com base na redação original do art. 40, § 19, da CRFB, e optado por permanecer em atividade, a contar de 12 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALISSON CARDOSO ARAUJO MORAES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 22 DE MAIO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 inciso V do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pela servidora JACIRA SILVA DE CARVALHO, matrícula 32995-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal. Averba 668 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 28 dias, referente ao período em que esteve afastada sem remuneração, mas com recolhimento mensal das contribuições previdenciárias, relativas à parte patronal e à parte do segurado ao IPREV-DF, no período de 04 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme Atesto 126/2024 - IPREV DF, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00134-00001214/2021-75.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALISSON CARDOSO ARAUJO MORAES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 20 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00001549/2025-92, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) ROSILENE GUEDES PIMENTA, matrícula 1.719.762-0, Gerente de Administração, Símbolo CC-08, da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições o(a) servidor(a) ANTONIA MACIEL DA SILVA, matrícula 1.691.135-0, Diretor (a), Símbolo CNE-07, da diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento Social da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 15/05, 16/05, 21/05, 22/05 e 23/05/2025, referente ao período de abono de ponto anual do titular do cargo.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 20 DE MAIO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 inciso V do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019 e regulamentada pelo Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, aos servidores: MARGARETH CRISTINI DE LELES PEREIRA, matrícula 125.912-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio, período 14/04/2020 à 16/04/2025; RENATO BENATTI SANTOS, matrícula 125.707-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio, período 21/05/2020 à 19/05/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
RODRIGO PIUBELLI

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 22 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fundamento na Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e no Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, que dispõem sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e a formação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, bem como, em conformidade com o Edital de Convocação publicado no DODF nº 82, de 06 de maio de 2025, e CONSIDERANDO a realização da Assembleia de Eleição e Posse dos membros titulares e suplentes da COMDEMA, como também, a eleição do Presidente e da Secretária Executiva, realizada em 15 de maio de 2025, às 19h30, em segunda chamada, na sede da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, resolve:

Art. 1º Homologar a composição da Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal, com a seguinte estrutura de membros titulares e suplentes:

I – Representantes do Governo:

Administração Regional do Sudoeste/Octogonal

Titular: REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES

Suplente: ODETE MADALENA DE OLIVEIRA

Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

Titular: VALDINEI PEREIRA LIMA

Suplente: BRUNO CESAR RABELO RODRIGUES

Secretaria de Meio Ambiente – SEMA

Titular: SIMONE VAZ DE HOLANDA

Suplente: ALBERTO GOMES DE BRITO

Serviço de Limpeza Urbana – SLU

Titular: MARIA PINTO BRANDÃO

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB

Titular: AÍLTON FRANCISCO FERREIRA

Suplente: ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORREA

II – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ – CPF 526.\*\*\*\*\*-68

Suplente: ROBERTO ALBINO DOS PASSOS – CPF 326.\*\*\*\*\*-49

Titular: TÂNIA MARIA DA SILVA PASSOS – CPF 386.\*\*\*\*\*-78

Suplente: JOSÉ ROBERTO VALENTIN – CPF 470.\*\*\*\*\*-49

Titular: KATIA MACHADO VIEIRA DA CRUZ MONTEIRO – CPF 376.\*\*\*\*\*-97

Suplente: TÂNIA PÓVOA LUSTOSA – CPF 278.\*\*\*\*\*-68

Titular: ILZA MARIA BARROS FUJIYAMA – CPF 061.\*\*\*\*\*-01

Suplente: OSNI PAULINO DE OLIVEIRA – CPF 791.\*\*\*\*\*-63

Titular: CRISTINA FLORES GARCIA – CPF 179.\*\*\*\*\*-91

Suplente: ANALINE ALVARENGA COSTA – CPF 075.\*\*\*\*\*-66

Titular: PIERRE TRIBOLI DOS SANTOS – CPF 977.\*\*\*\*\*-00

Suplente: MARIA RITA DA SILVA DOMINGUES – CPF 314.\*\*\*\*\*-53

Titular: FERNANDO DE CASTRO LOPES – CPF 543.\*\*\*\*\*-53

Suplente: SARAH DE SABOYA BASTOS – CPF 089.\*\*\*\*\*-65

Art. 2º Designar, conforme decisão unânime da Assembleia, os seguintes membros para as funções de direção da COMDEMA:

Presidente: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ

Secretária Executiva: KATIA MACHADO VIEIRA DA CRUZ MONTEIRO

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
REGINALDO SARDINHA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 21 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO MARTINS DA SILVA, matrícula 1.699.084-6, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.710.033-X, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômica, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo CC-08, no período de 21/07/2025 a 04/08/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia 21/07/2025, tornando sem efeito as anteriores.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 22 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamente os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar THALES ALCOFORADO VICENTE, matrícula 1.719.477-6, para substituir o (a) Gerente, da Gerência da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DESIGNAR JOÃO VICTOR BATISTA FERNANDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.720.984-6, para substituir o (a) Gerente de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DESIGNAR JOÃO VICTOR BATISTA FERNANDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.720.984-6, para substituir o (a) Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal,

DESIGNAR RAIMUNDO NONATO FLORES, matrícula 158.348-4, para substituir o (a) Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, no período de 07/04/2025 a 16/04/2025, por motivo de férias regulares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data e sua publicação.

ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 20 DE MAIO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, Resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, a fim de elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, para o período de 2025 a 2027.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - CARLOS ANTÔNIO MELO PEREIRA, matrícula 1.715.177-5, Chefe do Núcleo de Informática;

II - HIGOR OLIVEIRA GOMES, matrícula 1.720.900-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

III - LUCAS ALVES MENDES, matrícula 1.715.181-3, Assessor do Gabinete;

IV - LEANDRO HENRIQUE CALVANTE GUERREIRO, matrícula 1.715.234-8, Chefe da Assessoria de Comunicação.

Art. 3º Fica o servidor AILTON FERREIRA FRANCO DE JESUS, matrícula: 1.720.915-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, designado para atuar como substituto nos impedimentos e afastamentos legais dos membros do Grupo de Trabalho.

Art. 4º São atribuições do Grupo de Trabalho na elaboração do PDTIC:

I - Elaborar e executar o projeto de publicação do PDTIC que contemplará:

- A definição da metodologia a ser utilizada;
- A identificação e reunião dos documentos que serão utilizados como referência para a elaboração do PDTIC;
- A identificação dos objetivos, as necessidades estratégicas, as diretrizes e as linhas de ação que competem à RA, a partir dos instrumentos de direcionamento e planejamento;
- A análise da TIC da RA quanto à estrutura, à arquitetura, aos processos e aos recursos de TIC;
- A análise dos ambientes interno e externo à TIC da organização;

f) A identificação e a consolidação das necessidades de informação, serviços, contratação de soluções, necessidade de pessoal e infraestrutura de TIC da organização.

Art. 5º O referido Grupo de Trabalho deverá instruir e concluir seus trabalhos para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da publicação desta ordem de serviço.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 21, de 22 de abril de 2025.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIA GOMES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## PORTARIA CONJUNTA Nº 29, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolvem:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como executores da Nota de Empenho 2025NE00009 (170234762), firmado com o Instituto Negócios Públicos - INP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o nº 10.498.974/0002-81, concernente a contratação de 32 vagas para o "12º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos", a ser realizada nos dias 09 a 13 de junho de 2025, no formato presencial, em Foz do Iguaçu/PR, conforme Termo de Referência SEEC/SECONT/SCG (169233664), processo SEI 04044-00012457/2025-50, pelas vagas destinadas aos respectivos órgãos/entidades:

I - ANDREA CRUZ GONÇALVES ROSA - Matrícula: 286.170-4 - Cargo: Gerente de Capacitação e Atenção ao Servidor, na qualidade de fiscal titular, no âmbito do SLU; e

II - MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO - Matrícula: 83.066-6 - Cargo: Gerente de Aquisições, na qualidade de fiscal suplente, no âmbito do SLU.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

## PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolvem:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como executores da Nota de Empenho 2025NE00009 (170234762), firmado com o Instituto Negócios Públicos - INP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o nº 10.498.974/0002-81, concernente a contratação de 32 vagas para o "12º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos", a ser realizada nos dias 09 a 13 de junho de 2025, no formato presencial, em Foz do Iguaçu/PR, conforme Termo de Referência SEEC/SECONT/SCG (169233664), processo SEI 04044-00012457/2025-50, pelas vagas destinadas aos respectivos órgãos/entidades:

I - RHAIDA ALVES VIEIRA DUARTE, matrícula: 0283.760-9, Diretora de Contratos, Convênios e Parcerias, na qualidade de fiscal titular, no âmbito da SEDET; e

II - HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, matrícula: 0278788-1, Subsecretária de Administração Geral, na qualidade de fiscal suplente, no âmbito da SEDET.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

## PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei

nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolvem:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como executores da Nota de Empenho 2025NE00009 (170234762), firmado com o Instituto Negócios Públicos - INP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o nº 10.498.974/0002-81, concernente a contratação de 32 vagas para o " 12º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos", a ser realizada nos dias 09 a 13 de junho de 2025, no formato presencial, em Foz do Iguaçu/PR, conforme Termo de Referência SEEC/SECONT/SCG (169233664), processo SEI 04044-00012457/2025-50, pelas vagas destinadas aos respectivos órgãos/entidades:

I - ALINE ALVES DE OLIVEIRAa, Matrícula: 973.569-0, Chefe do Núcleo de Licitação, Núcleo de Licitação, na qualidade de fiscal titular, no âmbito da NOVACAP; e

II - DANIELA BATISTA SAKAMOTO, matrícula: 973.588-7, Assessora do Núcleo de Licitação, na qualidade de fiscal suplente, no âmbito da NOVACAP.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 32, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolvem:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como executores da Nota de Empenho 2025NE00009 (170234762), firmada com o Instituto Negócios Públicos - INP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o nº 10.498.974/0002-81, concernente a contratação de 32 vagas para o " 12º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos", a ser realizada nos dias 09 a 13 de junho de 2025, no formato presencial, em Foz do Iguaçu/PR, conforme Termo de Referência SEEC/SECONT/SCG (169233664), processo SEI 04044-00012457/2025-50, pelas vagas destinadas aos respectivos órgãos/entidades:

I - PEDRO HENRIQUE PIMENTA LAURENTINO: 024707-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de fiscal titular, no âmbito do INAS/DF; e

II - JUCÉLIA FARIAS DE MOURA XAVIER; matrícula: 286002-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de fiscal suplente, no âmbito do INAS/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

Diretor-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal

PORTARIA Nº 408, DE 21 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 50736/2024 (140862008), celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0003-38, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico especializado com cobertura de vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, para as licenças e os equipamentos do fabricante Sun/Oracle, por um período de 12 meses, conforme a última versão do Projeto Básico (141246590) e Proposta de Preço atualizada (141244861):

I - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula: 284.322-6, como Gestor;

II - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula: 283.788-9, como Fiscal Requisitante;

III - TÂNIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA, matrícula: 266.143-8, como Fiscal Técnico; e

IV - EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula 286.275-1, como Fiscal Administrativo Titular e ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula 1430550X, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 414, DE 22 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções de suplência na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 49830/2023 (123352417), celebrado com a empresa PROTECT4 SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.266.214/0001-90, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Plataforma Integrada de Validação Contínua de Segurança, com foco na realização de testes de intrusão e análise de vulnerabilidade, com o uso de inteligência artificial. O objetivo é ampliar o nível de segurança do Governo do Distrito Federal (GDF) no combate a ameaças cibernéticas, atendendo às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), de acordo com as quantidades, especificações e condições do Termo de Referência (122530792) e do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 0111/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos (121725558):

I - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula 285.372-8, como Gestor titular; e RUI MARTINS VIEIRA BARBOSA, matrícula 285.086-9, como Gestor Suplente;

II - RAFAEL MARTINS MACIEL, matrícula 285.817-7, como Fiscal Requisitante Titular; e

III - ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula 283.671-8, como Fiscal Técnico Titular;

IV - EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula 286.275-1, como Fiscal Administrativo Titular; e HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 286.346-4, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 21 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora IARA SOARES GUIMARÃES, matrícula nº 41.633-9, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 21 de maio de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00023417/2025-33.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 22 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0410-004016/2016, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 12, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 12, de 17/01/2024, página 27, que averbou o tempo de serviço do servidor JÚLIO CÉSAR LIMA, matrícula nº 33.266-6, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...18/01/1991 a 18/12/1994..."; LEIA-SE: "... 08/01/1991 a 18/12/1994...".

GEISHA BERGER

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 22 DE MAIO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 040.006.079/2014, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 454, de 25 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 248, de 26/11/2014, página 35, que averbou o tempo de contribuição da servidora MÔNICA MELISE SILVA, matrícula nº 43.053-6, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR 478 (quatrocentos e setenta e oito) dias ...", LEIA-SE: "...AVERBAR 477 (quatrocentos e setenta e sete) dias ...".

GEISHA BERGER

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 22 DE MAIO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00010414/2025-30, resolve:

AVERBAR, para todos os fins, o total de 3.396 (três mil trezentos e noventa e seis) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor JOSÉ MARIA NOVA DA COSTA NETO, matrícula nº 285.755-3, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 25/06/2014 a 10/10/2023 e de 18/12/2024 a 18/12/2024, conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pelo Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal e com fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Do total averbado, foram excluídos 612 (seiscentos e doze) dias dos adicionais de tempo de serviço, referentes aos seguintes eventos: 583 (quinhentos e oitenta e três) dias, relativos ao período de 28/05/2020 a 23/06/2021, nos termos da edição da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020 (Pandemia de COVID-19); e 29 (vinte e nove) dias, relativos ao período de 09/03/2023 a 06/04/2023, referente a participação no curso de formação, nos termos da Portaria nº 13, de 16/03/2023, publicada no DODF nº 55, de 21/03/2023.

AVERBAR, para todos os fins, o total de 434 (quatrocentos e trinta e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor JOSÉ MARIA NOVA DA COSTA NETO, matrícula nº 285.755-3, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 11/10/2023 a 17/12/2024, conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA), e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Do total averbado, foram excluídos 26 (vinte e seis) dias dos adicionais de tempo de serviço referente ao período de 08/01/2024 a 02/02/2024, quando da participação no curso de formação, nos termos da Portaria nº 25, de 27/11/2023, publicada no DODF nº 222, de 29/11/2023.

GEISHA BERGER

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 22 DE MAIO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-001567/2002, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 20 de agosto de 2002, publicada no DODF nº 161, de 23/08/2002, pág. 22, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora ARA RUBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 90.769-3, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 28 de agosto de 2002, publicada no DODF nº 172, de 09/09/2002, pág. 15/16, o ato que retificou o tempo de serviço da servidora ARA RUBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 90.769-3, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº 173, de 24 de junho de 2024, publicada no DODF nº 120, de 26/06/2024, pág. 23, que averbou o tempo de contribuição da servidora ARA RUBIA FERNANDES, matrícula nº 90.769-3, por haver inconsistência no nome da servidora interessada.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 181, de 27 de junho de 2024, publicada no DODF nº 122, de 28/06/2024, pág. 31, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora ARA RUBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 90.769-3, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de adicionais e aposentadoria, o total de 1.410 (um mil quatrocentos e dez) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ARA RUBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 90.769-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura,

do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 10/03/1994 a 02/02/1995, para Administração Regional do Lago Norte; de 03/02/1995 a 08/10/1997, para Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; e de 04/11/1997 a 12/02/1998, para Casa Civil do Distrito Federal, já excluída a concomitância com cargo atual; conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

GEISHA BERGER

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 22 DE MAIO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, e considerando ainda a determinação contida no Processo Judicial nº 0717467-85.2024.8.07.0018, PGDF nº 2024.01.041231, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 311, de 05 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 173, de 10 de setembro de 2024, página 47, relativamente à Gratificação de Titulação percebida pela servidora CAMILA SALES BRAUNA BRAGA, matrícula nº 1.437.439-0, Médica, especialidade: Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 04033-00015266/2023-43.

GEISHA BERGER

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 23 DE MAIO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00010835/2024-80, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 183, de 01 de julho de 2024, publicada no DODF nº 124, de 02/07/2024, página 19, que averbou o tempo de contribuição do servidor RAYDER LIMA BARRETO, matrícula nº 44.008-6, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...para todos os efeitos...", LEIA-SE: "...para adicional e aposentadoria...".

GEISHA BERGER

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 22 de maio de 2025

PROCESSO: 00002-00007101/2024-31. INTERESSADA: MARCELLA MUCURY TEIXEIRA GARCIA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora MARCELLA MUCURY TEIXEIRA GARCIA, matrícula 1.686.936-2, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício na função comissionada, símbolo FC-2, de Assistente II, da Coordenadoria de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, VI, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 22 de maio de 2025

PROCESSO: 04044-00021474/2025-88 INTERESSADA: ANDRÉA CRUZ GONÇALVES ROSA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora ANDRÉA CRUZ GONÇALVES ROSA, matrícula 174.483-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Contratos de Estágio, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio, da Coordenação de Contratos de Estágio e Telecomunicações, da Unidade de Gestão de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos

mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SEDET e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO  
Substituto

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 22 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVII do art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, e considerando o disposto nos artigos 125 e 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, o usufruto de férias do servidor ALISSON ROBERTO RIBEIRO SILVA GONDIM, matrícula nº 0268.317-2, Gerente da Gerência de Acompanhamento e Controle de Compensação, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, referente aos dias 07 e 08 de abril de 2025, integrantes da 2ª parcela do exercício de 2024.

Art. 2º O saldo do período suspenso será usufruído nos dias 22 e 23 de abril de 2025, conforme registrado no Processo SEI nº 00413-00006951/2024-71.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 22 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 8º do Anexo ao Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Averbear, para fins de aposentadoria e demais efeitos legais, o tempo de serviço e contribuição da servidora ANA CAROLINA SANTOS DE DEUS, matrícula nº 0284463-X, ocupante do cargo de Analista Previdenciário – Especialista em Previdenciário, da Carreira Atividades Previdenciárias do IPREV-DF, correspondente a 54 (cinquenta e quatro) dias, referente ao período de 24 de janeiro de 2024 a 14 de março de 2024, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do art. 163 da Lei Complementar nº 840/2011 e com fundamento no Processo SEI nº 00413-00000024/2025-28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 30 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 062, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053281/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053281/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas (Lote 7 - Região Sudoeste - com HSVP - \*AMPLA CONCORRÊNCIA), conforme processo nº 00060-000589413/2022-21 (167844763):

§ 1 DANIELA CRISTINA GONÇALVES LIMA, matrícula 1436.879-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAESP-TAG/NHS e MARIA DE NAZARÉ DE JESUS SILVA, matrícula 133.085-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAESP-TAG/NHS, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRT;

§ 2 FLÁVIA SILVA SANTOS, matrícula 180.174-0, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUDI e FERNANDA DA SILVA CORREA, matrícula 1659.295-6, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUDI, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a)

SAMU TAGUATINGA QNJ - BASE MODULAR, NAPH-SUDI/GAPHM/SAMU/CRDF, SAMU TAGUATINGA QNG - BASE MODULAR e APOIO SAMU - TAGUATINGA;

§ 3 ROSINETE FERNANDES ASSUNÇÃO, matrícula 139.997-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-SAM e CLEUDSON DE CASTRO TEIXEIRA, matrícula 1443.570-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-SAM, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-SAM;

§ 4 ELIZABETH BEZERRA DE ARAÚJO MEDEIROS GONSALVES, matrícula 1435.331-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-SAM, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-SAM;

§ 5 ANDRÉA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA, matrícula 146.006-4, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NHS e JOÃO COSTA CARVALHO, matrícula 123.055-7, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NHS, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HSVP;

§ 6 LEONARDO DA COSTA MOTA SOUZA, matrícula 1718.201-8, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISA e JOSSELI ALVES CARVALHO, matrícula 1400.891-2, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISA;

§ 7 JOSINALDO DA SILVA CRUZ, matrícula 1675.140-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG e RITA APARECIDA DE JESUS MACHADO MORAIS, matrícula 139.940-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG;

§ 8 ANNY KELLY BORGES FONSECA BRANDÃO, matrícula 1671.369-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP07-TAG e FRANCISCO AELSON COSTA ROCHA, matrícula 1443.851-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-TAG;

§ 9 CLEIDSON MARCIO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 155.575.8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-REC e MARIA DE FÁTIMA SILVA VIEIRA, matrícula 159.293-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-REC, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-REC;

§ 10 ALESSANDRA ANDRADE CHAGAS, matrícula 188.586-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP05-TAG e ALESSANDRA PALMEIRA QUEIROZ, matrícula 179.762-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP05-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP05-TAG;

§ 11 CLAUDIA PALMENZONE ROSA, matrícula 173.604-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-REC e DIVANA MATOS CARDOSO CAMARA, matrícula 147.598-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-REC, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-REC.

§ 12 BELARMINO GUEDES, matrícula 1434.622-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-TAG e MARCELLO PEREIRA DA SILVA, matrícula 120.158-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-TAG.

§ 13 WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES, matrícula 1723.191-4, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIAC e JULIANA RUAS DE MENEZES RODRIGUES, matrícula 1723.254-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIAC, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIAC (161406836, 161407547).

§ 14 ADVA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1711.598-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-TAG e MARIA DO ROSARIO DE FRANÇA, matrícula 141.205-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-TAG.

§ 15 LARISSA ARAÚJO CHAVES FARIA, matrícula 196.512-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM.

§ 16 ENÉAS FONSECA ALVES, matrícula 1401.473-4, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NLS, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NLS.

§ 17 JULIANA NEVES BATISTA, matrícula 1658.157-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM e ANA LUÍSA LAMOUNIER COSTA, matrícula 172.083-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM.

§ 18 GLAUCIA ALVES COELHO FIGUEIREDO, matrícula 1658.027-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS I-TAG e VIVIANE FELIPE CANTOS VERAS, matrícula 1709.647-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS I-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS I-TAG.

§ 19 VANESSA CARDOSO CAMPOS, matrícula 154.339-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CRT, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CRT.

§ 20 WALDINEY ANDRE DA SILVA, matrícula 1442.361-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP5-SAM, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP5-SAM.

§ 21 HELLEN RAMOS GONÇALVES, matrícula 1678.175-9, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP4-SAM e RAYANE DOS SANTOS ALVES GALISA, matrícula 1701.362-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP4-SAM, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP4-SAM.

§ 22 PATRÍCIA SANTOS DE BARROS, matrícula 155.138-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP4-REC e ANA MARIA DE QUEIROZ TELLES GRIJÓ, matrícula 146.030-7, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP4-REC, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP4-REC.

§ 23 MARCOS WILLIAM SAKAMOTO, matrícula 1711.862-X, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP1-REC e PATRÍCIA LARA BRANDÃO BRANCO, matrícula 183.636-6, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP1-REC, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP1-REC.

§ 24 ELTON DE SOUZA MOREIRA, matrícula 1433.890-4, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CER e KÊNIA LÚCIA CRISÓSTOMO CARDOSO, matrícula 1441.363-9, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CER, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CER.

§ 25 ADRIANA MARIZ SILVA OLIVEIRA, matrícula 156.621-0, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP6-TAG e EZEQUIEL MARTINS MIRANDA DA CUNHA, matrícula 1707.047-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP6-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP6-TAG.

§ 26 HÉRCULES MARINHO LOPES, matrícula 139.215-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/GSAS3 e CHESSMAM GERALDO NOGUEIRA, matrícula 1719.790-2, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/GSAS3, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRASE/GSAS3.

§ 27 MARIA ALICE DIAS DE ALMEIDA NEVES, matrícula 1666.727-1, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/GSAS1 e VALERIA ABADIA DA SILVA, matrícula 1712.331-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/GSAS1, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRASE/GSAS1.

§ 28 PAULO CESAR FARIA JUNIOR, matrícula 198.825-5, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP1-VP, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP1-VP.

§ 29 UVILDE FONTELES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1401.270-7, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIRE e ROSANGELA TAVARES XAVIER DE NORONHA, matrícula 1401.318-5, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIRE, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIRE.

§ 30 DIOGO MOREIRA LINS, matrícula 198.638-4, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP6-SAM e MARCIUS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, matrícula 1442.088-0, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP6-SAM, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP6-SAM.

§ 31 THERESA HELENA DE ALCÂNTARA DANTAS CAVALCANTE, matrícula 158.945-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CAPS AD III-SAM e GABRIELLE TERESA ARAUJO DE JESUS, matrícula 1680.117-2, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CAPS AD III-SAM, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CAPS AD III-SAM.

§ 32 ALINE DA SILVA RODRIGUES CANUTO, matrícula 171.419-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CAPS II-TAG e ALINE BORGES DE SOUZA, matrícula 172.667-6, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CAPS II-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CAPS II-TAG.

§ 33 MÔNICA TOLENTINO FÉLIX, matrícula 147.306-9, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/GSAS2 e CÍNTIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1673.054-2, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/GSAS2, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRASE/GSAS2.

§ 34 AÉCIO ARAUJO BARROS, matrícula 1684.918-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP2-TAG e KÁTIA NUNES DA SILVA, matrícula 139.281-6, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP2-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP2-TAG.

§ 35 ALINE BARBOSA MENDES, matrícula 1443.021-5, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP2-SAM e CLAUDEMIR ANTONIO DE SÁ, matrícula 190.100-1, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP2-SAM, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP2-SAM.

§ 36 ROBERTO RODRIGUES DE TOLEDO YAMAGUCHI, matrícula 1440.960-7, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NITA e GILDALIA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1401.062-3, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NITA, para atuarem,

respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NITA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00034174/2025-19 (166807906), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 DANIELA CRISTINA GONÇALVES LIMA, matrícula 1436.879-X, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-TAG/NHS e MARIA DE NAZARÉ DE JESUS SILVA, matrícula 133.085-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-TAG/NHS, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Comissão Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO. (163087980, 163088374);

§ 2 FLÁVIA SILVA SANTOS, matrícula 180.174-0, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD1 e FERNANDA DA SILVA CORREA, matrícula 1659.295-6, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD1, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Comissão Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SAMU TAGUATINGA QNJ - BASE MODULAR, NAPH-SUD1/GAPHM/SAMU/CRDF, SAMU TAGUATINGA QNG - BASE MODULAR e APOIO SAMU - TAGUATINGA (161159925, 161159984);

§ 3 ROSINETE FERNANDES ASSUNÇÃO, matrícula 139.997-7, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP1-SAM e ELIZABETH BEZERRA DE ARAÚJO MEDEIROS GONSALVES, matrícula 1435.331-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP3-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Comissão Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS (162689296, 161404555);

§ 4 MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO, matrícula 1401.298-7, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA e JOAQUINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1401.326-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Comissão Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS (168043489, 167946924);

§ 5 ANDRÉA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA, matrícula 146.006-4, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NHS e JOÃO COSTA CARVALHO, matrícula 123.055-7, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NHS, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Comissão Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HSVP (161251625, 161251684);

§ 6 KENNIA DIAS DA SILVA CASTRO, matrícula 183.849-0, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISA e JOSSELI ALVES CARVALHO, matrícula 1400.891-2, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISA, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISA (164823459, 161544643);

§ 7 FLAVIA GRANJA DA SILVA, matrícula 183.849-0, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD2 e THIAGO CANDEIA DE LIMA, matrícula 1438.417-5, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD2, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) NAPH-SUD2/GAPHM/SAMU/CRDF - SAMU - SAMAMBAIA (161160060, 161160102);

§ 8 VIVIANE CRISTINA GUILHEM MUNCHOW, matrícula 1697.558-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/HRT/GAMAD/NURAD, para atuar com o Perfil Fiscal Titular no âmbito do(a) SES/SR/SSO/HRT/GAMAD/NURAD(165879829);

§ 9 JOSINALDO DA SILVA CRUZ, matrícula 1675.140-X, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP3-TAG e RITA APARECIDA DE JESUS MACHADO MORAIS, matrícula 139.940-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP3-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP3-TAG (161360788, 161360836).

§ 10 ANNY KELLY BORGES FONSECA BRANDÃO, matrícula 1671.369-9, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP07-TAG e FRANCISCO AELSON COSTA ROCHA, matrícula 1443.851-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP7-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP7-TAG (161360442, 161706192).

§ 11 CLEIDSON MARCIO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 155.575-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP3-REC e MARIA DE FÁTIMA SILVA VIEIRA, matrícula 159.293-X, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP3-REC, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP3-REC (161366153, 161367027).

§ 12 ALESSANDRA ANDRADE CHAGAS, matrícula 188.586-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP05-TAG e ALESSANDRA PALMEIRA QUEIROZ, matrícula 179.762-X, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP05-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP05-TAG (161380922, 161381040).

§ 13 CLAUDIA PALMENZONE ROSA, matrícula 173.604-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP2-REC e DIVANA MATOS CARDOSO CAMARA, matrícula 147.598-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP2-REC, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP2-REC (161402781, 161404264).

§ 14 BELARMINO GUEDES, matrícula 1434.622-2, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP1-TAG e MARCELLO PEREIRA DA SILVA, matrícula 120.158-1, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP1-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP1-TAG (161403692, 161403507).

§ 15 ELIZABETH BEZERRA DE ARAÚJO MEDEIROS GONSALVES, matrícula 1435.331-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP3-SAM, para atuar com o Perfil Fiscal Titular no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP3-SAM (161404555).

§ 16 ADVA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1711.598-1, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP8-TAG e MARIA DO ROSARIO DE FRANÇA,

matrícula 141.205-1, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP8-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP8-TAG (161421631, 161421755).

§ 17 LARISSA ARAÚJO CHAVES FARIA, matrícula 196.512-2, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP7-SAM e CLEILDE DE SOUZA MESSIAS DOS SANTOS, matrícula 1703.532-5, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP7-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP7-SAM (161438681, 161489129).

§ 18 ENÉAS FONSECA ALVES, matrícula 1401.473-4, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NLS, para atuar com o Perfil Fiscal Titular no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NLS (161530594).

§ 19 JULIANA NEVES BATISTA, matrícula 1658.157-1, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CAPS II-SAM e ANA LUÍSA LAMOUNIER COSTA, matrícula 172.083-X, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CAPS II-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CAPS II-SAM (161596024, 161595788).

§ 20 GLAUCIA ALVES COELHO FIGUEIREDO, matrícula 1658.027-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CAPS I-TAG e VIVIANE FELIPE CANTOS VERAS, matrícula 1709.647-2, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CAPS I-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CAPS I-TAG (161643495, 161773903).

§ 21 VANESSA CARDOSO CAMPOS, matrícula 154.339-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CRT e JOBSON CASTRO DOS SANTOS, matrícula 158.507-X, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CRT, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CRT (161661788, 162985129).

§ 22 WALDINEY ANDRE DA SILVA, matrícula 1442.361-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP5-SAM e GILMARA SILVA DE CARVALHO, matrícula 197.974-4, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP5-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP5-SAM (161757276, 161692762).

§ 23 HELLEN RAMOS GONÇALVES, matrícula 1678.175-9, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP4-SAM e RAYANE DOS SANTOS ALVES GALISA, matrícula 1701.362-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP4-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP4-SAM (161703492, 161704195).

§ 24 PATRÍCIA SANTOS DE BARROS, matrícula 155.138-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP4-REC e ANA MARIA DE QUEIROZ TELLES GRIJÓ, matrícula 146.030-7, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP4-REC, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP4-REC (161717875, 161718091).

§ 25 MARCOS WILLIAM SAKAMOTO, matrícula 1711.862-X, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP1-REC e PATRÍCIA LARA BRANDÃO BRANCO, matrícula 183.636-6, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP1-REC, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP1-REC (161772405, 162636983).

§ 26 RODRIGO GUIMARÃES, matrícula 198.448-9, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP8-SAM e MARLY LACERDA DE JESUS, matrícula 151.706-6, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP8-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP8-SAM (161792138, 162143482).

§ 27 ELTON DE SOUZA MOREIRA, matrícula 1433.890-4, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CER e KÊNIA LÚCIA CRISÓSTOMO CARDOSO, matrícula 1441.363-9, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CER, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CER (161845513, 161846109).

§ 28 KEYCE BORGES LOPES, matrícula 180.407-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP6-TAG e EZEQUIEL MARTINS MIRANDA DA CUNHA, matrícula 1707.047-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP6-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP6-TAG (169114429, 161869834).

§ 29 HÉRCULES MARINHO LOPES, matrícula 139.215-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/GSAS3 e CHESSMAM GERALDO NOGUEIRA, matrícula 1719.790-2, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/GSAS3, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRASE/GSAS3 (161969031, 161970390).

§ 30 MARIA ALICE DIAS DE ALMEIDA NEVES, matrícula 1666.727-1, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/GSAS1 e VALERIA ABADIA DA SILVA, matrícula 1712.331-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/GSAS1, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRASE/GSAS1 (162542305, 162543113).

§ 31 PAULO CESAR FARIA JUNIOR, matrícula 198.825-5, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP1-VP, para atuar com o Perfil Fiscal Titular no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP1-VP (162547233).

§ 32 UVILDE FONTELES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1401.270-7, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIRE e ROSANGELA TAVARES XAVIER DE NORONHA, matrícula 1401.318-5, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIRE, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIRE (162806692, 162809947).

§ 33 DIOGO MOREIRA LINS, matrícula 198.638-4, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP6-SAM e MARCIUS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, matrícula 1442.088-0, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP6-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP6-SAM (162826964, 162827054).

§ 34 THEREZA HELENA DE ALCÂNTARA DANTAS CAVALCANTE, matrícula 158.945-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CAPS AD III-SAM e GABRIELLE TERESA ARAUJO DE JESUS, matrícula 1680.117-2, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CAPS AD III-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CAPS AD III-SAM (162897666, 162897099).

§ 35 ALINE DA SILVA RODRIGUES CANUTO, matrícula 171.419-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CAPS II-TAG e ALINE BORGES DE SOUZA, matrícula 172.667-6, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CAPS II-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRASE/CAPS II-TAG (162915253, 162916426).

§ 36 MÔNICA TOLENTINO FÉLIX, matrícula 147.306-9, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/GSAS2 e CÍNTIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1673.054-2, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/GSAS2, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRASE/GSAS2 e SES/SR/SSO/DIRASE/CAPS II-TAG (162917271, 162917332).

§ 37 AÉCIO ARAUJO BARROS, matrícula 1684.918-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP2-TAG e KÁTIA NUNES DA SILVA, matrícula 139.281-6, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP2-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP2-TAG (163071087, 163071588).

§ 38 ALINE BARBOSA MENDES, matrícula 1443.021-5, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP2-SAM e CLAUDEMIR ANTONIO DE SÁ, matrícula 190.100-1, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP2-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP2-SAM (163497321, 163498500).

§ 39 ROBERTO RODRIGUES DE TOLEDO YAMAGUCHI, matrícula 1440.960-7, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NITA e GILDALIA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1401.062-3, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NITA, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NITA (163584780, 163586380).

§ 40 ANDERSON SILVA DOS SANTOS, matrícula 1706.889-4, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP2/UBS13 e MAYNARA MIQUELANTE DOMINGOS, matrícula 1659.665-X, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP2/UBS13, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP2/UBS13 (166031237, 165966574).

§ 41 MARIA NORMATILDA DE MORAES, matrícula 151.094-0, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/GAOAPS-SO/NLF, para atuar com o Perfil Fiscal Titular, no âmbito do(a) SES/SR/SSO/GAOAPS-SO/NLF (166006103).

§ 42 ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1702.873-6, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-TAG e SÉRGIO GOMES DE MATOS, matrícula 133.294-5, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-TAG (163421176, 163424226).

§ 43 DANIELA CRISTINA GONÇALVES LIMA, matrícula 1436.879-X, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-TAG/NHS, para atuar com o Perfil Fiscal Titular, no âmbito do(a) SES/SR/SSO/GAOAPS-SO/NLF (163087980).

§ 44 MARIA DE NAZARÉ DE JESUS SILVA, matrícula 133.085-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-TAG/NHS, para atuar com o Perfil Fiscal Titular, no âmbito do(a) SES/SR/SSO/GAOAPS-SO/NLF (163088374).

§ 45 ANTONIA CLEA ALVES CAMELO, matrícula 136.261-5, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP5-REC, para atuar com o Perfil Fiscal Titular, no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP5-REC (167958835).

§ 46 ANITA BABI TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 153.833-0, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP1-AC e DANIELE SAMPAIO SILVA LITRAN, matrícula 1439.631-9, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP1-AC, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP1-AC (167383694, 167383709).

§ 47 ANTONIO VIEIRA DE SALES NETO, matrícula 138.880-0, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-SAM/NHS e MARCOS ARAUJO DOS REIS, matrícula 141.406-2, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-SAM/NHS, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SSO/HR/SSAM (169554589, 169554688).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 09 DE MAIO DE 2025**

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053800/2025-SES/DF, celebrado com a empresa LABORATÓRIO B. BRAUN S.A, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00559009/2024-94, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053800/2025-SES/DF, celebrado com a empresa LABORATÓRIO B. BRAUN S.A, quem tem por objeto o(a) aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.V.07.A TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICO e Grupo: 09.V.06.D OUTROS NUTRIENTES, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Itens 1/2 e 13), conforme processo nº 00060-00559009/2024-94, a saber:

§ 1º RAFAEL JUNIO PEREIRA, matrícula 1709.331-7, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG e DANIELE CASTRO BARBOSA, matrícula 1707.153-4, lotado(a) no(a) SES/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (168633118, 169514562).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 20 DE MAIO DE 2025**

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 200, DE 08 DE MAIO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054287/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00316570/2024-81, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054287/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios em MONITORES MULTIPARÂMETROS (marca LIFEMED) e DESFIBRILADORES CARDIOVERSORES (marca LIFEMED), pertencentes a Rede SES/DF (Lote Único), conforme processo nº 00060-00185876/2022-17, a saber:

§ 1º HERCULES MARINHO LOPES, matrícula 139.215-8, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA, para atuar como Fiscal Técnico Substituto(a) no âmbito do(a) SES/HSVP. (170359328)

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 21 DE MAIO DE 2025**

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 154, DE 14 DE ABRIL DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052558/2024-SES/DF, celebrado com a empresa W & E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00413395/2024-79, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052558/2024-SES/DF, celebrado com a empresa W & E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água nas dependências internas e externas, das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF (Itens 1 a 8), conforme processo nº 00060-00413395/2024-79, a saber:

§ 1º FRANCILÉSSIO MACHADO PONTES, matrícula 142.111-5, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAESP-LE e PEDRO HENRIQUE MENDES NOGUEIRA, matrícula 1720.751-7, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRAPS/GAAPS-LE, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE (171209610, 153784839, 169553309).

§ 2º GUILHERME DE SOUZA MARTINS, matrícula 1724.176-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAESP-PLA, para atuar como Fiscal Técnico Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSNO-PLA (170623148).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 21 DE MAIO DE 2025**

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 052, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050029/2023-SES/DF, celebrado com a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050029/2023-SES/DF, celebrado com a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00436888/2023-04:

§ 1º ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, matrícula 142.716-4, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DIRAAH/CERAC, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00436888/2023-04, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º CASSIO AUGUSTO CAXITO MARRA, matrícula 1438.960-6, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DIRAAH/CERAC, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (170282379).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 21 DE MAIO DE 2025**

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 054, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050030/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ECOS TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050030/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ECOS TURISMO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00436888/2023-04:

§ 1º ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, matrícula 142.716-4, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DIRAAH/CERAC, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00436888/2023-04, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º CASSIO AUGUSTO CAXITO MARRA, matrícula 1438.960-6, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DIRAAH/CERAC, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (170282511).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 21 DE MAIO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 07 DE ABRIL DE 2021, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Contrato, conforme processo nº 00060-00028705/2021-19:

§ 1 WANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA DE JESUS VELOSO, matrícula 1661.007-5, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DA/GAOESP-SAM/NHS, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00028705/2021-19, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ANTONIO VIEIRA DE SALES NETO, matrícula 138.880-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DA/GAOESP-SAM/NHS, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCO (169580023).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 22 DE MAIO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 429, de 04 de OUTUBRO de 2021, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 044216/2021-SES/DF, celebrado com a empresa EUGENIO & MARQUES LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 044216/2021-SES/DF, celebrado com a empresa EUGENIO & MARQUES LTDA-ME, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de sistema de digitalização para equipamentos de Raio-x fixo e móvel e mamografia, pertencentes à rede de hospitais SES-DF, conforme processo nº 00060-0005247/2019-68:

§ 1 CLAUDIO MARCIO LACERDA ALMEIDA, matrícula 0143.026-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/HRS/GAMAD/NURI, e ERIKA ANDRADE PIRES, matrícula 1439.702-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/HRS/GAMAD/NURI, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-0005247/2019-68, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 HUGO LEONARDO MOREIRA DE AGUIAR, matrícula 182.703-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/HRS/GAMAD/NURI e CLAUDIO MARCIO LACERDA ALMEIDA, matrícula 143.026-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/HRS/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCO/HRS (168677140, 168677477).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 22 DE MAIO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 292, de 13 de AGOSTO de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052184/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052184/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 02 - Planaltina), conforme processo nº 00060-00406734/2024-61 - 00060-00081597/2020-13:

§ 1 RENATA BERNARDON, matrícula 1684.961-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/HRPL/GAMAD/NND, e NEIDE DE SOUZA VIEIRA, matrícula 1438.704-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/HRPL/GAMAD/NND, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00406734/2024-61, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 LOURIVANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1680.823-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/HRPL/GAMAD/NND e KAROLINE DE LIMA CÂNDIDO NOGUEIRA, matrícula 1659.990-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/HRPL/GAMAD/NND, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCO (170337870, 170339112).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 22 DE MAIO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 540, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053161/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CONSORCIO BRASILIA SEGURA II, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00040343/2025-50, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053161/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CONSÓRCIO BRASILIA SEGURA II, quem tem por objeto o(a) contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, Acesso, Perímetro, Alarme, conectividade e Centrais de Monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lote III), conforme processo nº 00060-00562817/2024-39, a saber:

§ 1 JOYCE VIEIRA DANTAS CARVALHO, matrícula 1697.739-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DIRASE e JOSY PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1673.593-5, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DA/GAOESP-SOB, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCO-SOB (Especializada, SVS e CRDF). (169478615);

§ 2 ALCIR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1436.239-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DIRAPS e JOYCE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 1686.453-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DIRAPS/GAOAPS-NO, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCO-SOB (Atenção Primária). (169478615);

§ 3 JOSE LUSTOSA MASCARENHAS NETO, matrícula 1657.771-X, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DA/GAO/NAGMP e GUILHERME DE SOUZA MARTINS, matrícula 1724.176-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DA/GAOESP-PLA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCO-PLA (Especializada, SVS e CRDF). (169478615);

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de

dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 23 DE MAIO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 096, de 20 de MARÇO de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050980/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050980/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de Videoendoscopia digestiva da marca OLYMPUS, instalados nas Unidades de Endoscopia e Proctologia da Rede Pública de Saúde de propriedade da SES/DF (Lote 1 - Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00075631/2019-87:

§ 1 JOSE MARIA GOMES FILHO, matrícula 1715.769-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00581664/2024-29, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1714.143-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO (169658194).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 23 DE MAIO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054060/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00119924/2025-21, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054060/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal. Em específico a realização da Oficina de investigação e resposta rápida frente a casos suspeitos de sarampo que será realizada nos dias 23 e 24 de abril de 2025, das 08:00 às 18:00. (Itens 53 e 56), conforme processo nº 00060-00119924/2025-21, a saber:

§ 1 RENATA BRANDÃO ABUD, matrícula 159.416-8, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVEP/GEVITHA e MARÍLIA HIGINO DE CARVALHO, matrícula 192.891-0, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVEP/GEVITHA, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (167838845, 167839186).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 23 DE MAIO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054058/2025-SES/DF, celebrado com a empresa TT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere

o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00180142/2025-94, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054058/2025-SES/DF, celebrado com a empresa TT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal. Em específico a realização da "Projeto de Visita aos Gestores do Governo do Distrito Federal – GDF" que será realizada no dia 15 de abril de 2025, das 09:00 às 12:00. (Item 51), conforme processo nº 00060-00180142/2025-94, a saber:

§ 1 VICTOR PHILLIPI HIROSHI JO, matrícula 1708.764-3, lotado(a) no(a) SES/GAB, para atuar como Gestor Titular no âmbito do(a) SES/DF (167426074).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 23 DE MAIO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053695/2025-SES/DF, celebrado com a empresa DFTI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00028115/2025-10, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053695/2025-SES/DF, celebrado com a empresa DFTI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de solução de segurança de endpoint com detecção e resposta a ameaças e incidentes, na modalidade subscrição, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico, garantia técnica, atualização contínua, instalação, configuração e treinamento, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). (Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00028115/2025-10, a saber:

§ 1 LEONARDO DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1711.093-9, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DIT/GPROS e LUÍS CLAUDIO MACHADO JÚNIOR, matrícula 1711.085-8, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DIT/GPROS, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (162930699, 162931103).

§ 2 ESTÊNIO CRISPIM PETRECOSKI, matrícula 1714.284-9, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DIT/GPROS e INGRED CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 1711.061-0, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DIT/GPROS, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (162922395, 162928935).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

## SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA EM SAÚDE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 20 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNANÇA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, expressamente delegadas pelo art. 4º, § 2º, da Portaria nº 193, de 06 de maio de 2024, que institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CIG-SES,

Considerando o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que institui a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 04, de 22 de março de 2024, que alterou a composição dos Subcomitês Permanentes de Assessoramento Técnico do CIG-SES, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Subcomitê de Ética e Integridade do CIG-SES/DF:

I – Designar JULIANO DE MORAIS FERREIRA SILVA, matrícula 1.709.700-2, como representante titular da Assessoria Jurídico-Legislativa, em substituição a ANDRÉ CANUTO BEZERRA, matrícula 1.722.399-7.

II – Designar KARINE PINHEIRO NOGUEIRA DE FARIA, matrícula 1.709.682-0, como representante suplente da Assessoria Jurídico-Legislativa, em substituição a MATEUS ROCHA DE LISBÔA, matrícula 1.722.395-4.

Art. 2º Alterar a composição do Subcomitê de Compras e Contratações do CIG-SES/DF:

I – Designar ALINE TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 1.714.123-0, como representante titular da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, em substituição a VANUSA LOPES FERREIRA, matrícula 0138.905-X.

Art. 3º Alterar a composição do Subcomitê de Sustentabilidade do CIG-SES/DF:

I - Designar AYANE SOUZA MARTINS, matrícula 1.720.718-5, como representante titular da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, em substituição a WILLIAN MOSLAVES DE ARAUJO, matrícula 1.675.501-4.

II - Designar LUIZ SEVERINO DE SOUZA FILHO, matrícula 135.245-8, como representante suplente da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, em substituição a PAULO HENRIQUE HOROVITS, matrícula 1.443.571-3.

III - Designar LEYLAINA CHRISTINA NUNES DE BARROS, matrícula 1.436.372-0, como representante titular da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, em substituição a MABELLE VARONILIA ROQUE, matrícula 1.658.013-3.

IV - Designar GRASIELA DE JESUS MAZURANA, matrícula 1.443.895-X, como representante suplente da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, em substituição a LEYLAINA CHRISTINA NUNES DE BARROS, matrícula 1.436.372-0.

Art. 4º Alterar a composição do Subcomitê de Privacidade e Segurança da Informação do CIG-SES/DF:

I - Designar TIAGO GONÇALVES QUEIROZ, matrícula 1.711.142-0, como representante titular da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde, em substituição a THAIANY GUILHERME CARDOSO, matrícula 1.714.334-9.

Art. 5º Alterar a composição do Subcomitê Gestor de Transformação Digital do CIG-SES/DF:

I - Designar DEILTON LOPES DA SILVA, matrícula 1.725.527-9, como representante titular da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde, em substituição a ANDERSON FREIRE DE SOUZA, matrícula 1.720.825-4.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO BAITELLO

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 621, DE 21 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da servidora, NEUZIMAR GONÇALVES DA SILVA, matrícula 0172441-X, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Materiais Médico-Hospitalares, símbolo CPC-08, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor, JARDEL FRANCO E SILVA ANCHIETA, matrícula 1440135-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Materiais Médico-Hospitalares, símbolo CPC-08, da Secretaria de Estado de Saúde em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 16 de maio de 2025.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 629, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 08 DE MARÇO DE 2025, publicada no DODF Nº 47, TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2025, página 35, o ato que designou a servidora JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 0158988-1, para substituir a Gerência de Serviços de Terapia Intensiva, símbolo CPC08, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora PRISCILA CALAZANS, matrícula 1686515-4, para substituir a Gerência de Serviços de Terapia Intensiva, símbolo CPC08, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 630, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Ordem de Serviço nº 156, de 10/05/2022, publicada no DODF nº 90, de 16/05/2022, pág. 26, ao servidor GABRIEL DILLENBURG DE OLIVEIRA, matrícula 1.687.771-3, por 3 (três) anos, a contar de 01/09/2025, nos termos do artigo 144, §3º, da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00143530/2022-41.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 794, DE 22 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: YSDAY CUSTODIO DE SOUZA, Matrícula nº 01889109, Quinquênio: 3º) 16/05/2020 a 14/05/2025. Processo: 00020-00025809/2025-36.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 797, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) FARID BUITRAGO SANCHEZ, MEDICO - MASTOLOGISTA, matrícula nº 145149-9, lotado (a) na SES/SAIS/ASCCAN, para participar do 30º CONGRESSO PAULISTA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, no período de 20/08/2025 a 24/08/2025, em SÃO PAULO - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00229919/2025-26.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

## DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), OTAVIO MOURA CARVALHO, matrícula: 01329545, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00253982/2025-83.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), WAGTON CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula: 01265512, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00231578/2025-59.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), SONIA MARIA TORRES SILVA, matrícula: 01351656, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00196901/2025-31.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 212 de 16/09/2016, publicada no DODF Nº 186, de 30/09/2016, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do (a) servidor (a) WAGNER DE JESUS ZORZO MOUTINHO, matrícula: 01226835, ONDE SE LÊ: "...08 (oito) meses ...", LEIA-SE: "...04 (quatro) meses...". Processo nº 0271-000992/2016.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ISLEIDE DE SOUZA E SILVA IMBIRIBA DE CASTRO, matrícula: 01334514, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00250930/2025-55.

WATSON LACERDA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO  
CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO  
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 22 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 66, de 19 de maio de 2025, publicada no DODF nº 93, de 21 de maio de 2025, página 34, o resultado da promoção funcional da servidora LUCILENE MARIA FLORENCIA DE QUEIROZ, matrícula 0144677-0, Médico -Ginecologista e Obstetrícia, por já ter sido publicado no DODF nº 101, de 31 de maio de 2022, página 19, conforme processo SEI GDF 0060-00014260/2025-13.

KARLA PIMENTEL MATTA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 22 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo art. 111, incisos VI, X, XIII e XIV do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno de Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e ainda; Considerando as disposições da Portaria nº 496, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 236, de 19 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 460, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024; Considerando as disposições da Portaria nº 514, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024; Considerando a Ordem de Serviço nº 09, de 19 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2024; Considerando a Ordem de Serviço nº 14, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando a Ordem de Serviço nº 64, de 17 de abril de 2024, publicada no DODF nº 76, de 22 de abril de 2024; Considerando a Ordem de Serviço nº 92, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024; Considerando a Retificação da Ordem de Serviço nº 92, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024; Considerando a Ordem de Serviço nº 123, de 07 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 152, de 09 de agosto de 2024; Considerando a Ordem de Serviço nº 155, de 06 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 173, de 10 de setembro de 2024; Considerando a Portaria nº 460, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024; Considerando a Portaria nº 461, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024; Considerando a Ordem de Serviço nº 172, de 15 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 199, de 16 de outubro de 2024; Considerando a Ordem de Serviço nº 179, de 04 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 221, de 19 de novembro de 2024; Considerando a Ordem de Serviço nº 192, de 03 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 232, de 05 de dezembro de 2024; Considerando a Ordem de Serviço nº 04, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2025; Considerando a Ordem de Serviço nº 13, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2025; Considerando a Ordem de Serviço nº 26, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2025; Considerando a Ordem de Serviço nº 39, de 19 de março de 2025, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2025; Considerando a Ordem de Serviço nº 48, de 28 de março de 2025, publicada no DODF nº 62, de 01 de abril de 2025; resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA, matrícula 1.694.990-0, 10h, como Secretária da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 2º Dispensar a servidora GREICE ALEXANDRA DA SILVA BARROS, matrícula 1.658.262-4, 40h, como Secretária da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 3º Dispensar o servidor LUIS GUSTAVO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1.718.202-6, 20h, como Secretário da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 4º Designar a servidora GISELE LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 1.709.240-X, 40h, como Presidente Substituta da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 5º Designar a servidora ANACLEIDE FERREIRA GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.711.468-3, 40h, como Secretária da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 6º Designar a servidora FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, matrícula 1.442.375-8, 40h, como Secretária da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 7º Ampliar a carga horária da servidora CÁSSIA BEZERRA VELOSO, matrícula 1.709.855-6, de 10 horas semanais para 20 horas semanais, dedicada como Secretária da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 8º Dispensar a servidora ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA, matrícula 1.694.990-0, 30h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 9º Dispensar a servidora MÁRCIA VIEIRA, matrícula 0.139.226-3, 30h, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 10. Dispensar a servidora MARIA CHARLENE BATISTA ANDRADE, matrícula 1.681.857-1, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 11. Designar a servidora MÁRCIA VIEIRA, matrícula 0.139.226-3, 30h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 12. Designar a servidora PERLLA ISMALIA DE OLIVEIRA SADALA, matrícula 0.154.305-9, 20h, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 13. Designar a servidora DANAÍSE LOPES SOARES, matrícula 1.704.891-5, 40h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 14. Dispensar a servidora HÉLIDA CÉLLES MÜLLER FERNANDES, matrícula 0.164.834-9, 40h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 15. Dispensar a servidora RAIZA QUEIROZ XAVIER, matrícula 1.681.034-1, 20h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 16. Designar a servidora ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA, matrícula 1.694.990-0, 40h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 17. Designar a servidora CAMILA MONIQUE BEZERRA XIMENES E SILVA, matrícula 1.711.356-3, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 18. Designar a servidora DANIELA CARVALHO AMORIM DE MELO, matrícula 1.443.878-X, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 19. Designar o servidor RICARDO FONSECA, matrícula 1.697.013-6, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 20. dispensar a servidora ANA HELENA RAMALHO DE SOUZA, matrícula 1.698.209-6, 40h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 21. Dispensar a servidora ROBERTA DE SOUSA CAMPOS FACCHIOLI, matrícula 1.685.147-1, 40h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 22. Dispensar o servidor VITOR FONSECA XAVIER, matrícula 1.678.152-X, 20h, como Fiscal Técnico e Gestor Substituto da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 23. Designar a servidora ROBERTA DE SOUSA CAMPOS FACCHIOLI, matrícula 1.685.147-1, 40h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 24. Designar a servidora ANDRÉA FRANÇA NASCIMENTO, matrícula 1.440.257-2, 20h, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 25. Reduzir a carga horária da servidora DANIELLA DE SOUZA VIANA, matrícula 198.410-1, de 40 horas semanais para 10 horas semanais, dedicada como Fiscal Técnica e Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Internações Compulsórias, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 26. Dispensar a servidora VIVIANE CORRÊA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula 1.707.030-9, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 27. Dispensar a servidora MÁRCIA VIEIRA, matrícula 0.139.226-3, 10h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização de Contratos de Pediatria, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 28. Dispensar a servidora RAIZA QUEIROZ XAVIER, matrícula 1.681.034-1, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos de Pediatria, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 29. DESIGNAR a servidora HÉLIDA CÉLLES MÜLLER FERNANDES, matrícula 164.834-9, 40h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização de Contratos de Pediatria, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 30. Designar a servidora MÁRCIA VIEIRA, matrícula 0.139.226-3, 10h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos de Pediatria, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 31. Dispensar a servidora TALITA ALVES DA SILVA, matrícula 16851870, 40h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de UTI, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 32. Designar a servidora FABIENE GERALDA DE FARIA PARREIRAS, matrícula 182.888-6, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de UTI, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 33. Designar a servidora MARIA CHARLENE BATISTA ANDRADE, matrícula 1.681.857-1, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de UTI, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 34. Designar a servidora VIVIANE CORRÊA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula 1.707.030-9, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de UTI, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 35. Dispensar o servidor RAFAEL SPINDOLA CAMARGO SILVA, matrícula 1.697.421-2, 10h, como Fiscal Técnico e Gestor Substituto da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Radioterapia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 36. Designar o servidor VITOR FONSECA XAVIER, matrícula 1.678.152-X, 20h, como Gestor Substituto da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Radioterapia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 37. Designar a servidora ÉRICA BATISTA QUEIROZ RODRIGUES, matrícula 0.159.174-6, 40h, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Nefrologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 38. Dispensar a servidora ANDRÉIA MACIEL DOS SANTOS, matrícula 1.684.539-0, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Nefrologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 39. Dispensar a servidora RENATA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1.676.709.8, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Nefrologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 40. Dispensar a servidora TAIANE APARECIDA DA SILVEIRA BOIA, matrícula 1.680.072-9, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Nefrologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 41. Designar a servidora TALITA ALVES DA SILVA, matrícula 1.685.187-0, 40h, como Fiscal Técnica e Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Nefrologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 42. Designar a servidora GABRIELA LOPES DE FRANÇA, matrícula 1.718.087-2, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Nefrologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 43. Dispensar a servidora LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA SUGAI, matrícula 140.996-4, 20h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Transplante de Medula Óssea, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 44. Dispensar a servidora RAQUEL ELISA DE ALMEIDA, matrícula 1.435.249-4, 10h, como Fiscal Técnica e Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Transplante de Medula Óssea, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 45. Designar a servidora RAQUEL ELISA DE ALMEIDA, matrícula 1.435.249-4, 10h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Transplante de Medula Óssea, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 46. Designar a servidora FLÁVIO DA SILVA BORGES, matrícula 1.439.687-4, 20h, como Fiscal Técnico e Gestor Substituto da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Transplante de Medula Óssea, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 47. Dispensar o servidor EDMUR DE SOUZA BERNARDES, matrícula 154.366-0, 40h, como Gestor da Comissão Especial de Médicos Supervisores, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência;

Art. 48. Designar a servidora ANA HELENA RAMALHO DE SOUZA, matrícula 1.698.209-6, 40h, como Gestora da Comissão Especial de Médicos Supervisores, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência;

Art. 49. Designar a servidora ANA PAULA OLIVEIRA, matrícula 146.700-X, 12h, como Secretária da Comissão Especial de Médicos Supervisores, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência;

Art. 50. Designar o servidor EDMUR DE SOUZA BERNARDES, matrícula 154.366-0, 40h, como Médico Supervisor da Comissão Especial de Médicos Supervisores, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência;

Art. 51. Designar a servidora FRANCIMAR GOMES SANTANA, matrícula 1.685.985-5, 20h, como Médica Supervisora da Comissão Especial de Médicos Supervisores, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência;

Art. 52. Designar a servidora GLÉCIA CARLA ROCHA, matrícula 190.786-7, 20h, como Médica Supervisora da Comissão Especial de Médicos Supervisores, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência;

Art. 53. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da averbação de tempo de serviço do servidor THEMIS MACEDO PEREIRA DA COSTA, matrícula 141.446-1, Cirurgião Dentista, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2018, página 30. Processo nº 0274-000087/2008.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de julho de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 36, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor THEMIS MACEDO PEREIRA DA COSTA, matrícula 141.446-1, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...3.897 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1985 a 31 de dezembro de 1986, 1º de janeiro de 1987 a 31 de janeiro de 1988, 1º de março de 1988 a 30 de maio de 1988, 1º de julho de 1988 a 31 de janeiro de 1990, 1º de fevereiro de 1990 a 30 de abril de 1992, 1º de junho de 1992 a 31 de agosto de 1993, 1º de agosto de 1993 a 30 de abril de 1995 e 1º de maio de 1995 a 30 de setembro de 1996...", LEIA-SE: "...1.154 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de agosto de 1993 a 31 de agosto de 1993, 1º de setembro de 1993 a 30 de abril de 1995 e 1º de maio de 1995 a 30 de setembro de 1996...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0274-000087/2008.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos servidores abaixo relacionados: RICARDO DE LAURO MACHADO HOMEM, matrícula 1697536, 3º quinquênio: 10/09/2018 a 08/09/2023; PRISCILLA LURIA DANTAS FERREIRA DA COSTA, matrícula 16841948, 1º quinquênio: 11/04/2018 a 09/05/2023; MARCIO VELLOSO FONTES, matrícula 1727494, 3º quinquênio: 12/11/2018 a 10/11/2023; ROSILENE SOUZA MAGALHAES, matrícula 1727435, 4º quinquênio: 12/11/2018 a 10/11/2023; LAZARA DE FATIMA BARROS, matrícula 14400928, 2º quinquênio: 02/11/2017 a 10/11/2022; MARIA BARBOSA MOREIRA DE PAIVA, matrícula 1724487, 3º quinquênio: 11/12/2018 a 10/12/2023; MARCIA CONCEICAO VIDAL COSTA, matrícula 16614569, 1º quinquênio: 27/11/2013 a 25/11/2018, 2º quinquênio: 26/11/2018 a 24/11/2023; ROSÂNGELA RODRIGUES CAVALCANTE DA CUNHA, matrícula 16868889, 1º quinquênio: 05/07/2018 a 13/07/2023; PAULA SOUSA DIAS, matrícula 17111498, 2º quinquênio: 26/11/2018 a 24/11/2023; RONALDO ALBENY ROQUE MORAES, matrícula 1986996, 2º quinquênio: 09/12/2015 a 04/02/2021; RODRIGO FONSECA, matrícula 14440067, 2º quinquênio: 19/05/2018 a 17/05/2023; GUSTAVO DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula 16753577, 1º quinquênio: 04/05/2016 a 02/05/2021; GUSTAVO MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1680242X, 1º quinquênio: 05/06/2017 a 13/06/2022; DULCENEA RAMOS NEVES, matrícula 1384031, 5º quinquênio: 18/03/2020 a 16/03/2025; ANA CRISITNA FERREIRA DOS REIS ALMEIDA, matrícula 16579674, 2º quinquênio: 19/05/2018 a 18/05/2023.

CONCEDER Licença Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos servidores abaixo relacionados: ANDRÉ MILLER, matrícula 1377728, 5º quinquênio: 10/02/2020 a 10/02/2025; NADIA TORRES FERREIRA ALVES, matrícula 1802399, 3º quinquênio: 29/10/2019 a 10/11/2024.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de abril de 2019, publicada no DODF nº 74, de 22 de abril de 2019, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a JOAO FERNANDES DOS SANTOS NETO, matrícula 0141299X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 04/10/2006 a 02/10/2011, 2º quinquênio: 03/10/2011 a 30/09/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 04/10/2006 a 02/10/2011, 3º quinquênio: 03/10/2011 a 30/09/2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 190, de 05 de outubro de 2005, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a DULCENEA RAMOS NEVES, matrícula 138.403-1, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 23 de março de 2000 a 22 de março de 2005...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 23 de março de 2000 a 21 de março de 2005...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2019, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a DULCENÉA RAMOS NEVES, matrícula 138.403-1, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 23/03/2005 a 21/03/2010...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 22/03/2005 a 20/03/2010..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2020, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a DULCENÉA RAMOS NEVES, matrícula 138.403-1, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 22/03/2010 a 20/03/2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 21/03/2010 19/03/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 209, de 08 de novembro de 2023, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a DULCENÉA RAMOS NEVES, matrícula 138.403-1, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 21/03/2015 a 18/03/2020...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 20/03/2015 17/03/2020..."

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 279, de 02 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2022, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RONALDO ESCH BENFORD, matrícula 1289047.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 21 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 55, de 20/08/2024, publicada no DODF nº 161, de 22/08/2024, o ato que concedeu Abono de Permanência a SANDRO ALBERTO PINTO, matrícula 124.239-3X, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 18/12/2017, reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 29/08/2019, conforme processo 00060-00394254/2024-40.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 22 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00038157/2025-51, resolve:

DISPENSAR a servidora LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula 1.432.649-3, do ato de substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora JULIANA DELGADO LARANJEIRA SERVO, matrícula 1.707.085-6, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAUJO GARCIA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 22 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora ANISIA CRISTINA SILVA MELO, matrícula 1673123-9, para substituir o(a) Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 22 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00243018/2025-47, resolve:

Art. 1º Dispensar GISLANE DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 17095417, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, como substituto do Cargo Público em

Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005722, de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar NATALIA GONCALVES NOGUEIRA, matrícula 17110440, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005722, de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 22 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CYNTHIA MOREIRA SANTOS DAMASIO, 1.436.798-X, Médico - Pediátrica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.429 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 4 dias conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1989 a 28 de fevereiro de 1990, 1º de junho de 1996 a 30 de novembro de 1999 e 1º de dezembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0278-000683/2012.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor VANDER TRINDADE PEREIRA, matrícula 1.658.379-5, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2020, pág. 70, e retificada no DODF nº 38 de 26 de fevereiro de 2021, pág. 25, no total de 1.461 dias, ou seja, 4 anos e 1 dia, prestados ao Ministério da defesa, no período de 29 de junho de 2009 a 28 de junho de 2013, por motivo de exoneração do servidor. Processo nº 00060-00324724/2020-84.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 22 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ALICE VAZ DA SILVA, matrícula 0142037-2, no cargo de AOSD - LAVANDERIA, Classe/Padrão TS-03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com base na Regra Geral, art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da EC nº 20/98, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 16/05/2025, processo 00060-00225207/2022-95.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 22 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Servidor, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor EULEBIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 0137463X, 05º quinquênio, Período 02/04/2020 A 31/03/2025, Processo: 00060-00188534/2025-00.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: FERNANDA BEATRIZ SISONETO VAZ, matrícula 1444013X, Fisioterapeuta, pelo nascimento de Nicolas Vaz Andrade, em 27/01/2025, conforme processo SEI nº 00060-00245931/2025-88.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: MARIANA SANTOS DANTAS, matrícula 1694822X, Medica Emergencista, pelo nascimento de João Eduardo Dantas Pessoa, em 10/05/2025, conforme processo SEI nº 00060-00250096/2025-06.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: RENNER SILVEIRA BRAGA COSTA, matrícula 1687711X, MÉDICO - ANESTESISTA, pelo nascimento de Elis Gil Braga, em 13/05/2025, conforme processo SEI nº 00060-00263043/2025-47.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29 de abril de 2025, publicada no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página 47, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora THAYARA SANTANA SILVA, 1.696.963-4, Enfermeiro Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a finalidade anteriormente averbada, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00203230/2025-71.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora JANAINA MARTINS LEITE, matrícula 1435120X, Enfermeira, lotada na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, para participar do Curso Teórico - Treinamento em Neuropatias e Complicações nos Pés - Sociedade Brasileira de Diabetes a ser realizado em São Luís/MA em 13/06/2025 e afastamento para o período de 12/06/2025 a 14/06/2025, conforme processo SEI 00060-00229622/2025-61.

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora MARIA BENITA RODRIGUES, matrícula 02147033, Nutricionista, lotada na SES/SRSSO/DIRASE/CER, para participar da III Jornada de Triagem Neonatal do Distrito Federal, a ser realizada em Brasília/DF, no período de 05/06/2025 a 06/06/2025 e afastamento para o mesmo período, conforme processo SEI 00060-00234908/2025-68.

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora MARIA MADALENA AQUINO DO NASCIMENTO, matrícula 16608534, THD, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM, para participar do 2º Encontro Nacional de dos Auxiliares e Técnicos de Saúde Bucal - Anato e Entidades de Classe, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 20/05/2025 a 21/05/2025 e afastamento para o mesmo período, conforme processo SEI 00060-00245598/2025-15.

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora NATALIA MARRECO WEIGERT, matrícula 16864336, Cirurgião Dentista, lotada na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, para participar do 1º Simpósio de Cirurgia Bucomaxilofacial - IGESDF 2025 a ser realizado em Brasília/DF no período de 12/06/2025 a 14/06/2025 e afastamento para o mesmo período, conforme processo SEI 00060-00263820/2025-53.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: LIA RODRIGUES DA SILVA, mat. 0156014X, Agente Comunitário de Saúde, 3º quinquênio: 30/06/2016 a 07/07/2021, 00060-00167348/2019-81; ROSELI MENDONÇA DO NASCIMENTO, mat. 140.077-0, AOSD – Serviços Gerais, 4º quinquênio, 24.12.15 a 21.12.20, SEI 00060-00062780/2025-24.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Nome: JOABE MATOS VIANA, Agente Comunitário de Saúde, mat. 184204-8, quinquênio: 3º, período: 25/11/2019 a 22/11/2024, processo SEI nº 00060-00238992/2025-99; MARIA DAS GRACAS BONFIM BISPO, mat. 01386727, Técnico Administrativo, 1º quinquênio: 21/05/2020 a 19/05/2025, 00060-00240603/2025-95.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 20 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, e conforme o Processo SEI nº 00060-00259775/2025-32, resolve:

DISPENSAR o servidor PAOLO TALAMONTI ALMEIDA GONÇALVES, Motorista, matrícula 1438.471-X, de substituir o(a) Gerente de Pessoas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 20, de 23/01/2025, publicada no DODF nº 17, de 24/01/2025.

DESIGNAR a servidora ANDRÉA PORFÍRIO SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 147.619-X, para substituir o(a) Gerente de Pessoas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MÔNICA IASSANÁ DOS REIS LOPES SANTANA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 20 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, e conforme o Processo SEI nº 00060-00259717/2025-17, resolve:

DISPENSAR a servidora ANDRÉA PORFÍRIO SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 147.619-X, de substituir o(a) Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 65, de 18/03/2024, publicada no DODF nº 54, de 19/03/2024.

DESIGNAR a servidora CAROLINA DA SILVA QUEIROZ, Técnico Administrativo, matrícula 1435.394-6, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MÔNICA IASSANÁ DOS REIS LOPES SANTANA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 22 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2019, publicada no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019, página 37, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor VALDENI ROQUE DOS SANTOS, matrícula 134.144-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ "...no período de 02 de fevereiro de 1987 a 02 de fevereiro de 1988...", LEIA-SE "...no período de 1º de fevereiro de 1987 a 01 de fevereiro de 1988...". Retificada a fim de corrigir o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-009333/1994.

MÔNICA IASSANÁ DOS REIS LOPES SANTANA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 22 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. (Nome; matrícula; quinquênio/período; documento): CRISTIANO PEREIRA, 01890158, 3º, 14/05/2020 a 12/05/2025; JOAO LUCAS FARIAS DO NASCIMENTO ROCHA, 1697302X, 1º, 19/05/2020 a 17/05/2025; LARISSA FLAVIA ROCHA, 01888242, 3º, 16/05/2020 a 14/05/2025; LUCI APARECIDA SANTOS, 01385321, 8º, 09/05/2020 a 12/05/2025; MARLUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA MESQUITA, 01386484, 5º, 03/05/2020 a 09/05/2025; NILVA MOREIRA DE JESUS JACINO, 01380613, 5º, 13/05/2020 a 15/05/2025; NOEL PEIXOTO SCHECHTMAN, 16713257, 2º, 04/05/2020 a 02/05/2025; RENATA FERREIRA ALVES ROMAO, 01888250, 3º, 16/05/2020 a 14/05/2025; SHEILA ALVES DOS SANTOS, 14404435, 5º, 29/04/2020 a 15/05/2025; TELMA MACHADO AMERICO, 01348736, 6º, 18/04/2020 a 06/05/2025; WANDERLEI SILVA ALCANTARA, 0138760X, 5º, 12/05/2020 a 10/05/2025.

MÔNICA IASSANÁ DOS REIS LOPES SANTANA

## HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) GABRIELLA RIBEIRO RAMOS DE VASCONCELOS, BIOLOGA, Matr. 192835-X, processo 00060-00236563/2025-87, para participar do "VIII REUNIÃO BRASILEIRA DE CITOGENÉTICA E CITOGENÔMICA - Sociedade Brasileira de Genética", na cidade de Brasília - DF, nos dias 06/06/2025 a 09/06/2025, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 22 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: MARIANA DE SOUSA DUTRA BORGES, MATRÍCULA: 183.893-8, 3º QUINQUÊNIO: 26/11/2019 a 29/11/2024, PROCESSO SEI: 00060-00481458/2023-39; PAULO DE TARSO LIRA DE SOUZA JUNIOR, MATRÍCULA: 183.135-6, 3º QUINQUÊNIO: 22/11/2019 a 25/12/2024, PROCESSO SEI: 00060-00106216/2020-16;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 26, de 20 de maio 2025, publicada no DODF nº 93, de 21 de maio de 2025, que trata sobre concessão de Dispensa de Ponto para a servidora CAROLINA AMARO DE MOURA, matrícula 1.432.931-X: ONDE SE LÊ: "...AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) CAROLINA AMARO DE MOURA, AOSD-PATOLOGIA CLÍNICA, Matr. 1.432.931-X, processo 00060-00237616/2025-87, para participar da "XXXIV Congresso Brasileiro de Genética Médica e IX Congresso Brasileiro da SBTEIM - Sociedade Brasileira de Genética Médica e SBTEIM", na cidade de Brasília - DF, no dia 05/06/2025 a 06/06/2025, já incluído o período de trânsito...", LEIA-SE: "...AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) CAROLINA AMARO DE MOURA, AOSD-PATOLOGIA CLÍNICA, Matr. 1.432.931-X, processo 00060-00237616/2025-87, para participar da "III Jornada de Triagem Neonatal do Distrito Federal 2025 - IPMTOC", na cidade de Brasília - DF, no dia 05/06/2025 a 06/06/2025, já incluído o período de trânsito..."

Na Ordem de Serviço nº 27, de 20 de maio 2025, publicada no DODF nº 93, de 21 de maio de 2025, que trata sobre concessão de Abono Permanência para a servidora LOURDES LEILA DIAS PEREIRA FERREIRA, matrícula 134.441-2. ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Abono Permanência, a partir de 29/11/2023, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) LOURDES LEILA DIAS PEREIRA FERREIRA - Matrícula: 134.441-2, TECNICO ADMINISTRATIVO, com lotação na SES/HAB/DAS/UGEN, com base no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00233929/2025-66...", LEIA-SE: "...CONCEDER Abono Permanência, a partir de 16/05/2025, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) LOURDES LEILA DIAS PEREIRA FERREIRA - Matrícula: 134.441-2, TECNICO ADMINISTRATIVO, com lotação na SES/HAB/DAS/UGEN, com base no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00233929/2025-66..."

## HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve: DESIGNAR LUIZ GUSTAVO BORGES TELES, matrícula 1.686.923-0, Médico - Psiquiatra, para atuar como Responsável Técnico de Assistência - RTA, de Psiquiatria, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 138, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: HOMOLOGAR o afastamento da servidora ADRIANA DA ROCHA VIEIRA, matrícula 1401942-6, Analista de Atividades do Hemocentro, no período de 30/04/2025 a 07/05/2025, nos termos do artigo 62, da Lei Complementar nº 840/2011, em virtude de casamento, conforme Processo nº 00063-00002316/2025-02.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 583, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para realizarem visita técnica à Fábrica da Positivo Tecnologia, em Manaus/AM, no período de 27 a 28 de maio de 2025, com ônus parcial para o Distrito Federal:

I - IÊDES SOARES BRAGA, matrícula 33.284-4, Processo 00080-00035802/2025-17;

II - LUAN LOPES LEITE, matrícula 239.702-1, Processo 00080-00145478/2025-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 585, DE 23 DE MAIO DE 2025

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de acesso e de uso de plataforma pedagógica para educação socioemocional, para atendimento aos profissionais da educação e aos estudantes do Ensino Médio da rede pública de ensino do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recepcionada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e do disposto no inciso IV do artigo 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, por se tratar de solução na área de Tecnologia da Informação, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para desempenhar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 2º Designar os servidores a seguir para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante: ANA KARINA BRAGA ISAC, matrícula 212.650-8;

II - Integrante Requisitante Suplente: LÍGIA MARISA CECI GUIMARÃES, matrícula 230.538-0;

III - Integrante Técnico de Tecnologia Educacional: ÉRIKA GOULART ARAÚJO, matrícula 33.827-3;

IV - Integrante Técnico de Tecnologia da Informação: DIEGO AGUIAR ROCHA, matrícula 2.000.047-2;

V - Integrante Administrativo: LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, matrícula 209.491-6;

VI - Integrante Administrativo Suplente: ERICK NEGREIROS PIMENTA, matrícula 253.637-4.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaborar a documentação exigida na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, qual seja:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Termo de Referência;

c) Mapa de Gerenciamento de Risco.

II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme parágrafo 9º do artigo 29, Seção III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 586, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora LUDMILLA CORRÊA BALDUINO DE LIMA SERAFIM, matrícula 224.420-9, para participar do Seminário de Alfabetização 360º, em São Paulo/SP, no período de 27 a 28 de maio de 2025, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00140386/2025-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 22 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 87, do Regimento Interno, da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.361, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Retificar a ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 02 DE ABRIL DE 2024, alterando os executores do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020:

Art. 2º Dispensar ISABELLE LORRANE BARROS GOMES, matrícula 256.423-8, executora titular.

Art. 3º Designar SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula 220.268-9 e SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula 219.793-6, executores titulares, e DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula 219.791-X, executor suplente, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, firmado entre a SEEDF e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objeto do processo nº 00080-00229963/2019-13.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PAULA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 21 DE MAIO DE 2025

Altera a composição da Comissão Especial responsável por organizar a consulta à comunidade acadêmica para escolha de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Distrito Federal.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições legais,

considerando o § 5º do art. 4º da Lei Complementar nº 987/2021 e o Decreto nº 46.872/2025, resolve:

Art. 1º O item 4.2 do Art. 1º da Instrução nº 23, de 11 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.2 Suplente: FABIANA DE ANDRADE SOUZA BRAGA, matrícula 256.826-8."

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 21 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor ST QBMG-2 ALISSON DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1.715.076-0, Assistente Militar, lotado na Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, para realizar visita técnica à Escola Superior de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP, de 17 a 24 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 2025

TCE Nº 2025.0622.11.0013.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumaríssimo, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão de Recebimento indevido de verbas salariais após o desligamento com a PMDF, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00002322/2024-80.

Art. 2º Designa-se o 2º TEN QOPMA ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, matrícula 21.813/8, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa.

Art. 3º Compete ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD".

Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 2025

TCE Nº 2025.0622.11.0014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumaríssimo, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão de Recebimento indevido do auxílio moradia na modalidade majorada, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00045587/2024-72.

Art. 2º Designa-se o 2º TEN QOPMA JORGE SUGAHARA, matrícula 20.019/0, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa.

Art. 3º Compete ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa

CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD".

Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 2025

TCE Nº 2025.0622.11.0015.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumaríssimo, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão de Recebimento indevido do auxílio moradia na modalidade majorada, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 0054-00083521/2024-81.

Art. 2º Designa-se o 2º TEN QOPMA CARLOS EDUARDO RODRIGUES NUNES, matrícula 72.766/0, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa.

Art. 3º Compete ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD".

Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 589, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00027232/2022-30, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a contar da data do óbito, a senhora Irani da Silva Savarege, matrícula 06715117, falecida em 07 de fevereiro de 2025, conforme a Certidão de Óbito, matrícula 157768.01.55.2025.4.00098.077.0029177-24, registrado na 2ª RCPN da Comarca da Capital/RJ, datada de 09 de fevereiro de 2025, em observância ao previsto artigo 50, da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DVPC nº 675, de 21 de março de 2022, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2022, retificada pela Portaria DVPC nº 562, de 07 de maio de 2025, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o art. 7º, inciso II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 4º da MP nº 56/2002 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; e artigos 50 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM LUIZ SAVAREGE, matrícula 03.414/2, reformado com proventos proporcionais, falecido em 11 de dezembro de 2021, integralmente para beneficiária: Simone da Silva Savarege, filha maior do instituidor, a contar de 07 de fevereiro de 2025. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 593, DE 14 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00064652/2025-40, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); c/c o art. 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM JOÃO MENDES DA CRUZ, matrícula 05.240-X, reformado com proventos integrais, falecido em 15 de abril de 2025, integralmente para beneficiária: Maria Candida Cruz, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

## PORTARIA Nº 602, DE 20 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00105737/2024-12 e nº 054.001.062/2013, resolve:

REVER os proventos do 2º SGT REF. GEOVANNI ALBUQUERQUE BRASIL, matrícula 09.263/0, da Polícia Militar do Distrito Federal para que os seus cálculos sejam com base no soldo integral de sua graduação.

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 20, § 1º, inciso I e 24, § 3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (27/01/2025); e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (27/01/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

## PORTARIA Nº 59, DE 23 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010, e a vista do que dispõe na Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 55 DE 23 DE MAIO DE 2025 (170629927).

Art. 2º Nomear a 2ª TEN QOPM CLARK ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA - MAT. 736.376/1, na função de Presidente da Comissão fiscalizadora, 2ª TEN QOPMA EDIMAR PEREIRA SOBRINHO - MAT. 21.377/2, na função de 1º Membro da Comissão fiscalizadora, 1º SGT QPPMC - WANDERSON FERREIRA CORREIA - MAT. 24.421/X, na função de 2º Membro da Comissão fiscalizadora, 2º SGT QPPMC LARA CARVALHO DE VASCONCELOS Mat. 72.593/5, na função de 3º Membro da Comissão fiscalizadora e a 1ª SGT QPPMC - KATIA MIRELA DA CRUZ MACEDO, Matrícula 72.489/0, na função de 4º Membro da Comissão fiscalizadora e 1º SGT QPPMC LEONARDO EMANUEL SOUZA COELHO, Mat. 23.522/9, na função de 5º Membro da Comissão fiscalizadora, pertencente ao Contrato nº 03/2025 (166871096), Processo SEI/GDF n. 00054-00057466/2024-73. , Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ATIVIDADES CLÍNICAS COMPLEMENTARES DE NÍVEL SUPERIOR, DE CARÁTER CONTINUADO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NAS SEGUINTE ESPECIALIDADES: ASSISTENTE SOCIAL (SSO), ENFERMEIRO (ENF), FARMACÊUTICO (FAR), FISIOTERAPEUTA (FIS), FONOAUDIÓLOGO (FON), NUTRICIONISTA (NUT), PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PEF), PSICÓLOGO (PSI) E TERAPEUTA OCUPACIONAL (TOC), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas nos documentos do n. 1.3 deste contrato de prestação de serviços

Art. 3º Ao Presidente/ Membros caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º O Presidente/ Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, os Integrante Administrativo/Integrante Técnico receptor deverá dar ciência ao outro Integrante receptor, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 6º Nos Afastamentos, os Integrante da Comissão fiscalizadora, deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7º Os Integrante da Comissão fiscalizadora, de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, (todos ao tempo, ou seja sempre terá de permanecer no mínimo um integrante) tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 8º Os Integrante Administrativo/Integrante Técnico receptor deverá atestar todas as notas fiscais referente ao material recebido referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. Publique-se em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. ERLEON PEREIRA DA SILVA, matr. 1404558, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00036968/2025-70.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. ADILTON DE ALMEIDA, matr. 1403921, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00037086/2025-21.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. RONALDO FERREIRA DA SILVA, matr. 1403737, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00036957/2025-90.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. EDIVALDO SANTANA RODRIGUES, matr. 1404425, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00036870/2025-12

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. EMERSON ARGEU ROSA, matr. 1403435, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00038152/2025-81

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. DANIEL LOPES DE OLIVEIRA, matr. 1404210, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00038156/2025-69.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. DAMIÃO RODRIGUES VALDEVINO, matr. 1404341, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00037062/2025-72.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ANDRÉ CARLOS DA SILVA ALEXANDRE, matr. 1404193, nos

termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00026072/2025-82.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 PEDRO BARROS DA SILVA JUNIOR, matr. 1404436, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00025750/2025-90.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 VALDEMAR GOMES DA SILVA, matr. 1404464, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00025829/2025-11.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 MARLEIDO CRUZ DE OLIVEIRA, matr. 1403764, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00026258/2025-31.

LEONARDO DUARTE RASLAN

**SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 38, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

TORNAR PUBLICO, com fundamento no inciso V do art. 2º da Lei nº 9.784/1999, o falecimento do ex-1º Sargento (RRm.) PEDRO DOMINGOS DE SANTANA, matr. nº 1400772, conforme certidão de óbito matricula: 021154 01 55 2025 4 00179 011 0051837 17, ocorrido no dia 07/05/2025. Não deixou beneficiários habilitáveis à pensão militar. Processo nº SEI - 00053-00049675/2025-52- CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 41, DE 22 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do art. 144 do Regimento Interno e em cumprimento à Decisão nº 1539/2025 do Tribunal de Contas do DF, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 72, de 21 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2021, página 74, o ato referente à pensão militar instituída pela ex-Cel. BM (Ref.) CELSO VICTOR FREIRE, matrícula 1399714, falecido em 02 de junho de 2020, ONDE SE LÊ: "...§3º, inciso I do art. 36, §1 e §3º do art. 39 e art. 53, da Lei 10.486/2002, c/c o inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); bem como alínea 'd' do inciso I do art. 7º da Lei 3.765/1960, nos termos dos arts. 24-B e 24-D do Decreto Lei nº 667/69, redação dada pela Lei nº 13.954 de 2019; c/c o artigo 42, § 2º da CF, com redação dada pelo art. 1º, da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003...", LEIASE: "...artigos 37, caput, 39, § 1º, 53 e 36, § 3º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, bem como art. 7º, I, c, § 2º-A, I, d, e II, da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24- B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e art. 31 da MP 2.215/2001...". Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-00107236/2021-48 - CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 42, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno e em cumprimento à Decisão nº 1691/2025 do Tribunal de Contas do DF, resolve:

RETIFICAR, a Portaria de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 95, de 22 de maio de 2019, pag. 18, referente à pensão militar instituída pela ex-Subtenente BM (RRm.) Mário Lima Bastos, matr. 1401450, falecida em 06 de maio de 2019, para incluir o art. 37, inciso "I" da lei nº 10.486/2002. Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-00037820/2019-12 - CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

APOSTILAMENTO Nº 19, DE 22 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar que era percebida pela senhora Maria Creunice Santos, ex-esposa, matr. 6665837, por motivo de seu falecimento ocorrido em 20 de maio de 2025, cujo instituidor é o ex-3º SGT. BM Ref. JULIO ROCHA VIANA, matr. 1406380, falecido em 18 de outubro de 2021. Em consequência, redistribuir o benefício para as filhas: Jane Santos Viana, Juvanda Santos Viana e Jessilene Santos Viana, com cotaparte de 33,33% (trinta e três por cento) para cada uma, a contar do óbito da ex-pensionista, com fundamento no art. 50 da Lei 10.486/2002. Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-00179985/2021-77- CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

**POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 04, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, notadamente aquelas previstas no Artigo 4º, inciso III, da Portaria 129, de 19 de março de 2021 (incluído pela Portaria 213, de 21 de março de 2023), Artigo 7º, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a Portaria nº 01, de 13 de fevereiro de 2025, publicada Diário Oficial do Distrito Federal nº 35, de 19 de fevereiro de 2025 (Doc. SEI 163697693), resolve:

Art. 1º Designar como PREGOEIROS, por tempo indeterminado, consoante o disposto no Artigo 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021, os servidores KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES, Agente de Polícia, Matrícula 78.477-X, LORELEI DE ALBUQUERQUE PONTES SANTOS FAUSTINO, Agente de Polícia, Matrícula 57.368-X, GUSTAVO RAVIZZINI COELHO, Agente de Polícia, Matrícula 231.396-0 e LUIS GUILHERME GOMES DE SÁ, Papiloscopista Policial, Matrícula 236.993-1.

Art. 2º Designar como pregoeira substituta, por tempo indeterminado, a servidora PATRÍCIA MARÇAL DA SILVA, Agente Policial de Custódia, Matrícula 59.345-1.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio, por tempo indeterminado, consoante o disposto no Artigo 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, os servidores GUSTAVO RAVIZZINI COELHO, Agente de Polícia, Matrícula 231.396-0, KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES, Agente de Polícia, Matrícula 78.477-X, LORELEI DE ALBUQUERQUE PONTES SANTOS FAUSTINO, Agente de Polícia, Matrícula 57.368-X, LUIS GUILHERME GOMES DE SÁ, Papiloscopista Policial, Matrícula 236.993-1 e PATRÍCIA MARÇAL DA SILVA, Agente Policial de Custódia, Matrícula 59.345-1.

Art. 4º Altera a Portaria nº 01, de 13 de fevereiro de 2025, publicada Diário Oficial do Distrito Federal nº 35, de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

PORTARIA Nº 05, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, notadamente aquelas previstas no Artigo 4º, inciso III, da Portaria 129, de 19 de março de 2021 (incluído pela Portaria 213, de 21 de março de 2023), Artigo 7º, caput, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, de 16 de março de 2023, e considerando a Portaria nº 02, de 13 de fevereiro de 2025, (Doc. SEI 163697838), resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 02, de 13 de fevereiro de 2025, que designou a Comissão de Contratação que atuará em conformidade com as competências constantes nos Artigos 7º e 19º do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar o servidor GUSTAVO RAVIZZINI COELHO, Agente de Polícia, Matrícula 231.396-0, para substituir a servidora CRISTINA JANE LETTIERI, Agente de Polícia, Matrícula 58.317-0, na composição da Comissão de Contratação.

Art. 3º Designar como membro suplente, por tempo indeterminado, a servidora PATRÍCIA MARÇAL DA SILVA, Agente Policial de Custódia, Matrícula 59.345-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 95, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 inciso XLI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo vista o que consta do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI, matrícula nº 67494-X do Comitê de Gestão de Usuários Comprasnet.

Art. 2º Designar a servidora VALDETE AMARAL DIAS, matrícula nº 1725695-X para exercer as atividades do Comitê de Gestão de Usuários Comprasnet com o objetivo de incluir, habilitar e gerar senhas de acesso de perfis do sistema SIASG (Compras Governamentais) para os servidores desta Autarquia, como membro responsável pela administração do referido sistema no âmbito do DETRAN/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 339, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor JOÃO RODRIGUES DA CUNHA NETO, matrícula 925-3, Agente de Trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 22/05/2025. Processo nº 00055-00049704/2025-20.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 23 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 11.231, de 1º de setembro de 1988, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente para Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF.

Art. 2º Designar, o servidor FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, matrícula nº 285.480-5, para compor a Comissão Permanente para Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, constituída por meio da Instrução Nº 23/2025 publicada no DODF Nº 88, de 14 de maio de 2025.

Art. 3º Dispensar o servidor CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 284.232-7, das atribuições da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do Artigo 3º, da Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, art. 4º do Decreto nº 13.447, de 17 de Setembro de 1991 e Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, Indenização de Transporte para os servidores: JUREMA BARRETO DA SILVA - Mat. 273.590-3, LANA JUMARA ALVES DOS SANTOS - Mat. 285.162-8, MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE - Mat. 41.710-6, LÚCIA VERAS SEKISUGI - Mat. 274.479-1 e ELIANE MAXIMIANO DA CONCEIÇÃO - Mat. 175.371-1, Processo SEI nº 00110-0000175/2020-95.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

DETERMINAÇÃO DT Nº 401/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025

Reconstitui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPPAD O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o contido no Processo nº 0092.006968/2012, CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria nº 94/2024, que criou a unidade especializada de correção desta Companhia (Corregedoria – PRF), decide:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, anteriormente constituída pela DT nº 028/2025, com o objetivo de apurar casos que configurem infrações administrativas e/ou descumprimento de dispositivos constantes da Norma sobre o Regime Disciplinar dos Empregados da CAESB – NR-02/2020-PR e do Código de Conduta e Integridade dos empregados da Companhia.

Art. 2º Nomear, como titulares os empregados HULDSO ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 50.010-0, FABIO ALBERNAZ FERREIRA, matrícula nº 51.441-1, e DANIELA DE ARAÚJO BARBOZA, matrícula nº 53.867-1, como representantes da Caesb, e PAULO CÉSAR BESSA CESÁRIO, matrícula nº 52.785-8, como representante do SINDÁGUA.

Art. 3º Nomear, como suplentes, os empregados LOURENÇO DA CRUZ SILVA, matrícula nº 48.911-5, ADANISON AGUIAR LOUZEIRO JUNIOR, matrícula nº 39.348-7, e PAULO ROBERTO VIEIRA CALDEIRA, matrícula nº 51.417-9, como representantes da Caesb, e DEUSNENE LOURENÇO DE LIMA, matrícula nº 50.562-5, como representante do SINDÁGUA.

Art. 4º Estabelecer que a Presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pelo Sr. HULDSO ARAÚJO DA SILVA, ficando desde já, indicados o SR. FÁBIO ALBERNAZ FERREIRA ou a Sra. DANIELA DE ARAÚJO BARBOZA, para substituí-lo em suas faltas e impedimentos legais.

Art. 5º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

PORTARIA Nº 77, DE 21 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, Parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Dispensar, ZAIKA CAPITA FREITAS COUTO, matrícula 0284118-5, membro da Comissão de Gestão de Parceria designada através da Portaria nº 93, de 18 de Junho de 2024, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, que será celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, visando o apoio à realização do Projeto “ATLETA CAMPEÃ DIZ NÃO AO COVARDE”, conforme processo SEI 04011-00003617/2024-85.

Art. 2º Designar, MATHEUS DE SOUSA SABINO, matrícula 0279780-1, que atuará como membro da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento que será celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e o ASSOCIACAO DESPORTIVA AS MINAS BRASILIA DE FUTEBOL FEMININO DO DISTRITO FEDERAL, visando o apoio à realização do Projeto “ATLETA CAMPEÃ DIZ NÃO AO COVARDE”, conforme processo SEI 04011-00003617/2024-85, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 78, DE 21 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e o CENTRO PRESBITERIANO IDADE E EXPERIÊNCIA, visando o apoio à realização do Projeto MULHER 60+ "AINDA ESTOU AQUI - ESCUTA QUALIFICADA.", conforme processo SEI 04011-00002154/2025-15.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão da Parceria os servidores ELIVY AFONSO AZEVEDO, matrícula 028.408-39, que atuará como Presidente, e ANA CAROLINA DE PAULA NASCIMENTO, matrícula 028.631-89, que atuará como membro, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## PORTARIA Nº 79, DE 22 DE MAIO 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao inciso I do art. 4º do Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA CAROLINA BEZERRA FIGUEIREDO LIMA, matrícula nº 24367, como representante titular da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Designar THAYS BRAGA BAILÔNIA FARIA DOS SANTOS, matrícula nº 24891, como representante titular da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 3º Dispensar MARCELLI DE CÁSSIA PEREIRA DA FONSECA, matrícula nº 24051, como representante suplente da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 4º Designa IVONETE ARAÚJO CARVALHO LIMA GRANJEIRO, matrícula nº 24848, como representante suplente da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 224 de 23/11/2011, página 19, o ato que averbuo, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço do servidor MARCONDES DOURADO SARAIVA, matrícula 196.802-5, para ONDE SE LÊ: "...no período de 03/09/1990 a 25/08/1991, 01/10/1991 a 06/08/1993, 01/11/1993 a 24/2/1994, 20/07/1994 a 30/09/1999 a 01/10/1999 a 31/05/2002, 01/06/2002 a 16/03/2009, 17/03/2009 a 03/10/2010, totalizando 7069 dias..", LEIA-SE: "...referente aos períodos de 03/09/1990 a 25/08/1991; 01/10/1991 a 06/08/1993; 01/11/1993 a 24/02/1994; 20/07/1994 a 30/09/1999; 01/10/1999 a 31/05/2002; 01/06/2002 a 16/03/2009; 17/03/2009 a 03/10/2010, totalizando 7.062 (sete mil e sessenta e dois) dias para fins de aposentadoria..", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original. Processo SEI Nº 0070-002772/2011.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 21 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58 de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores, FELIPE RAMÓN MORO RODRÍGUEZ, matrícula 0.246.895-6, e ALESSANDRA DOURADO, matrícula 0.255.152-7, para atuarem como Integrantes Técnicos, e MARIAH BOELSUMS, matrícula 0.240.561-X, LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUZA, matrícula 1.650.520-4, e LUIZ FERNANDO COELHO NUNES, matrícula 126.727-2, para atuarem como Integrantes Administrativos, para comporem a equipe de Planejamento de Concurso Nacional de Arquitetura, visando à seleção da melhor proposta de anteprojeto arquitetônico para o Memorial da Democracia em Brasília, equipamento cultural e memorialístico de caráter público, voltado à preservação e promoção da memória democrática brasileira., conforme Documento de Formalização de Demanda (170736246).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 22 DE MAIO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor BRUNO LINO ROCHA, matrícula 02412918, 1º Quinquênio, referente ao período de 18/07/2018 a 16/07/2023. Processo 00150-00006182/2025-66 (Pessoal: Licença Prêmio por Assiduidade).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 22 DE MAIO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula 01283596, 3º Quinquênio, referente ao período de 21/05/2015 a 18/05/2020.

Art. 2º Conceder Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019 e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019, ao servidor THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula 01283596, 4º Quinquênio, referente ao período de 19/05/2020 a 17/05/2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 22 DE MAIO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS, Matrícula nº 240508-3 para integrar a equipe técnica destinada ao monitoramento e fiscalização de parcerias no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, instituída pela Ordem de Serviço nº 773, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 244, de 23 de dezembro de 2024, página 62.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR MARINA SANTANA, matrícula nº 240506-7, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ANDREA GOMES BANDEIRA, matrícula nº 242683-8, Gerente, Símbolo CC-08, de Prestação de Contas, da Diretoria de Gestão de Parceiras e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 20 a 27/05/2025, por motivo de Licença por Falecimento de Familiar, conforme Processo 00150-00006276/2020-21 (Pessoal: Substituição de Cargo).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 22 DE MAIO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula nº 02405148, 1º Quinquênio, referente ao período de 28/05/2018 a 26/05/2023. Processo nº 00150-00005488/2025-03. (Pessoal: Licença Prêmio por Assiduidade).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DO MÉRITO PROMOCIONAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 23 DE MAIO DE 2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DO MÉRITO PROMOCIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto da Portaria nº. 179, de 21 de junho de 2017, artigo 4º, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2017, páginas 29 e 30, resolve:

Art. 1º Excluir da Ordem de Serviço nº 2, de 29 de abril de 2025, o ato do Resultado da Aferição de Mérito da servidora GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 21 DE MAIO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00003582/2025-27, resolve:

Art. 1º Designar KAREN CRISTINE MORENO DE MEDEIROS CARVALHO, matrícula 279.169-2, e STEFANY CORRÊA LIMA DE CARVALHO, matrícula 279.051-3, para atuarem, respectivamente, como executoras titular e suplente, da Nota de Empenho 2025NE00500, credora a empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.714.403.0001-00, cujo objeto é a capacitação de 7 (sete) servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, sendo 5 (cinco) pagantes e 2 (duas) cortesias, no curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos na Lei 14.133/2021 com Oficina Prática". Dotação Orçamentária: UO: 17.101. PT: 08.128.8228.4088.0075. ND: 33.90.39. Fonte de Recurso: 1000. Modalidade: 1 – Ordinário. Nota de empenho nº: 2025NE00500. Valor: R\$ 15.375,00. Emitida em: 20/05/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 22 DE MAIO DE 2025**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 02176629, para substituir SHIRLEY DA SILVA GOMES PEREIRA, matrícula 01768735, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Santa Maria/DAIF/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000523/2025-05.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 22 DE MAIO DE 2025**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 02797232, para substituir SILVIA CRISTINA MAITO LEITÃO, matrícula 00484083, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Tomada de Contas Especial/UCTE/GAB, no dia 22/04/2025, em razão de licença médica, e nos períodos de 28/04 a 30/04/2025 e 05/05/2025 a 14/05/2025, em razão de licença por falecimento e férias, conforme processo 00431-00000334/2025-24.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 22 DE MAIO DE 2025**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CARINA DA SILVA CARMO, matrícula 01976532, para substituir HUMBERTO GUIMARÃES DUTRA, matrícula 02835622, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional da Ceilândia Sul/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000480/2025-50.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 22 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LAÍSLA TAYNAH SOARES AFONSO, matrícula 01976419, para substituir DANIELLE MENDONÇA BATISTA, matrícula 01976672, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Riacho Fundo II/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000479/2025-25.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 22 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JOÃO FRANCISCO PEREIRA MEIRELES, matrícula 02774100, para substituir JORGE LUIZ SCHAIDT, matrícula 02783576, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Material/DILOG/ULOM/SUAG/SEEDS, no período de 02/06/2025 a 11/06/2025, em razão de férias; e nos dias 12 e 13/06/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000444/2025-96.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 22 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALESSANDRO RODRIGUES SILVA, matrícula 02796643, para substituir ISRAEL CARRARA DE PINNA, matrícula 0279845X, Ouvidor, Símbolo CPE 06, da Ouvidoria/GAB, no período de 08/04/2025 a 17/04/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000322/2025-08.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 22 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, matrícula 02800705, para substituir ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula 02151294, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Prestação de Contas de Termos de Colaboração e Fomento/SUBSAS/SEEDS, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000688/2025-79.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 22 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de VANESSA DOS SANTOS GOMES, matrícula 02244950, para substituir VALERIA LEMOS DA COSTA, matrícula 02770296, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Gama/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 01/04/2025 e 02/04/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000539/2025-18.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 22 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RUSVEL VIEIRA ALMEIDA, matrícula 02803143, para substituir IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 01794671, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, de 24/02/2025 a 26/02/2025, dia 27/03/2025, e de 03/04/2025 a 12/04/2025, em razão de licenças médias; nos dias 22/04/2025 e 23/04/2025, em razão de dispensa de ponto eleitoral; e nos dias 24/04/2025 e 25/04/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000515/2025-51.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 22 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BEATRIZ LEAL FAGUNDES, matrícula 02791587, para substituir SAMANTHA BARROS CORREA, matrícula 02756455, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo I/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 23/04/2025 a 02/05/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000519/2025-39.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 22 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SAMMYA KISHIMOTO SILVA MATIAS, matrícula 02804131, para substituir RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 02779110, Subsecretário, Símbolo CPE 02, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente/SEEDS, no período de 21/04/2025 a 23/04/2025, em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00000454/2025-21.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 22 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, matrícula 02832380, para substituir ANDRÉ RANGEL FERNANDES, matrícula 02814625, Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Inovação e Governança/SUGIP/SEEDS, no período de 08/04/2026 a 17/04/2026, em razão de férias, conforme processo 00431-00000455/2025-76.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 22 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, matrícula 01793497, para substituir GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula 01750240, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Correição Disciplinar/UCTE/GAB, no período de 11/04/2025 a 15/04/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000332/2025-35.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 22 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SILVIA MONTEIRO FALCÃO, matrícula 01795341, para substituir MÔNICA MARIA ALVES DIÓGENES, matrícula 02745143, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 21/04/2025 a 30/04/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000528/2025-20.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 22 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EDUARDO MARTINS BORGES, matrícula 02842653, para substituir DANILLO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 02842521, Subsecretário, Símbolo CNE 02, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais/SEEDS, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000691/2025-92.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 22 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SHEILA FRANCELINA PORTELA, matrícula 02830205, para substituir ANA CAROLINA DA COSTA GONÇALVES, matrícula

0284317X, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo II/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 10/04/2025 e 11/04/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000520/2025-63.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 246, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre recomposição de Comissão de Planejamento com a finalidade de proceder com a aquisição de sistema de ponto eletrônico no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, bem como considerando o Despacho - CODHAB/PRESI/COTEC (171124891), resolve:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Planejamento, designada por meio da Instrução nº 96/2025 (167004611), passando a ser composta da seguinte forma:

I - LARISSA FREITAS DE SOUZA NEVES, matrícula nº 540-1;

II - GLAUBER TEODORO FARIA - Matrícula nº 0001355-2;e

III - DANIELLE MIGUEL COSTA, matrícula nº 1189-4.

Art. 2º Caberá aos membros observarem suas atribuições previstas no ato de designação da Comissão.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 112, DE 23 DE MAIO DE 2025 (\*)

Processo SEI nº 00197-00001103/2025-94. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que dá nova redação aos artigos 82, 86 e 88 do Decreto nº 32.598 de dezembro de 2010 e com base na delegação de competência contida na Portaria nº 225, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 28, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 5.618,00 (cinco mil seiscentos e dezoito reais), em favor de Davyson Carlos da Silva Lima, relativo ao pagamento de ajuda financeira a candidato inscrito no Curso de Formação Profissional, etapa eliminatória e classificatória, ocorrido no exercício de 2024, por ocasião do segundo Concurso Público da Adasa A despesa ocorrerá à conta do PT: 04.122.0001.9106-0001 - Auxílio Financeiro a Candidato em Curso de Formação - ADASA, Fonte 251, conforme Lei nº 7.668, de 20/05/2025, publicada no DODF nº 93, de 21/05/2025, páginas de 1 a 5. AUTORIZO a realização da despesa, bem como determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Ordem Bancária. Publique-se e encaminhe-se a Coordenação de Orçamento e Finanças/SAF para as providências complementares.

JOÃO M. MARTINS

(\*) Republicação do Despacho nº 110, de 21 de maio de 2025, publicado no DODF nº 95, de 23 de maio de 2025, página 47, em decorrência de alteração no código do Programa do Trabalho, bem como indicação incorreta da fonte de recurso.

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 31, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40 do Regimento Interno provado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14/03/2025, e considerando o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER, em virtude da necessidade do serviço, a contar de 19 de maio de 2025, as férias da servidora PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 286.073-2, Diretora,

da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2024, marcadas para o período de 19 a 28 de maio de 2025, restando-lhe, 10 dias a serem usufruídos posteriormente.

ALLAN FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 40 do Regimento Interno provado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14/03/2025, com base no inciso IX, artigo 1º do Decreto nº 39.415/2018, nas disposições da Lei nº 4.770/2012 e da Lei nº 12.305/2010, e ainda:

Considerando a necessidade de estabelecer, em conformidade com a legislação vigente, diretrizes e procedimentos para aquisição, manuseio, armazenamento, transporte interno, controle de acesso e descarte de produtos químicos utilizados na execução das atividades do Laboratório In Vitro da Gerência de Laboratório - GELAB, da Diretoria de Vegetação e Flora - DIVEG, da Superintendência Técnico-Científica - SUTEC, do Jardim Botânico de Brasília - JBB, consoante às justificativas do processo 00195-00000379/2025-10, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT para a elaboração do Plano de Segurança do Laboratório de Reprodução In Vitro.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para a composição do GT:

I - MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula 0276.865-8;

II - ESTEVÃO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA, matrícula 0277.240-X;

III - SAMARA MACIEL, matrícula 0286.052-X;

IV - DAYSE DE MELO SILVA, matrícula 0284.855-4; e

V - LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, matrícula 0284.313-7.

§ 1º O Grupo de Trabalho será presidido pela servidora MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula 0276.865-8 e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, será substituída pelo servidor ESTEVÃO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA, matrícula 0277.240-X.

Art. 3º Fixar prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização da DIXE/JBB, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de documento conclusivo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Diretor-Presidente, de 20 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 37, de 21/02/2025, página nº 38, o ato que autorizou o deslocamento, mediante dispensa de ponto, de servidores do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, a fim de participarem de capacitação no "20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação. ONDE SE LÊ: "...que será realizado em Foz do Iguaçu-PR, de 17 a 20 de março de 2025,..." LEIA-SE: "...que será realizado em Foz do Iguaçu-PR, de 16 a 21 de março de 2025,..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 104, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos; e a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades estratégicas desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Ficam os seguintes servidores designados para atuar nas unidades especificadas, por necessidade do serviço:

I - MATHEUS TELES AGUIAR MARTINS, Matrícula: 284.238-6, Assessor Especial da Unidade de Gestão de Parcerias (UGP), para a Unidade de Controle Interno (UCI); e

II - FRANCENI APARECIDA FARIA MACHADO, Matrícula 274.101-6, Assessora Especial da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas (Apies), para a Unidade de Gestão de Parcerias (UGP).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 99, de 14 de maio de 2025, publicada no DODF nº 89, de 15 de maio de 2025, página 37.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 23 DE MAIO DE 2025

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00002437/2025-71, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de placas, troféus e bottons para eventos institucionais.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: ALYSSON CAVALCANTE PEREIRA DANTAS, matrícula nº 286.077-5,

II - Integrante técnico: LUISE PAMINA SOUZA RITTER, matrícula nº 285.462-7, e

III - Integrante administrativo: LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 285.053-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 23 DE MAIO DE 2025 (\*)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 241, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 200, segunda-feira, 24 de outubro de 2022, página 72, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado de Apuração de Mérito, de que trata o artigo 10 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores relacionados no Anexo I,

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para interposição de recursos junto ao presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito deste Órgão, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o artigo 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 5º Relação por ordem alfabética em sequência de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência.

271.931-2, ANDRE PEREIRA DE JESUS, Auditor de Controle Interno, 2º, IV, 118,00, 40,00, 158,00, 1º, I, 27/11/24 - 272.537-1, CAMILA CRISTINA FERREIRA, Auditor de

Controle Interno, 2º, IV, 122,00, 40,00, 162,00, 1º, I, 23/04/25 - 272.008-6, EMERSON RIBEIRO BARBOSA, Auditor de Controle Interno, 2º, IV, 76,00, 40,00, 116,00, 1º, I,

12/12/24 - 271.974-6, GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, Auditor de Controle Interno, 2º, IV, 133,00, 40,00, 173,00, 1º, I, 01/12/24 - 271.997-5, LEONARDO SANTOS RIBEIRO, Auditor de Controle Interno, 2º, IV, 81,00, 40,00, 121,00, 1º, I, 13/12/24 -

271.951-7, LUÍS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO, Auditor de Controle Interno, 2º, IV, 149,00, 40,00, 189,00, 1º, I, 08/12/24 - 272.521-5, MARCELO ROLIM DE FREITAS MACIEL, Auditor de Controle Interno, 2º, IV, 78,00, 40,00, 118,00, 1º, I,

18/04/25 - 271.922-3, MARIO NOGUEIRA ISRAEL, Auditor de Controle Interno, 2º, IV, 95,00, 40,00, 135,00, 1º, I, 23/11/24 - 272.078-7, MÔNICA MARTINS PEREIRA, Auditor de Controle Interno, 2º, IV, 78,00, 40,00, 118,00, 1º, I, 21/12/24 - 272.448-0, PEDRO

JORGE MARTINS RICARTE DOS SANTOS, Auditor de Controle Interno, 2º, IV, 70,00, 40,00, 110,00, 1º, I, 02/04/25 - 272.038-8, PEDRO MÁRCIO AZEVEDO DOS SANTOS DE LIMA PAIVA, Auditor de Controle Interno, 2º, IV, 131,00, 40,00, 171,00, 1º, I,

17/12/24 - 271.996-7, RAFAEL DOMENICI PEREIRA SIMÕES, Auditor de Controle Interno, 2º, IV, 124,00, 40,00, 164,00, 1º, I, 08/12/24 - 271.936-3, RAFAEL FERNANDES CARVALHO, Auditor de

Controle Interno, 2º, IV,

2º, IV,

2º, IV,

98,00, 40,00, 138,00, 1º, I, 01/12/24 – 272.026-4, RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO, Auditor de Controle Interno, 2º, IV, 121,00, 40,00, 161,00, 1º, I, 14/12/24 –271.926-6, SILVIO GARCIA MARTINS FILHO, Auditor de Controle Interno, 2º, IV, 168,00, 40,00, 208,00, 1º, I, 23/11/24.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELBER MOURA SANTOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, página 56.

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 142, DE 21 DE MAIO DE 2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARTINHO CHRISTOPHER DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 2545861, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica Mirabete Defensor Público Dorival Lourenço da Cunha, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2025.

NOMEAR ADALBERTO DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica Mirabete Defensor Público Dorival Lourenço da Cunha, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 224, DE 22 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal; artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de DENILSON FONSECA GONÇALVES, matrícula nº 385484, Subprocurador Geral do Distrito Federal, no total de 639 dias, contados para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Processo SEI nº 00020-00026464/2025-38.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 225, DE 22 DE MAIO DE 2025

Designa Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XXX do art. 16 do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00000507/2025-51-e, e

Considerando o art. 23, caput, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

Considerando a necessidade de adequação do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei nº 13.709/18;

Considerando a Resolução nº 394, de 27 de novembro de 2024, que institui o Comitê de Governança em Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências;

Considerando a necessidade de designação do Encarregado, nos termos dos arts. 3º e 4º da Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, que aprova o Regulamento sobre a atuação do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, resolve:

Art. 1º Designar CÁSSIO MURILO ALVES COSTA FILHO, Auditor de Controle Externo – Área Especializada, matrícula 1549-2, para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Tribunal de Contas do Distrito Federal, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Tribunal, os Titulares dos Dados, o Encarregado Governamental e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei nº 13.709/18.

Parágrafo único. Fica designado como Encarregado Suplente pelo Tratamento de Dados Pessoais JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, Gerente de Projeto – LGPD; Matrícula: 8246-0, nas ausências e impedimentos legais do titular, sem prejuízo das atribuições que exerce.

Art. 2º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do TCDF:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;

III – orientar os funcionários e os contratados do Tribunal a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – prestar assistência e orientação ao agente de tratamento na elaboração, definição e implementação, conforme o caso, de:

a) registro e comunicação de incidente de segurança;

b) registro das operações de tratamento de dados pessoais;

c) relatório de impacto à proteção de dados pessoais;

d) mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos relativos ao tratamento de dados pessoais;

e) medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

f) processos e políticas internas que assegurem o cumprimento da Lei nº 13.709/18 e dos regulamentos e das orientações da ANPD;

g) instrumentos contratuais que disciplinem questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais;

h) transferências internacionais de dados;

i) regras de boas práticas e de governança e de programa de governança em privacidade, nos termos do art. 50 da Lei nº 13.709/18;

j) produtos e serviços que adotem padrões de design compatíveis com os princípios previstos na LGPD, incluindo a privacidade por padrão e a limitação da coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades;

k) executar as demais atribuições determinadas pelo Tribunal ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º O desempenho das atividades e das atribuições dispostas no art. 2º não confere ao Encarregado a responsabilidade, perante a ANPD, pela conformidade do tratamento dos dados pessoais realizado pelo Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 100, de 4 de abril de 2024.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 223, DE 22 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

DISPENSAR AUDREY FERREIRA, matrícula nº 430, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da Primeira Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 224, DE 22 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

DESIGNAR JOELSON FERNANDES CARLOS FILHO, matrícula 1959, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da Primeira Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia.

MANOEL DE ANDRADE

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

Processo nº 00001-00016069/2023-21. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço comum, de caráter continuado, com fornecimento de mão de obra para a produção e operacionalização de rádio e TV, em regime de dedicação exclusiva, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 11.480.654,77. Data/hora da Sessão Pública: 10/06/2025, às 09:30h. Local: Internet, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpc@cl.df.gov.br](mailto:cpc@cl.df.gov.br).

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: 2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA no valor total de R\$ 4.320,00; ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA no valor total de R\$ 20.059,00; GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA no valor total de R\$ 21.650,00; GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA no valor total de R\$ 9.960,00; OLTHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA no valor total de R\$ 2.398,50; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA no valor total de R\$ 1.713,50; VINICIUS DE OLIVEIRA PASSOS no valor total de R\$ 552,00. Processo nº 00147-00000746/2024-16. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 23 de maio de 2025  
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00002988/2025-19. Interessado: Iprev-DF. Nota de Empenho: 2025NE00198, emitida em 23/04/2025, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Natureza da Despesa: 449052. Credor: VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 27.975.551/0003-99. Objeto: Aquisição de REFRIGERADOR, Descrição: geladeira, com capacidade mínima de 400 litros total, refrigerador mínimo de 300 litros, freezer mínimo de 99 litros, 220V ou bivolt, cor branca ou inox compartimentos diferenciados para os alimentos, frost free. (PLS 53/2023) conforme Ata de Registro de Preços - SRP nº 0090/2025 - SEEC (168963896), na qual, somos órgão participante. Fundamento Legal: PE nº 90041/2024, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipe: - Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais (ANADEF). Objeto: Acordo de Cooperação Técnica com objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto criar bases de relacionamento entre o BRB e a ANADEF. Vigência: 22/05/2025 a 21/05/2030. Pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira, Diretor Executivo de Atacado e Governo, e pela ANADEF: Luciana Grandi Bregolin Dytz, Presidente. Processo nº: 041.000.521-2025.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000845/2024-31. Interessado: OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAS LTDA, CNPJ Nº 02.687.267/0001-24. Valor: R\$50.678,20 (cinquenta mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 59/2021. Em 23/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS,

conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000883/2024-93. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, CNPJ Nº 02.561.546/0001-47. Valor: R\$254.326,75 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 326/2021. Em 23/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000906/2024-60. Interessado: CARDIO MASTER CLINICA ESPECIALIZ. EM CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 16.559.009/0001-77. Valor: R\$30.156,80 (trinta mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 171/2021. Em 23/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000936/2024-76. Interessado: INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 12.992.115/0001-99. Valor: R\$90.402,01 (noventa mil quatrocentos e dois reais e um centavo), relativo ao Termo de Credenciamento nº 258/2021. Em 23/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001085/2024-89. Interessado: CLINICORDIS BRASILIA CLINICA CARDIOLOGICA LTDA, CNPJ Nº 08.509.988/0001-20. Valor: R\$1.396,77 (um mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 363/2021. Em 23/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001196/2025-76. Interessado: RINNOVARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 34.103.720/0001-02. Valor: R\$14.718,64 (quatorze mil setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 539/2022. Em 23/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001371/2024-44. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ Nº 61.590.410/0006-39. Valor: R\$12.490,91 (doze mil quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 209/2021. Em 23/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001435/2024-15. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., CNPJ Nº 02.560.878/0001-07. Valor: R\$1.150.150,50 (um milhão, cento e cinquenta mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 463/2021. Em 23/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001722/2024-17. Interessado: IBRANE INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ Nº 27.544.160/0001-58. Valor: R\$61.542,48 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 72/2021. Em 23/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da

Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001756/2024-10. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A., CNPJ Nº 00.718.528/0001-09. Valor: R\$13,74 (treze reais e setenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 36/2021. Em 23/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001791/2024-21. Interessado: HOSPITAL DAS CLINICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS, CNPJ Nº 01.273.401/0001-88. Valor: R\$169.905,44 (cento e sessenta e nove mil novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 165/2021. Em 23/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001851/2025-96. Interessado: SAN PELE DERMATOLOGIA CLÍNICO CIRURGICA LTDA, CNPJ Nº 02.542.310/0001-63. Valor: R\$484,15 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 431/2021. Em 23/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001905/2024-32. Interessado: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., CNPJ Nº 61.486.650/0388-22. Valor: R\$1.449.204,88 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 8/2020. Em 23/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001944/2024-30. Interessado: CLINICA CHECKUP DE UROLOGIA LTDA, CNPJ Nº 04.188.091/0001-91. Valor: R\$15.329,71 (quinze mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 414/2021. Em 23/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001970/2024-68. Interessado: RESPIRAR CIRURGIA TORÁCICA E PNEUMOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 05.700.230/0001-87. Valor: R\$286,05 (duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 44/2021. Em 23/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002454/2024-51. Interessado: ENDOLIFE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E SERVIÇOS DE COLETA LTDA, CNPJ Nº 26.211.790/0001-48. Valor: R\$118.194,10 (cento e dezoito mil cento e noventa e quatro reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 446/2021. Em 23/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002705/2024-05. Interessado: HOBRAIL HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.649.756/0009-13. Valor: R\$17.859,17 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 493/2021. Em 23/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003041/2025-74. Interessado: CLÍNICA INTEGRAÇÃO HUMANA LTDA, CNPJ Nº 48.277.896/0001-87. Valor: R\$19.720,22 (dezenove mil setecentos e vinte reais e vinte e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 578/2024. Em 23/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003153/2024-44. Interessado: CTCV CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, CNPJ Nº 03.923.271/0001-07. Valor: R\$207.677,07 (duzentos e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 586/2024. Em 23/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005974/2024-15. Interessado: L'ESSENCE SERVIÇOS MÉDICOS EM CUIDADOS DA DOR LTDA, CNPJ Nº 37.714.863/0001-30. Valor: R\$45.980,65 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 592/2024. Em 23/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054100/2025. SIGGO Nº 054100. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METALÚRGICA RENOVAR LTDA., doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 04.551.344/0001-40. Objeto: a aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: PAT08 - Aparelhos, Equipamentos, Equipamentos, Utensílios Médico - Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90187/2024 - SES/DF, Ata de Registro de Preços nº 90187/2024F - SES/DF, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogável, única vez por igual período, contados da data de sua publicação na imprensa oficial do Distrito Federal, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 492.819,00 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e dezenove reais). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 1601.138114783. Nota de Empenho: 2025NE03677. Valor de empenho inicial: R\$ 492.819,00 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e dezenove reais). Emitido em: 09/04/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA / 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00040676/2025-89. Data de Assinatura: 22/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: VANESSA CAROLINE JANTZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90235/2024A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00358984/2023-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90235/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90235/2024A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa H STRATTNER & CIA LTDA, CNPJ nº 33.250.713/0002-43. OBJETO: aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 36.14.04 - DIVERSOS e 36.03.08 - CATETER para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 29.700.000. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ALINE ARAUJO VASCONCELOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90235/2024B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00358984/2023-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90235/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90235/2024B- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.774.241/0001-56. OBJETO: aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 36.14.04 - DIVERSOS e 36.03.08 - CATETER para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07,08,09,10,11,12,13,14,15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 532.302,3500. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RALPH LUIZ EVANGELISTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90235/2024C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00358984/2023-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90235/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90235/2024C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PETINELI & PETINELI COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 53.496.027/0001-83. OBJETO: aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 36.14.04 - DIVERSOS e 36.03.08 - CATETER para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 16,17,18,19,20,21,22,23,24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 152.895,8100. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ALEXANDRE PETINELI AMBROZIO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90285/2024A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00259414/2024-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90285/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90285/2024A SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04 OBJETO: aquisição de de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados pertencentes aos Grupos: 36.04.04 - TUBOS ENDOTRAQUEAIS e 36.05.06 - FILTROS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 159.682,5400. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARIANA MARTINS MUNDIM TZEMOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90285/2024B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00259414/2024-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90285/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90285/2024B SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: aquisição de de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados pertencentes aos Grupos: 36.04.04 - TUBOS ENDOTRAQUEAIS e 36.05.06 - FILTROS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ITEM ADJUDICADO: 07,10,14 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.071,6200. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOÃO DE SOUZA GUERREIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90285/2024C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00259414/2024-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90285/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90285/2024C. SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.122.234/0001-74 OBJETO: aquisição de de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados pertencentes aos Grupos: 36.04.04 - TUBOS ENDOTRAQUEAIS e 36.05.06 - FILTROS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ITEM ADJUDICADO: 11,15,16,17,18,19,20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.972,3100. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOSÉ RUBEM DE SOUZA.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04983  
PROCESSO: 00060-00237824/2025-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIPTORRELINA 3,75 MG FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024-D SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002883 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002805. VALOR: R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05030  
PROCESSO: 00060-00249199/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, AZUL e outro, conforme Ata de Registro de Preço nº 0290/2024 SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM003107 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM003016. VALOR: R\$ 2.411,26 (dois mil quatrocentos e onze reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05048  
PROCESSO: 00060-00248513/2025-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TYPE (NORMAL) UPP - 110 S, conforme Ata de Registro de Preço nº 90186/2024B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM003086 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002998. VALOR: R\$ 15.921,50 (quinze mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05051  
PROCESSO: 00060-00220650/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA. CNPJ Nº 47.078.704/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO 3,4 A 3,5 % GALÃO COM 5 L, conforme Ata de Registro de Preço nº 90161/2024A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002705 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002631. VALOR: R\$ 5.236,00 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05056  
PROCESSO: 00060-00250236/2025-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELIMUMABE PO LIOFILIZADO 400 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90248/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003136 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003047. VALOR: R\$ 324.805,12 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinco reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05057  
PROCESSO: 00060-00250194/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2025D SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003123 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003036. VALOR: R\$ 1.507,20 (um mil quinhentos e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05058  
PROCESSO: 00060-00249138/2025-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABC FARMACÉUTICO LTDA. CNPJ Nº 52.967.925/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NINTEDANIBE (ESILATO) CAPSULA 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003106 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003017. VALOR: R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05059  
PROCESSO: 00060-00244892/2025-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002961. VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05060  
PROCESSO: 00060-00244967/2025-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003050 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003024. VALOR: R\$ 237.750,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05061  
PROCESSO: 00060-00249799/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETANERCEPTO SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PO LIOFILIZADO + DILUENTE 50

MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003025. VALOR: R\$ 2.054,40 (dois mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05064**

PROCESSO: 00060-00229375/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARLEXEXPRESS PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.328.186/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR CIRCULAR DESCARTÁVEL, CURVO, ESTÉRIL, COM CABEÇA REMOVÍVEL COM DIÂMETRO DE 33 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90086/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002825 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002744. VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05066**

PROCESSO: 00060-00238139/2025-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90164/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002894 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002813. VALOR: R\$ 825,90 (oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05067**

PROCESSO: 00060-00256078/2025-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO PP, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003231 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003138. VALOR: R\$ 441,60 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05068**

PROCESSO: 00060-00245065/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0013-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG SERINGA PREENCHIDA 0,2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003051 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002963. VALOR: R\$ 40.725,45 (quarenta mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05070**

PROCESSO: 00060-00245043/2025-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90230/2024F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003052 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002962. VALOR: R\$ 34.937,50 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05071**

PROCESSO: 00060-00258082/2025-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90249/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003250 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003149. VALOR: R\$ 1.554,30 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05072**

PROCESSO: 00060-00254839/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0013-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 60 MG SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2024C

– SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003210 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003116. VALOR: R\$ 480.432,12 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05076**

PROCESSO: 00060-00249594/2025-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL 70% FRASCO COM TAMP ACOPLADA 85 a 100G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2024J – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003109 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003018. VALOR: R\$ 973,44 (novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05077**

PROCESSO: 00060-00241021/2025-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA S/A. CNPJ Nº 02.814.497/0012-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINAVSTATINA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002975 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002892. VALOR: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05078**

PROCESSO: 00060-00250260/2025-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT SELANTE DE FIBRINA SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90198/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003125 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003035. VALOR: R\$ 5.400,43 (cinco mil e quatrocentos reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05080**

PROCESSO: 00060-00237824/2025-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIPTORRELINA 3,75 MG FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024-D SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002883 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002805. VALOR: R\$ 590.550,00 (quinhentos e noventa mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05081**

PROCESSO: 00060-00236185/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, TIPO ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, FORMATO BLOCO, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO e outro, conforme Ata de Registro de Preço nº 90261/2024-D SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002869 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002788. VALOR: R\$ 5.061,45 (cinco mil sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05083**

PROCESSO: 00060-00255005/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0013-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 80 MG SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2024-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003213 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003118. VALOR: R\$ 311.144,33 (trezentos e onze mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05085**

PROCESSO: 00060-00259977/2025-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIRAGLUTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML MULTIDOSSES DE ATÉ 3,0 MG (INDICAÇÃO: CONTROLE DE

PESO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90049/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003172. VALOR: R\$ 759.287,83 (setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05086**

PROCESSO: 00060-00259977/2025-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIRAGLUTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML MULTIDOSES DE ATÉ 3,0 MG (INDICAÇÃO: CONTROLE DE PESO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90049/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003172. VALOR: R\$ 39.311,17 (trinta e nove mil trezentos e onze reais e dezessete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05087**

PROCESSO: 00060-00242667/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOTREXATO COMPRIMIDO 2,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90249/2024-G SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003003 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002920. VALOR: R\$ 3.496,80 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05088**

PROCESSO: 00060-00250962/2025-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TD&V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 10.696.932/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML + 0,01 MG/ML (2% + 1:100.000) TUBETE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90.283/2024B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003141 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003049. VALOR: R\$ 87.798,80 (oitenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05089**

PROCESSO: 00060-00243691/2025-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 31, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90074/2024-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003037 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002949. VALOR: R\$ 134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05090**

PROCESSO: 00060-00236972/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. CNPJ Nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA - POMES, ROCHA MAGNÉTICA, BRANCA, PÓ, LIMPEZA DENTAL, ODONTOLÓGICO, EXTRAFINO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90261/2024B SES-DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002875 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002795. VALOR: R\$ 138,40 (cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05091**

PROCESSO: 00060-00254037/2025-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA. CNPJ Nº 26.780.991/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA SANFONADA COM ELÁSTICO, 12 DIVISÕES, conforme Ata de Registro de Preço nº 0287/2024 SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM003205 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM003111. VALOR: R\$ 11.385,00 (onze mil trezentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05100**

PROCESSO: 00060-00252427/2025-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102-2024A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003173 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003082. VALOR: R\$ 998,40 (novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05101**

PROCESSO: 00060-00251273/2025-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, Nº 2 LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SEM GAZE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90008/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003148 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003056. VALOR: R\$ 322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05102**

PROCESSO: 00060-00252427/2025-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102-2024A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003173 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003082. VALOR: R\$ 585,60 (quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05123**

PROCESSO: 00060-00263861/2025-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90094/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003352 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003243. VALOR: R\$ 152.656,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024****EXTRATO DE HABILITAÇÃO**

A Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a seguinte empresa foi HABILITADA para o Edital de Credenciamento nº 05/2024, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto, Processo Principal SEI 00060-00415654/2023-15: HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ 37.108.388/0001-59, Processo SEI 00060-00220778/2025-86. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso e de acesso aos autos se encontra franqueado.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024****EXTRATO DE INABILITAÇÃO**

A Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a seguinte empresa foi INABILITADA para o Edital de Credenciamento nº 06/2024, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade da prestação de serviços de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC) a pacientes adultos, pediátricos e neonatais, Processo Principal SEI 00060-00443524/2023-72: VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA - CNPJ 04.863.664/0002-16, Processo SEI 00060-00528618/2024-00. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso e de acesso aos autos se encontra franqueado.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS****RESULTADO DE JULGAMENTO (\*)****PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2025 - UASG 92611**

A Agente de Contratação da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, o procedimento em referência (Processo SEI nº 00060-00415654/2023-15), relativo à PRÉ-QUALIFICAÇÃO de fornecedores aptos à habilitação para o credenciamento de pessoa jurídica, com a finalidade de integrar o

cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) na prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto, restou fracassado. PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 93, de 21 de maio de 2025, página 90.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SES/SRSNO/DA/GEOF

RATIFICO em 22/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/março/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 168 PDPAS nº 1730-005491, Processo SEI nº 00060-00060733/2025-46 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90883 referente(s) à(o)(s)90883 - OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 11.940,00.

RATIFICO em 22/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 24/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 118 PDPAS nº 1730-005473, Processo SEI nº 00060-00045154/2025-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)909095 referente(s) à(o)(s)IPRATROPIO (BROMETO) SOLUCAO PARA INALACAO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 260,00.

RATIFICO em 22/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 24/dezembro/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 118 PDPAS nº 1730-005473, Processo SEI nº 00060-00599680/2023-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA, CNPJ nº 45.149.571/0001-20 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08000369 referente(s) à(o)(s) CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 51.000,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/março/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 451 PDPAS nº 1830-004666, Processo SEI nº 00060-00216378/2025-76 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 14.631.657/0001-61 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)ALÇA CALBRADA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 1 MICROLITRO(1mcL) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL - ALÇA CALBRADA DESCARTAVEL, CAPACIDADE 10

MICROLITROS(10mcL) EM EMBALAGEM INDIVIDUA, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.910,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/março/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 421 PDPAS nº 1830-004664, Processo SEI nº 00060-00234889/2025-70 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 58.750.818/0001-01 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)35811 referente(s) à(o)(s)35811 - AVENTAL DE PROTEÇÃO EM PVC OU TREVIRA, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, LEVE, FORRADO, COM ILHOSES, COM MANGA LONGA, CADARÇO NAS COSTAS E ALÇA NO PESCOÇO E DE COR BRANCA. TAMANHOS: 1,20 X 0,70CM, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 12.500,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/março/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 415 PDPAS nº 1830-004666, Processo SEI nº 00060-00216378/2025-76 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)95273 - PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE, 20774 - PLACA PRONTA PARA USO MUELLER HINTON 90X15MM, 95277 - PLACA AGAR MAC CONKEY, 16050 - PLACA AGAR CLED/MAC CONKEY, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.205,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/março/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 397 PDPAS nº 1730-005563, Processo SEI nº 00060-00477620/2024-03 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa GROCHA CONFECOES LTDA, CNPJ nº 53.313.455/0001-60 cujo objeto é a aquisição do item

identificado pelo(s) código(s)15474 referente(s) à(o)(s)15474 - CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO. TAMANHO: G. COR: VERDE-CLARO. APLICAÇÃO: PARA PACIENTES, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 62.712,32.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/março/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 462 PDPAS nº 1830-004659, Processo SEI nº 00060-00215167/2025-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MASTER DIAGNÓSTICA PROD. LAB. E HOSPITALAR, CNPJ nº 00.647.935/0001-64 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)23063 - AGAR SCREENING. Aplicação: teste screening de identificação microbiológica em meio de cultura. Características adicionais: agar screening cromogenico para identificação de bactérias produtoras de carbenemase. Forma de apresentação: placas pronto uso. Prazo de validade: 75% do prazo de validade do produto. 95279 - PLACA PRONTA PARA USO MRSA, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.750,50.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/março/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 458 PDPAS nº 1830-004656, Processo SEI nº 00060-00214942/2025-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ nº 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)203437 referente(s) à(o)(s)CARVAO ATIVADO PO FRASCO OU ENVELOPE 25G (MANIPULADO), para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.100,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/março/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 398 PDPAS nº 1830-004659, Processo SEI nº 00060-00215167/2025-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa RENYLAB LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE, CNPJ nº 00.562.583/0001-44 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)36587 - ÁGAR CROMOGÊNICO VRE. PLACA PRONTA PARA USO COM ÁGAR CROMOGÊNICO E VANCOMICINA PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS, 90X15MM: meio cromogênico seletivo destinado a detecção de enterococcus sp, resistente a vancomicina (VRE). O meio deve selecionar as cepas resistentes e realizar a identificação colorimétrica, diferenciando as espécies e.faecium e e.faecalis presuntiva do agente descrito. meio pronto em placas de 90x15mm. Uma unidade corresponde a uma placa. Composição: triptofano, peptona, agar bacteriológico, Mistura Cromogênica, Vancomicina e Água Purificada. Características adicionais: A embalagem do produto deverá conter o número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e procedência. Estéril.Validade: No mínimo 75% da total registrada na embalagem do produto no momento da entrega. Pacote contendo 10 Placas, 36790 - MEIO DE CULTURA SÓLIDO, PRONTO USO, CROMOGÊNICO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE (GRUPO B), PLACA 90 MM.: Aplicação: Isolamento e identificação de Streptococcus agalactiae (EGB) em mulheres durante o período gestacional. Composição: PACOTE CONTENDO UNIDADES DE MEIOS DE CULTURA, CROMOGÊNICO, EM PLACAS INDIVIDUAIS, DESCARTÁVEIS, COM 90 MM DE DIÂMETRO, PRONTO USO. A embalagem do produto deverá conter o número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e procedência. Estéril. Validade: No mínimo 75% da total registrada na embalagem no momento da entrega. Pacote contendo placas individuais, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 760,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/março/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 383 PDPAS nº 1830-004656, Processo SEI nº 00060-00214942/2025-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ nº 12.889.035/0001-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)90028 - LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2% BISNAGA 30G, 5312 - GABAPENTINA 300MG, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.652,40.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/março/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 318 PDPAS nº S06, Processo SEI nº 00060-00069755/2025-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.612.398/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)CONCERTO/MANUTENÇÃO DE 6 PURIFICADORES DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA, PORTÁTIL, MARCA / MODELO: SAUBERN, PATRIMÔNIOS: 1593156; 1593157; 1593158; 1593161; 1593162; 1569848, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 15.420,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/março/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 121 PDPAS nº S 03/2025, Processo SEI nº 00060-00044736/2025-32 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 34.782.400/0001-18 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)MANUTENÇÃO

DE CAMAS STRIKE: PATRIMONIO: 922121 e SÉRIE: M15047; PATRIMONIO: 748438 e SÉRIE: R34786; PATRIMONIO: 737041 e SÉRIE: M12277; PATRIMONIO: 748424 e SÉRIE: M12582; PATRIMONIO: 748423 e SÉRIE: M12596; PATRIMONIO: 922122 e SÉRIE: M15047; PATRIMONIO: 748429 e SÉRIE: M15048; PATRIMONIO: 926905 e SÉRIE: M15048; PATRIMONIO: 737043 e SÉRIE: M12278; PATRIMONIO: 922156 e SÉRIE: NULL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 19.410,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 21/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 463 PDPAS nº 1730-005572, Processo SEI nº 00060-00224092/2025-64 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SARA MEDICAL PROD. HOSPITALARES, CNPJ nº 41.551.247/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)30813 referente(s) à(o)(s)30813 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, INFANTIL, BRANCA, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.360,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 21/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 417 PDPAS nº 1730-005572, Processo SEI nº 00060-00224092/2025-64 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)31208 - PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR AMARELA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), 31209 - PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR VERDE COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), 31211 - PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR AZUL COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.360,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 467 PDPAS nº 1730-005577, Processo SEI nº 00060-00251583/2025-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)92409 referente(s) à(o)(s)92409 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DE LATEX TAMANHO G., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 19.980,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 441 PDPAS nº 1730-005577, Processo SEI nº 00060-00251583/2025-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ nº 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)92408 referente(s) à(o)(s)92408 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ M ´, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 31.800,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 440 PDPAS nº 1730-005576, Processo SEI nº 00060-00250277/2025-24 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90954 referente(s) à(o)(s)90954 - AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 11.286,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 430 PDPAS nº S 08 / 2025, Processo SEI nº 00060-00213530/2025-69 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SITEC MEDICAL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CNPJ nº 14.016.934/0001-26 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)Serviço de manutenção de Bebedouro 200L Mod. KF 20, com reposição de peças e periféricos que se façam necessários, MARCA / MODELO: Bebedouro 200L Mod. KF 20, PATRIMÔNIO: 1645917 - 1646029 - 1646028 - 1646031 - 1646032 - 1646027 - 1646024 - 1646026, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.592,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 408 PDPAS nº 1830-004661, Processo SEI nº 00060-00223982/2025-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)11977 referente(s) à(o)(s)11977 - PRESERVATIVO SIMPLES SEM LUBRIFICANTE, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 390,00.

RATIFICO em 23/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 21/12/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 542/2023 PDPAS nº 1730-004682, Processo SEI nº 00060-00589585/2023-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ nº 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 36851 - CONJUNTO PRIVATIVO OPERACIONAL Tamanho G. De acordo com as normas ABNT NBR 16060:2012., para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.920,00.

RATIFICO em 23/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 04/01/2024 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 541/2023 PDPAS nº 1730-004689, Processo SEI nº 00060-00594451/2023-86 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 92401 - LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 21.400,00.

RATIFICO em 23/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 27/11/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 458/2023 PDPAS nº 1730-004557, Processo SEI nº 00060-00517195/2023-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ nº 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08000632 - CARRO PARA CURATIVO, MARCA: MED SAUDE, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 38.090,44.

RATIFICO em 23/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/12/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 470/2023 PDPAS nº 1730-004558, Processo SEI nº 00060-00517198/2023-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ nº 18.031.325/0001-05 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08001816 - BIOMBO SANFONADO MÓVEL: fabricado em PVC, com lâminas extrudadas de no mínimo 0,9 x 21 cm, interligadas por junções extrudadas de 1 x 2cm em PVC rígido de alto impacto. As lâminas devem possuir tampas de acabamento superior e inferior injetadas em resina termoplástica ABS. Rodízios giratórios com garfos confeccionados em aço inox, banda de rodagem de no mínimo 3 cm de diâmetro, confeccionada em nylon ou poliuretano com núcleo em PVC. Deslizamento do Biombo em uma orientação de no mínimo 180°. Estrutura estabilizada por 02 bases estruturais com tubo de aço inox (304/304L) de 3x2 cm, com espessura de no mínimo 0,12 cm; base de apoio de 32cm x 30cm, com 04 rodízios acoplados nas 04 pontas extrema de, no mínimo, 3cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Deve possuir puxador confeccionado em polipropileno para facilitar a abertura e fechamento do biombo, assim como cinta para travamento e transporte. Dimensões: 3,0 x 1,80 m. Será tolerada a variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos). Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação, MARCA: Hospicenter PVC, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 56.700,00.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA

Diretor

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

### EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

A GERENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos editais de processos seletivos a seguir:

- Médico Anestesiologista HBDF - Edital Nº 073/2025.
- Médico Intensivista Adulto Titulado HBDF - Edital Nº 074/2025.
- Técnico em Nutrição Clínica - Edital Nº 075/2025.

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 26/05/2025 até 01/06/2025.

Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

Brasília/DF, 23 de maio de 2025

NILDETE DENISE MARTINS DIAS

## EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

A GERENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos editais de processos seletivos a seguir:

- Médico Rotineiro - Edital Nº 076/2025.

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 26/05/2025 até 01/06/2025. Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

Brasília/DF, 23 de maio de 2025  
NILDETE DENISE MARTINS DIAS

## NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 4171, 5962 e 6102/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos seguintes processos de aquisição, conforme relação a seguir:

- 1) EDITAL Nº 4171/2025 - LUVAS (EPI) - PROCESSO SEI 04016-00022178/2025-50;
- 2) EDITAL Nº 5962/2025 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI 04016-00054228/2025-68;
- 3) EDITAL Nº 6102/2025 - FIOS CIRÚRGICOS - PROCESSO SEI 04016-00037391/2025-66;

Período de acolhimento de propostas de 26/05/2025 até 02/06/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br) / [compras.medicamentos@igesdf.org.br](mailto:compras.medicamentos@igesdf.org.br), até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

## AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024

Processo nº: 00080-00100599/2025-59 - Partes: SEE/DF X DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA. Objeto: o acréscimo de 25%, que corresponde a R\$ 382.114,08 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e quatorze reais e oito centavos), com fundamento no inciso I do caput do art. 124 e no art. 125 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.126.8221.2557.2576. Natureza de Despesa: 3.3.90.40. Nota de Empenho: 2025NE03237. Vigência: a partir da data de assinatura. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o termo aditivo. Assinatura: 21/05/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.: VERIDIANA CRISTINA PAULINO.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025

Processo nº: 00080-00138493/2025-28 - Partes: SEE/DF X GOLDEN REPRESENTAÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 103. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2160.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE03720. Valor total do Contrato: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura, conforme disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração Pública e assegurada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Assinatura: 22/05/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela GOLDEN REPRESENTAÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.: GOLBERY CARVALHO CUNHA.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025

Processo nº: 00080-00138147/2025-40 - Partes: SEE/DF X STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 103. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2160.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE03721. Valor total do Contrato: R\$ 52.276,08 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura, conforme disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração Pública e assegurada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Assinatura: 22/05/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO.

## EDITAL DE AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025  
RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO 00080-00102276/2025-08

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, após verificação da Comissão de Análise e Julgamento de Chamamento Público, instituída por meio da Portaria nº 577, de 21 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, em 22 de maio de 2025, comunica aos interessados que a instituição EF EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA E VIAGENS AO EXTERIOR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.609.588/0001-03, atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público para Doação de Serviços nº 01, de 2025.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## EDITAL DE AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025  
RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO 00080-00101711/2025-79

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, após verificação da Comissão de Análise e Julgamento de Chamamento Público, instituída por meio da Portaria nº 577, de 21 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, em 22 de maio de 2025, comunica aos interessados que a instituição GUIA PLATAFORMA E EDITORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.232.416/0001-12, atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público para Doação de Serviços nº 02, de 2025.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI Nº 00080-00121432/2025-21

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 30, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 225, de 12 de março de 2024, resolve: AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 90.120,84, a ser formalizada com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, nos termos do Inciso I, do art. 74 e com as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e alterações, tendo por objeto o fornecimento e a distribuição de energia elétrica, Subestação de energia, da Escola Classe 425 de Samambaia, localizada na QS 425, Área Especial - Samambaia/DF, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral.

## AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a revogação da numeração do Pregão Eletrônico nº 90023/2025. Processo SEI nº: 00080-00257843/2023-92. Objeto: Aquisição de Computador Portátil - Tipo: Chromebook + Licença CEU para gerenciamento do Dispositivo, com Gabinete para armazenamento, transporte e recarga para os equipamentos, por meio de Registro de Preços, visando apoiar as iniciativas educacionais que fazem parte do Programa EducaDF: Horizontes Digitais, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 4 (quatro) itens. Valor total estimado da licitação: R\$ 66.648.259,48 (sessenta e seis milhões seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Demais informações estarão divulgadas nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/e/ou/https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

Subsecretário de Administração Geral

SUBSECRETARIA DE APOIO  
ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - SEEDF

A Comissão de Chamada Pública de Compras provenientes da Agricultura Familiar, designada pela Ordem de Serviços nº 06, de 19 de junho de 2024 (DODF nº 116, de 20/06/2024, pg. 54), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da chamada pública supracitada. Processo SEI nº: 00080-00079724/2025-54. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, convencionais e orgânicos, frutas e hortaliças - diretamente da Agricultura Familiar para o atendimento dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e Entidades Filantrópicas Conveniadas integrantes do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE-DF, nas Coordenações Regionais de Ensino de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina, Plano Piloto, Recanto das Emas, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho e Taguatinga. Valor total estimado da Chamada Pública: R\$ 33.108.807,08 (trinta e três milhões, cento e oito mil oitocentos

e sete reais e oito centavos) Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 23 de maio de 2025. Abertura das propostas: 23 de junho de 2025, a partir de 10h. Forma de entrega das propostas: Presencialmente ou pelo endereço eletrônico comissão.suape@se.df.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/e/ou> <https://www.educacao.df.gov.br/chamadas-publicas/>.

PATRICIA JANE ROCHA LACERDA  
Presidente da Comissão

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53007344/2025

Processo: 00080-00222775/2022-60 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de CEILÂNDIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE CEILÂNDIA, CNPJ 02.430.691/0001-99 - Assinatura: 15/01/2025 - Vigência: 15/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: VINICIUS DE MIRANDA BÜRGELE, p/ UExL: VIVIANE MOURÃO FURTADO VIEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53007395/2025

Processo: 00080-00224407/2022-56 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de CEILÂNDIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 18 DE CEILÂNDIA, CNPJ 02.430.257/0001-09 - Assinatura: 15/01/2025 - Vigência: 15/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: VINICIUS DE MIRANDA BÜRGELE, p/ UExL: ELAINE RODRIGUES DE AMORIM.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53007425/2025

Processo: 00080-00224870/2022-06 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de CEILÂNDIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 12, CNPJ 01.927.657/0001-61 - Assinatura: 15/01/2025 - Vigência: 15/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: VINICIUS DE MIRANDA BÜRGELE, p/ UExL: DANIELA DE BARCELOS VIEIRA LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53007557/2025

Processo: 00080-00221298/2022-15 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de CEILÂNDIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, CNPJ 04.093.327/0001-06 - Assinatura: 15/01/2025 - Vigência: 15/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: VINICIUS DE MIRANDA BÜRGELE, p/ UExL: MARIA JOSE FERREIRA DOS PASSOS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53007654/2025

Processo: 00080-00220964/2022-06 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de CEILÂNDIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 36 DE CEILÂNDIA, CNPJ 01.927.677.0001-32 - Assinatura: 10/03/2025 - Vigência: 10/03/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: VINICIUS DE MIRANDA BÜRGELE, p/ UExL: SELMA TIAGO DE JESUS FREITAS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53007689/2025

Processo: 00080-00222998/2022-27 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de CEILÂNDIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 16 DE CEILÂNDIA, CNPJ 03.188.569.0001-10 - Assinatura: 13/05/2025 - Vigência: 13/05/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: VINICIUS DE MIRANDA BÜRGELE, p/ UExL: WELLINGTON GERMANO DE QUEIROZ.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53007751/2025

Processo: 00080-00220643/2022-01 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de CEILÂNDIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA EC 16 DE CEILÂNDIA, CNPJ

02.432.196/0001-19 - Assinatura: 23/01/2025 - Vigência: 23/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: VINICIUS DE MIRANDA BÜRGELE, p/ UExL: SÍDIA REGINA ALVES ROCHA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53008111/2025

Processo: 00080-00224271/2022-84 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de CEILÂNDIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEF BOA ESPERANÇA, CNPJ 02.120.667/0001-53 - Assinatura: 15/01/2025 - Vigência: 15/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: VINICIUS DE MIRANDA BÜRGELE, p/ UExL: JORDÂNIO LÚCIO DE CASTRO VITAL.

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53006240/2025

Processo: 00080-00216608/2022-80 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de PLANALTINA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DE PLANALTINA, CNPJ 01.935.259/0001-97 - Assinatura: 13/05/2025 - Vigência: 13/05/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: RAISSA MATOS MONTEIRO, p/ UExL: MARA TATYANNE FROES DE SOUSA PIMENTEL.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53020421/2025

Processo: 00080-00325866/2024-18 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de PLANALTINA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL, CNPJ 57.773.126/0001-16 - Assinatura: 13/05/2025 - Vigência: 13/05/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: RAISSA MATOS MONTEIRO, p/ UExL: ANTONIO RIBEIRO LIMA.

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53003446/2024

Processo: 00080-00214269/2022-05 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEF.03 DE TAGUATINGA, CNPJ 02.124.179/0001-14 - Assinatura: 11/02/2025 - Vigência: 11/02/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: VANDA DOS REIS CLEMENTE.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53003497/2024

Processo: 00080-00213903/2022-84 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEF 10 DE TAGUATINGA, CNPJ 02.276.492/0001-78 - Assinatura: 17/01/2025 - Vigência: 17/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: RICARDO LUIS DE SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53003594/2024

Processo: 00080-00219725/2022-03 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO C.E.D 04 DE TAGUATINGA, CNPJ 02.159.730/0001-65 - Assinatura: 12/02/2025 - Vigência: 12/02/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: WALTER LINS CARDOSO DOS SANTOS.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53003624/2024**

Processo: 00080-00215229/2022-72 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À ED. PROFISSIONAL DE TAGUATINGA, CNPJ 02.182.410/0001-26 - Assinatura: 17/01/2025 - Vigência: 17/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: GENOVALDO XIMENES ARAGÃO.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53003632/2024**

Processo: 00080-00218542/2022-62 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEM AVE BRANCA, CNPJ 02.154.306/0001-28 - Assinatura: 10/03/2025 - Vigência: 10/03/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: ANDRÉ LUIZ SCHIAVOLINI CORRÊA.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53003683/2025**

Processo: 00080-00204761/2022-64 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEM DE TAGUATINGA NORTE, CNPJ 02.141.944/0001-04 - Assinatura: 13/05/2025 - Vigência: 13/05/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: ANDRÉ LUIZ AMANCIO MARTINS.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53003810/2024**

Processo: 00080-00215022/2022-06 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DO CENTRO ENS ESPECIAL 01 DE TAGUATINGA, CNPJ 00.461.418/0001-04 - Assinatura: 17/01/2025 - Vigência: 17/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: ANA PAULA SOARES DE SOUZA.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53004027/2024**

Processo: 00080-00215203/2022-24 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA E.C.01 DE TAGUATINGA, CNPJ 02.137.655/0001-31 - Assinatura: 20/01/2025 - Vigência: 20/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: TARITA VILELA RODRIGUES DA SILVA.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53004035/2024**

Processo: 00080-00213943/2022-26 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DE TAGUATINGA, CNPJ 02.133.713/0001-59 - Assinatura: 17/01/2025 - Vigência: 17/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: JAIR ROBERTO DA SILVA.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53004043/2024**

Processo: 00080-00211270/2022-70 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESC. CLAS.08 DE TAGUATINGA, CNPJ 01.935.356/0001-80 - Assinatura: 17/01/2025 - Vigência: 17/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: NILZETE RODRIGUES DE MEDEIROS.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53004116/2024**

Processo: 00080-00218879/2022-70 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA EC 17 DE TAGUATINGA, CNPJ

02.182.408/0001-57 - Assinatura: 10/03/2025 - Vigência: 10/03/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: FLAVIO ALBERTO THINASSI.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53004124/2024**

Processo: 00080-00219816/2022-31 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA EC 18 DE TAGUATINGA, CNPJ 02.146.408/0001-00 - Assinatura: 14/02/2025 - Vigência: 14/02/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA SILVA.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53004132/2024**

Processo: 00080-00204785/2022-13 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA EC ARNIQUEIRA, CNPJ 01.921.937/0001-62 - Assinatura: 17/02/2025 - Vigência: 17/02/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: TATIANA SOARES DOS SANTOS NOGUEIRA.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53004159/2024**

Processo: 00080-00213691/2022-35 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEI 04 DE TAGUATINGA, CNPJ 02.169.329/0001-06 - Assinatura: 15/01/2025 - Vigência: 15/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: SABRINA MARQUES OLIVEIRA.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53004221/2024**

Processo: 00080-00218042/2022-21 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA CEF 19 DE TAGUATINGA, CNPJ 02.175.280/0001-02 - Assinatura: 25/03/2025 - Vigência: 25/03/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: TOSHIRO CELESTINO YAMAGUTI.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53004256/2024**

Processo: 00080-00204778/2022-11 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEF 17 DE TAGUATINGA, CNPJ 02.182.412/0001-15 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: ANDREIA FERREIRA ALVES.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53004370/2024**

Processo: 00080-00216284/2022-80 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA EC COLÔNIA AGRÍCOLA VP, CNPJ 02.467.359/0001-07 - Assinatura: 31/01/2025 - Vigência: 31/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: KARINE LOPES GONÇALVES.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53004388/2024**

Processo: 00080-00210460/2022-70 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEF VILA AREAL DE TAGUATINGA, CNPJ 02.157.103/0001-95 - Assinatura: 17/01/2025 - Vigência: 17/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e,

como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: JORGE LUIZ DE CARVALHO OLIVEIRA.

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53047001/2024

Processo: 00080-00209652/2022-33 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEI ÁGUAS CLARAS, CNPJ 11.352.506/0001-86 - Assinatura: 28/02/2025 - Vigência: 28/02/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: TATIANE NUNES MOTTA.

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002563/2025

Processo: 00080-00220678/2022-32 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APAM CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, CNPJ 00.436.071/0001-31 - Assinatura: 13/05/2025 - Vigência: 13/05/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA.

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53001460/2025

Processo: 00080-00219183/2022-61 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do PLANO PILOTO, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CEF 104 NORTE, CNPJ 00.411.249/0001-90 - Assinatura: 13/05/2025 - Vigência: 13/05/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: SANDRA CRISTINA DE BRITO, p/ UExL: JULIANA XAVIER ROCHA.

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

#### EDITAL Nº 05/2025 - UNDF/REIT PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PIBEX/UNDF

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso I e IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal, torna público o edital de seleção de projetos de extensão universitária que serão iniciadas em 2025, objetivando a oferta de bolsas aos estudantes de graduação da UnDF, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) da Universidade do Distrito Federal Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF) será regido por este edital e executado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXTC).1.2. Fica estabelecido como fundamento legal para os projetos de extensão submetidos a este edital a Resolução nº 10, de 1º de junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes gerais das atividades de extensão e cultura e de seu processo de inserção curricular na UnDF; e a Resolução nº 02, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre a criação da Política de Assistência Estudantil no âmbito da UnDF.1.3. Este edital é destinado aos coordenadores extensionistas, que serão responsáveis pela execução dos projetos de extensão durante a jornada de trabalho.1.3.1. As bolsas do PIBEX destinam-se a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UnDF, que venham a ser devidamente vinculados a projetos de extensão, em conformidade com as condições do presente edital.1.4. A extensão é um processo cultural, interdisciplinar, educativo, científico, tecnológico, social e político que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e promove a interação entre a universidade e outros setores da sociedade.1.5. As ações de extensão devem priorizar o diálogo entre as mais diversas áreas do conhecimento, respeitando: I - a pluralidade de ideias e as referências curriculares de cada área do saber; II - a liberdade de cátedra; e III - a autonomia pedagógica e didático-científica no processo de construção do conhecimento.1.6. A avaliação técnico-científica das propostas submetidas ao PIBEX será realizada pela Comissão Docente de Avaliação

Técnico-Científica, composta exclusivamente por docentes da UnDF.1.7. A gestão operacional deste Edital será realizada pela Comissão Organizadora do PIBEX, composta por servidores da PROEXTC e demais membros do corpo administrativo da UnDF.1.8. O cronograma com as etapas do PIBEX está descrito no Anexo 1.1.9. São objetivos do PIBEX: I - Criar e consolidar política inovadora de extensão; II - Promover um ambiente integrador e participativo para o engajamento dos estudantes nas políticas de extensão; III - Institucionalizar práticas extensionistas pautadas na produção do conhecimento, no enfrentamento das desigualdades sociais e na inclusão e sustentabilidade; IV - Fortalecer a interação comunitária da UnDF; 1.10. O presente Edital tem como referência a Política Nacional de Extensão Universitária, documento amplamente discutido e que consolida o amadurecimento das elaborações sobre Extensão Universitária no âmbito do Fórum de Pró-Reitores das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras – FORPROEX.

#### DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

2.1. No âmbito do PIBEX, os Projetos de Extensão são um conjunto de ações articuladas, de caráter social, educativo, cultural, artístico, científico e tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.2.2. Os projetos de extensão deverão ser submetidos pelos coordenadores extensionistas, via formulário de inscrição on-line disponível no site oficial da UnDF, de acordo com o Anexo 4 deste Edital.2.3. Os tópicos necessários para o preenchimento do Anexo 4 (formulário de inscrição on-line) são os seguintes: Modalidade; Área temática; Tipo de Projeto; Denominação do Projeto (título, nome do projeto) sem identificação do proponente; Justificativa (até 500 palavras); Objetivo geral (abrangeção geral do Projeto em um único tópico); Objetivos específicos (mínimo de três objetivos específicos); Resultados esperados (até 500 palavras); Público-alvo; Carga horária total do projeto; Período de realização do Projeto (Data de Início e término); Impactos sociais esperados (resume em tópicos, avaliáveis e mensuráveis); Viabilidade técnica e operacional; Cronograma de desenvolvimento das atividades; Descrição da atividade (em tópicos, de forma que possam ser mensurados e avaliados) e Bibliografia.2.4. Em convergência com a referida Política Nacional de Extensão Universitária, os projetos de extensão da UnDF devem contemplar 08 (oito) áreas temáticas: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; e Trabalho.2.5. Os Projetos de Extensão podem ser caracterizados em 02 (dois) tipos: 2.5.1. Tipo A - Projetos que estejam inseridos no currículo acadêmico, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).2.5.2. Tipo B - Projetos extracurriculares de extensão.2.6. Cada projeto poderá ter até 02 (dois) estudantes bolsistas. Serão contemplados, no total, 30 (trinta) projetos de extensão, resultando em 60 (sessenta) estudantes bolsistas vinculados.2.7. O detalhamento da distribuição de projetos e bolsas está descrito no Anexo 2.2.8. Visando assegurar a viabilidade e execução operacional, os projetos de extensão devem considerar as atuais condições de infraestrutura da UnDF e demais recursos disponíveis.

#### DAS INSCRIÇÕES ON-LINE DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

3.1. O envio das propostas de extensão deverá ser feito, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>. O período de inscrição inicia-se às 08h do dia 27/05/2025, e encerra-se às 23h59min, do dia 08/06/2025 (Horário de Brasília).3.2. Os projetos de extensão devem ser enviados em formato Portable Document Format (.pdf), sem identificação do proponente.3.3. O responsável pela proposta deverá fazer o download do formulário, disponível no Anexo 4. Em seguida, terá que preencher e enviar o documento (em .pdf), via upload, por meio do endereço eletrônico: <https://universidade.df.gov.br/>, no ato da inscrição on-line.3.4. Para assegurar a lisura do processo, o formulário não terá o campo de identificação com o nome do responsável pela proposta de extensão.3.5. A UnDF não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.3.6. O preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição on-line é obrigatório. O proponente é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei e o direito da UnDF de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma adequada.3.7. A divulgação das inscrições validadas e dos demais atos previstos no cronograma estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://universidade.df.gov.br/>.3.8. Entende-se por inscrições validadas aquelas que estão em plena conformidade com as normas deste edital. A validação da inscrição não significa que o projeto submetido será contemplado com bolsa.3.9. As inscrições que não estiverem em conformidade serão consideradas não ovalidadas.3.10. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos, em formulário próprio, nos prazos estabelecidos neste edital.3.11. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do PIBEX.

#### DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

4.1. Os critérios de avaliação estão descritos no Anexo 3.4.2. A avaliação quanto ao mérito e à adequação aos critérios previstos neste edital será de competência da Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica, composta exclusivamente por docentes da UnDF.4.2.1. Para assegurar a lisura do processo avaliativo, os membros da Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica e da Comissão Organizadora do PIBEX são impedidos de submeter projetos, no âmbito do PIBEX.4.3. Buscando a preservação da imparcialidade no processo seletivo, a Comissão Organizadora do PIBEX deverá remeter à Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica os projetos inteiramente descaracterizados, impedindo que os coordenadores extensionistas sejam identificados.4.4. Caso o docente membro da Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica seja, ainda que parcialmente, interessado na aprovação de projeto em apreciação, necessariamente, deverá declarar sua suspeição, afastando-se da apreciação da proposta em questão.4.5. A Comissão Organizadora do PIBEX, respeitando integralmente o julgamento definido pela Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica, emitirá parecer final sobre a aprovação do projeto de extensão e dará

encaminhamento aos trâmites necessários para efetivação do registro da ação.4.6. Caso o parecer final seja pelo indeferimento, a Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica, necessariamente, apresentará uma justificativa para a rejeição do projeto. Tal explicação será dada— de forma clara e objetiva, permitindo que o(s) seu(s) autor(es) possa(m) compreender integralmente os critérios da comissão e os problemas por ela identificados.4.7. Serão avaliados somente projetos cujo coordenador extensionista não esteja inadimplente quanto aos compromissos assumidos anteriormente com a PROEXTC.4.8. Para elaboração das propostas, recomendam-se os seguintes documentos norteadores: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e Plano Interdisciplinar Docente (PID).4.9. Após a avaliação da Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica e o período de interposição de recursos, será divulgada a lista final de classificação, em ordem decrescente por nota, considerando as áreas temáticas e quantitativos indicados no Anexo 2.4.10. Caso uma das 08 (oito) áreas temáticas não tenha projetos de extensão submetidos em número suficiente, as bolsas remanescentes serão remanejadas para os projetos que obtiveram as melhores pontuações e que não foram contemplados.

#### DOS COORDENADORES EXTENSIONISTAS

5.1. DOS PERFIS.5.1.1 Os projetos de extensão serão executados pelos coordenadores extensionistas, considerando os seguintes perfis:5.1.1.1. Docente da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (CMSDF);5.1.1.2. Docente vinculado à Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS);5.1.1.3. Servidores do corpo administrativo da UnDF e das suas respectivas Escolas Superiores, que tenham, no mínimo, o título de mestrado.

5.2. DAS RESPONSABILIDADES.5.2.1. Submeter o projeto de extensão, de acordo com os marcos deste edital.5.2.2. Organizar e executar os procedimentos para realização da ação, observando e articulando junto à PROEXTC e a outros setores da UnDF, com antecedência razoável.5.2.3. Reservar salas e ambientes para a realização das ações e elaborar lista de presença dos inscritos, quando necessário, para fins de registro e posterior certificação digital.5.2.4. Atribuir os devidos créditos à produção científica, tais como artigos ou pesquisas publicadas, oriunda dos resultados das ações de extensão, considerando os membros e os discentes;5.2.5. Emitir relatórios parciais e finais de desenvolvimento e conclusão da ação.5.2.6. Havendo discrepância entre as ações informadas em relatório e àquelas previstas no cronograma estabelecido pelo coordenador, assim como no plano individual de trabalho dos bolsistas, poderá ser solicitado pela PROEXTC as devidas justificativas, sob pena de cancelamento da bolsa e descredenciamento do projeto junto ao PIBEX.5.2.7. Comunicar à PROEXTC, via SEI, até a data de início do projeto, nome da equipe executora, indicando carga horária individual, de acordo com o PIT; acompanhar e atestar a participação dos demais membros da equipe e manter atualizada a frequência de estudantes extensionistas no Sistema de Gestão Acadêmica (Solis) ou por outros meios indicados pela PROEXTC.5.2.8 Encaminhar, impreterivelmente, até o 4º (quarto) dia do mês subsequente à PROEXTC, por meio de processo eletrônico no SEI, a lista nominal dos estudantes considerados aptos ao recebimento da bolsa de extensão, considerando os critérios estabelecidos nos itens 6.6.3 e 6.6.4 deste Edital.5.2.9 A frequência registrada no sistema SOLIS é de responsabilidade exclusiva dos(as) docentes responsáveis pelas unidades curriculares nas quais os(as) estudantes estejam regularmente matriculados(as), devendo ser lançada, em caráter definitivo, até o 3º dia útil do mês subsequente, nos termos do art. 141, da Instrução nº 24, de 15 de abril de 2025 (DODF nº 74, de 22 de abril de 2025).5.2.10. É de responsabilidade precípua da coordenação do projeto apresentar uma estratégia de comunicação das atividades desenvolvidas, com o intuito de dar visibilidade ao projeto, a partir das seguintes ações:5.2.10.1. Publicização das atividades, por meio de site, blogs ou redes sociais, em articulação com a PROEXTC e com a Agência de Comunicação da UnDF para divulgação das referidas ações;5.2.10.2. Comunicar, por meios eletrônicos e/ou físicos, direta e/ou indiretamente, à comunidade acadêmica (corpo discente, docente e administrativo) e ao público-alvo do projeto, articulando junto à Agência de Comunicação da UnDF, possibilidades e estratégias de divulgação, inclusive para inscrições em cursos e/ou outros eventos, quando houver;5.2.10.3. O coordenador, demais membros e bolsistas das ações de extensão e cultura deverão fazer referência à UnDF em todas as publicações, apresentações e outros documentos referentes à proposta aprovada neste Edital;5.2.10.4. Em todo e qualquer material publicitário, seja por meios eletrônicos ou impressos, é necessário o uso da logomarca oficial da UnDF, a ser utilizada em conformidade com o manual de uso da marca do Governo do Distrito Federal.

#### DAS BOLSAS

6.1. As bolsas do PIBEX destinam-se a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UnDF que venham a ser devidamente vinculados a projetos de extensão, em conformidade com as condições do presente edital.6.2. As bolsas previstas no PIBEX poderão contemplar até 30 (trinta) projetos de extensão, totalizando até 60 (sessenta) bolsas para os estudantes de graduação da UnDF, conforme descrito no Anexo 2.6.3. As bolsas serão pagas mensalmente, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e terão, inicialmente, vigência por 12 (doze) meses, a depender da disponibilidade financeira e orçamentária da UnDF.6.4. A participação no PIBEX não será deferida aos(as) estudantes que: I - estejam com matrícula trancada; II - estejam em processo de jubilação; III - tenham cometido infração disciplinar grave e recebido suspensão de até 90 (noventa) dias, conforme o art. 159, do Regimento Geral da UnDF.6.5. Em nenhuma hipótese será realizado o pagamento retroativo de bolsas.6.6. Após concessão da bolsa e na vigência do projeto, o bolsista:6.6.1. Não poderá apresentar mais de uma reprovação em qualquer unidade curricular do curso de graduação em que esteja matriculado;6.6.2. Deverá manter frequência correspondente ao mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as

unidades curriculares em que estiver matriculado no semestre letivo;6.6.3 Deverá manter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais, em regime presencial, conforme as demandas e o Plano de Trabalho Individual, contemplando atividades de planejamento, estudo, avaliação e execução das ações previstas;6.6.4. Será responsabilizado pelo acompanhamento e execução do cronograma de atividades estabelecido em seu plano de trabalho, atentando-se ao devido cumprimento de todos os prazos.6.6.5. Compromete-se a prestar informações, a qualquer tempo, à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, sempre que consultado por escrito.6.6.6. Nos casos de descumprimento das obrigações relacionadas no item 6.6.3 e subsequentes, o estudante terá a bolsa suspensa, podendo continuar no projeto como voluntário.

#### DO PROCESSO SELETIVO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

7.1. O processo seletivo para a escolha dos estudantes bolsistas deverá primar pela lisura, impessoalidade, com parâmetros isonômicos e objetivos, assegurando a ampla participação dos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UnDF.7.2. Considerando que o PIBEX envolve o custeio de bolsas com recursos públicos, reforça-se a exigência de instrumentos que assegurem a transparência, planejamento, monitoramento e prestação de contas.7.3 DAS INSCRIÇÕES ON-LINE DOS ESTUDANTES BOLSISTAS.7.3.1. Os estudantes interessados em concorrer às bolsas deverão se inscrever, exclusivamente, no site oficial da UnDF: <https://universidade.df.gov.br/>. O período de inscrição inicia-se às 08h do dia 04/08/2025 e encerra-se às 23h59min, do dia 13/08/2025 (Horário de Brasília).7.3.2. Os estudantes poderão concorrer em apenas 01 (um) projeto de extensão. Os critérios de seleção estão descritos no Anexo 6.7.3.3 Cada candidato deverá elaborar uma *Carta de Intenção*, que será avaliada considerando os critérios citados no item anterior e que totalizam 10 (dez) pontos: I. Apresentação pessoal e descrição de habilidades que podem favorecer o desenvolvimento do projeto de extensão; II. Interesse pela temática - Descrição das motivações para atuar na temática do projeto de extensão; III. Impacto social - Indicação de que forma o candidato contribuirá para uma ação transformadora, voltada aos interesses e necessidades sociais da população do Distrito Federal e da RIDE. Pontuação máxima: 04 (quatro) pontos.7.3.4. O candidato deverá fazer o download da Carta de Intenção (Anexo 5), realizar o preenchimento e enviar o documento (em pdf.), via upload, no ato da inscrição on-line.7.3.5. As demais orientações a respeito do correto preenchimento da Carta de Intenção estão disponíveis no Anexo 5.7.3.6. A UnDF não se responsabiliza por preenchimento incompleto da inscrição em virtude de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência integral de dados.

7.4 DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS.7.4.1. Caberá ao coordenador do projeto avaliar as Cartas de Intenção, conforme critérios estabelecidos neste Edital.7.4.2. A nota final de cada candidato será a soma das notas atribuídas a cada um dos critérios, conforme o item anterior.7.4.3. Em caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: I. Obtiver maior pontuação no item III (Impacto Social); II. Obtiver maior pontuação na soma das notas dos itens II (Interesse pela temática) e III (Impacto social); III. Tiver maior idade.7.4.4. Para substituição de estudantes é obrigatório seguir, estritamente, a ordem de classificação de aprovados no processo seletivo realizado, conforme expresso em ata de seleção.7.4.5. O bolsista deverá atender às seguintes exigências: I - estar regularmente matriculado e frequente em curso de graduação da UnDF; II - Não possuir vínculo familiar de qualquer natureza com quaisquer membros do projeto; III - Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho individual, incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades a serem desenvolvidas; IV - Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais de bolsas, com exceção dos auxílios estudantis; V - Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas a compromissos assumidos anteriormente.7.4.6. Após a seleção, o coordenador extensionista deverá encaminhar formalmente à PROEXTC os resultados das avaliações das Cartas de Intenção dos estudantes inscritos no projeto de extensão por ele coordenado.7.4.7. A PROEXTC, após avaliação e validação do resultado que trata o subitem 7.4.6, tornará público, no site oficial da UnDF, o resultado final dos estudantes contemplados para o recebimento da bolsa de extensão.7.4.8. Após a seleção dos estudantes bolsistas, o coordenador extensionista deverá estabelecer o plano de trabalho dos bolsistas e encaminhar à PROEXTC.

#### DA DESVINCULAÇÃO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

8.1. A desvinculação do bolsista do PIBEX ocorrerá nas seguintes condições:8.1.1. Por solicitação do próprio bolsista, a qualquer tempo. O requerimento deverá ser feito por e-mail institucional ao coordenador extensionista, que formalizará a solicitação, via SEI, à PROEXTC;8.1.2. Por solicitação do coordenador extensionista, mediante justificativa, via SEI, à PROEXTC;8.1.3. Em caso de trancamento de matrícula, conclusão ou desistência do curso de graduação e/ou infrequência acima do previsto em lei;8.1.4. Por infração ou pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos regimentais da UnDF;8.1.5. Em decorrência do não atendimento a quaisquer das determinações deste edital, ainda que identificadas no decorrer do desenvolvimento do projeto;8.1.6. Por comprovada má-fé do bolsista na prestação de informações que lhes sejam solicitadas, a qualquer tempo, antes ou durante a vigência da bolsa. Nesse sentido, poderá ser solicitado ao beneficiário da bolsa, a devolução ou o ressarcimento integral dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

#### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. O estudante-beneficiário que receber valores indevidamente deverá restituí-los ao Erário, mediante Documento de Arrecadação – DAR, conforme orientações da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UnDF.9.2. Configuram hipóteses de recebimento indevido, sujeitas à restituição: I. Ausência de prestação de contas, quando exigida; II.

Apresentação de documentos falsos ou informações inverídicas; III. Acúmulo indevido de benefício de mesma natureza concedido por outra instituição; IV - Manutenção do recebimento da bolsa após a ocorrência de situação de desligamento prevista neste Edital.9.3 O descumprimento da obrigação de devolução ou ressarcimento poderá acarretar a inscrição do débito em dívida ativa, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis;9.4 O estudante inadimplente com programas de auxílio da UnDF permanecerá impedido de participar de novos processos seletivos até a regularização de sua situação.9.5 É de inteira responsabilidade do coordenador extensionista acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este edital no endereço eletrônico: <https://universidade.df.gov.br/9.6>. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital serão feitas por retificações.9.7. A Comissão Organizadora do PIBEX, em conjunto com a Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica de Extensão da UnDF, poderá, a critério próprio, estender o prazo de inscrições de projetos, o que poderá ocasionar alteração de datas de outras fases do cronograma divulgado inicialmente.9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PIBEX e, quando tiverem como cerne aspectos técnico-científicos, em conjunto com a Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica de Extensão da UnDF.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00614

Processo: 00401-00014451/2025-87. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e COMERCIAL HERZOG LTDA, CNPJ nº 02.048.610/0002-71. Do Objeto: Aquisição de material consumo: colher de sobremesa em aço inox; quantidade: 1000 unidades. Do Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 21/05/2025.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00615

Processo: 00401-00014451/2025-87. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e NOVA MESA UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 53.385.500/0001-55. Do Objeto: Aquisição de material de consumo: JARRA para água e sucos, em vidro grosso, com bico e alça, capacidade de 2 litros; quantidade: 50 unidades; BANDEJA em aço inoxidável, diâmetro de 40cm, espessura mínima de 1,8mm; quantidade: 50 unidades. Do Valor: R\$ 2.368,00 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 21/05/2025.

#### AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 01/2025

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, torna público que procura imóvel para locação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 (dez) anos, ou de acordo com a legislação vigente, com área disponível para locação entre 750 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados) e 1100 m<sup>2</sup> (mil e cem metros quadrados) de área construída, localizado no Setor Comercial Sul (SCS), para a implantação da Unidade Integrada de Segurança Pública (UISP), observando o que dispõe a Lei nº 14.133/21. As propostas deverão conter, além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente, planta baixa e fotografias do imóvel, além da apresentação de cópia da documentação dominial (habite-se, escritura e certidão atualizada do Registro Geral de Imóveis – RGI), livre de quaisquer ônus. O imóvel deverá estar adequado às normas de acessibilidade, conforme prevê o Decreto nº 23.842/03, de uso exclusivo, além de possuir estacionamento público e fácil acesso ao transporte público. O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do IPCA-A, ou o que o Distrito Federal estabelecer. A locação reger-se-á pelas Leis nº 8.245, de 18/10/91 e nº 14.133, de 01/04/2021, e alterações posteriores. O Edital nº 01/2025 de Chamamento Público para locação de imóvel, contendo as especificações técnicas exigidas do imóvel e para a contratação, poderá ser retirado pelos interessados no Edifício Sede da SSP, localizado no Setor de Administração Municipal – SAM Conjunto “A” Bloco “A”, 2º andar, sala 201 – CLIC/SUAG/SSP, CEP 70.620-000, ou ainda pelo Portal da SSPDF ([www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (61) 3441-8792 ou no e-mail: [dimap@ssp.df.gov.br](mailto:dimap@ssp.df.gov.br). As propostas deverão ser entregues na Gerência de Documentação-GEDOC, localizada no Térreo do Edifício sede da SSP, até às 16 horas do dia 27/06/2025. O GDF reserva-se ao direito de optar pelo imóvel que melhor atender às suas necessidades. As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso não serão consideradas.

CELSON WAGNER LIMA  
Subsecretário

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 73/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 73/2025, do Processo SEI 00054-00038736/2025-28, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa FOCO OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 08219142/0001-56, ENDEREÇO: QS 614 Conjunto B Lote 02, Lojas 4, 5 e 6 Térreo - Edifício Vista Life Center, Samambaia Norte, Brasília CEP 72.322-582, Telefone:(61) 99937-8997 / (61) 3702-9772, E-MAIL: [diretoria@focoofthalmologia.med.br](mailto:diretoria@focoofthalmologia.med.br), interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 167109172, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo SEI nº 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 170118796). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCFD/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

WALDECI RAMALHO  
Chefe

#### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa HOSPITAL SIRIO LIBANES - unidade BRASÍLIA I, CNPJ: 61.590.410/0005-58, ENDEREÇO: ST SGAS 613 CONJUNTO E BLOCO B, BRASÍLIA/DF, Telefone: (61) 2141-4000, E-MAIL: [anna.cfribeiro@hsl.org.br](mailto:anna.cfribeiro@hsl.org.br), [comercial.brasilia@hsl.org.br](mailto:comercial.brasilia@hsl.org.br), interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 169816861, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 171534520).

WALDECI RAMALHO

#### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa DAVITA ADVANCE, CNPJ: 00.648.717/0003-06, ENDEREÇO: SGAS QUADRA 915 CONJUNTO N SALAS 023 A 037 EDIFÍCIO ADVANCE, Telefone: (61) 3245-6969, E-MAIL: [comercialbr@davita.com](mailto:comercialbr@davita.com) / [fernanda.dasilva2@davita.com](mailto:fernanda.dasilva2@davita.com), interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 165206187, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 07/2024 do Processo 00054-00182480/2024-12, cujo objeto é ATENDIMENTO EM TERAPIAS DIALÍTICA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 171534520).

WALDECI RAMALHO

#### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa NEFROCLINICAS BRASÍLIA, CNPJ: 41.263.295/0001-76, ENDEREÇO: Q SIG QUADRA 04 nº 75 loja 09 e 10 Bloco A ED. CAPITAL FINANCIAL CENTER, Telefone: (61) 3246-4342 / (61) 9532-3389, E-MAIL: [edilane.goncalves@nefroclinicas.com.br](mailto:edilane.goncalves@nefroclinicas.com.br), interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 168571700, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 07/2024 do Processo 00054-00182480/2024-12, cujo objeto é ATENDIMENTO EM TERAPIAS DIALÍTICA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 171534520).

WALDECI RAMALHO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados a APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 3 (TRÊS) LINKS DE ACESSO À INTERNET MÓVEL VIA SATÉLITE DE BAIXA ÓRBITA. Breve especificação: Três links de acesso à internet móvel via satélite de órbita baixa, com velocidades de download entre 50 Mbps e 250 Mbps e upload de 20 Mbps a 50 Mbps, latência baixa de 20 ms a 40 ms e eficiência energética, característica essencial para operações em áreas remotas. A solução deve oferecer flexibilidade para expansão futura e ser resistente a condições climáticas adversas, garantindo conectividade confiável mesmo em ambientes com condições climáticas adversas. Os interessados poderão obter maiores informações sobre especificações complementares, quantitativos, dentre outros, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, pessoalmente na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITIC), situado no SAIN - Lote 'D' Módulo 'E'. CEP 70610-600; por meio de solicitação no e-mail: ditic.sepla@cbm.df.gov.br e/ou pelo telefone (61) 3193-0278, devendo tratar com o Major Anderson Ferreira, durante o horário de expediente da Corporação que é das 13 às 19h00min de segundas às quintas-feiras e das 07 às 13h00min às sextas-feiras. Processo SEI nº 00053-00200149/2024-10.

ANTONIO DOS SANTOS FILHO  
Diretor, Substituto

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00011549/2025-25. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, resolve: credenciar de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa ANGIO CARDIO CLÍNICA MÉDICA LTDA, nome fantasia ANGIOVEN, inscrita sob o CNPJ 10.817.238/0002-49, sito a QS 3, lotes 3, 5, 7 e 9, lojas 207 e 208, Águas Claras - DF, CEP 71.953-000, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 23/05/2025.

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00048166/2025-11. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 1/2025, republicado no DODF nº 75, de 23 de abril de 2025, c/c parágrafo único do art. 159, do Decreto Distrital 44.330/2023, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 6.2.3. (Associações, cooperativas ou entidades assemelhadas, com personalidade jurídica própria, que ofertem serviços na área de saúde) a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, e nome fantasia HSL Unidade Brasília, inscrita sob o CNPJ: 61.590.410/0005-58, localizada no endereço SGAS 613 Conjunto E Bloco B Edifício Centro Médico L2 - Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70200-730, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr. 01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 23/05/2025.

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-000198909/2024-11. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 dos Editais de Credenciamento nº 2/2025 e nº 3/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) do Edital nº 2/2024 e com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem

procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) do Edital nº 3/2024 a empresa CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia CARDIOADVANCE, inscrita sob o CNPJ 21.526.343/0001-64, localizada no endereço SGAS 915 conjunto N salas 128 a 130, Brasília - DF, CEP 70.390-150, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 22/05/2025.

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00038447/2025-57. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa HOSL SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, nome fantasia HOSL SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, inscrita sob o CNPJ 10.733.078/0001-79, situada na CNM 1 bloco K sala 104 e 108, Ceilândia - DF, CEP 72.215-511, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 23/05/2025.

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00047522/2025-71. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 1/2025, republicado no DODF nº 75, de 23 de abril de 2025, c/c parágrafo único do art. 159 do Decreto Distrital 44.330/2023. RESOLVE: credenciar de acordo com o subitem 6.2.3. (Associações, cooperativas ou entidades assemelhadas, com personalidade jurídica própria, que ofertem serviços na área de saúde.), Porte C, a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, nome fantasia HSL UNIDADE BRASÍLIA II, inscrita sob o CNPJ CNPJ 61.590.410/0006-39, localizada no endereço Rua Copaíba Lote nº 1, salas 2101 a 2114 Torre B - Águas Claras - DF, CEP 71600-700, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr. 01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 23/05/2025.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PRAÇA DE ATIVIDADES 04 LOTE 02, JARDINS MANGUEIRAL - SÃO SEBASTIÃO/DF, de destinação ESCOLAR, área construída de 17.535,76 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1023/2023 e área construída de 1.708,42 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2021-2720-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720250025046, 0720250025184, 0720250025149 e 0720250025182, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00036128/2025-15, expedido em 22/05/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor.

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PROJEÇÃO "T" DA SQSW 500 DO SHSCSW - SUDOESTE/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM, área construída de 17.535,76 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 2243/2021 e área construída de 17.535,76 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2024-0264-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720250027223, 0720240065919, 0720250020484, 0720250031391, 0720240065919, 0720250047332 e 0720250015937, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00050029/2025-38, expedido em 22/05/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor.

## DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no CRNW 503 BLOCO "A" LOTES 01 E 02, SHCNW, BRASÍLIA-DF, de destinação MISTA: RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, GARAGEM E COMERCIAIS, área construída de 9.474,67 m<sup>2</sup> de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 174/2023 RETIFICADOR e área construída de 9.474,67 m<sup>2</sup> conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-0646-00, ART/RR/RT de execução dos sistemas N.º 0720250039162, 0720250027463, 0720240095723, 0720250026145, 0720220104008 e 0720240044360, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00048012/2025-11, expedido em 22/05/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

## AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025 – UASG 926167

Pregoeira da Unidade de Licitações e Compras, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a contratação de agente de integração, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio para estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de educação níveis Médio e Superior, a fim de atender as necessidades da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda – TCB. Processo SEI nº: 00095-0000500/2025-41.

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ  
Diretora-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

## EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 10/2020-SEJUS - SIGGO N.º 40888

PROCESSO: 00400-00012764/2019-81. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X SUKKOT ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: A prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses e a redução do valor mensal do aluguel de R\$ 12.486,67 (doze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 11.295,93 (onze mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos). VALOR: O valor mensal da locação é de R\$ 11.295,93 (onze mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), e o valor estimado do condomínio é R\$ 750,54 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), resultado no valor mensal estimado de R\$ 12.046,47 (doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 144.557,64 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 96.371,76 (noventa e seis mil trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00195, emitida em 31/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2025NE00683, emitida em 15/05/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de maio de 2025 a 25 de maio de 2026. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Justiça. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE CRISPI SIQUEIRA, na qualidade de Administrador.

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 43/2025

PROCESSO: 00056-00001979/2025-54. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e ANDREIA DO SANTOS BARBOSA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824, de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 15 (quinze) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, ANDREIA DO SANTOS BARBOSA, na qualidade de Sócia Proprietária.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90002/2025

PROCESSO: 00056.00005063/2024-92. OBJETO: Aquisição de material permanente (armários tipo roupeiro em aço), para atender a demanda da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. TIPO: Menor Preço. VALOR ESTIMADO: R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais). DATA/HORA DE ABERTURA: 29/05/2025, às 09:30hs. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 9:30hs às 15:30hs. O Edital do Aviso de Dispensa, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal de Compras Públicas: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394684000153/2025/49> e no site da Funap/DF: <https://www.funap.df.gov.br/editais-e-publicacoes/>. Maiores informações na CPL/FUNAP fone: (61) 3686-5055.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

## SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 78, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, N.º DO AUTO, N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: IVALDO ARAÚJO DE AGUIAR, \*\*\*.237.901-\*\*, G-0596-336344-FAU, 04017-00045505/2024-32; SUPERMERCADO TALISMÃ TAGUATINGA LTDA, 49.070.591/0001-62, F-0420-420844-FAU, 04017-00021580/2023-27; FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS, \*\*\*.738.181-\*\*, H-0575-083253-FAU, 04017-00006890/2025-83; COMERCIO DE CARNES SUPER BOM LTDA EPP, 08.191.186/0006-20, H-0570-167856-FAU, 04017-00007590/2025-11; CONDOMÍNIO ALTOS DE TAGUATINGA I, 22.103.012/0001-84, H-0415-357548-FAU, 04017-00008280/2025-14; COMERCIAL DE FRUTAS LIRA LTDA, 51.494.723/0001-25, H-0235-476655-FAU, 04017-00009779/2025-49; COMERCIAL DE FRUTAS LIRA LTDA, 51.494.723/0001-25, H-0235-475877-FAU, 04017-00009787/2025-95; ATACADÃO DIA A DIA S.A., 14.457.404/0001-01, H-1609-980218-FAU, 04017-00009226/2025-96; MAYKEL ANDRADE ROCHA, \*\*\*.376.836-\*\*, H-0144-473628-FAU, 04017-00006707/2025-40; SPAZIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, 34.554.928/0001-30, G-0144-621437-FAU, 04017-00014626/2024-32; SAMAMBAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, 55.993.917/0001-26, H-0575-505371-FAU, 04017-00010024/2025-97. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 79, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GEOVANNA MACEDO DA CRUZ, \*\*\*.612.281-\*\*, H-1572-808889-OEU, 04017-00015011/2025-12; MARIA DE LOURDES LUDOVICO CASSIMIRO SANTOS, \*\*\*.282.041-\*\*, H-1995-997683-OEU, 04017-00015396/2025-18; MÁRCIA DOS SANTOS PIQUI SABINO, \*\*\*.733.908-\*\*, H-0404-266469-OEU, 04017-00010518/2025-71; BAR E RESTAURANTE AREIA BRANCA LTDA, 00.742.049/0001-10, H-0130-978282-OEU, 04017-00007915/2025-66; ROSENILDA DA CONCEIÇÃO BERNARDES DE SOUSA, \*\*\*.862.001-\*\*, D-059884-OEU, 04017-00004269/2021-51; FRANCISCA SOUSA, \*\*\*.588.931-\*\*, H-0473-543013-OEU, 04017-00007005/2025-83; FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA MESQUITA, \*\*\*.075.871-\*\*, H-0491-611282-OEU, 04017-00013316/2025-81; JOÃO COUTO PINHEIRO, \*\*\*.049.387-\*\*, H-0473-542673-OEU, 04017-00008309/2025-68; MARIA DOMINGAS RAMOS DE OLIVEIRA, \*\*\*.354.681-\*\*, H-1540-935229-OEU, 04017-00014945/2025-29; DJALMA PEREIRA DE AZEVEDO, \*\*\*.626.691-\*\*, H-2002-707284-OEU, 04017-00014720/2025-72; ANTONIO LUIS PEREIRA DE CARVALHO, \*\*\*.131.801-\*\*, H-1572-818784-OEU, 04017-00014565/2025-94; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARINGÁ - GAMA, 42.694.253/0001-52, H-0187-637572-OEU, 04017-00014648/2025-83; CLARICE ROCHA DOS SANTOS, \*\*\*.631.371-\*\*, H-1254-059604-OEU, 04017-00016332/2025-26. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00000207/2025-67 - Pregoeiro da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, tendo em vista a alteração do valor estimado, comunica o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 90009/2025-SODF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e em Jornal de Grande Circulação em 09/05/2025, tendo como objeto a seleção e a contratação de empresa especializada para a Execução dos serviços de restauração/recuperação de pavimento nos segmentos 10 e 11 da rodovia DF-009, localizada na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, com área aproximada de 33.597,20m², incluindo pavimentação e sinalização horizontal, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações expressos neste Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. Valor estimado da contratação R\$ 3.237.853,23 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos). Total de Item da Licitação: 1. Edital: 26/05/2025, exclusivamente nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e/ou [www.so.df.gov.br](http://www.so.df.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2025, às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/06/2025 às 09h00, horário de Brasília-DF, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail [cplic@so.df.gov.br](mailto:cplic@so.df.gov.br).

Brasília/DF, 23 de maio de 2025  
ADRILES MARQUES DA FONSECA  
Pregoeiro

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9989. ASSINATURA: 21/05/2025. PROCESSO Nº 00092-00020081/2025-45. PE nº 90181/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de análises de parâmetros de processo de tratamento de água e esgotos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: EMPENHO 1452/2025, DATADO DE: 15/05/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 90 (noventa) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 gestor. Haroldo Rodrigues Da Costa, matrícula nº 50.133-6 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela NIVEFLOW INSTRUMENTACAO LTDA: Carlos Alberto Costa Crusciel.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Diante do que consta nos autos, em especial a solicitação da Diretoria de Operação e Manutenção (2286530), o Parecer da Diretoria Jurídica (2274011), com fundamento no artigo 5º, II, alínea b, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb RILC/2024, APROVO o ato de autorização da Diretoria de Operação e Manutenção (2286530), para contratação mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 118 do RILC, a empresa METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA, CNPJ 07.748.837/0001-6, para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e qualificação operacional para os equipamentos da PGOQ, Cromatógrafo de Íons (ION001, ION002, ION003, ION004 e ION005) e seus acessórios e Titulador Termométrico (TIT001) e seus acessórios, todos da marca Metrohm, com a inclusão, durante a vigência do contrato, de peças, visitas técnicas e demais itens necessários para a execução dos serviços, no valor de R\$ 481.826,03 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e seis e três centavos). As despesas serão realizadas na Atividade ou Projeto/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977. Natureza da Despesa: 33.90.39. Código de Aplicação: 12.203.203.300-2. Recursos Financeiros: Próprios da Caesb. Código: 11.101.000.000-3.: Autorização 16/05/2025 Walter Lucio Dos Santos Barros, Diretor (DP). RATIFICAÇÃO: 20/05/2025, Luis Antonio Almeida Reis, Presidente.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9754/2024, publicado no DODF em 29/05/2024. ASSINATURA: 21/05/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 26/05/2025 para 24/08/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 3.875.000,00 (três milhões e oitocentos e setenta e cinco mil de reais) passando o total contratual para R\$ 18.995.735,80 (dezoito milhões e novecentos e noventa e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela BAUMINAS QUIMICA LTDA: Ronieris Jose Sbarai.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9882/2024, publicado no DODF em 23/12/2024. ASSINATURA: 20/05/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 30 (trinta) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 22/06/2025. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 30 (trinta) dia(s), passando as datas de vencimento de 16/07/2025 para 15/08/2025. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor. Pela VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTÉCNICAS LTDA: Gilmar Borges Tolentino.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9624/2023, publicado no DODF em 10/08/2023. ASSINATURA: 21/05/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: 1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração, formatação, aquisição e execução de ações de treinamento, desenvolvimento e educação - TD&E, na modalidade presencial, semipresencial e a distância. Área de conhecimento: Segurança do trabalho, de conformidade com as especificações e instruções constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada pela CONTRATADA (ID. 1147650 e 1254313) - Processo n.º 00092-00022809/2023-40, do Primeiro Termo Aditivo de Contrato - (ID. 1767549), e do Segundo Termo Aditivo de Contrato - (ID. 2287458) que, independentemente de transcrição, passam a integrar este instrumento. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor. Pela EVOLUE SERVIÇOS LTDA: Lucas Almeida Rezende.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9427/2022, publicado no DODF em 27/01/2022. ASSINATURA: 21/05/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 20 (vinte) mês(es), passando o término atual da vigência para 25/01/2027. PREÇO/VALOR: R\$ 37.662.262,30 (trinta e sete milhões e seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor. Pela ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA: Carlos Henrique Freitas Sampaio.

#### TERMO DE QUITAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9180/2020, processo 0092-006909/2019. PARTES: CAESB X GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A. ASSINATURA: 19/05/2025. ASSINANTES: Luis Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor. Pela contratada: Gustavo Lopes Gama e Andre Chang Alvim.

#### TERMO DE QUITAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9816/2024. PARTES: CAESB X ELETRO TRANSOL - IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS. ASSINATURA: 20/05/2025. ASSINANTES: Luis Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela contratada: Pedro Ottoniel De Magalhaes.

**TERMO DE QUITAÇÃO DE CONTRATO**  
Termo de Quitação do Contrato Nº 9877/2024. PARTES: CAESB X EVOLUTIONS AUTOMACAO E TELECOMUNICACOES LTDA. ASSINATURA: 20/05/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela contratada: Nassif Guimarães Ali.

### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90093/2025

Processo nº 00092-00052277/2024-64. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos Allen Bradley, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP.. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 365 dias. Prazo de entrega: 60 dias. Data de abertura: 12/06/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/05/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

PRISCILA SOUZA DA SILVA  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90094/2025

Processo nº 00092-00011413/2025-26. Objeto: Aquisição de materiais de expediente (bandeja, barbante, borracha plástica), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 365 dias. Prazo de entrega: 30 dias. Data de abertura: 16/06/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/05/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

PRISCILA SOUZA DA SILVA  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90095/2025

Processo nº 00092-00011308/2025-66. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para limpeza (álcool, amaciante, desengraxante), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 365 dias. Prazo de entrega: 30 dias. Data de abertura: 10/06/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/05/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

THIAGO REGIS VASCONCELOS  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90096/2025

Processo nº 00092-00012520/2025-20. Objeto: Aquisição de materiais de informática e rede (cabo de rede, conectores, eletroduto, patch cord e acessórios), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 10/06/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/05/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

MAXWELL DAVID BASSO  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90097/2025

Processo nº 00092-00008121/2025-93. Objeto: Aquisição de válvulas esfera (machos) para redes de esgoto. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 60 dias. Data de abertura: 12/06/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/05/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

MAXWELL DAVID BASSO  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90098/2025

Processo nº 00092-00033694/2024-53. Objeto: Serviços de apoio à operação, limpeza e conservação das instalações físicas das unidades operacionais do Sistema Produtor de Água da Caesb. Valor estimado: R\$ 21.533.420,17. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 30 meses. Data de abertura: 17/06/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG:

974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 10/06/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

MAXWELL DAVID BASSO  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90099/2025

Processo nº 00092-00013800/2025-22. Objeto: Serviços de fornecimento e instalação de subestações elétricas ao tempo, extensão de rede e padrão de baixa tensão em diversas unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de Água - SAA e do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES da Caesb, no Distrito Federal, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: R\$ 2.712.226,68. Critério de julgamento Maior desconto (com aplicação do coeficiente multiplicador “K”). Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 270 dias. prazo de execução do serviço será de 180 dias. Data de abertura: 17/06/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/05/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

PRISCILA SOUZA DA SILVA  
Pregoeira

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 18/2025 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 18/2025-CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e ALCANTARA CONSTRUÇÕES LTDA. Processo SEI nº 04028-00000375/2025-24, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Aquisição de Quadros de Proteção e Comando de Circuitos de Iluminação Pública Modelos IP-01 e IP-03 (Lote 1), pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Data de assinatura: 22/05/2025. Valor total: R\$ 4.391.850,00. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: MARIA AUXILIADORA PEREIRA CHAGAS, Representante Legal.

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 19/2025 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 19/2025-CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e ALCANTARA CONSTRUÇÕES LTDA. Processo SEI nº 04028-00000376/2025-79, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Aquisição de Quadros de Proteção e Comando de Circuitos de Iluminação Pública Modelos IP-02 e IP-04 (Lote 2), pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Data de assinatura: 22/05/2025. Valor total: R\$ 2.575.500,00. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: MARIA AUXILIADORA PEREIRA CHAGAS, Representante Legal.

### COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CEB-IPES LIC. Nº 16/2025

Processo SEI nº 04028-00000303/2025-87. Objeto: Contratação de serviços de substituição dos atuais quadros de comando e proteção dos circuitos exclusivos de iluminação pública do distrito federal. Orçamento estimado: R\$ 5.855.196,94 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos). Abertura da Sessão Pública: dia 18/06/2025, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 23 de maio de 2025  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE LICITAÇÃO CEB-IPES LIC Nº 20/2025

Processo SEI nº 04028-00000295/2025-79. Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de limpeza e conservação, higienização, agente de portaria, operador de roçadeira, auxiliar de serviços gerais, copeira, encarregado geral e controle de praga e vetores, com disponibilização de equipamentos para as dependências físicas localizadas no SIA - Área de Serviço Público, Lote "C", com fornecimento de mão-de-obra residente, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, cujos serviços deverão ser prestados com base nos termos do Projeto Básico e seus anexos. Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: dia 16/06/2025, às 15h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 23 de maio de 2025  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00149-00000448/2024-70. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 108/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME. OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada, de paisagismo, incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos no Distrito Federal. Lote: 02. VALOR: R\$ 92.782,39. VIGÊNCIA: 09 meses. Empenho 2025NE01880, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e João Bosco Amaro da Silva Júnior.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2024**

Processo: 04001-0000092/2023-82 - DAS PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF CODEPLAN, na condição de PATROCINADOR, e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF. OBJETO: alteração da Cláusula Oitava do Convênio de Adesão nº 08/2024 (134025740). DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025. SIGNATÁRIOS: FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, e DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021**

PROCESSO nº:00113-00027825/2019-21; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA (SINALVIP SINALIZAÇÃO OBRAS), CNPJ nº 23.440.487/0001-29; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 237 e 100; VALOR: R\$ 2.497.391,02; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: SHARLENE CARTAXO ROLIM DE LIMA.

**EXTRATO - CONTRATO Nº 24/2025**

PROCESSO SEL-GDF Nº: 00113-00021612/2024-53; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HL Terraplenagem LTDA, CNPJ: 10.739.793/0001-19; RESUMO DO OBJETO: execução da obra de duplicação da DF-473, entre a DF-463 e BR-251; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003 e 26.782.6216.5745.0069 (EPI); III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100-6 e 161-0; NOTA DE EMPENHO: 2025NE00983, de 12/05/2025, valor de R\$ 300.000,00; PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias consecutivos, contados da última assinatura do contrato; PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias consecutivos, contados a partir da publicação no DODF da OS de Autorização de Início; DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa João Luis Rocha Gomes; VALOR: R\$ 8.157.785,05.

**EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022**

PROCESSO: 00113-00008722/2021-87; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: AeT Arquitetura Planejamento e Transportes LTDA, CNPJ: 01.136.983/0001-50; OBJETO: prorrogar os prazos de execução por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 21/05/2024 a 17/12/2025 e de vigência até 16/01/2026.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.1968.0013; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: a ser emitido em momento oportuno; DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; VALOR ACUMULADO: R\$ 547.481,09, após reajustamentos

**EXTRATO - 7º TERMO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 27/2023**

PROCESSO SEL-GDF Nº: 00113-00014098/2020-76; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 20.103.987/0001-87; RESUMO DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23/05/2025 até 23/07/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: (a liquidar): R\$ 1.100.000,00, correspondendo: 2025NE00247, de 07/02/2025, valor de R\$ 1.000.000,00 e 2025NE00251, de 07/02/2025, valor de R\$ 100.000,00; DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Athus Rodrigues de Souza; VALOR ACUMULADO: R\$ 17.878.732,27, após acréscimos e reajustes.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS,  
ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – PAPA/DF  
A DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, com fundamento na Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012, no Decreto Distrital 33.642, de 02 de maio de 2012, que regulamentam o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF, comunica aos interessados a realização de seleção de Proposta Técnica de Venda – PTV para aquisição direta (dispensa de licitação) de queijo muçarela, manteiga com sal e iogurte integral produzidos por agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária, observado o disposto no artigo 4º da Lei 14.628, de 20 de julho de 2023, na Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012, no Decreto Distrital 33.642, de 02 de maio de 2012, na Portaria Seagri nº 01, de 09 de janeiro de 2023, subsidiariamente no que couber, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal regulamentada pelo Decreto nº 44.330/2021 e na Proposta Técnica de Demanda - PTD nº 169571796, para fornecimento aos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e Entidades Filantrópicas Conveniadas atendidas pelo Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal – PAE-DF. O valor total é de R\$ 25.431.298,04 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos), para a aquisição de queijo muçarela, manteiga com sal e iogurte natural integral, conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 02/2025 – PAPA/DF e seus anexos, com data e horário para recebimento de documentação e propostas com início em 26 de maio de 2025 até às 17:00 horas do dia 13 de junho de 2025 (exceto sábados, domingos e feriados), no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, Edifício Sede da SEAGRI/DF, Térreo, Protocolo, CEP 70.770-914. O Edital na íntegra poderá ser acessado no endereço eletrônico [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br) ou pessoalmente, na SEAGRI/DF. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos no mesmo local da entrega das propostas ou pelo e-mail <[dicoi@seagri.df.gov.br](mailto:dicoi@seagri.df.gov.br)>.

TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO  
Subsecretária

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 00072-00001801/2025-41. Instrumento: Contrato nº 006/2025 - GCONV. Objeto: Contratação de serviços de transporte para atender o público beneficiário de ATER nas atividades coletivas da EMATER-DF na Agrobrasília, mês de maio/2025. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Emater-DF, pela Lei nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, conforme art. 18, § 4º, e art. 58 do RILC.. Data da Assinatura: 19/05/2025. Vigência: 12(doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo máximo estabelecido. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Ricardo Soares do Nascimento.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 00072-00001139/2025-49. Instrumento: Contrato nº 007/2025 - GCONV. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação para serem utilizados nas atividades coletivas, no primeiro semestre de 2025, a serem realizados sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 EMATER-DF. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 78.491,95 (setenta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Emater-DF, pela Lei nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, conforme art. 18, § 4º, e art. 58 do RILC. Data da Assinatura: 19/05/2025. Vigência: 12(doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo máximo estabelecido na lei. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Antônia de Maria do Vale Souza - Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA  
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,  
TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL Nº 02/2025 -  
FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS  
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO  
OU VISITAS TÉCNICA**

Processo: 00193-00000685/2025-02. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - nº 54/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Erica Araujo Rocha como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à Participação do Outorgado, no "Visita tecnológica e científica do projeto de pesquisa", a ser realizado na Troyes/França. Nota de Empenho 2025NE00239, Data: 22/05/2025, R\$ 20.000,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O Toa terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 22/05/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Erica Araujo Rocha. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000683/2025-13. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - nº 50/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Ronaldo Pereira Murakami Filho como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à Participação do Outorgado, no "Dynamical equaons on me scales", a ser realizado na Polônia. Nota de Empenho 2025NE00241, Data: 22/05/2025, R\$ 19.915,59. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O Toa terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 22/05/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Ronaldo Pereira Murakami Filho. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000693/2025-41. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - nº 52/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, João Vítor Arantes Cabral como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à Participação do Outorgado, no "FAIM 2025 International Conference", a ser realizado nos Estados Unidos. Nota de Empenho 2025NE00234, Data: 22/05/2025, R\$ 16.639,22. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O Toa terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 22/05/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: João Vítor Arantes Cabral. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000691/2025-51. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - nº 64/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Iara Gomes Andrade como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à Participação do Outorgado, no "PAEE/ALE'2025 - Innovave Pathways: Bridging Professional Development and Acve Learning", a ser realizado em Portugal. Nota de Empenho 2025NE00238, Data: 22/05/2025, R\$ 15.293,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O Toa terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 22/05/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Iara Gomes Andrade. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000688/2025-38. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - nº 59/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Giovany de Jesus Malcher Figueiredo como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à Participação do Outorgado, no "Visita técnica à University of Craiova in Romania", a ser realizado em Romania. Nota de Empenho 2025NE00235, Data: 22/05/2025, R\$ 24.999,94. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O Toa terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento,

curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 22/05/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Giovany de Jesus Malcher Figueiredo. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000692/2025-04. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - nº 53/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Thaisa da Silva Tavares Caixeta como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à Participação do Outorgado, no "MASCC/ISOO 2025 Annual Meeng", a ser realizado em Seale. Nota de Empenho 2025NE00237, Data: 22/05/2025, R\$ 13.545,35. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O Toa terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 22/05/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Thaisa da Silva Tavares Caixeta. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000690/2025-15. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - nº 57/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Maria Julia Dias Lima como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à Participação do Outorgado, no "17th NASA Formal Methods Symposium", a ser realizado em Washington. Nota de Empenho 2025NE00232, Data: 22/05/2025, R\$ 12.500,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O Toa terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 22/05/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Maria Julia Dias Lima.

Processo: 00193-00000687/2025-93. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - nº 56/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Anne Karoline Gonçalves de Oliveira como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à Participação do Outorgado, no "Acve Learning in Engineering Educaon (PAEE/ALE'2025)", a ser realizado em Portugal. Nota de Empenho 2025NE00233, Data: 22/05/2025, R\$ 15.507,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O Toa terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 22/05/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Anne Karoline Gonçalves de Oliveira. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000686/2025-49. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - nº 56/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Letícia Gomes Ribeiro como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à Participação do Outorgado, no "X Conferência Lano-americana e Caribenha de Ciências Sociais", a ser realizado em Colombi. Nota de Empenho 2025NE00240, Data: 22/05/2025, R\$ 9.860,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 22/05/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Letícia Gomes Ribeiro. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000684/2025-50. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - nº 61/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Aryel Kathleen de Araújo Silva como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à Participação do Outorgado, no "Dynamical Equaons on Time Scales", a ser realizado na Polónia. Nota de Empenho 2025NE00236, Data: 22/05/2025, R\$ 19.980,45. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O Toa terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 22/05/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Aryel Kathleen de Araújo Silva. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EDITAL CAFAC Nº 04/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO FINAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado final referente ao processo seletivo simplificado mediante análise de currículo e entrevista, para seleção de conselheiros (as) representantes da sociedade civil, para o Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC e formação de cadastro de reserva regido pelo EDITAL CAFAC Nº 02/2025 e pelo EDITAL CAFAC Nº 03/2025, conforme a seguir especificado:

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CAFAC					
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTAS			STATUS
ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL			
1º	THALINE HELLEN DA CRUZ SILVA	63	27,75	90,75	Habilitada
2º	FREDERICO HUDSON FERREIRA	58	30	88	Habilitado
3º	DANIELLA DOS SANTOS PEREIRA	51	30	81	Habilitada
4º	LUANA MARQUES FIGUEIRA	53	27,75	80,75	Habilitada
5º	DOUGLAS TEIXEIRA NUNES SANTOS	49	30	79	Habilitado
6º	LUIZ AUGUSTO SILVA RABELO	42	27,75	69,75	Habilitado
7º	ARTUR ANTÔNIO DOS SANTOS ARAUJO	43	25,5	68,5	Habilitado
8º	GIOVANNA MOMENTÉ ARAUJO QUEIROZ	41	25,49	66,49	Habilitada
9º	RENATA SILVA REIS	41	23,24	64,24	Habilitada

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. As nomeações ocorrerão após o término dos mandatos dos conselheiros que por ora exercem seus mandatos, respeitando a ordem de classificação.

1.2. O presente certame tem a vigência de 2 (dois) anos a partir da publicação do resultado final desta seleção, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Brasília/DF, 23 de maio de 2025

**CLÁUDIO ABRANTES**  
Secretário de Estado

#### TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 21/2025 PROPOSTA Nº 364

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.084.577/0001-17, neste ato representada por EDNA MARIA SAMPAIO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CIRCUITO CULTURAL DE FESTAS PAROQUIAIS DO DF”, a ser executado em Ceilândia, Riacho Fundo II, São Sebastião e Taguatinga - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.499.999,87 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0371. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 1.499.999,87 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00383-SECEC, emitida em 22/05/2025, sob o evento nº 400097, na

modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/08/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar os servidores LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, cargo Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, cargo Analista de Atividades Culturais e AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, cargo Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Circuito Cultural de Festas Paroquiais do DF”, celebrado no âmbito da proposta nº 364 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS e a Vice-presidência à servidora LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA. Data da assinatura: 22 de maio de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: EDNA MARIA SAMPAIO.

#### TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 22/2025 PROPOSTA Nº 326

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ORGANIZACAO DE ACAO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA - VEM SER, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.049.335/0001-05, neste ato representada por HUMBERTO COSTA MAURO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “FESTEJA SÃO SEBASTIÃO”, a ser executado em frente à Administração Regional de São Sebastião - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0370. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00385-SECEC, emitida em 22/05/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 23/07/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar as servidoras LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, cargo Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, cargo Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto “Festeja São Sebastião”, celebrado no âmbito da proposta nº 334 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA e a Vice-presidência à servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA. Data da assinatura: 22 de maio de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: HUMBERTO COSTA MAURO.

#### TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 23/2025 PROPOSTA Nº 334

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil IBAD - INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.391.142/0001-60, neste ato representada por RAPHAEL ANDRADE DE SOUZA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “SARAU SECRETO”, a ser executado na Cidade Satélite Ceilândia-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA

PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 99.999,99 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0375. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 99.999,99 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00384-SECEC, emitida em 22/05/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/10/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 - Será oferecida contrapartida em disponibilização de bens cuja mensuração monetária equivaleria a R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), que consistirá em: 06 (seis) Headset com fio USB Logitech H390 - Preto - SKU: 981-000014, Fabricante: LogitechModelo: H390Conectividade: USB-A Características técnicas Botões: - Cor/Layout: USBResolução: - Conectividade Bluetooth: NãoUnifying: NãoFunção Plug Play: Sim Características Físicas Na Caixa: Headset com USB para computador: 1 anoDimensões Sem Caixa (A x l x P): 200 mm x 245 mm x 72 mm Peso: 0,197 kg. Serão entregues em até 05(cinco) dias após a assinatura do Termo de Fomento. Valor Unitário - R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). 5.1.1 – O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho. 5.1.2 – Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental e EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650635-6, cargo Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Sarau Secreto”, celebrado no âmbito da proposta nº 326 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL e a Vice-presidência o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES. Data da assinatura: 22 de maio de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: RAPHAEL ANDRADE DE SOUZA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EDITAL Nº 292/2025 – PROJETO REGULARIZA-DF REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S SETOR HABITACIONAL ARAPOANGA

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que realizará a titulação dos imóveis indicados neste Edital, localizados na Setor Habitacional Arapoanga / Etapa 03, área desapropriada pelo Decreto nº 46.042, de 19 de julho 2024, enquadrada como REURB-S, pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 875/2013, e nos termos da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021 e da Portaria/SEDUH nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Resolução nº 296/2021-CODHAB/DF, de 14 de dezembro de 2021.

Ficam os moradores dos referidos imóveis convocados para apresentação de documentação, com vistas à habilitação para doação ou venda direta e posterior emissão do documento com o registro definitivo da propriedade, nas seguintes datas:

REURB-S Cidade	Bairro	Datas para entrega da documentação	Endereço para entrega da documentação e/ou dúvidas
ARAPOANGA	Setor Habitacional Arapoanga - Etapa 03	02/06/2025 a 28/06/2025	Carreta da Regularização - SH ARAPOANGA ETAPA 3 QUADRA 05, AE 01, atrás da UBS 05

A documentação de que trata este Edital deverá ser apresentada presencialmente na Carreta de Regularização, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, e aos sábados de 8h às 12h. Alternativamente, poderá ser entregue via aplicativo CODHAB/CIDADÃO ou durante visita domiciliar realizada pela CODHAB/DF. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3214-1874 / (61) 32141858 ou pelo e-mail indicado.

A íntegra do Edital com a relação dos documentos, requerimento e a listagem dos endereços dos imóveis objeto da titulação encontra-se disponibilizada no Portal da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização "Programa Regulariza DF".

Brasília/DF, 23 de maio de 2025  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

Processo: 00392-00009736/2022-46 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS - CNPJ 24.916.363/0001-30. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 24 de maio de 2025 até 24 de maio de 2026. Fica concedido o reajuste contratual de 5,06% sobre o valor, passando o contrato a vigor na importância de R\$35.136,39. Data da Assinatura: 24/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, na qualidade de Diretor de Administração e Gestão; MEIRIANE CUNHA E SILVA, na qualidade de Procuradora Jurídico Substituta. Pela Contratada: SILVANA AZEVEDO CASTELO BRANCO na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 010/2022 publicado no DODF nº 098 de 26 de maio de 2022, pág. 53; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022 publicado no DODF nº 088 de 11 de maio de 2023, pág. 75, Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022 publicado no DODF nº 090 de 13 de maio de 2024, pág. 91)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

Processo: 00392-00002329/2025-51 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ: 21.051.130/0001-23. Objeto: manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de 04 elevadores elétricos instalados na unidade SEDE da CODHAB; Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso II da Lei 13.303/2016 e no artigo 131, Inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB – RILC/CODHAB. Valor do Contrato: R\$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: UO 28209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.2396.5319. Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte: 100. Nota de Empenho 2025NE00462, emitida em 21/05/2025, no valor total de R\$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 22/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, na qualidade de Diretor de Administração e Gestão; MEIRIANE CUNHA E SILVA, na qualidade de Procuradora-Jurídica; Pela Contratada: CARLOS EMILIO NUNES DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

### DIRETORIA IMOBILIÁRIA

#### EDITAL Nº 280/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 02 (Dois) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO CAMPO). A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 20 de maio de 2025

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

#### EDITAL Nº 285/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado MATHÉUS DE JESUS - CPF nº 086.\*\*\*.\*\*\*-13 indicado pelas entidade AHMOSAM, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 21 de maio de 2025

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

#### EDITAL Nº 288/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Uma) candidata que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO POENTE). A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 23 de maio de 2025

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 289/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR03 associados indicados pela entidade ABEM DO BRASIL, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Brasília/DF, 23 de maio de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 290/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 24 (vinte e quatro) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 23 de maio de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 291/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 02 associados indicados pela entidade COOHATEC, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 09/2013.

Brasília/DF, 23 de maio de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e da CBGR- CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GAMES E ROBÓTICA, CNPJ 07.800.503/0001-90, cujo objeto visa a realização do "CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL DIGITAL 2025". Destaca-se que a CBGR- CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GAMES E ROBÓTICA é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Brasil o evento denominado "CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL DIGITAL 2025", conforme registro sob a Classe Internacional 35, processo nº 938837486. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃOAVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

Processo SEI-GDF nº 00220-00002955/2025-09, A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, informa o resultado da sessão do certame Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025, realizado por meio do Sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br), cujo objeto é Registro de preço para aquisição de café, torrado e moído, tipo arábica, grãos selecionados, embalado a vácuo, de primeira qualidade, em pacotes de 500g, com validade mínima de 6 meses, com entregas parceladas, em periodicidade a ser acordada entre as partes, conforme a demanda necessária, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Empresa Vencedora: SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 46.041.130/0001-73, no valor de R\$ 84.201,25 (oitenta e quatro mil duzentos e um reais e vinte e cinco centavos).

ISAAC SANTOS CARVALHO

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

## EDITAL Nº 17 - ADASA, DE 20 DE MAIO DE 2025

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, na Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013, e em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0708333-25.2023.8.07.0000, resolve:

1 Retificar os itens 1.2 e 1.2.1 do Edital nº 13 – Adasa, de 07 de Julho de 2023, conforme a seguir:

“1.2 Resultado final do concurso público para o cargo de Regulador de Serviços Públicos da Carreira Regulação de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, com as seguintes informações: especialidade, inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso e classificação para as vagas reservadas para pessoas com Deficiência (PcD).

1.2.1 GESTÃO E REGULAÇÃO (CÓDIGO 101). 260104649, LUCAS SARKIS TEIXEIRA BERGO, 81.86, 1; 260107865, RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA, 72.59, 2; 260103982, CARLOS HENRIQUE SILVA, 67.82, 3; 2600112746, DAYVISON CARLOS DA SILVA LIMA, 64.72, 4.”

2 Incluir o item 2.1.3 no Edital nº 13 – Adasa, de 07 de Julho de 2023, conforme a seguir:

“2.1.3 Para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) para o cargo de Regulador de Regulação de Serviços Públicos – Especialidade GESTÃO E REGULAÇÃO (CÓDIGO 101).”

3 Tornar sem efeito o item 2.2 do Edital nº 13 – Adasa, de 07 de Julho de 2023.

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

Processo SEI: 00197-0001502/2025-55. Partes: Adasa e a empresa MASTER ENGENHARIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: repactuação dos preços dos serviços de apoio administrativo objeto do Contrato nº 18/2024, por força da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SEAC/DF e o SITTRATER/DF. Valor: o valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 16.401,86 (dezesseis mil quatrocentos e um reais e oitenta e seis centavos), correspondente à despesa decorrente da repactuação do contrato no período compreendido entre 01 de janeiro de 2025, data de início da vigência da repactuação, e 16 de setembro de 2025, quando encerra o contrato. Dotação orçamentária: PT4.122.6001.8517.9649; ND 3.3.90.37; Fonte 250/251. Nota de Empenho: 2025NE00389, de 22/05/2025, no valor de R\$ 16.401,86. Data de Assinatura: 21 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada, Magna da Silva Sá Gava, Sócia Administradora da empresa.

JOÃO M. MARTINS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL  
SECRETARIA EXECUTIVA

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2025

PROCESSO Nº. 00391-00003803/2025-90. PARTES: IBRAM/DF X VCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro, pelo prazo de 12 (doze) meses. VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 2.446,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais), empenhado conforme Nota de Empenho 2025NE00377. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2562.0001; FONTES DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: VALTERSON DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo do Brasília Ambiental, e pelo Contratado: CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal.

## JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2022-JBB

Processo: 00195-0000029/2021-11 – DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio do Jardim Botânico de Brasília, na qualidade de Concedente e ARTESANATO BOTÂNICO, na qualidade de Concessionária; DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por

finalidade a prorrogação da vigência do Contrato de Concessão de Uso nº 01/2022, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compreendido entre 11/05/2025 a 10/05/2028, conforme previsto na Cláusula Sexta do referido contrato. O objeto da concessão consiste na utilização de bem público com área aproximada de 90m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados), localizado no espaço denominado “Loja de Souvenir”, situado nas dependências do Jardim Botânico de Brasília. DO VALOR: o valor mensal do contrato foi reajustado por meio do Apostilamento, passando de R\$ 1.430,61 (um mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e um centavos) para R\$ 1.486,78 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato mencionado neste termo aditivo. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Concedente: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente, e pela Concessionária: PATRÍCIA CAYRES RAMOS, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 02/2022-JBB

Processo: 00195-0000021/2021-55 – DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, na qualidade de Concedente, e CRISTINA ROBERTO BUFFET E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, na qualidade de Concessionária; DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato de Concessão de Uso nº 02/2022, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compreendido entre 25/05/2025 a 24/05/2028, conforme previsto na Cláusula Sexta do referido contrato. O objeto da concessão é a utilização de bem público com área aproximada de 233,52 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), situado no espaço denominado “taipa”, localizado nas dependências do Jardim Botânico de Brasília. DO VALOR: o valor mensal do contrato foi reajustado por meio do Apostilamento 01, passando de R\$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais) para R\$ 5.684,75 (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), retroativo a 25 de maio de 2024, conforme previsto no contrato. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato mencionado neste termo aditivo. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Concedente: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente, e pela Concessionária: ANA CRISTINA ROBERTO, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00095

UNIDADE GESTORA: 150106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - DF, GESTÃO: 00001 - TESOIRO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-00000225/2025-10. DATA DE EMISSÃO: 18/03/2025. LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO. CREDOR: 02.047.027/0001-65 - CONT- CORTE SERVICOS GRAFICOS E IMPRESSAO DIGITAL. PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS. MODALIDADE: 3 - GLOBAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9658. FONTE: 100. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS (PORTA CRACHÁ E CORDÃO PARA CRACHÁ). VALOR TOTAL: R\$ 118,00 (CENTO E DEZOITO REAIS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: HIGOR MOREIRA DE SOUZA CRISTOFARI.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00096

UNIDADE GESTORA: 150106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - DF, GESTÃO: 00001 - TESOIRO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-00000225/2025-10. DATA DE EMISSÃO: 18/03/2025. LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO. CREDOR: 40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LTDA. PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS. MODALIDADE: 3 - GLOBAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9658. FONTE: 100. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS (CRACHÁ). VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (SETENTA REAIS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: HIGOR MOREIRA DE SOUZA CRISTOFARI.

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00196-00001157/2024-05. DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 52.326/2024-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e R Moraes Agência de Turismo Ltda. DO OBJETO: Suplementar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato epigrafado, o equivalente a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), passando o valor do Contrato a totalizar R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Gean Ricardo Moraes, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

#### CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I art. 3º e art. 24, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, CONVOCA os membros do Conselho para a 3ª Reunião Extraordinária de 2025, a realizar-se na modalidade presencial, no dia 29 de maio de 2025, quinta-feira, às 09:30h, na SEP/Quadra 511, Bloco A, 4º andar, Sala de Reuniões, Asa Norte, Edifício Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, para conhecimento e deliberação, quanto aos assuntos:

#### PAUTA:

1º item - Abertura dos Trabalhos;

2º item - Conhecimento e Julgamento dos processos submetidos ao Conselho;

3º item - Assuntos Gerais.

Os processos, objetos da pauta da presente convocação, serão tempestivamente disponibilizados, no prazo regimental, via e-mail e na página oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF a todos os membros do colegiado.

THALES MENDES FERREIRA  
Secretário de Estado  
Presidente do COPEP/DF.

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00092-00000545/2024-10 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 81/2024 (155886811); CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 716 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3801ª Sessão realizada em 04/09/2024; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025; P/Terracap: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00007188/2021-48; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP e a EMPRESA TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: A aquisição de 6 (seis) licenças do software Sketchup Pro, conforme os quantitativos exibidos na tabela abaixo, para: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses. Reajustar o contrato no valor total de R\$ 1.493,35 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 04/2025, da Presidência da TERRACAP, datada de 15/05/2025; VALOR: R\$ 22.826,67 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos); VIGÊNCIA: 23/05/2025 a 23/05/2027; DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/05/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 0111-000014/2016 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 7/2025 (169601119); CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 125 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3837ª Sessão realizada em 19/02/2025; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025; P/Terracap: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Ronaldo da Silva Souza e Ralfen A. de M. Gonçalves.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 0111-000014/2016 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 79/2024 (153412539) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 095 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3222ª Sessão realizada em 21/02/2018; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025; P/Terracap: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA VENDA DE IMÓVEIS

## AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM REFERENTE

## AO EDITAL Nº 02/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 384/2025-DIRET, 3854ª sessão, realizada em 22/05/2025, decidiu pela revogação dos ITENS 52 e 53, mediante sua exclusão do Edital de Licitação nº 02/2025-Imóveis, denominados Lotes 02 e 03, Quadra 202, Conjunto 04, Centro Urbano - Samambaia/DF, em face da proposta de desconstituição dos lotes, pelas razões expostas no VOTO nº 170701292-DICOM, objeto do Processo SEI nº 00111-00017460/2024-41.

Brasília/DF, 23 de maio de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR  
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 385/2025-DIRET, 33854ª sessão, realizada em 22/05/2025, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 03/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00000424/2024-29, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 79 - LJM CONSTRUCOES LTDA R\$ 211.000,00; ITEM 82 - LJM CONSTRUCOES LTDA R\$ 190.000,00. Além disso, decidiu deferir o pedido de revisão de desclassificação formulado pelo licitante CLAUDINEI FERNANDES ROSA (Proposta de Compra nº 5029313 - ITEM 73), com a consequente homologação do referido item pelo valor de R\$ 115.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 02, 09, 11, 47, 56, 62 e 80 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/05/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 23 de maio de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2025

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 383/2025-DIRET, 3854ª sessão, realizada em 22/05/2025, com base no Capítulo VIII - Dos Recursos e seus Prazos do Edital nº 05/2025-Imóveis, decidiu conhecer o recurso administrativo interposto pelo licitante LUCAS CAMPELO ARAÚJO (Proposta nº 10056881), referente ao Item 17, e, no mérito, considerá-lo improcedente, mantendo-se inalterado o resultado de classificação preliminar. Na oportunidade, decidiu também ratificar a decisão da Comissão que desclassificou a licitante Amanda Oliveira Gurgel Caixeta, bem como a aplicação da penalidade de retenção da caução, restando fracassada a licitação, tendo em vista que não houve manifestação de interesse dos demais licitantes habilitados para o item.

Brasília/DF, 23 de maio de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

## EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS S.A.

AVISO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA  
DE IMÓVEIS RURAIS Nº 01/2025 - ETR S.A.

Fazenda Boa Vista, Fazenda Gama, (CAUB I E II), Quebrada dos Guimarães, Riacho das Pedras, Riacho Frio, Santo Antônio dos Guimarães, Sobradinho Mogy, Tamandua e Fazenda Gama (Vargem Bonita).

A Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, Sociedade de Propósito Específico - SPE, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, Integral da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, empresa pública integrante do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, CNPJ nº 50.698.494/0001-06, inscrição estadual nº 08.219.531/001-74, torna público que entre os dias 26/05/2025 a 26/07/2025 no Protocolo Geral, Edifício Sede, localizado no STN, Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, receberá, mediante agendamento, proposta para aquisição direta dos imóveis relacionados nos Capítulos I do Edital 01/2025, derivado da regularização rural observadas as disposições previstas nos Normativos Internos da ETR S.A., na Lei nº 5.803/17, no Decreto nº 43.154/2022 e neste Edital, objeto do Processo Administrativo nº 04038-0000313/2025-85.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Presidente da ETR S.A.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS  
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

PROCESSO SEI Nº: 04019-00005309/2024-79. PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. OBJETO: prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no Setor Comercial Norte, Quadra SCN 02, lote B, loja 120, – Bairro Asa Norte – CEP 70.712.908, Identificação: 16829, Hidrômetro: A18N482825.. VALOR: O valor estimado é de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025. VIGÊNCIA: prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133/2021, Art. 109. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0146. Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 220 - Diretamente Arrecadados. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, na qualidade de presidente JUCIS/DF. Pela Contratada: MARCUS PEREIRA AUCELIO e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e Superintendente de Comercialização, respectivamente, da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB.

## DEFENSORIA PÚBLICA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00619

Processo: 00401-00014646/2025-27. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e TIGRE COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ nº 10.940.291/0001-51. Do Objeto: Aquisição de material consumo: colher de sobremesa em aço inox; quantidade: 100 unidades. Do Valor: R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 22/05/2025.

UNIDADE DE LICITAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÃOAVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90009/2025 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00036983/2024-94. Objeto: Aquisição de camiseta, colete e sacola ecobag personalizados para identificação visual dos membros, servidores e colaboradores que atuam nas unidades no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado R\$ 118.790,00 (cento e dezoito mil setecentos e noventa reais). O pregoeiro responsável pelo certame comunica a reabertura da licitação agendada para dia 05/06/2025 às 14h30. Demais informações <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DIEGO FERNANDES GOMES

Pregoeiro

**TRIBUNAL DE CONTAS****EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00003798/25-30; Beneficiário: ELIDA NOGUEIRA MOTA; Evento: 12º Contratos Week; Entidade Promotora: Instituto Negócios Públicos; Local do evento: Foz do Iguaçu (PR); Período do evento: 09/06 a 13/06/2025; Quantidade de diárias: 6,5 (seis e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00003798/25-30; Beneficiário: HANNA GABRIELA LUCENA DE BARRON; Evento: 12º Contratos Week; Entidade Promotora: Instituto Negócios Públicos; Local do evento: Foz do Iguaçu (PR); Período do evento: 09/06 a 13/06/2025; Quantidade de diárias: 6,5 (seis e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00003798/25-30; Beneficiário: JARDEL JOSE LOPES; Evento: 12º Contratos Week; Entidade Promotora: Instituto Negócios Públicos; Local do evento: Foz do Iguaçu (PR); Período do evento: 09/06 a 13/06/2025; Quantidade de diárias: 6,5 (seis e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00003798/25-30; Beneficiário: MARCIO AURELIO TEIXEIRA SOARES; Evento: 12º Contratos Week; Entidade Promotora: Instituto Negócios Públicos; Local do evento: Foz do Iguaçu (PR); Período do evento: 09/06 a 13/06/2025; Quantidade de diárias: 6,5 (seis e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00003798/25-30; Beneficiário: SALOMAO GOMES DE VASCONCELOS; Evento: 12º Contratos Week; Entidade Promotora: Instituto Negócios Públicos; Local do evento: Foz do Iguaçu (PR); Período do evento: 09/06 a 13/06/2025; Quantidade de diárias: 6,5 (seis e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00003798/25-30; Beneficiário: TARCIO DOS SANTOS ALVES SOARES; Evento: 12º Contratos Week; Entidade Promotora: Instituto Negócios Públicos; Local do evento: Foz do Iguaçu (PR); Período do evento: 09/06 a 13/06/2025; Quantidade de diárias: 6,5 (seis e meia).

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2020**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: LIGHTBASE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SOFTWARE PÚBLICO LTDA. - EPP - CNPJ n.º 11.905.103/0001-17 - Objeto: prestação dos serviços técnicos especializados de suporte e garantia da solução, por intermédio de profissionais em Tecnologia da Informação, especializados nos softwares que compõem a plataforma de desenvolvimento do aplicativo: GoldenDoc, LightBase, GoldenIndex e GoldenAccess (ITEM 1); e para a prestação de serviço de desenvolvimento e manutenção ao Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - SINJ-DF e dos softwares que compõem a plataforma de desenvolvimento da solução: GoldenDoc, LightBase, GoldenIndex e GoldenAccess (ITEM 2) - prorrogação de vigência contratual - Processo n.º 2920/2020 - Licitação: Pregão - Eletrônico n.º 15/2020 - regido pela Lei n.º 10.520/2002, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais n.ºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital n.º 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 10/06/2025 a 09/09/2025 - Valor estimado do Aditivo: R\$178.374,88 (cento e setenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO e 449040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programas de Trabalho: 01126823125572568 e 01126823114710005 - Fonte de Recursos: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2025NE00079 e 2025NE00080 - Datas de Emissão das NEs: 14/01/2025 e 14/01/2025 - Valores das NEs: R\$125.868,16 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) e R\$214.257,50 (duzentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) - Data da Assinatura: 21/05/2025 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, JAIRO FONSECA DA SILVA.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 14/2020 (DODF n.º 112, pág. 61, 17/06/2020); 1º TA (DODF n.º 99, pág. 85, 27/05/2021); 2º TA (DODF n.º 98, pág. 54, 26/05/2022); 3º TA (DODF n.º 54, pág. 80, 20/03/2023); 4º TA (DODF n.º 90, pág. 97/98, 13/05/2024).

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 8/2024**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ n.º 17.764.365/0001-95 - Objeto: prestação de serviços contínuos de apoio administrativo (secretário-executivo, técnico em secretariado, supervisor, recepcionista, agente de portaria, office-boy, almoxarife, auxiliar de escritório, técnico em laboratório de pavimentação, auxiliar em biblioteconomia, design gráfico, técnico de arquivo e telefonista) - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo n.º 8376/2023 - Licitação: Pregão Eletrônico n.º 90009/2024, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pela Lei Complementar n.º 123/2006, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital n.º 44.430/2023, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 107 da Lei 14.133/2021 e Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2024 - Vigência e Execução: de 03/06/2025 a 02/06/2026 - Valor estimado do Aditivo: R\$11.230.493,04 (onze milhões, duzentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE00008 - Data de Emissão da NE: 06/01/2025 - Valor da NE: R\$4.323.053,99 (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) - Data da Assinatura: 20/05/2025 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, IVONE MARIANE ALVES PEREIRA. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 8/2024 (DODF n.º 90, pág. 97, 13/05/2024); 1º TA (DODF n.º 160, pág. 94, 21/08/2024); 2º TA (DODF n.º 207, pág. 90, 29/10/2024); 3º TA (DODF n.º 12, pág. 91, 17/01/2025); 4º TA (DODF n.º 41, pág. 103, 104, 27/02/2025)

**INEDITORIAL****ENGETMIX CONCRETOS USINADOS LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF n.º 7/2025 - IBRAM/PRESI, para atividade de Usina Dosadora de Concreto, no Conjunto 1 n.º 32, FAZENDA MESTRE D'ARMAS, ET III, Chácara 32, Quintas do Amanhecer, Planaltina/DF. ENGETMIX CONCRETOS USINADOS LTDA.

**POSTO NOROESTE LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação n.º 33/2025 para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na ST SHCNW CRNW 505, Bloco B, Lote 01, Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Brasília /DF. Processo: 00391-00013129/2024-71. POSTO NOROESTE LTDA.

**CANTO & CALDAS PARTICIPAÇÕES LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, as Autorizações de Exploração Nº 2053.8.2025.58097 e Nº 2053.4.2025.58096 para a atividade de Supressão de Vegetação e Corte de árvore Isolada referente a implantação do parcelamento de solo urbano denominado Chácara Bernadette, Setor Habitacional Boa Vista, Sobradinho - RA - V. Processo: 00391-00002656/2023-79. CANTO & CALDAS PARTICIPAÇÕES LTDA.

**COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II****PROCESSO SELETIVO INFANTIL IV - 2026**

O Ten-Cel. QOBM/Comb. Carlos Henrique dos Santos, Comandante do Colégio Militar Dom Pedro II, vem tornar público que encontra-se disponível no site [www.cmdpii.com.br](http://www.cmdpii.com.br), na aba ingresso/Processo Seletivo 2026, o edital regulamentador do Processo Seletivo do Infantil IV do CMDP II/2026.

Ten-Cel. QOBM/Comb. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS  
Comandante do CMDPII

**URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.****TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

Torna público que assinou junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH/DF, o Termo de Compromisso de Execução de Obra, que tem por objeto a execução das obras de infraestrutura do Parcelamento Jardim Europa II, na Região Administrativa de Sobradinho II. Processo: 0030-000352/1997. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.